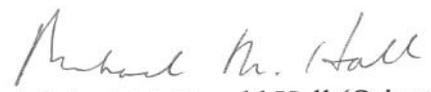
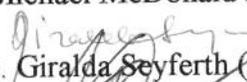
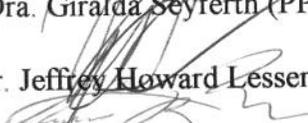
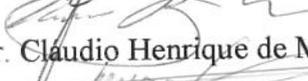
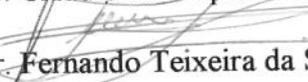


ENDRICA GERALDO

**O "PERIGO ALIENÍGENA":
POLÍTICA IMIGRATÓRIA E PENSAMENTO RACIAL
NO GOVERNO VARGAS (1930-1945)**

Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, sob a orientação do Prof. Dr. Michael McDonald Hall.

Este exemplar corresponde à redação final da tese defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 17/12/2007.

- Banca**
- 
Prof. Dr. Michael McDonald Hall (Orientador)
 - 
Prof. Dra. Giralda Seyferth (PPGAS/MN-UFRJ)
 - 
Prof. Dr. Jeffrey Howard Lesser (DH-Emory University)
 - 
Prof. Dr. Claudio Henrique de Moraes Batalha (DH/IFCH-Unicamp)
 - 
Prof. Dr. Fernando Teixeira da Silva (DH/IFCH-Unicamp)
 - Prof. Dra. Bela Feldman Bianco (DA/IFCH-Unicamp) - Suplente
 - Prof. Dr. Edgar Salvadori de Decca (DH/IFCH-Unicamp) - Suplente
 - Prof. Dr. Jefferson Cano (DTL/IEL-Unicamp) - Suplente

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

G311p **Geraldo, Endrica**
O “perigo alienígena”: política imigratória e pensamento racial
no governo Vargas (1930-1945) / Endrica Geraldo. - - Campinas,
SP : [s. n.], 2007.

Orientador: Michael McDonald Hall.
Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Vargas, Getúlio, 1883-1954. 2. Migração. 3. Trabalhadores
estrangeiros. 4. Eugenia. 5. Brasil – História – Estado Novo,
1937-1945. 6. Brasil – Política e governo, 1930-1945. I. Hall
Michael M. (Michael McDonald), 1941-. II. Universidade Estadual
de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.
III. Título.

cn/ifch

**Título em inglês: The “alien threat”: immigration policy and racial thought
in the Vargas government (1930-1945)**

Palavras chaves em inglês (keywords) :

Migration
Foreign workers
Eugenics
Brazil – History - New State, 1937-194
Brazil – Politics government, 1930-194

Área de Concentração: História Social

Titulação: Doutor em História.

**Banca examinadora: Michael McDonald Hall, Jeffrey Howard Lesser, Giralda
Seyferth, Cláudio Henrique de Moraes Batalha,
Fernando Teixeira da Silva**

Data da defesa: 17-12-2007

Programa de Pós-Graduação: História

Dedico esta tese a Leonarda
e Eudes Geraldo.

RESUMO

Esta pesquisa discute as políticas imigratórias e o controle de estrangeiros e seus descendentes presentes no país durante o governo Vargas. Pretende-se avaliar as condições que motivaram o crescimento das críticas aos imigrantes por parte de membros do governo e outros grupos sociais. Essas críticas proliferaram em congressos e publicações médicas e eugenistas, em discursos, periódicos e correspondências oficiais, na Constituinte de 1933/34 e nas investigações e debates sobre os núcleos coloniais (“quistos” étnicos). O combate à imigração esteve relacionado a fatores como os debates raciais, a centralização política, a legislação imigratória norte-americana, o anti-niponismo e anti-semitismo, e a Segunda Guerra Mundial.

ABSTRACT

This study is about restrictive immigration and alien control policies during the Getúlio Vargas government (1930-1945). This research discusses the conditions that led to a growth of criticism towards alien workers and immigration, coming from politicians and other social groups. This campaign appeared in medical and eugenicist's congresses and periodicals; in government speeches, publications and official letters; in the *Constituent National Assembly* of 1933/34; in the investigations and discussions about ethnic "cysts". Elements that have influenced the development of these policies in Brazil include: racial debates, political centralization, North-American immigration policy, anti-Japanese and anti-Jewish sentiment, and the Second World War.

AGRADECIMENTOS

Considero uma oportunidade rara receber a orientação do Prof. Michael Hall. Antes mesmo que me tornasse sua orientanda de doutorado, no entanto, Michael esteve muito presente desde o início das minhas aventuras nas pesquisas acadêmicas. Durante a iniciação científica, recebi suas sugestões, apoio e mesmo orientação no período em que o meu então orientador esteve fora do país. Da mesma forma, ajudou-me diversas vezes ao longo do meu mestrado e sempre pude usufruir as conversas, sugestões bibliográficas, idéias e incentivo. É, de fato, uma grande satisfação ter realizado esta tese contando com sua orientação e apoio.

Há um longo tempo conto com muitas contribuições do Prof. Jefferson Cano. Tudo começou quando enfrentei dificuldades em minha pesquisa de mestrado. Desde então, aproveitei-me inescrupulosamente de suas críticas, sugestões e correções incansáveis aos meus textos. Melhor ainda, é que tudo vinha sempre acompanhado de seu humor único, ironia incorrigível e muito, muito café.

A leitura crítica e as sugestões da Prof. Ângela Araújo e do Prof. Fernando Teixeira na banca de qualificação ofereceram caminhos para a continuidade da tese e foram, de fato, de grande ajuda. Ao Fernando, também sou grata por todas as outras provocações e contribuições ao longo deste trabalho.

Agradeço ao Prof. Jeffrey Lesser pela receptividade, apoio e sugestões. Inspirei-me em seus estudos ainda muito no começo desta pesquisa, quando definia meu objeto.

Professores e colegas da linha de pesquisa auxiliaram com críticas e sugestões durante a elaboração dos capítulos.

Pude, ainda, compartilhar várias questões deste estudo, assim como ter meus capítulos lidos e discutidos com as pesquisadoras Ana Gomes Porto e Priscila Nucci, com as quais desfruto grande amizade e companheirismo.

Quando desenvolvi pesquisas nos arquivos do Rio de Janeiro, estabeleci alguns contatos que resultaram em contribuições muito importantes para a realização desta tese. Jair de Souza Ramos foi muito gentil nas conversas sobre a documentação e sobre o tema de minha pesquisa, e tivemos a oportunidade de compartilhar fontes. Reconheço que esta é uma abertura difícil de se encontrar entre os pesquisadores, portanto sou especialmente grata pelas conversas, sugestões e indicações.

Também foram de grande importância as conversas, algumas pessoalmente e outras via e-mail, com os profs. Ismênia Martins, Marcos Chor Maio, Fábio Koifman, Alexandre Fortes, René Gertz e Célia Sakurai.

Recebi ainda ajudas importantes de Edilene Toledo, Luigi Biondi, Elisa Sasaki, Elciene Azevedo, Rafaela Leuchtenberger, Gustavo de Almeida.

Agradeço também aos amigos que me incentivam já de longa data: Cíntia Vieira da Silva, Cristiany Miranda Rocha e Alessandra Zorzetto. Alguns me receberam calorosamente (ou mobilizaram famílias e amigos para isso) em minhas viagens de pesquisa ou para congressos: Paula Mori, Claudio Costa Pinheiro, Ló Guimarães, Luísa Wittman e Marcelo, e Laila Brichta.

Eudes Geraldo e Leonarda Helena Geraldo, para quem dedico este estudo, incentivam de diversas maneiras não apenas esta tese, mas os caminhos que tenho percorrido. Tenho um grande reconhecimento quanto às dificuldades de ambos no acesso à educação. Minha mãe foi tirada da escola após a 4ª série para trabalhar. Meu pai conseguiu cursar uma faculdade somente depois de casado. Minha irmã e eu sempre contamos com muito apoio em nossas escolhas pessoais e profissionais, e muita exigência quanto aos nossos estudos.

Erlen Geraldo, minha irmã, nesta tese, como em outros momentos, sempre esteve ao meu lado. Agradeço ainda ao meu cunhado multifacetado, Ventura Barbeiro, que me socorre com apoio técnico.

A companhia de Hernandes de Leon tornou muito mais prazeroso o cotidiano desgastante da elaboração de uma tese. Agradeço o seu apoio e cumplicidade.

Também sou grata pelo carinho e companheirismo de Maria de Paula Barbeiro, Marcos Alexandre da Costa e Flávio Ferrão.

Os funcionários de várias bibliotecas e arquivos foram sempre muito atenciosos e contribuíram imensamente para facilitar meu acesso às fontes e à bibliografia. Agradeço, portanto, aos funcionários das bibliotecas da Unicamp (especialmente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas) e dos arquivos AEL e Centro de Memória, também da Unicamp. Aos funcionários da biblioteca do IAC, de Campinas, e das bibliotecas das USP: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Faculdade de Economia e Administração, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Saúde Pública e Instituto de Estudos Brasileiros. No Rio de Janeiro, agradeço aos funcionários do Arquivo Nacional, Arquivo Histórico do Itamaraty, e CPDOC/FGV.

No início de meu doutorado, o Cemi (Centro de Estudos de Migrações Internacionais – Unicamp) contribuiu financeiramente com minha primeira viagem para a pesquisa no Rio de Janeiro. Logo depois, passei a receber o financiamento da Fapesp, sem o qual esta tese não teria sido realizada.

SUMÁRIO

Introdução	1
Capítulo 1: DO BRANQUEAMENTO À AMEAÇA ESTRANGEIRA	11
Capítulo 2: “O DUENDE DA HUMANIDADE”	61
Capítulo 3: O COMBATE AOS “QUISTOS ÉTNICOS”	111
Capítulo 4: A CENTRALIZAÇÃO E A POLÍTICA IMIGRATÓRIA	169
Considerações finais	215
Referências bibliográficas	221

INTRODUÇÃO

Em dezembro de 1930, passados apenas dois meses da ascensão de Getúlio Vargas ao poder, seu governo promovia a primeira medida de caráter restritivo em relação à entrada de estrangeiros em território nacional. O decreto nº 19.482 estabeleceu que o ingresso de passageiros estrangeiros de terceira classe ficaria limitado àqueles já domiciliados no país, aos solicitados por meio do Ministério do Trabalho para os serviços agrícolas, aos portadores de “bilhetes de chamada”, e aos estrangeiros agricultores, agrupados em famílias.¹ O decreto também instituía a “Lei dos 2/3”, segundo a qual quaisquer empresas deveriam ser capazes de demonstrar, no prazo de noventa dias, que pelo menos dois terços de brasileiros natos constariam entre seus empregados.² Esta lei foi apresentada como uma iniciativa em defesa do trabalhador nacional contra a concorrência estrangeira, especialmente no meio urbano, e identificava a entrada desordenada de imigrantes como uma das causas do crescimento do desemprego e, conseqüentemente, de desordem econômica e insegurança social.

A defesa do trabalhador nacional e do fluxo migratório interno aparece nos debates sobre imigração desde o Governo Provisório. Em fins de 1933, com a abertura da *Assembléia Nacional Constituinte*, as críticas aos trabalhadores estrangeiros e à imigração ganharam vulto em discursos inflamados na Assembléia e na imprensa. As justificativas contra a imigração incluíam a defesa do trabalhador nacional, o risco do ingresso de indivíduos que representassem ameaça à segurança nacional e também as concepções eugênicas e raciais do período. A Constituição de julho de 1934 incluíam a “lei de cotas”, a qual estabelecia um limite para a entrada de cada nacionalidade de estrangeiros. Até o final do governo de Getúlio Vargas, uma intensa campanha foi

¹ Os “bilhetes de chamada” ou “cartas de chamada” seriam emitidos por parentes a famílias de agricultores com colocação certa. Decreto n. 19482, de 12 de dezembro de 1930 in: *Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1930*, vol. II, Atos da Junta Governativa Provisória e do Governo Provisório (outubro a dezembro). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1931.

² Na falta de brasileiros natos para o desempenho de funções técnicas, o Ministério do Trabalho iria priorizar os naturalizados e, por último, os estrangeiros. *Ibidem*.

movida contra núcleos de colonização, com a proibição do ensino e da imprensa em língua estrangeira, além de outras medidas como as circulares secretas emitidas pelo Itamaraty, que buscavam impedir o ingresso de imigrantes e refugiados judeus.

O objetivo desta tese é compreender o processo de formulação de políticas restritivas em relação à imigração e de controle sobre os estrangeiros presentes no país durante o governo de Vargas. Pretende-se avaliar as condições que motivaram o crescimento das críticas aos trabalhadores estrangeiros e ao próprio processo migratório em um período que é considerado como o de mais baixos índices de imigração não apenas para o Brasil, mas para a América em geral, desde o início da imigração em massa.³ Enquanto uma série de condições internacionais levava ao declínio da imigração, esta se tornava alvo de críticas agudas não apenas nos quadros do governo, mas entre diversos grupos sociais.

A definição do objeto dessa pesquisa resultou, em um primeiro momento, de um estudo anterior que investigou as publicações médico-eugenistas e integralistas nas décadas de 1920 e 1930.⁴ No contato com essas fontes, foram encontrados diversos indícios da existência de um discurso eugenista sobre a importância da imigração para a formação racial da população brasileira. Além disso, estudos que tratam da questão migratória no Brasil, nesse período – a maioria sobre imigrantes de origem judaica – também se referiam às políticas de imigração do governo Vargas como fortemente influenciada por concepções raciais e pelo anti-semitismo. Em geral, esses estudos são especializados em uma única etnia ou nacionalidade de imigrantes: alemães, judeus, italianos e japoneses, principalmente. Assim, parecia clara a necessidade de analisar em que medida as concepções de raça e o discurso eugenista haviam influenciado as políticas migratórias do primeiro governo de Getúlio Vargas (1930-1945).

³ Segundo Herbert S. Klein, desde a Primeira Guerra Mundial, a imigração para a América não mais alcançou os índices do período anterior. As modificações no mercado mundial para os produtos primários americanos e a Grande Depressão, após 1929, teriam contribuído “tanto para limitar os mercados de trabalho nacionais quanto para promover um sentimento antiestrangeiro que começou a encontrar expressão nas políticas migratórias cada vez mais restritivas”. Além disso, os novos nacionalismos na Europa não incentivavam mais a emigração. “Migração internacional na história das Américas”, in: Boris Fausto (org.). *Fazer a América*. São Paulo: Edusp, pp. 13-31, 2000, p. 26.

⁴ Endrica Geraldo. *Entre a raça e a nação: a família como alvo dos projetos eugenista e integralista de nação brasileira nas décadas de 1920 e 1930*. Campinas: Dissertação de mestrado em História Social, IFCH/Unicamp, 2001.

O desenrolar dessa pesquisa, no entanto, acabou provocando mudanças até mesmo nessa questão inicial. Afinal, ao investigar os debates que envolveram a formulação dessa legislação imigratória e de controle de estrangeiros, outros elementos se mostraram fundamentais, inclusive modificando ou intensificando estereótipos raciais e étnicos. Esta pesquisa resultou, portanto, em uma análise de como as políticas imigratórias e as concepções raciais nelas presentes foram transformadas tanto pelo processo de construção de um regime interno autoritário e centralizador, ao longo de quinze anos, quanto pelo cenário internacional de crescentes conflitos que resultaram na Segunda Guerra Mundial.

A definição das políticas destinadas a estimular ou a restringir a entrada de imigrantes estrangeiros esteve sujeita, portanto, a novas condições externas. Desde a década de 20, os imigrantes que passaram a ingressar em quantidade crescente vinham do Japão e do leste europeu.⁵ Os imigrantes japoneses acabaram se tornando o foco dos debates sobre política imigratória e assimilação de estrangeiros, especialmente durante a Assembléia Constituinte de 1934. As avaliações sobre os estrangeiros japoneses no Brasil e sobre a situação do Japão nas relações internacionais se alastraram por publicações médicas, pela imprensa, nos debates parlamentares e em discursos de políticos do período, incluindo o próprio Vargas.

Os debates em torno da elaboração dessas políticas de imigração e colonização foram influenciados pelo já existente desejo de branqueamento da população negra e mestiça brasileira e também por estereótipos raciais como os que foram construídos sobre japoneses e judeus. Tais políticas, no entanto, não possuíram o alcance de estancar a queda ou mesmo de incrementar significativamente as taxas de imigração de “brancos” como portugueses, italianos, espanhóis e alemães, por exemplo. Nesse período de baixos níveis de imigração para a América e também para o Brasil, dois grupos se tornaram os principais alvos de combate e de medidas restritivas oficiais: os imigrantes japoneses, no início do governo de Vargas, e os refugiados judeus, a partir de 1935 e, principalmente, durante a Segunda Guerra Mundial.

⁵ Segundo Lesser, mais de 150 mil japoneses entraram no Brasil nas décadas de 1920 e 1930. Entre 1924 e 1934, o número de europeus do leste aumentou em quase dez vezes, chegando a mais de 93 mil pessoas. Jeffrey Lesser. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*. Rio de Janeiro: Imago, 1995, p. 43-44.

O debate atual sobre a questão imigratória no período Vargas, no entanto, tem minimizado a importância da identificação destes imigrantes, por parte dos formuladores das políticas restritivas, com nações e grupos de grande destaque nas relações internacionais. Como veremos, o combate movido nos meios intelectuais e políticos brasileiros contra a imigração nipônica passou a ganhar força por volta de 1933 e 1934, quando a ação militar do Japão, invadindo e ocupando territórios na Ásia, conquistou maior visibilidade internacional.⁶

Por outro lado, os imigrantes judeus, praticamente ausentes das discussões realizadas na Constituinte de 1934, foram transformados em um problema imigratório especialmente quando foram crescentemente identificados como refugiados do nazismo e como uma população considerada indesejável por diversas nações do período. A imigração de origem judaica, que desde o início do século XX já havia formado áreas de colonização consideradas bem sucedidas no sul do país, passou a chamar a atenção dos políticos e intelectuais brasileiros como uma etnia internacionalmente identificada como “não-branca” e, também, não como imigrantes empobrecidos em busca de trabalho, mas de “expulsos”, “renegados”, “perseguidos”, “degenerados” e “fugidos” da Europa.

O sonho do “branqueamento” certamente permeou as políticas restritivas em relação à entrada desses imigrantes, porém, os estereótipos raciais tornaram-se instrumentos de grande importância somados aos temores em relação às disputas políticas internacionais. As relações entre os argumentos raciais e políticos ficam ainda mais evidentes nos programas desenvolvidos pelo governo Vargas em relação aos estrangeiros presentes no Brasil. Este governo foi marcado por uma crescente xenofobia, com a associação de estrangeiros a inúmeros problemas políticos e sociais. Um dos principais fantasmas políticos do período, o comunismo, era considerado como ideologia alienígena,

⁶ O significado dessa associação é que estes imigrantes não foram necessariamente considerados como inferiores. O reconhecimento de qualidades desses trabalhadores ou do poderio militar e político das nações de origem foi utilizado tanto para a defesa quanto para a crítica contra os mesmos. Alguns autores, no entanto, enfatizam apenas o preconceito sofrido pelos japoneses, ou mesmo pelos judeus, em função do discurso da inferioridade racial. Márcia Yumi Takeuchi. *O perigo amarelo – Imagens do mito, realidade do preconceito*, 2004. Dissertação (mestrado) – USP, São Paulo; Osvaldo Nunes de Siqueira. . Biotipologia do imigrante no discurso da *Revista de Imigração e Colonização (1940-1955)*. 2006. Dissertação (Mestrado) - FFLCH-USP, São Paulo. Maria Luisa Tucci Carneiro. “Cumplicidade Secreta: O Brasil diante da questão dos refugiados judeus (1933-1948)”, in: Carlos Eduardo de Abreu Boucault; Teresa Malatian (orgs.). *Políticas imigratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Rio de Janeiro: Renovar, p. 257-275, 2003.

introduzida e praticada por muitos imigrantes, o que resultou em diversos casos de expulsão. O forte apelo do discurso nacionalista do governo Vargas, de sedução da classe trabalhadora, utilizou a imagem de que o trabalhador estrangeiro era o “concorrente” em potencial do trabalhador nacional, retirando do foco os conflitos de classe.

Além disso, os núcleos de colonização passaram a ser classificados como um problema étnico a ser resolvido. Os principais núcleos que concentravam imigrantes e descendentes de uma mesma nacionalidade que mais chamaram a atenção deste governo foram os de japoneses e alemães. Mais do que os estereótipos raciais, as principais críticas contra esses núcleos condenavam a sua forte organização a partir de escolas, igrejas, imprensa e inúmeras associações, as quais pareciam garantir uma unidade lingüística e cultural no interior das colônias. A concentração de japoneses e alemães em determinadas regiões de colonização, a despeito de sua caracterização racial distinta, foi tratada e investigada como um problema semelhante a ser resolvido por uma mesma estratégia do governo: a campanha de nacionalização.

Assim, o desejo do “branqueamento” da população implicava a imagem de que o principal problema racial nacional continuava a ser a forte presença do “sangue negro inferior”. A crença na inferioridade da raça negra sustentou a defesa de imigração como instrumento de inserção de uma população branca que seria acompanhada pela eliminação, com o tempo, da população negra. Ao longo do governo de Vargas, apesar das campanhas anti-nipônica e anti-semita, estes estrangeiros não foram classificados na mesma escala racial que a população negra. E estes grupos também não foram considerados como equivalentes entre si.

As campanhas movidas contra esses imigrantes e os estereótipos que permearam as investigações e políticas desenvolvidas foram intensamente influenciados pela imagem internacional de algum grau de poder conquistado por esses grupos. No caso dos imigrantes japoneses, mesmo seus críticos mais severos referiam-se ao poderio militar da nação japonesa, assim como à eficiência, à docilidade e a organização dos trabalhadores imigrantes japoneses no Brasil: estereótipos esses utilizados para defender que nessas características residiam as principais ameaças dessa imigração como, por exemplo, a de que as áreas de colonização constituíam, na verdade, um avanço militar estratégico. O temor estaria calcado acima de tudo no perigo de invasão, domínio, e não

necessariamente sobre uma contaminação biológica de inferioridade racial. Por essa razão os relatórios policiais investigavam “Niponismo” e “Nazismo” como uma mesma espécie de ameaça.

Por outro lado, aos judeus foram dirigidos outros estereótipos: os capitalistas, concorrentes comerciais, entre outros, refletindo assim a imagem do grau de organização de grupo étnico que se mantinha coeso, ainda que espalhado por diversos territórios, além de possuir um poder financeiro importante. Em alguns momentos, os judeus eram considerados com mais ou menos “sangue nórdico” dependendo da região de onde provinham.

Isto quer dizer que diferentes formas de discriminação e preconceito ganharam força nesse período. Mas significa também que a categoria de “indesejáveis” não igualou negros, japoneses e judeus em uma mesma discriminação racial. “Indesejáveis” constituiu, por sua vez, um termo que pôde ser utilizado com significados muito diferentes entre si. Foram considerados indesejáveis os indivíduos portadores de doenças ou deficiências físicas (categorias sanitárias e avaliação da capacidade de trabalho), os envolvidos em movimentos políticos ou sociais (comunistas, anarquistas, entre outros) e, certamente, novos imigrantes negros. As medidas de restrições a esses grupos não suscitaram grande polêmica entre políticos e intelectuais. Estas condições estavam nas bases das políticas de controle de entrada de estrangeiros.

Por outro lado, a discriminação e o combate aos imigrantes japoneses, alemães, judeus, assírios, entre outros, povoou os jornais, revistas, discursos e debates políticos. Estes “indesejáveis”, mesmo quando apontados como racialmente inferiores ao “branco”, conquistaram espaços importantes e conseguiram ser reconhecidos por outras características, além de moverem grupos e associações nacionais e internacionais em sua defesa.

Nesse sentido, as políticas de imigração e as de controle de estrangeiros mostraram-se muito mais próximas daquelas que já eram desenvolvidas nos Estados Unidos da América do que, como se acredita, do racismo nazista. Muitos intelectuais e políticos brasileiros no pós-30 se inspiraram na política imigratória norte-americana que, desde as décadas anteriores, se tornava enfaticamente restritiva e excludente. Os caminhos percorridos pelos eugenistas nos Estados Unidos e que influenciaram a sua campanha

anti-nipônica eram conhecidos e citados nos debates nacionais, fornecendo as principais bases para a lei de cotas de 1934.

É possível que o desfecho da Segunda Guerra e a divulgação das atrocidades praticadas pelo governo nazista tenham estimulado a identificação dos racismos e das discriminações no Brasil durante o governo de Vargas com o nazi-fascismo. Este argumento também ganhou força graças às várias semelhanças identificadas entre esses governos nacionalistas e autoritários e pela simpatia real que políticos e intelectuais importantes do período, como Oliveira Vianna e Renato Kehl, possuíam em relação ao racismo e à eugenia nazista.

Apesar disso, a constituição das políticas brasileiras em relação aos estrangeiros possuiu como importante referência a grande nação imigrantista da América. Eram os Estados Unidos quem já haviam desenvolvido um intenso debate sobre seus imigrantes nipônicos, sobre cotas para a imigração e sobre assimilação dos estrangeiros. Quando os refugiados judeus começam a entrar em números crescentes no Brasil, as políticas de imigração já estavam formuladas em torno de critérios de seleção e restrição, após muitos debates sobre os imigrantes japoneses.

Porém, estes grupos não foram combatidos e nem mesmo caracterizados da mesma maneira, não foram compreendidos pelos políticos e intelectuais do período como semelhantes entre si, ou como igualmente “indesejáveis”. Provavelmente, estes grupos também não se reconheceram como igualmente discriminados pelo regime varguista. É muito provável que essa diversidade e imprecisão dos argumentos, assim como a maleabilidade das categorias raciais, tenha favorecido a sua larga utilização nas políticas imigratórias e na repressão aos estrangeiros. A união do preconceito racial com os argumentos da ameaça política e militar pôde, especialmente durante o Estado Novo, legitimar uma ação policial repressiva.

Os estudos sobre etnias e nacionalidades específicas de imigrantes possuem a vantagem de identificar as peculiaridades das políticas e das condições do ingresso desses grupos no Brasil. Por outro lado, esse tipo de abordagem acaba muitas vezes sugerindo que determinadas políticas governamentais e ações discriminatórias atingiram principalmente este ou aquele grupo de imigrantes, ou que essas condições resultam

acima de tudo do racismo e do preconceito presentes na sociedade brasileira, então transformados em política de Estado.

A investigação do processo de construção das políticas imigratórias no período Vargas, no entanto, permite acompanhar os movimentos que transformaram esses grupos em grandes alvos de debates e políticas em contextos específicos, ou seja, os imigrantes japoneses foram considerados um problema no período que cercou a Constituinte de 1934, enquanto os “quistos raciais” alcançaram um maior destaque com o Estado Novo e os refugiados judeus com o cenário que levou à Segunda Guerra. Essas condições resultaram em um processo de permanente avaliação das populações de origem ou descendência estrangeira, por parte de técnicos, políticos e intelectuais.

Desta forma, pretendo discutir no primeiro capítulo como intelectuais e médicos difundiram concepções raciais e a idéia de eugenia, desde a década de 1920, incluindo cada vez mais uma visão crítica do papel dos imigrantes na formação étnica e racial da população brasileira. A partir de uma análise das publicações e atuações de médicos eugenistas, intelectuais, constituintes e membros do governo de Getúlio Vargas, procuro demonstrar que as ambigüidades das idéias eugenistas e das concepções de miscigenação e branqueamento possibilitaram usos distintos no debate sobre estrangeiros. Essas concepções intensificaram o debate sobre trabalhadores estrangeiros e imigração e, durante o governo Vargas, acabaram se expandindo das publicações médicas e oficiais para um debate público nacional.

No segundo capítulo, está em foco a identificação do conflituoso processo de formulação das políticas imigratórias restritivas, entre 1930 e 1935, em decretos e leis e na atuação de representantes de órgãos e departamentos do Governo Vargas. Buscamos, assim, os elementos dos debates que levaram à promulgação de decretos como o da lei dos 2/3 e à aprovação da lei de cotas na Constituinte de 1933/34. O objetivo é compreender a articulação que os personagens envolvidos nesse processo realizaram entre concepções étnicas e raciais, assim como de segurança nacional, para elaborar categorias de classificação, controle e exclusão sobre trabalhadores estrangeiros.

O terceiro capítulo percorre o período a partir da instauração do Estado Novo para tratarmos da aguda repressão aos estrangeiros no Brasil, especialmente durante a Segunda Guerra Mundial. Nesse período, a preocupação com as colônias alemãs e japonesas,

consideradas como possuidoras de um alto grau de isolamento racial e cultural, reforçaram as críticas aos imigrantes, reunindo debates sobre miscigenação, assimilação e ameaça política. Assim, quando o governo brasileiro assumiu uma posição de apoio aos aliados, três importantes e numerosos grupos de imigrantes no país, italianos, alemães e japoneses, foram transformados em populações vinculadas a nações inimigas. Essas preocupações estão em relatórios policiais sobre as colônias, com a identificação de escolas e imprensa em língua estrangeira, mas também em correspondências diplomáticas, ofícios, documentos oficiais e manifestações de grupos contrários à imigração.

A análise das medidas tomadas contra os refugiados judeus será realizada no quarto capítulo. Pretendo demonstrar que essas medidas estavam relacionadas com desenvolvimento da crítica crescente à imigração e, ainda, a uma série de conflitos nas esferas do governo. Assim, o contexto que cerca a criação e o funcionamento do *Conselho de Imigração e Colonização* no Estado Novo será confrontado com a crescente atuação dos membros do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça na disputa pelo controle das questões imigratórias.

A descrição deste longo processo de construção de políticas imigratórias restritivas tem o objetivo de evidenciar a relação entre as transformações ocorridas nesses debates e os caminhos políticos percorridos pelo governo Vargas. As origens, influências e características dessas políticas constituem elementos úteis para que se possa compreender como a restrição e o controle de estrangeiros alcançaram tamanha notoriedade e gravidade em um período de baixos índices imigratórios.

Capítulo 1

DO BRANQUEAMENTO À AMEAÇA ESTRANGEIRA

O racismo desempenhou um papel fundamental na legitimação da política imperialista. Desde o século XIX, na França, a teoria elaborada pelo conde de Gobineau procurava atestar a decadência da raça humana para justificar a formação de uma nova aristocracia natural. Em contrapartida, na Inglaterra, a intensa valorização das questões relacionadas à hereditariedade levou ao desenvolvimento de doutrinas “naturalistas” como o poligenismo e o darwinismo.⁷ As principais teorias raciais desenvolvidas na Europa e nos Estados Unidos afirmavam a existência de uma hierarquia entre raças, enquanto a miscigenação era transformada em sinônimo de contaminação ou degeneração das raças consideradas superiores. Entre os cientistas dedicados a essa questão, o Brasil foi considerado o principal exemplo de miscigenação degenerada pela forte presença de sangue negro e, portanto, inferior.⁸

Em 1883, o matemático, fisiologista e expoente do evolucionismo, Francis Galton, inaugurou o termo eugenia para referir-se às utilizações sociais que os estudos sobre hereditariedade poderiam oferecer. A eugenia passou a configurar, a partir de então, os estudos, debates e propostas a respeito da reprodução humana com o objetivo de melhoramento da espécie. Estava em questão a possibilidade de intervenção social por parte de programas públicos e por médicos, sanitaristas e outros profissionais, no sentido de estimular a reprodução de indivíduos considerados mais “aptos”, ou mais apropriados, em detrimento dos que poderiam ser considerados inferiores ou “não-aptos”. Mas foi no

⁷ Hannah Arendt. *Origens do totalitarismo: Anti-semitismo – Imperialismo - Totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 188 e 208-209.

⁸ Segundo Stepan, cientistas como Buckle, Kidd, Le Bon, Gobineau, Lapouge, entre outros referiam-se ao Brasil para defender suas teorias de inferioridade negra e degeneração gerada pela miscigenação. “Because of its tropical climate and ‘mongrelized’ people, Brazil represented all that Europeans regarded as ‘dysgenic’.” Nancy L. Stepan. “Eugenics in Brazil, 1917-1940”, in: Mark B. Adams (ed.) *The Wellborn Science – Eugenics in Germany, France, Brazil, and Russia*. New York, Oxford: Oxford University Press, 1990, p. 111 e 114.

início do século XX que a eugenia, como ciência e como movimento social, passou a atrair inúmeros adeptos em diversos países.⁹

No Brasil, tanto as teorias raciais quanto o movimento eugenista foram incorporados e adaptados especialmente por médicos, já que instituições de pesquisa científica ainda eram nascentes no país.¹⁰ Segundo Stepan, os cientistas brasileiros estavam bastante interessados nos desenvolvimentos científicos europeus, pois em 1918 foi criada a primeira sociedade eugenista brasileira, dez anos após o surgimento da sociedade eugenista britânica e seis anos após a francesa. A primeira organização eugenista brasileira foi criada em São Paulo a partir de uma proposta feita pelo médico Renato Kehl, em 1917, aos seus colegas de profissão do município e do Estado. Em 1918 realizou-se a primeira reunião da *Sociedade Eugênica de São Paulo*, que chegou a ter 140 membros entre médicos, advogados e interessados nas discussões sobre nacionalidade como resultado de questões biológicas e sociais.¹¹

No entanto, o surgimento do movimento eugenista no Brasil se relacionava muito mais com as condições internas do que em relação ao que se passava na Europa. Um dos principais motivos para isso estava no fato de que a mestiçagem da população brasileira acabava por excluí-la da noção europeia de eugenia. Os intelectuais e médicos brasileiros, no entanto, encontraram uma maneira de inverter o valor atribuído à miscigenação, que passou a ser defendida como um caminho que levaria ao branqueamento paulatino da população.¹² Por ser superior, o sangue branco sobressairia ao sangue negro e, com o

⁹ Nancy Leys Stepan. *A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005, pp. 9-10; Endrica Geraldo. *Entre a raça e a nação: a família como alvo dos projetos eugenista e integralista de nação brasileira nas décadas de 1920 e 1930*. 2001. Dissertação (mestrado) - IFCH/UNICAMP, Campinas, pp. 7-8.

¹⁰ Thomas Skidmore. *Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976, p. 73.

¹¹ Nancy Stepan, “Eugenics in Brazil, 1917-1940”, *op. cit.*, p. 112-115. Segundo Vera Marques, a “Sociedade Eugênica de São Paulo, a exemplo das sociedades eugênicas européias, também pautava suas atividades por estudos da hereditariedade, pela educação moral, educação higiênica e sexual. A regulamentação dos casamentos era outra tarefa tomada para si pelos eugenistas assim como a regulamentação da imigração e a sujeição dos indesejáveis (prostitutas, loucos, sífilíticos, tuberculosos, entre outros)”. Vera R. B. Marques. *A medicalização da raça: médicos, educadores e discurso eugênico*. Campinas, SP: Ed. da UNICAMP, 1994, pp. 53-54.

¹² Em 1911, o diretor do Museu Nacional, João Batista de Lacerda defendera, como delegado do governo brasileiro, o branqueamento através da miscigenação no I Congresso Universal de Raças, realizado em Londres. A tese do branqueamento foi baseada em concepções de seleção natural e social, originadas no darwinismo social, e afirmava que os mestiços “superiores” buscavam se parceiros de pele mais clara, enquanto os mais “inferiores” iriam desaparecer progressivamente. Giralda Seyferth, “Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização”, in: Marcos Chor Maio,

decorrer dos anos, a população passaria a ser predominantemente branca. A intensa imigração para o Brasil entre 1880 e 1920, acabou alimentando a crença no branqueamento na virada do século.¹³

Internacionalmente, a eugenia foi constituída por correntes distintas. Por um lado, corrente que se tornou identificada como lamarckiana foi desenvolvida principalmente na França, enquanto as teorias mendelianas, que pouco teriam influenciado os cientistas brasileiros, foram desenvolvidas especialmente na Inglaterra, nos Estados Unidos e na Alemanha. Stepan acredita que a tendência francesa perseverou, no Brasil, até os anos 40, diferenciando a eugenia nacional cientificamente e ideologicamente das concepções mendelianas da hereditariedade. Com essas características, a defesa da “melhoria da raça” foi construída pelos eugenistas brasileiros sobre projetos tanto de branqueamento quanto de melhoria das condições de higiene e de saúde da população.¹⁴

A partir da década de 1920, o fortalecimento da eugenia no Brasil acabou por tornar esta ciência um caminho importante para a abordagem da imigração. Desde 1923, a fundação da *Liga Brasileira de Higiene Mental* tornou possível reunir a elite da psiquiatria nacional, além de médicos, educadores, juristas e intelectuais, na defesa do “aprimoramento racial” através de medidas eugênicas. De acordo com o pesquisador Franco Reis, a questão imigratória sempre ocupou um lugar expressivo nos programas dessa instituição, como uma possibilidade de intervenção sobre a formação racial brasileira.¹⁵

O médico Renato Kehl, principal representante do movimento eugenista no Brasil, contribuiu para o desenvolvimento de uma avaliação e um tratamento eugênico para a imigração. Kehl trabalhou intensamente não apenas para divulgar as idéias eugenistas,

Ricardo Ventura Santos (orgs.). *Raça, ciência e sociedade no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995, (41-58), p. 49; e Thomas Skidmore. *Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro, op. cit.*, p. 81.

¹³ Skidmore afirma que a teoria do branqueamento foi peculiar ao Brasil, “aceita pela maior parte da elite brasileira nos anos que vão de 1889 a 1914” e “jamais adotada na Europa ou nos Estados Unidos”. Thomas Skidmore. *Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro, op. cit.*, pp. 81-86.

¹⁴ Nancy Stepan. “Eugenésia, genética y salud pública; El movimiento eugenésico brasileño y mundial”, *Quiju*. México, v. 2, nº 3, p. 351-384, set.-dez. 1985.

¹⁵ O grupo que se reuniu na *Liga* promoveu intensos debates sobre temas como “imigração selecionada; combate sem trégua ao alcoolismo; esterilização compulsória de ‘grandes degenerados’ e criminosos; exame pré-nupcial; segregação por motivo eugênico; higiene mental e eugenia infantil; seleção e orientação profissional com vistas à racionalização do trabalho”. José Roberto Franco Reis. “Raça, imigração e

mas também para atrair e reunir outros profissionais para essa campanha. Ao longo dos anos, publicou vários livros, criou periódicos e sociedades como a *Sociedade Eugênica de São Paulo*, em 1918, o *Boletim de Eugenia*, em 1929 e a *Comissão Brasileira de Eugenia*, em 1931. Em 1919, Kehl mudou-se para o Rio de Janeiro e passou a integrar a *Liga Brasileira de Higiene Mental*, juntamente com Afrânio Peixoto, Carlos Chagas, Miguel Couto e Roquette-Pinto, entre outros.¹⁶

Renato Kehl foi também reconhecido por ter se afastado, no final dos anos 20, das concepções de eugenia que valorizavam os pressupostos higienistas como caminho para as melhorias raciais. Após as viagens que realizou à Europa, Kehl acabou desenvolvendo uma aproximação maior com o pensamento eugênico alemão e norte-americano, defendendo medidas mais restritivas e autoritárias.¹⁷ Este modelo tornou-se conhecido como “eugenia negativa”, a qual incluía desde propostas de exame-médico pré-nupcial, destinado a impedir o casamento daqueles que não poderiam gerar o que se considerava como uma boa descendência, até às propostas de esterilização de degenerados e criminosos.¹⁸

Em seu livro *Lições de Eugenia*, publicado pela primeira vez em 1929, Kehl inseria uma proposta de regulamentação da imigração “sobre a base da superioridade média dos habitantes do país, estabelecida por testes mentais”, entre outras doze propostas para a “melhoria racial”.¹⁹ Porém, acima da questão de testes mentais para a seleção estava a concepção de que o imigrante branco europeu poderia contribuir para o branqueamento da população brasileira, através do processo de miscigenação, “à custa de

eugenia: o projeto de ‘regeneração nacional’ da Liga Brasileira de Higiene Mental”, *Estudos Afro-Asiáticos* (36): 29-55, dezembro de 1999, pp. 30-31.

¹⁶ Vera Marques. *A medicalização da raça: médicos, educadores e discurso eugênico*, op. cit., p. 58. Maria Clementina P. Cunha afirma que o desaparecimento das Ligas de Higiene Mental, nos anos 30, representa efetivamente uma institucionalização das políticas sociais de cunho eugênico. Maria Clementina P. Cunha. *O espelho do mundo. Juquery, a história de um asilo*. São Paulo: Paz e Terra, 1986, pp. 169-170.

¹⁷ Vanderlei Sebastião de Souza. *A política biológica como projeto: a ‘eugenia negativa’ e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)*. 2006. Dissertação (mestrado) – Fiocruz, Rio de Janeiro, 2006, pp. 118 e 147.

¹⁸ *Ibidem*, p. 141.

¹⁹ Renato Kehl. *Lições de Eugenia*. Livraria Alves, 1929, pp. 202-203. Além da questão imigratória, os outros itens propunham a segregação de deficientes mentais, esterilização de anormais e criminosos, exame médico pré-nupcial, regulamentação eugênica do casamento, educação eugênica nas escolas secundárias e superiores, cuidados pré-natais, além de “luta contra os fatores disgenizantes por iniciativa privada e pelas organizações oficiais” e o “estabelecimento dos defeitos hereditários disgenéticos que impedem o matrimônio e os que podem servir de base a pleiteação de divórcio”.

muito sabão de coco *ariano*”.²⁰ Kehl baseava-se na idéia de que a miscigenação de brancos, negros e índios confrontava caracteres muito distintos, sendo que o “ideal” seria a miscigenação entre caracteres aproximados. Essa interpretação passou a ser utilizada com muita freqüência em diversas falas sobre imigração. Kehl defendia a idéia de que a herança deixada pelos indivíduos “inferiores” condenaria o resultado da mestiçagem:

“Não discutamos se o ponto de vista desta superioridade é simplesmente social, segundo a opinião de Alberto Torres, ou étnica. Comprovado está que os mesmos são inferiores, representando produtos quase híbridos, faltando-lhes, apenas, a infecundidade, para receberem essa designação integral”.²¹

Assim, se a composição da população brasileira era inegavelmente marcada pela fusão com essas “raças inferiores”, era possível desejar ou planejar uma política imigratória que evitasse a entrada de mais indivíduos dessa categoria. As fronteiras brasileiras deveriam estar abertas, nas palavras de Kehl, “a todos os que quiserem vir colaborar na obra nacional de paz e trabalho, nunca, fomentar a imigração de indivíduos de raças como a negra e a amarela”.²² Para Kehl, estes imigrantes infelizmente já vinham espontaneamente e em grande quantidade. Considerando que nesse período não existia tal grande quantidade de imigração negra, resta o crescente ingresso de japoneses, em ação desde 1908. Em 1928, a imigração japonesa havia alcançado a cifra de 11.169 indivíduos, número superior ao de nacionalidades como italianos, espanhóis e alemães.²³ Assim, Kehl estava objetivamente condenando os incentivos e investimentos para a entrada de trabalhadores nipônicos.

Foi com o final da Primeira Guerra Mundial que o projeto de branqueamento da população brasileira ganhou maior impulso, assim como a valorização da miscigenação.²⁴ A principal ênfase desse discurso estava na defesa do estímulo e do financiamento à

²⁰ *Ibidem*, p. 241.

²¹ *Ibidem*, p. 132.

²² *Ibidem*, p. 242-243.

²³ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Conselho Nacional de Estatística. *Anuário estatístico do Brasil*. Ano XII – 1951. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952, p. 55.

²⁴ José Roberto Franco Reis. *Higiene mental e eugenia: o projeto de “regeneração nacional” da Liga Brasileira de Higiene Mental (1920-1930)*. 1994. Dissertação (mestrado) - IFCH/UNICAMP, Campinas, p. 141.

imigração, especialmente a europeia, como ingrediente fundamental para o branqueamento nacional. Porém, enquanto a concepção da imigração para o branqueamento ganhava espaço, alimentando o crescente debate público sobre a questão, a imigração em si sofria impactos de outras condições: com o fim da guerra, a retomada do movimento migratório adquiriu características essencialmente diferentes da imigração do final do século XIX. De acordo com Jeffrey Lesser, embora portugueses, italianos, espanhóis e alemães ainda predominassem, novos grupos, como japoneses e imigrantes do leste da Europa, passaram a ingressar no país e em números crescentes. Mais de 150 mil japoneses entraram no Brasil nas décadas de 1920 e 1930. Entre 1924 e 1934, o número de europeus do leste aumentou em quase dez vezes, chegando a mais de 93 mil pessoas. Deste último grupo, cerca de 45 a 50% eram judeus, que cada vez mais eram pressionados a sair da Europa e passavam a ver o Brasil como uma possibilidade.²⁵

Em princípio, é de se supor que, em termos numéricos, a imigração japonesa, tida como não-branca, não fosse considerada tão ameaçadora à formação étnica e racial brasileira. Em 1933 foi registrado o maior número de ingresso de japoneses, que atingiu a cifra de 24.494 indivíduos. Esse número é inferior à entrada anual, por exemplo, de portugueses, e mesmo de italianos e espanhóis, ao longo de vários anos desde o início do século. O que chamava a atenção, certamente, era o fato de que o fluxo dessas nacionalidades caiu enquanto o de japoneses passou a crescer, especialmente a partir do final da década de 1920.²⁶

Portanto, a idéia de que os imigrantes deveriam possuir um papel fundamental para o branqueamento, ou seja, deveriam ser selecionados com esse objetivo, independente dos aspectos econômicos da busca por trabalhadores, foi promovida por vários personagens que ajudaram a fomentar um crescente debate público sobre imigração antes mesmo do início do governo de Vargas.²⁷ Em 1929, pouco tempo antes

²⁵ Segundo Lesser, a imigração japonesa para o Brasil tornou-se cada vez mais intensa devido ao fato do regime Meiji e os seguintes incentivarem a emigração para combater a pressão populacional nas ilhas do Japão e a conseqüente inquietação entre a população rural. Uma outra razão foi o crescimento de movimentos anti-asiáticos por toda a América, sendo que os Estados Unidos proibiram a entrada de japoneses em 1908. Jeffrey Lesser. *O Brasil e a Questão Judaica - Imigração, Diplomacia e Preconceito*. Rio de Janeiro: Imago, 1995, p. 43-44.

²⁶ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Conselho Nacional de Estatística. *Anuário estatístico do Brasil*. Ano XII – 1951, *op. cit.*

²⁷ Jair de Souza Ramos investigou a influências das teorias raciais nos debates sobre a imigração na década de 1920. O pesquisador discutiu a representação do “imigrante indesejável”, o qual não estava incluído no

da constituição do Governo Provisório, ocorreu o *I Congresso Brasileiro de Eugenia*. Realizado em uma das salas da Academia Nacional de Medicina, no Rio de Janeiro, por iniciativa de seu diretor Miguel Couto, o evento foi fartamente divulgado na imprensa carioca²⁸ e conseguiu reunir médicos e estudiosos interessados nos debates sobre o aperfeiçoamento racial e eugênico da população.

No decorrer do congresso, instalou-se uma forte polêmica a partir da apresentação realizada por Azevedo Amaral, um conhecido jornalista do período que se tornaria defensor do autoritarismo e do intervencionismo estatal durante o governo de Vargas.²⁹ O estudo de Azevedo Amaral nesse Congresso intitulava-se “O problema eugênico da imigração”, no qual o orador recorria às discussões sobre hereditariedade e assimilação para defender uma seleção racial das correntes imigratórias:

“Apoiando-nos nessa convicção da desigualdade fundamental e hereditariamente perpetuada nos homens, temos a encarar o problema eugênico da imigração à luz dos seus corolários lógicos. Uma vez admitida como inaceitável a

modelo ideal de imigrante branco europeu, e as influências das críticas à entrada de negros e japoneses sobre as políticas públicas de imigração no período da Primeira República. Jair de Souza Ramos. “Dos males que vêm com o sangue: as representações raciais e a categoria do imigrante indesejável nas concepções sobre imigração da década de 20”, in: Marcos Chor Maio, Ricardo Ventura Santos (orgs.). *Raça, ciência e sociedade no Brasil*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCBB, 59-82, 1996. Em seu mestrado, Ramos investigou os debates em torno do projeto de restrição da imigração de negros e amarelos, apresentado em 1923 ao Congresso Nacional. O autor realizou uma análise importante sobre o inquérito promovido pela Sociedade Nacional da Agricultura sobre a questão, em 1925, motivado pelo interesse de parte de sua diretoria, em atrair imigrantes japoneses para o norte do país. Jair de Souza Ramos. *O ponto da mistura: raça, imigração e nação em um debate da década de 20*. 1994. Dissertação (mestrado) - UFRJ, Rio de Janeiro, pp. 10-11 e 123-148.

²⁸ Segundo o pesquisador Vanderlei S. de Souza, a imprensa carioca divulgou o evento como parte das comemorações realizadas em função do centenário da Academia Nacional de Medicina. Vanderlei S. de Souza, *A política biológica como projeto: a ‘eugenia negativa’ e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)*, op. cit., pp. 120.

²⁹ Antônio José Azevedo do Amaral formou-se em medicina, mas logo se dedicou ao jornalismo político. Desde o início do século XX, passou a atuar como correspondente de jornais como *Correio da Manhã*, *A Notícia*, *Gazeta de Notícias* e *Jornal do Comércio*, além de redator-chefe de *O País*. Pouco antes da Revolução de 30, Azevedo Amaral publicou seu primeiro livro, *Ensaio Brasileiro*, no qual defendia um Estado autoritário e intervencionista, tornando-se, posteriormente, um apologista do Estado Novo. Além disso, foi bastante influenciado pelo darwinismo social e pelo evolucionismo, associando o conceito de classes sociais e elites a critérios raciais. Luís Guilherme Bacellar Chaves. “Azevedo do Amaral”, in: Alzira Alves de Abreu et alii (coord.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930*. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, pp. 194-195. Thomas Skidmore. *Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976, p. 216. Juntamente com Francisco Campos e Oliveira Vianna, Azevedo Amaral tornou-se um dos principais intelectuais autoritários do período. Ana Maria Medeiros da Fonseca. *Das Raças à Família: Um debate sobre a construção da nação*. 1992. Dissertação (mestrado) - UNICAMP, Campinas, p. 3.

doutrina de que o meio físico social, moral, ou econômico pode determinar pelas suas influências modificações permanentes da raça, somos forçados a repelir a política imigratória que aconselha a abertura das fronteiras ao joio e ao trigo das flutuações demográficas internacionais na esperança ilusória de que as influências mesológicas predominem em um imaginário processo de caldeamento étnico”.³⁰

O mais polêmico dos estudos do *Congresso*, na visão de seus participantes, apresentava a concepção de que a imigração influenciava a formação racial da população brasileira, e defendia a criação de critérios seletivos. No entanto, as divergências surgiram quando Azevedo Amaral apresentou suas propostas para serem votadas pelo congresso. A última delas, de número 10, era constituída pela seguinte afirmação: “O Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia aconselha a exclusão de todas as correntes imigratórias que não sejam de raça branca”.³¹ A seleção racial constituía um critério fundamental, para o orador, já que ele defendia que as influências do meio seriam insuficientes para causar “modificações permanentes”, o que significava que as condições econômicas, a educação e a higiene não conseguiriam aprimorar a condição racial da população nacional.

Para tanto, Azevedo Amaral se dizia especialmente inspirado pelo sistema de cotas adotado pelos Estados Unidos em 1921³², o qual estipulava restrições quantitativas aos imigrantes por nacionalidade proporcional ao número de “indivíduos dessa

³⁰ Azevedo Amaral, “O problema eugênico da imigração”, in: *I Congresso Brasileiro de Eugenia – Atas e Trabalhos*, v. 1, 327-340, 1919, p. 331. Ver ainda Maria Eunice de S. Maciel. “A eugenia no Brasil”, in: *Anos 90*. Porto Alegre, n. 11, julho de 1999, pp. 136-137.

³¹ Azevedo Amaral, “O problema eugênico da imigração”, *op. cit.*, p. 340.

³² Azevedo Amaral afirma em sua apresentação que o *Quota Act*, aprovado em 1921, estipulava o limite de 2% para cada nacionalidade registrada no ano de 1890 nos Estados Unidos. *Ibidem*, pp. 334-335. Na verdade, o Congresso norte-americano aprovou, em maio de 1921, uma medida emergencial que estabelecia o limite de 335.000 imigrantes por ano. A cota estabelecida para países europeus era de 3% para cada nacionalidade de estrangeiros residentes no país no ano de 1910. Em seu estudo sobre as políticas imigratórias norte-americanas, Mae Ngai afirma que os nativistas chegaram à conclusão de que se o censo de 1910 fosse utilizado como base, a cota das nacionalidades do sul e do leste da Europa ainda seria muito alta. Ao defenderem o censo de 1890 como base para o cálculo, eles pretendiam reduzir o número anual de imigrantes e a percentagem dessas nacionalidades. Em maio de 1924, foi aprovado o “Immigration Act”, também conhecido como “The Johnson-Reed Act of 1924”, o qual estabelecia o limite de 155.000 imigrantes por ano, a partir de uma cota temporária de 2% de cada nacionalidade dos estrangeiros registrados no censo de 1890 e, finalmente, excluía a imigração de indivíduos que não poderiam conseguir a cidadania americana, o que, segundo a autora, constituía apenas um eufemismo para a exclusão da imigração japonesa. De acordo com esta lei, todos os imigrantes originários das nações do sul e do leste da Ásia foram considerados impossibilitados para alcançar a cidadania, o que foi denominado de “ineligibility

procedência, que faziam parte do povo americano no momento em que se considera ter chegado a um estado definitivo à formação étnica da nação”. Essas iniciativas de restrição foram consideradas exemplares pelo orador:

“Ao lado de gravíssimas conseqüências para o futuro da raça, contra as quais se estão defendendo hoje os Estados Unidos e os Domínios do Império Britânico e que se patenteiam entre nós como sombrinhas incógnitas a pairar sobre o futuro da Nação, essa imigração promíscua teve a indiscutível vantagem de acelerar o desenvolvimento econômico que sem o concurso de milhões de braços alienígenas teria sido indefinidamente retardado. Mas o progresso da técnica científica das indústrias, não somente manufatureiras, como também agrárias e extrativas, veio felizmente operar uma revolução econômica que habilita hoje os países novos a dispensarem sem inconvenientes o flagelo da imigração promíscua”.³³

Para Azevedo Amaral, os Estados Unidos vivenciavam uma “necessidade premente de interromper o afluxo das correntes alienígenas”, pois já não necessitavam da imigração massiva para promover seu desenvolvimento. Essa situação ainda não era compartilhada pelo Brasil, mas o país não podia mais se furtar ao dever de “iniciar uma política de rigorosa seleção imigratória” para evitar “a ruína racial” que o ameaçava.³⁴ Segundo o orador, o sistema norte-americano tolerava apenas a entrada de elementos da raça branca, tornando-se um exemplo a ser seguido pelo governo brasileiro:

“Para que o Brasil não se torne, portanto, uma mera expressão geográfica, sem relação conosco, temos absoluta necessidade de imitar a prática dos Estados Unidos, adotando o sistema das cotas de imigração, de modo a que as levas de

to citizenship”. Mae M. Ngai. *Impossible subjects: illegal aliens and the making of modern America*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2005, pp. 20-23; 37.

³³ *Ibidem*, p. 332-335. Outros participantes lembraram ainda que os Estados Unidos constituíam um exemplo de restrição imigratória pela sua preocupação com a imigração negra e japonesa. *Ibidem*, pp. 16-20.

³⁴ *Ibidem*, p. 332.

recém-vindos não alterem as proporções da mistura dos elementos étnicos fundamentais da nacionalidade”.³⁵

Edgard Roquette Pinto, naturalista e diretor do Museu Nacional do Rio de Janeiro, foi o principal crítico tanto das concepções quanto de algumas das propostas de Azevedo Amaral, e mostrou-se particularmente contra a última proposta. Por 20 votos contra 17 a restrição foi rejeitada, o que acabou gerando uma discussão ainda mais acalorada. A conclusão foi novamente colocada em votação e pela segunda vez rejeitada.³⁶ Entre as conclusões aprovadas constavam as propostas de que o *Congresso de Eugenia* iria dirigir ao Presidente da República, às casas do Congresso Nacional e aos governadores dos Estados um apelo contra “os gravíssimos perigos da imigração promíscua sob o ponto de vista dos interesses da raça e da segurança política e social da República”.³⁷

No dia seguinte, a questão voltou à tona com a fala de Xavier de Oliveira, que definiu a população nordestina como racialmente inferior, propondo então uma restrição à vinda de asiáticos e o incentivo à imigração européia (especialmente latinos e anglo-saxões) para a região. Novamente foi Roquette Pinto quem discordou das avaliações do orador.³⁸ No entanto, este orador não fazia exatamente uma defesa da imigração. Segundo sua concepção, a população brasileira não deveria ser considerada inferior como consequência da mestiçagem e da presença negra.³⁹ Roquette Pinto pretendia valorizar o trabalhador nacional, de forma que a imigração aparecia quase como desnecessária. Em suas falas, ele defendia tanto a facilidade de nacionalização dos imigrantes quanto a necessidade do “aproveitamento dos braços existentes”, nacionais ou estrangeiros.⁴⁰

³⁵ *Ibidem*, p. 335.

³⁶ “Actas da Segunda Reunião – 2 de Julho de 1929”, in *I Congresso Brasileiro de Eugenia*, *op. cit.*, pp. 16-20.

³⁷ Azevedo Amaral, “O problema eugênico da imigração”, *op. cit.*, p. 339.

³⁸ “Acta da terceira reunião – 3 de julho de 1929”, *op. cit.*, p. 23.

³⁹ Roquette Pinto mantém essa argumentação também quando publicou na *Revista de imigração e colonização*, em 1940. O estudioso afirmava investigar se o cruzamento de brancos, negros e índios no Brasil causaria “alguma influência má sobre os tipos antropológicos”. Para combater a visão negativa sobre a miscigenação, Roquette Pinto enfatizava que não encontrara degeneração, do ponto de vista fisiológico, “quando os pais eram sadios de herança mórbida”. Edgard Roquette Pinto, “Contribuição à antropologia do Brasil”, in: *Revista de imigração e colonização*, I (3), 437-451, julho de 1940.

⁴⁰ Edgard Roquette Pinto. “Notas sobre os typos anthropologicos do Brasil”, in: *I Congresso Brasileiro de Eugenia*, *op. cit.*, pp. 122-123.

Em um encontro em que as atenções estariam divididas entre temas como hereditariedade, educação, genética vegetal, moléstias mentais, casamento, consangüinidade e educação física, entre outros, a questão imigratória tornou-se a de maior destaque. O impacto da discussão de uma visão eugênica da imigração tornava-se ainda mais evidente sob dois outros aspectos. Em primeiro lugar, por reunir profissionais que vinham se dedicando a temas como higiene e eugenia, os quais tomaram parte no desenvolvimento de uma visão sobre miscigenação e imigração como meios para o branqueamento da população brasileira.⁴¹

Em segundo lugar, essa discussão também merece ser considerada pelo papel desempenhado por muitos dos participantes desse evento nos anos que se seguiram. Azevedo Amaral tornou-se um dos principais intelectuais vinculados ao regime varguista. Durante a *Assembléia Nacional Constituinte* de 1933/34 o tema da imigração novamente suscitou inúmeras polêmicas, entre as quais participaram ativamente Miguel Couto e Xavier de Oliveira, como veremos mais adiante. Além disso, foi durante a sessão de 30 de novembro de 1933, dessa Constituinte, que Miguel Couto leu o estudo e as propostas de Azevedo Amaral apresentados no *Congresso de Eugenia*, para defender a emenda que acabou por criar a lei de cotas para a imigração na Constituição brasileira. Durante o governo Vargas, Miguel Couto e Xavier de Oliveira promoveram uma acirrada campanha contra a imigração japonesa.⁴²

Roquette-Pinto tornou-se membro, em 1935, da Comissão de Imigração criada por Getúlio Vargas para avaliar o desempenho da lei de cotas. Dessa forma, entre os participantes do *I Congresso Brasileiro de Eugenia*, encontravam-se muitos dos personagens que iriam participar ativamente nos debates sobre a legislação imigratória brasileira durante o governo de Vargas.

Os estudos e debates deste *Congresso* revelam, ainda, a existência de divergências quanto ao próprio papel representado pela eugenia. Essas divergências podem ser notadas

⁴¹ José Roberto Franco Reis destaca a importância do *Congresso de Eugenia* como expressão da intensa atuação de um grupo de profissionais que dedicava uma grande atenção à relação entre eugenia e imigração. José Roberto Franco Reis. *Higiene mental e eugenia: o projeto de "regeneração nacional" da Liga Brasileira de Higiene Mental (1920-1930)*. 1994. Dissertação (mestrado) - IFCH/UNICAMP, Campinas, p. 278.

⁴² Após a morte do pai, Miguel Couto Filho chegou a reunir vários discursos e artigos da imprensa em que aquele defendia uma campanha antinipônica ao longo dos anos 20 e 30. Miguel Couto. *Seleção Social – Campanha antinipônica*. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Editores, 1942.

no decorrer do evento, assim como no desenvolvimento da eugenia no Brasil ao longo dos anos.⁴³ Uma das polêmicas envolvia a escolha do método para se alcançar a “regeneração” da população brasileira. Renato Kehl estava entre os que promoviam o controle da hereditariedade. O argumento era reforçado pelo assistente de histologia e embriologia da Faculdade de Medicina de São Paulo, André Dreyfus, para quem a educação, a boa alimentação e a higiene seriam úteis ao indivíduo, mas não influenciavam no patrimônio hereditário e, portanto, não modificariam a “espécie”. O controle da hereditariedade de gado e de cavalos constituía, para este médico, evidência da superioridade da raça pura.⁴⁴

Apesar disso, havia os que acreditavam que eugenizar a população era uma questão de educação e de higiene, e não – ou pelo menos não apenas – de “purificação” ou branqueamento da população mestiça. Em “Os grandes problemas da antropologia”, o antropólogo Fróes da Fonseca afirmava que “a seleção que se impõe no movimento imigratório é a seleção do indivíduo e não da raça”. Da mesma forma, o estudo apresentado por Levi Carneiro, “Educação e Eugenia”, defendia a educação moral, sanitária e intelectual.⁴⁵ Nessa categoria, a higiene era vista como um meio capaz de defender o patrimônio hereditário dos indivíduos contra doenças e comportamentos considerados inadequados ou “desviantes”. Os defensores dessa corrente acreditavam que a educação da população, aliada a práticas higiênicas que deveriam ser inseridas no ensino escolar, constituiria o grande avanço para a população.⁴⁶ As divergências entre um grupo que tendia a associar a eugenia com medidas sanitárias e educacionais, e de seleção individual dos imigrantes, em relação àqueles que desejavam defini-la como uma evolução racial da população negra e mestiça rumo ao branqueamento, estavam evidentes. O termo eugenia, portanto, pôde ser utilizado para designar projetos bastante diferenciados.

⁴³ Essas divergências no Congresso e nas publicações eugenistas foram tratadas em estudo anterior: Endrica Geraldo, *op. cit.*, pp. 25-29.

⁴⁴ *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia: Actas e Trabalhos*, Rio de Janeiro, 1929, p 96.

⁴⁵ *Ibidem*, pp. 76 a 79 e p. 111.

⁴⁶ Tal foi o objeto de estudo de Vera Regina Beltrão Marques, para quem durante a década de 1920 (período ao qual a autora se detém) teriam sido elaboradas as estratégias responsáveis por tornar as práticas eugênicas política de Estado, a partir dos anos 30. Além disso, de acordo com sua interpretação foucaultiana, Marques acredita que a eugenia acabou por ampliar o campo de atuação da higiene, utilizando-se de seus dispositivos, direcionada a disciplinar a espécie. Vera R. B. Marques, *op. cit.*, p. 20-21.

Essas divergências suscitaram diferentes interpretações por parte dos estudiosos da eugenia no Brasil. Para Vera Marques, elas eram muito mais retóricas do que reais e resultavam do fato de que os eugenistas procuravam se apresentar numa perspectiva anti-racista, procurando enfatizar uma proximidade muito maior com Alberto Torres, que atribuía os problemas do país à higiene deficitária, à necessidade de educação e à desnutrição da população, do que com posições abertamente racistas como nos estudos de Oliveira Vianna.⁴⁷

Da mesma forma, Maria Luiza Tucci Carneiro trata os médicos eugenistas como um grupo homogêneo, que teria apoiado uma política imigratória racista e anti-semita contra os refugiados judeus. Ao se referir a textos produzidos por autoridades oficiais do governo Vargas (como ministros e chefes de divisões, entre outros), Tucci Carneiro afirma que estes ajudaram a construir uma “biotipologia” do refugiado judeu que tinha por base a avaliação de “médicos eugenistas e psiquiatras, bacharéis de Direito, antropólogos e diplomatas de carreira”.⁴⁸

No entanto, a preocupação de Nancy Stepan em compreender o significado dessas divergências entre os eugenistas brasileiros frente às diferentes correntes internacionais fornece elementos para que se possa perceber que estes não constituíram um movimento e nem um discurso homogêneo no Brasil.⁴⁹ Conseqüentemente, é possível questionar como essas características da eugenia marcaram os discursos sobre imigração ao longo do período Vargas.

Assim, a associação entre a vinda de imigrantes e a formação étnica ou racial do Brasil desempenhou um importante papel nos debates e propostas de restrições na legislação imigratória, o que se tornou cada vez mais explícito a partir de 1930. Nesse período, médicos, eugenistas, sanitaristas, políticos e intelectuais, muitos deles ligados ao

⁴⁷ Vera Regina Beltrão Marques, op. cit., p. 62.

⁴⁸ Maria Luiza Tucci Carneiro. “Cumplicidade Secreta: O Brasil diante da questão dos refugiados judeus (1933-1948)”, in: Carlos Eduardo de Abreu Boucault; Teresa Malatian (orgs.). *Políticas imigratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Rio de Janeiro: Renovar, pp. 257-275, 2003, p. 268.

⁴⁹ A importância dessas divergências foi apontada por Nancy L. Stepan e foi recentemente avaliada a partir da atuação do eugenista Renato Kehl pelo pesquisador Vanderlei S. de Souza. Nancy Leys Stepan. *A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*, op. cit., pp. 101-106; Vanderlei S. de Souza. *A política biológica como projeto: a ‘eugenia negativa’ e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)*, op. cit.,

governo Vargas, questionaram intensamente as influências e as ameaças que os imigrantes poderiam oferecer para a formação étnica ou racial da população brasileira.

Diante desse quadro, aqueles que identificavam a imigração como um caminho para o branqueamento, tornaram-se cada vez mais temerosos do efeito que as novas correntes imigratórias teriam sobre a constituição racial e étnica brasileira. Além daqueles já citados, outros importantes intelectuais do período, envolvidos com debates sobre as relações raciais, trataram da questão imigratória. Um dos nomes de maior destaque nesse contexto é certamente o de Oliveira Vianna.

Com uma extensa produção escrita, Oliveira Vianna destacou-se pela defesa de um Estado autoritário e como colaborador político no regime de Vargas ao atuar como assessor jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio entre 1932 e 1940.⁵⁰ Oliveira Vianna também desempenhou um importante papel ao se tornar uma presença constante nas comissões formadas oficialmente para avaliar e preparar propostas de políticas imigratórias.

Em novembro de 1934, já havia sido nomeada por Agamemnon Magalhães, Ministro do Trabalho, uma comissão para avaliar a aplicação da lei de cotas e, segundo o *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, para elaborar um anteprojeto de lei para regular a questão imigratória, nos termos do art. 121, parágrafo 6º, “o problema da imigração no Brasil”. Oliveira Vianna presidiu a Comissão de Imigração, como foi chamada posteriormente por Vargas, a qual contava ainda com Dulphe Pinheiro Machado, diretor Geral do Departamento Nacional de Povoamento; pelo professor Roquette Pinto, diretor do Museu Nacional; Dr. Renato Kehl, “especialista em assuntos de eugenia”; e Raul de Paula, indicado pela *Sociedade dos Amigos de Alberto Torres*.⁵¹ Como membro do Ministério do Trabalho, integrou os encontros e discussões dos

⁵⁰ Maria Stella Martins Bresciani. *O charme da ciência e a sedução da objetividade – Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil*. São Paulo: Unesp, 2005, pp. 1 e 2. Sobre a questão racial em Oliveira Vianna ver ainda Jeffrey D. Needell. “History, Race, and the State in the Thought of Oliveira Vianna”. *HAHR*. 75 (1), feb. 1995, pp. 1-3; 11; e Dain Borges, o qual se refere a uma mudança na interpretação da questão da raça em Oliveira Vianna. Dain Borges, “Brazilian Social Thought of the 1930s”. *Luso-Brazilian Review*, 31 (2), 137-150, winter 1994, p140.

⁵¹ *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro, n. 3, novembro de 1934, p.291; Correspondências entre Roquette Pinto e Oliveira Vianna sobre a *Comissão de Imigração*. 15 mar. 1935 e 01 nov. 1935; e República dos Estados Unidos do Brasil. *Mensagem apresentada ao Poder Legislativo em 3 de maio de 1935 pelo Presidente da República Getúlio Dornelles Vargas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935, p. 126. <<http://www.wcl.uchicago.edu/>>. Acesso em: 12 mai. 2005.

representantes das polícias civis dos estados sobre o controle e fiscalização da entrada de estrangeiros. Foi, ainda, idealizador do Conselho de Imigração e Colonização, criado em 1938.⁵²

No entanto, registros de sua preocupação com a constituição racial dos imigrantes podem ser identificados desde 1923, na ocasião em que realizou um discurso na Câmara dos Deputados a respeito da tentativa de um grupo de negros norte-americanos de imigrar para o Brasil em 1921. Tal grupo havia apresentado uma proposta de organizar uma colônia no Brasil que terminou por ser rejeitada.⁵³ Nesse discurso, Oliveira Vianna compara os negros norte-americanos àqueles vindos para o Brasil direto da África durante o período da escravidão. Em sua opinião, estes negros haviam se “fundido” com os “brancos superiores”. Porém, Oliveira Vianna duvidava das vantagens que essa “nova imigração” poderia oferecer, pois “se se conservarem ‘infusíveis’, neste caso teremos mais um perigo político a nos ensombrar os destinos. Se se fundirem, neste caso teremos aumentado a massa informe de mestiçagem inferior que tanto retarda o nosso progresso”.⁵⁴

O médico Renato Kehl reconhecia a importância de Oliveira Vianna para a campanha na qual procurava promover intensamente as concepções eugenistas. Em 1931, o *Boletim de Eugenia*, criado por Kehl, publicou dois artigos de Oliveira Vianna em que as concepções raciais justificariam a hierarquia e a exclusão social. A caracterização da elite partia da idéia de que esta seria constituída por elementos “eugênicos”, isto é,

⁵² Fábio Koifman identificou que o *Conselho*, criado em 1938, havia sido em grande parte idealizado por Oliveira Vianna em 1935, em sua proposta sobre um Conselho Nacional de Imigração. AHI, 136/3/4. Divisão de passaportes. “Informações e relatórios” de 28/10/1935, citado por Fábio Koifman. *Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2002, p. 104.

⁵³ Em 1921, uma companhia de colonização de propriedade de um grupo de negros de Chicago - o *Brazilian American Colonization Syndicate (BACS)* - expressou interesse em criar uma colônia no Estado do Mato Grosso, o que, segundo Jeffrey Lesser, colocou em cheque a propaganda internacional que promovia a imagem de paraíso racial e de inexistência de racismo no país. Para recusar a proposta da BACS, o Itamaraty argumentou que esta imigração significaria um risco de ingresso de “idéias subversivas” de militantes negros norte-americanos no Brasil. Tal situação estava relacionada ao fato de a legislação barrar a entrada de africanos, o que não incluía os negros de outras regiões. Jeffrey Lesser. “Legislação migratória e dissimulação racista no Brasil (1920-1934)”. *Arché*. Rio de Janeiro: 3 (8), 79-98, 1994.

⁵⁴ Apud Jair de Souza Ramos, “Dos males que vêm com o sangue: as representações raciais e a categoria do imigrante indesejável nas concepções sobre imigração da década de 20”, In: Marcos Chor Maio (org.) *Raça, ciência e sociedade, op. cit.*, p. 67. De acordo com Skidmore, Oliveira Vianna havia elaborado uma “versão demasiado otimista do ideal de branqueamento” na introdução do censo de 1920, publicado em 1922. Thomas Skidmore. *Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro, op. cit.*, p. 221.

“superiores”.⁵⁵ No ano seguinte, Oliveira Vianna publicou *Raça e assimilação*, onde enfatizou a questão da assimilação dos imigrantes estrangeiros no país e a importância destes para a constituição de uma “raça” brasileira. Para o autor, “a raça é, em última análise, um fator determinante das atividades e dos destinos de um grupo”, sendo, portanto, necessário cuidar da “qualidade” e da “quantidade” dos elementos raciais que compõem a nação. Oliveira Vianna mostrava-se particularmente perturbado pela visibilidade que a miscigenação brasileira apresentava internacionalmente.⁵⁶ Ele defendia, em estudos como esse, a concepção de uma superioridade racial ariana e acabou se tornando, segundo Tucci Carneiro, um dos principais membros do governo Vargas no combate à imigração de origem semita.⁵⁷

Os estudos deste autor estavam presentes também na *Revista de imigração e colonização*, na década de 1940, a pedido da própria revista. Em um breve artigo publicado em um dos primeiros números da revista, Oliveira Vianna procurou traçar o que denominou de caracterização antropológica de imigrantes, em especial de judeus, árabes e japoneses. Seus dados procuravam demonstrar que estes grupos eram muito distintos do ideal ariano, e dedicava uma atenção especial para demonstrar que eram os indivíduos mais inferiores dessas origens que estavam imigrando para o Brasil. Assim, embora afirme que os judeus haviam se mesclado às populações onde viviam, acabavam interferindo nas características desses grupos. No caso dos japoneses, apesar de afirmar existir um “tipo antropológico”, o qual predominava nas camadas aristocráticas, de “compleição fina, esbelta, elegantes, aproximando-se do tipo europeu”, era o grupo inferior que migrava. Ou seja, o Brasil recebia do Japão o tipo “rústico, pesado, grosseiro, francamente mongolóide”, pertencente às classes inferiores e às populações rurais.⁵⁸

As falas de Oliveira Vianna, no entanto, também expressavam a variedade de questões englobadas pelos eugenistas. Ainda no período final do Governo Vargas, em

⁵⁵ Oliveira Vianna, “O eugenismo das elites”. *Boletim de Eugenia*, 29, 1931, p. 2. Ver também Oliveira Vianna, “Os typos eugenicos” (citado do *Correio da Manhã*), in: *Boletim de Eugenia*, 19, 1930, pp. 3 e 4.

⁵⁶ Oliveira Vianna. *Raça e assimilação*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1932, pp. 15 e 49-52.

⁵⁷ Tal atuação foi destacada por estudos como o de Tucci-Carneiro, a qual procura demonstrar a existência de um intenso anti-semitismo no período, e especialmente entre alguns membros do governo Vargas. Maria Luiza Tucci Carneiro. *O anti-semitismo na Era Vargas: fantasmas de uma geração (1930 –1945)*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

⁵⁸ Oliveira Vianna, “Os imigrantes semíticos e mongóis e sua caracterização antropológica”, in: *Revista de imigração e colonização*, I (4), 610-615, outubro de 1940, p. 613.

setembro de 1945, Oliveira Vianna elaborou um estudo chamado “Imigração e solução imigratória”.⁵⁹ Neste, o autor começava por defender a manutenção do que chamou de critérios tradicionais de “seleção individual negativa”, ou seja, com a proibição da entrada de “cacogênicos, aleijados, ineficientes, criminosos, vagabundos, etc”. Mas essa seleção individual implicava, também, a solução prévia da seleção propriamente étnica:

“Neste particular, confesso que não sou dos que acreditam na igualdade de todas as etnias ou raças e consideram, portanto, sem importância este problema. Penso, ao contrário, que devemos selecionar, segundo um critério racial ou, melhor, étnico, os grupos imigrantes que procurem o Brasil.

Não sou favorável, por isso, nem à imigração negra (mesmo de negros já civilizados, como os da América do Norte), nem à imigração asiática, especialmente a nipônica. Esta eu a repeliria, mas não já com fundamento na sua inferioridade racial, ou na sua ineficiência, ou na sua incapacidade econômica, pois este fundamento não seria verdadeiro, nem justo; mas pela particularidade de que os colonos desta etnia oferecem de só serem eficientemente produtivos quando aglomerados em colônias *homogêneas*; dispersos ou misturados com outras etnias, fracassam, não dão quase nada. Isto os torna contra-indicados como elementos *plásticos* da nossa nacionalidade”.⁶⁰

Desta forma, Oliveira Vianna reunia desde as considerações de certos grupos eugenistas preocupados com as condições individuais dos imigrantes, o que incluía classificações de enfermidades, patologias e exemplos de “desvios” morais ou comportamentais, mas também incluía a necessidade de uma seleção racial dos imigrantes. Oliveira Vianna não se mostrava preocupado em dissimular classificações racistas, mesmo em 1945. Porém, suas concepções de hierarquia racial não são sustentadas como únicas justificativas de suas propostas. Elas estão articuladas tanto com as idéias de higiene e saneamento, quanto com a questão da assimilação e da formação de

⁵⁹ Oliveira Vianna. “Imigração e solução imigratória” – setembro de 1945, in: EAP 36.07.00 – div – Pasta I, CPDOC-FGV. Este documento encontra-se no acervo de Ernani do Amaral Peixoto, não há registro de se foi apresentado publicamente, ou se foi um documento interno do governo.

⁶⁰ *Ibidem*, pp. 1-2.

“colônias homogêneas”, também denominadas de “quistos étnicos”. Vale a pena ressaltar os termos utilizados para descrever os imigrantes nipônicos. Mesmo sendo totalmente contrário ao ingresso desses imigrantes, Oliveira Vianna diferenciou negros e japoneses ao afirmar que seu argumento contra os últimos não era o da inferioridade racial.

Essa articulação não impede que apresente suas concepções raciais para a seleção da imigração, pois, apesar de considerar os japoneses como contra-indicados pela sua tendência a manter “colônias homogêneas” – isto é, inassimiláveis – não chega à mesma conclusão em relação aos alemães. Para estes últimos, segundo Oliveira Vianna, bastava evitar que entrassem em massa e que se regulasse a sua distribuição, evitando assim a concentração. Dessa forma, afirmava que “os inconvenientes da imigração alemã entre nós derivaram de um erro ou uma imprevidência administrativa nossa e não propriamente desta etnia, que é excelente, como fator de progresso e como elemento plástico”.⁶¹

Na avaliação que fez sobre os japoneses, como se viu, a mesma característica – formação de colônias homogêneas – constituía uma consequência da etnia, e não da ação administrativa dos governos. Assim, os alemães continuavam como imigrantes desejáveis, juntamente com o resto dos europeus. Oliveira Vianna afirmava que era preciso ter cuidado também com a vinda de judeus, sendo este um imigrante “pouco recomendável”, do qual deveriam ser aceitos apenas os técnicos e cientistas, “tratando-se, como se trata, de uma raça inteligentíssima e altamente eugênica e fecunda”, mas que, infelizmente, concentravam-se nas cidades. Para Oliveira Vianna, os “eslavos: russos propriamente ditos, poloneses, tchecos, sérvios”, cuja imigração havia crescido após a primeira guerra, constituíam uma imigração recomendável devido aos “seus hábitos rurais”, por serem robustos e mais facilmente assimiláveis do que os alemães. Depois das etnias latinas, estes grupos viriam em grande número como resultado do final da Segunda Guerra.⁶²

As concepções de seleção de imigrantes tanto por uma categoria racial quanto pela condição física e mental estiveram presentes na atuação de personagens como Oliveira Vianna, assim como de profissionais na Comissão de Imigração, e em publicações médicas e oficiais. Porém, mesmo com a defesa que Oliveira Vianna fez da

⁶¹ *Ibidem.*

⁶² *Ibidem*, p. 3.

raça ariana, marcada pela influência de teorias raciais européias, é possível notar a diferenciação entre os imigrantes que considerava impróprios para o país, ou “indesejáveis”.

Além disso, os eugenistas brasileiros defenderam a seleção racial e os investimentos em saneamento, higiene e cultura como projetos opostos, em alguns momentos, e como complementares, em outros. Essas diferenças nas concepções sobre eugenia e na avaliação dos grupos “raciais” ou étnicos constituíram elementos importantes nos debates sobre as políticas de imigração. A dificuldade em distinguir esses elementos ao longo desse período pode ser percebida também pela utilização muitas vezes indiferenciada de termos como “raça”, “etnia” e “povo” pelos defensores desses projetos. Estes elementos dos projetos eugenistas também podem ser notados nos debates sobre imigração, e eles são particularmente evidentes nas caracterizações elaboradas a respeito dos imigrantes japoneses e nas distinções feitas entre estes e outras nacionalidades e etnias.

O crescimento do combate à imigração

Com o *Congresso de Eugenia*, as críticas contra a imigração japonesa tornaram-se mais freqüentes. A discussão passava a se valer de estudos e concepções de que japoneses (e em alguns momentos os alemães) haviam formado colônias homogêneas, chamadas de “quistos étnicos” ou “quistos raciais”, em território nacional. Os membros das colônias alemãs no sul do país, e das colônias japonesas no Estado de São Paulo, passaram a ser definidos como inassimiláveis.

A crítica à imigração ganhava, assim, uma nova dimensão. A princípio, os alemães foram considerados como racialmente desejáveis, pois constituiriam uma importante contribuição para o branqueamento da população brasileira. Porém, o fato de manterem colônias organizadas na região sul, estruturadas com ensino e imprensa em língua alemã, alimentou a imagem de que não estavam realmente se miscigenando e, o que se tornaria um argumento cada vez mais importante, que continuavam a manter

estreita relação com o país de origem. No caso das colônias japonesas, além da concentração, da manutenção de língua e de costumes, ainda pesava o fato de serem considerados por muitos dos políticos, médicos e intelectuais, como racialmente indesejáveis (inferiores ou possuidores de caracteres “muito diferentes”).

No decorrer dos anos 30 e 40, para além dos congressos e publicações médicas, essas questões alcançaram outros meios de divulgação diretamente vinculados ao governo Vargas, como o *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio* e, posteriormente, a *Revista de imigração e colonização* e a *Revista Cultura Política*.

A publicação do Ministério do Trabalho, logo nos inícios dos anos 30, oferecia uma seção denominada “Povoamento”, a qual tornou-se um espaço para a divulgação das idéias e projetos sobre a distribuição populacional e ocupação do território e, também, sobre política imigratória e o papel dos imigrantes no país. Inicialmente, isso estava relacionado ao fato de que boa parte das medidas administrativas para a entrada de trabalhadores estrangeiros passava por departamentos desse Ministério. Porém, no final dos anos 30 isso começou a mudar, sendo que a atuação dos Ministérios das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça alcançou um destaque maior.

Durante a década de 1930, no entanto, o *Boletim do Ministério do Trabalho* divulgou uma série de artigos sobre os estrangeiros no Brasil e sobre políticas imigratórias. Os debates da *Constituinte* e da imprensa haviam resultado na proposta da lei de cotas para a imigração, aprovada na Constituição de julho de 1934. A polêmica sobre a aplicação e os desdobramentos dos dispositivos dessa lei, no entanto, permanecia. Em novembro deste mesmo ano, o *Boletim* comentava a nomeação de uma comissão, pelo Ministro Agamenom Magalhães, e presidida por Oliveira Vianna, para tratar dessas questões. A revista publicou, então, estudos em defesa das restrições que estavam sendo estabelecidas. Um desses artigos, apresentado por Paulo Poppe, procurava demonstrar a importância dessa política imigratória para o programa de colonização e povoamento. Segundo Poppe, as restrições possuíam um “objetivo social e étnico” de

evitar a formação de “quistos”, os quais representariam um “perigo de desnacionalização”.⁶³

Para tanto, as mudanças já realizadas na política imigratória norte-americana serviam de legitimação. Por essa razão, Poppe utilizaria a obra “Immigration”, de Henry Fairchild, para descrever a preocupação do autor com os efeitos que um século de intensa imigração (de 1820 a 1912) teriam exercido sobre os Estados Unidos. Fairchild teria afirmado que o ingresso de um total de 29.611.052 imigrantes, nesse período, significava que “no population movement of equal social significance, and comparable in volume, has ever taken place within the recorded history of human race”.⁶⁴ O fenômeno das migrações internacionais foi apresentado como fonte de distúrbios e problemas não apenas para o Brasil, mas para várias outras nações. O combate à imigração e as medidas tomadas pelos Estados Unidos constituíam exemplos para o processo que se desenrolava no Brasil.

Poppe comentava a defesa que o geógrafo Delgado de Carvalho fazia da imigração de brancos para promover a “extinção dos mestiços”, mas mesmo a busca pelo branqueamento não poderia mais suplantar os problemas oriundos da imigração. Para Poppe, a concentração dos imigrantes no sul deixava a região norte do país ainda com uma alta população de mestiços. Isto significava a existência de uma entrada “desordenada” e de problemas de distribuição desses trabalhadores. Portanto, o branqueamento não estava sendo processado da forma desejada.

Porém, a ênfase de sua crítica estava na questão do desemprego e na concorrência dos estrangeiros com o trabalhador nacional, justificando os numerosos decretos do governo Vargas, desde o Governo Provisório, de limitar a entrada de “passageiros de 3ª classe”, como eram então definidos os imigrantes, para impedir que estes viessem “aumentar a desordem econômica e a insegurança social”. As medidas que visavam a “localização do trabalhador nacional”, com investimentos em mobilizar as populações afetadas pela seca nordestina, fariam com que a migração interna passasse a ocupar o

⁶³ Paulo Poppe, “Leis imigratórias – as limitações que estabelecem repousam no justo fundamento do interesse pátrio”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro, n. 3, pp. 236-244, novembro de 1934, pp. 238-239.

⁶⁴ Poppe destacava ainda, as razões enumeradas por Fairchild para o combate à imigração, como: “1. the numbers argument; 2. the distribution argument; 3. the standard of living and wages argument; 4. the

papel dos estrangeiros. Descrevendo e justificando os decretos referentes à imigração, Poppe procurava demonstrar a importância de seguir a “tendência moderna” de uma legislação defensiva que restringisse a entrada de imigrantes para evitar “inconvenientes econômicos, sociais e biológicos”. Assim, essas razões haviam levado à proibição do ingresso de qualquer estrangeiro nas seguintes condições:

“aleijado ou mutilado, salvo se tiver íntegra a capacidade geral do trabalho, cego ou surdo-mudo, afecção mental, nevrose ou enfermidade nervosa, moléstia incurável ou contagiosa, toxicômano, lesão orgânica com insuficiência funcional, menor de 18 ou maior de 60 anos, cigano ou nômade, exercício de profissão ilícita ou posse de bens insuficientes, conduta nociva à ordem pública ou à segurança nacional, expulsão anterior, condenação por crime que autorize extradição”.⁶⁵

Portanto, um discurso justificador das iniciativas do Governo Vargas a respeito do ingresso de imigrantes ou da regulamentação e controle de trabalhadores estrangeiros, presente na publicação oficial do Ministério do Trabalho, utilizava elementos tratados pelos eugenistas aos quais nos referimos anteriormente. O discurso eugenista defendia o combate à imigração com base em concepções de hierarquia racial, que poderiam resultar na proposta de restrição a correntes imigratórias, ou seja, a nacionalidades ou etnias específicas. Mas também apresentava propostas de seleção a partir de questões sanitárias, de capacidade para o trabalho e de ameaça à ordem social (todos tratados muitas vezes como sinônimos de patologias e, portanto, possíveis de serem combatidos por medidas classificadas como saneadoras). Estas últimas foram defendidas como projetos de seleção individual dos imigrantes, e poderiam ser aplicadas sobre estrangeiros de qualquer origem.

Os diferentes elementos defendidos pelos eugenistas, incluindo suas contradições e divergências, forneceram uma ampla possibilidade de utilização dessa ciência como base para a definição de imigrantes indesejáveis. E, nesse sentido, as categorias como

pauperism and crime argument; 5. the stimulation argument; 6. the illegal entrance argument; 7. biological argument; 8. the assimilation argument”. *Ibidem*.

doenças, inaptidão para o trabalho e ameaça à segurança nacional parecem ter encontrado muito menos obstáculos para a aprovação em leis e dispositivos do que os critérios raciais que também faziam parte desses debates.

Assim, Poppe chega a comentar a aprovação da lei de cotas como um “coroamento de toda esta legislação imigratória”, uma “legislação defensiva, ainda que fosse um dos últimos países a perfilhar esta política”. Segundo Poppe, com a lei “não fizemos distinções de raças, não preterimos uns em favor de outros”, embora os principais defensores da emenda, durante a Constituinte, assim o desejassem e importantes nações imigratórias reconhecidamente o fizessem:

“Tivéssemos o Ato de Exclusão de 1884 contra os chineses e o Acordo Americano-Japonês de 1908 contra os japoneses, os quais são, aliás, conseqüências de uma medida necessária a favor do futuro racial do povo estadunidense; vedássemos a entrada dos asiáticos como o Canadá que proíbe até a dos indianos, súditos ingleses, quiçá, estas acerbas críticas seriam justas. No Canadá, presentemente, só entram esposas e filhos de homens já radicados no país, sendo proibida a entrada de qualquer homem, afim de não agravar o ‘chomage’⁶⁶. Nós temos, sem dúvida, uma porcentagem de entrada para cada país (§ 6 do art. 121), entretanto, não preferimos tipos como o fazem os Estados Unidos que escolhem os anglo-saxões e teutônicos”.⁶⁷

Embora afirmasse que a legislação brasileira era liberal em comparação com as nações citadas, o autor deixava claro que este era o caminho que deveria ser seguido. Essas categorias de exclusão foram, portanto, muito além de parâmetros raciais, ainda que as concepções de hierarquia racial continuassem claramente presentes no processo de elaboração da política imigratória. As tentativas de formulação de critérios raciais para a seleção de imigrantes se depararam tanto com as críticas ao racismo quanto com a

⁶⁵ *Ibidem*, p. 240-242.

⁶⁶ Muitas publicações do período utilizavam o termo *chomage* para se referir ao problema do desemprego. Em geral, os discursos oficiais sugeriam que este ainda não era uma realidade no Brasil, mas de nações superpovoadas. O uso do termo em francês pode sugerir, assim, que este era considerado um problema essencialmente europeu, mesmo porque, era a partir desse desemprego que os defensores do branqueamento sonhavam atrair imigrantes.

imagem de democracia racial, muito utilizada pelos governos (mesmo anteriormente a Vargas) em diversas circunstâncias, especialmente como uma imagem a ser divulgada internacionalmente.

Nas páginas de seu periódico, alguns membros do Ministério do Trabalho relacionados às funções de imigração ou povoamento também apresentavam seus estudos. O funcionário do Departamento Nacional do Povoamento, José Magarinos, apresentou um “esboço médico-social” do “problema” imigratório, ao final de 1934. A introdução que o *Boletim* apresenta do autor e do artigo, antes do mesmo, parece atentar para um certo risco de uma discussão racial. A introdução apresenta então uma ressalva de que “a severidade que, por vezes, parece existir numa referência ou classificação feita pelo autor corresponde apenas ao emprego de palavra própria numa terminologia ou conceito técnico”.⁶⁸ Magarinos defendia o exame médico dos imigrantes, afirmando que

“o fenômeno racial impera; a antropologia se nos depara como ciência mestra; a eugenia no seu conjunto de tríplice higiene e a sociologia como padrão para investigar processos que nos ponham em pleno descortino para a devida seleção”.⁶⁹

Com isso, considerava ser uma posição essencialmente técnica propor a preferência pela “raça de bom talhe, boa pigmentação, cutânea e pilosa, boa compleição, no sentido das medidas antropométricas, sem o esquecimento das tendências subjetivas favoráveis e que se enquadrem aos fins do imigrante”, pois os fenômenos “biotipológicos” seriam do interesse da sociedade e das “operações de trabalho”. Segundo o autor, “da criminalística à arte, do trabalho às tendências de várias atividades e profissões, os homens se comportam como os organismos lhes permitem, para as ações, pelo seu tipo glandular predominante”. Assim, Magarinos defendia o exame prévio, a

⁶⁷ Paulo Poppe, op. cit, pp. 243-244.

⁶⁸ José Magarinos, “Imigração”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: n. 4, pp. 267-270, dezembro de 1934, p. 267.

⁶⁹ *Ibidem*.

seleção das “levas destinadas ao Brasil”, pois o país necessitava “para os nossos empreendimentos agrários, capacidades físico-psíquicas que se recomendem”⁷⁰:

“Sob o ponto de vista médico-sociológico, a dedução é fácil, pois que o mau elemento só nos prejudicará, e porque, mesmo admitido, só seria de conceber-se o homem eugênico dentro da concepção: física, psíquica e moral.

Será absurdo que entre nós penetre elemento que não se disponha ao trabalho e que, além disso, seja portador de enfermidades transmissíveis ou de estados mórbidos que inutilizem o próprio indivíduo”⁷¹.

O imigrante indesejável resultaria em “peso morto” e seria responsável por lotar os manicômios, hospitais e penitenciárias. Para Magarinos, “urge coibir o furto, o roubo, o assassinio, o meretrício, a vadiagem e os vícios”. O imigrante, ao contrário, deveria ser o agricultor, “são de corpo e de espírito, que se agite dentro das boas tendências da ordem e do trabalho”. A seleção individual consideraria as condições físicas e mentais do trabalhador. Esta deveria ser a política para um país em que “pelo crescido número de analfabetos, o caboclo, inexperiente e humilde, passa o seu ouro às mãos do judeu, que o arrebatava por uma lata de biscoitos ou por uma pulseira de celulóide”⁷². Argumentos raciais, médicos e ideológicos eram, portanto, reunidos na defesa de restrições à entrada de imigrantes.

A seção denominada “Estatística”, do mesmo *Boletim*, apresentava estudos sobre população com discussões sobre taxas de natalidade e mortalidade. Em um desses artigos, havia a preocupação com a “queda da natalidade média por família nos países civilizados”, frente à alta taxa de nações como a “Rússia soviética, a China, o Japão e as Índias”. Essas populações estariam aumentando, mesmo com uma grande mortalidade, mais do que os povos ditos civilizados do Ocidente. Se, por um lado, a imigração poderia compensar a insuficiência do crescimento da população, por outro, ela seria responsável pela entrada de elementos considerados mais ou menos heterogêneos. Com isso, encontramos novamente o argumento de que “raças do mesmo caráter e da mesma

⁷⁰ *Ibidem*.

⁷¹ *Ibidem*, p. 268.

civilização” seriam mais adequadas à miscigenação e à assimilação. Não há a necessidade, com essa idéia, de se tocar na questão de hierarquia racial, pois se trataria, apenas, da existência de caracteres muito distintos e capazes de causar transformações indesejáveis na sociedade receptora.⁷³

Dessa forma, as nações civilizadas, as quais estariam em decréscimo, não seriam capazes de assimilar os elementos imigratórios heterogêneos, o que, aos poucos, permitiria “às nações e civilizações estrangeiras substituírem a raça e a civilização autóctones”. Com essas palavras, pode-se perceber o temor de que o estrangeiro poderia deixar de estar sujeito ao controle e às condições de trabalho, e do risco de que os mesmos pudessem ocupar e dominar a nações ditas civilizadas. O crescimento de tais populações, segundo o artigo, opõe ao Ocidente “massas mais poderosas do ponto de vista político e econômico”. A previsão aterradora passa a ser de que quando estes passarem a limitar também o número de filhos (sendo que a limitação era apresentada como sinônimo de civilização), já “terão afundado, com as suas massas, a população do Ocidente civilizado, e a potência e a civilização deste pertencerão, há muito tempo, ao passado”. O crescimento demográfico também necessitava de controle, pois:

“O interesse da raça e da nação pode, pois opor-se, no terreno demográfico, ao econômico e social já que, enquanto o primeiro almeja um aumento mais rápido possível da população, o segundo é ferido pelas novas massas, pela extensão do proletariado e pela oferta excessiva de trabalho.

O proletariado, o camponês esfomeado e o operário grevista, segundo o prisma vegetativo, nacional ou racial devem ser considerados como plantas nos jardins das nações, como guerreiros da raça que se empenha em luta contra outras raças e nações. Logo, para não serem oprimidos, importa à nação e à raça que seja, cada vez mais pesada, a sua massa na humanidade. Sob o prisma econômico e social, todavia, estes sintomas, proletário sem trabalho, camponês esfomeado,

⁷² *Ibidem*, pp. 268-269.

⁷³ “‘*Quo Vadis?*’”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: n. 4, pp. 302-314, dezembro de 1934, pp. 304-306.

operário grevista, são patológicos, fontes de desordens e dores para a sociedade, acarretando perigo para a paz e a harmonia social”.⁷⁴

O artigo, sem referência de autoria, apresentava uma concepção sobre a característica racial dos conflitos sociais, e afirmava que “existe sempre, entre os povos e as nações, a guerra para possuir a terra e os seus produtos, para conquistar a prosperidade material, para satisfazer as suas necessidades”, e que esta disputa, onde os povos ou “as massas” avançariam em direções contrárias, “as principais são as massas brancas e amarelas; a última, imóvel durante muito tempo, movimentou-se porque a massa branca começara a pressão contra ela. (...) A nação fraca, fundindo-se nas outras, finaliza logo a sua carreira. A forte, em meio aos elementos estrangeiros, conserva a individualidade”.⁷⁵

A presença desse tipo de argumento no *Boletim* evidencia o alcance que as concepções médicas e eugênicas exerceram no debate presente no Ministério do Trabalho. A concepção de eugenia como sinônimo de políticas de higiene e saneamento relacionadas à idéia de “formação racial” e étnica, incluindo a preocupação com o controle sobre os trabalhadores, foi apresentada pelo próprio Ministro Agamemnon Magalhães. Em 1936, Magalhães publicou um artigo no *Boletim* sobre como combater os diversos problemas vividos pelas populações dos sertões nordestinos, como o banditismo, o fanatismo e o “mandonismo” dos chefes locais.⁷⁶

Magalhães afirmava que “a raça forte que aí vai se formando merece do patriotismo dos homens públicos o amparo mais decidido. As leis de eugenia estão a exigir o cuidado mais vivo às raças em formação”. O ministro defendia a melhoria das condições no meio rural para combater o êxodo para as cidades, de forma que o investimento nessa região não constituiria apenas uma “necessidade étnico-social”, mas uma exigência para o desenvolvimento econômico brasileiro. Se, por um lado, Magalhães apresentava a imagem de que “o tipo étnico diferenciado do sertanejo, pelas suas qualidades de adaptação, constituirá o elemento propulsor da raça brasileira” devido a sua capacidade de enfrentamento contra a natureza hostil, por outro, o ministro denunciava as

⁷⁴ *Ibidem*, pp. 311-312.

⁷⁵ *Ibidem*, p. 313.

⁷⁶ Agamemnon Magalhães, “O nordeste brasileiro”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, II (21), pp. 270-278, maio de 1936, p. 273.

correntes imigratórias por prejudicar a busca pela “homogeneidade da raça”⁷⁷: “As correntes imigratórias localizam-se no sul, determinando ali diferenciações étnicas que contrastam com as do norte, dividindo a raça, quebrando a uniformidade, fracionando o Brasil em populações e civilizações diversas”. Esta ameaça estava representada pela recusa de assimilação dos imigrantes, que se organizavam em colônias, mantendo seus próprios costumes e isolados em relação aos nacionais:

“Porque é preciso atender que, até mesmo os italianos, os colonos de São Paulo, dificilmente se confundem, entram no caldeamento, se assimilam na mistura étnica nacional. Regressam freqüentemente, em bandos, ao país de origem, perturbando por vezes a economia daquele Estado. O alemão em Santa Catarina e Paraná ainda não entrou em fusão com os nacionais. E tamanha é a resistência dessa raça em absorver-se no caldeamento étnico, que o patriotismo nacional clamou vivamente contra o perigo do germanismo no sul”.⁷⁸

Com isso, Magalhães apresentava a possibilidade de o sertanejo representar o “tipo” étnico nacional, e que era com este que os imigrantes precisavam se misturar. Com projetos para melhorias nas condições da região, melhoramento dos transportes, as “correntes imigratórias irão convergindo para o interior, descongestionando-se as capitais, generalizando-se a fusão dos produtos emergentes como os novos elementos étnicos, que entraram no caldeamento das populações do litoral”. A distribuição uniforme

⁷⁷ É digno de nota o espaço que o *Boletim* dedicava a temas não apenas como eugenia (que, como se vê, poderia ser utilizado para tratar de condições de higiene e saneamento direcionadas a camadas mais pobres e trabalhadoras), mas também, muitos desses artigos incluíam importantes debates raciais. No ano de 1943, foi publicado um estudo de Donald Pierson, então da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo, a respeito da identificação entre as divisões sociais e raciais na Bahia. A parte inicial do artigo identifica elementos de segregação social e racial dos espaços da cidade de Salvador e a falta de mobilidade social. No entanto, a suas conclusões apontam que essa coincidência se deveria ao recente final da escravidão e às condições econômicas dos trabalhadores negros e mestiços e não à existência de racismo, pois “a consideração importante é que não existe na Bahia, parece, uma tentativa propositada de segregação das raças a fim de manter as distinções de casta ou de classe, como há em várias partes do Estados Unidos”. Pierson sugere a tendência de convivência pacífica entre brancos ricos e negros e mestiços pobres. Assim, a presença desse estudo em uma publicação oficial como o *Boletim do Ministério do Trabalho* torna-se bastante compreensível, e muito próxima de uma imagem do trabalhador nacional freqüente nas páginas do periódico. Donald Pierson, “A distribuição espacial das classes e das raças na Bahia”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, IX (105), pp. 286-297, maio de 1943, p. 293.

⁷⁸ Agamemnon Magalhães, “O nordeste brasileiro”, *op. cit.*, pp. 274-275.

dos estrangeiros no país é que iria proporcionar a desejada homogeneidade étnica e racial.⁷⁹

. Em 1939, o *Boletim do Ministério do Trabalho* apresentava justificativas para as mudanças na legislação sobre estrangeiros no Brasil, ressaltando sempre a busca pelo “resguardo étnico da raça”. Nos comentários sobre a classificação de imigrantes temporários, foram reunidos elementos como a “folha policial” e “antecedentes penais” juntamente com o atestado de Saúde Pública, responsável por garantir as condições físicas e mentais.⁸⁰

Nos anos 40, Artur Hehl Neiva publicou vários artigos. Neiva atuava como Diretor Geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal e também como membro do *Conselho de Imigração e Colonização*. Seus estudos foram publicados em periódicos oficiais como o *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, a *Revista de Imigração e Colonização* e ainda em *Cultura Política*. No ano de 1945, o *Boletim* publicou por partes um desses estudos, denominado “O problema imigratório brasileiro”. Neiva afirmava a inexistência de preconceito tanto de raça quanto de religião no Brasil, porém, isso não implicaria que o governo não devesse ter um projeto de seleção étnica de seus imigrantes, mas a principal preocupação do autor era que a nação brasileira resultasse em “amarela ou negra”.⁸¹ Neiva publicou também, em *Cultura Política*, revista que teve início no final de 1941, um longo estudo sobre a política imigratória brasileira desde o período colonial, publicada por partes ao longo de

⁷⁹ *Ibidem*. Agamemnon Magalhães chega a citar diversos estudos, entre eles Silvio Romero, Gustavo Barroso, Oliveira Vianna e Delgado de Carvalho e Alberto Torres, apenas entre os nacionais.

⁸⁰ “Instruções do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Imigração, de 14 de julho de 1939, sobre o processo de alteração na classificação de estrangeiros”, in: Atos Oficiais – *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: ano V, n. 60, pp. 61-64, agosto de 1939, pp. 62-63; e “Situação dos Estrangeiros no Brasil”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: ano V, n. 53, pp. 327-335, janeiro de 1939, p. 327. Em 1940, o *Boletim* divulgava estudos referentes às discussões antropológicas sobre a classificação da humanidade por cor de pele, divisões entre brancos, negros e amarelos ou negróides, australóides, europóides, mongalóides e pigmóides. Ovídio da Cunha, “Sistemática da geografia humana”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: ano VI, n. 72, agosto de 1940, p. 271.

⁸¹ Artur Hehl Neiva, “O problema imigratório brasileiro”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, XI (132), pp. 214-220, agosto de 1945, pp. 214-216

cerca de 10 edições.⁸² Além disso, a revista também divulgou os debates sobre escolas estrangeiras e imigração.⁸³

Em 1945, o *Boletim do Ministério do Trabalho* divulgava informações relacionadas à discussão sobre as possibilidades de aplicação das leis da genética para os seres humanos.⁸⁴ Em 1946, o *Boletim* publicou um estudo de Deusdedit Araújo intitulado “Imigração e Eugenia”. Esse mesmo estudo foi, no mês seguinte publicado na *Revista de imigração e colonização* e, segundo as referências, havia sido extraído de outras publicações do ano de 1945.⁸⁵ Estes temas permaneceram em evidência ao longo de todo o governo de Vargas.

A preocupação presente nessas publicações estava relacionada à idéia de diversidade cultural, a qual dificultaria o processo de assimilação ou, como usa o autor, de aculturação dos imigrantes. Mas o que é preciso destacar aqui é que o uso feito por Araújo do termo eugenia relacionava-se a fatores sanitários, já que o autor chamava a atenção para o “teor de saúde” e para comportamentos “moral ou psiquicamente indesejáveis” do imigrante. Araújo afirmava que “à luz da ciência moderna, o delinqüente não é senão uma personalidade psicologicamente anormal ou incompleta e, portanto, mórbida”.⁸⁶

O autor reunia citações a personagens como Gilberto Freyre, Azevedo Amaral, Roquette Pinto, Gustavo Barroso⁸⁷, publicações dos *Arquivos Brasileiros de Higiene Mental* e, ainda, o “célebre” discurso de Artur Neiva na Constituinte de 1933/34, em que

⁸² Artur Hehl Neiva, “Evolução da política imigratória no Brasil”, in *Cultura Política, Revista mensal de estudos brasileiros*, Rio de Janeiro: anos I e II, nºs 1 a 10 e 15, 1941-42.

⁸³ Péricles Melo Carvalho, “A política imigratória do Estado Nacional”, in: *Idem*, II (12), fevereiro de 1942; P. Calheiros Bomfim, “As escolas estrangeiras no Brasil (Núcleos de populações de origem estrangeira. Suas escolas)”, in: *Idem*, II (13), março de 1942 e R.P. Castelo Branco, “Imigração e nacionalismo”, in: *Idem*, II (15), maio de 1942.

⁸⁴ Prof. Heitor Tavares, (diretor geral do Departamento de Produção Vegetal e professor de genética na Escola Superior de Agronomia de Pernambuco, em palestra realizada no Rotary Clube de Recife, no final de 1944), “As leis de Mendel e a genética”, *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: XII (135), pp. 271-275, novembro de 1945.

⁸⁵ Teria sido extraído da *Revista do Serviço Público*, ano VIII, vol. IV, n. 1, outubro de 1945; Tribuna da Petrópolis, 7/12/1945. *Revista de imigração e colonização*, ano VII, n. 1, março de 1946, p. 101.

⁸⁶ Deusdedit Araújo. “Imigração e eugenia”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, ano XII, n. 138, fevereiro de 1946, pp. 151-162, pp. 152-153 e 156.; e também em *Revista de imigração e colonização*, ano VII, n. 1, março de 1946, pp. 101-110.

⁸⁷ Araújo cita Gustavo Barroso como autor do projeto que, em 1921, proibia a entrada de mutilados, aleijados, cegos, loucos, mendigos, portadores de moléstias incuráveis ou contagiosas graves, prostitutas e maiores de 60 anos, o qual teria resultado no decreto n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921. *Idem*, *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, op. cit.*, pp. 155-156.

este associava os japoneses a algumas doenças que teriam sido trazidas ao Brasil. Assim, Araújo afirmava que em 1938 foi finalmente definida a “profilaxia do imigrante indesejável”, em decretos que cuidavam das questões sanitárias. O autor informava que havia integrado a Comissão de Inspeção e Saúde de Estrangeiros, designada pela Saúde Pública, com o objetivo de avaliar os imigrantes. A partir dessa atuação, Araújo mostra preocupação com os estrangeiros que estavam no país sem registro legal e, portanto, fora dessas avaliações. Chega mesmo a dizer que, no período em questão, “um de nossos diários noticiava que há no Rio 300 mil estrangeiros” nessas condições.⁸⁸ O autor não se constrangia, no entanto, ao explicitar que as regras, no final das contas, não deveriam ser aplicadas a todos indistintamente:

“Um ponto de nossa legislação que merece reparo é o da aplicação do chamado *espírito da lei*. Assim é que, se a lei manda rejeitar mutilados, naturalmente que isso não deverá se referir a um Einstein, se acaso lhe faltasse um braço. A medida de seleção seria, no caso, não rejeitar o mutilado... Deve-se lembrar, a propósito, que um dos fatores da esplêndida civilização ianque é o aproveitamento inteligente que eles, os americanos, fazem dos valores mentais e artísticos de europeus transmigrados ou escorraçados do seu país de origem”.⁸⁹

Dessa forma, não parecia existir dificuldade para estudos, como este elaborado por Araújo, em explicitar razões para a segregação ou restrição a grupos, nacionalidades ou a indivíduos. Se a justificativa não era necessariamente ou explicitamente racial, em termos biológicos, muitos outros argumentos poderiam ser empregados ou direcionados à produção da categoria de indesejáveis, a qual havia se tornado ampla o suficiente para ser aplicada a inúmeras condições. Os imigrantes poderiam se tornar indesejáveis individualmente, por incapacidade para o trabalho ou ameaça ao meio social, e coletivamente, por meio de argumentos como falta de assimilação e, ainda, como chega a sugerir Araújo, pela associação de raças ou nacionalidades com doenças específicas.

⁸⁸ *Ibidem*, p. 156-157.

⁸⁹ *Ibidem*, p. 158.

A tuberculose, por exemplo, foi apresentada como proporcionalmente baixa entre os italianos em São Paulo, enquanto os negros seriam bastante imunes à malária, mas não ao glaucoma. Os judeus, por sua vez, estariam sujeitos a “psicoses endógenas, ao espasmo de torção e a doenças heredo-familiares”. Araújo refere-se a Oliveira Vianna para afirmar que o principal problema de judeus e japoneses era a “imiscibilidade étnica”. Araújo chega a afirmar que a marginalidade também poderia ser manifesta como “grupal”, o que significava ser “um sintoma específico dos quistos raciais e muito encontrado nos descendentes imediatos do imigrante”, caracterizando assim indivíduos e grupos que agiriam como “verdadeiros fermentos de certos climas psicológicos, com tendência a movimentos sectários”.⁹⁰

Dessa forma, a reunião dessas diversas concepções – raciais, sanitárias e políticas – fornecia ainda diversos recursos para a justificativa da exclusão. Araújo podia assim condenar a Liga das Nações por ter enviado ao Brasil, após a guerra, “uma legião de apátridas indesejáveis, sobrados dos campos de concentração da Europa”, ao mesmo tempo em que festejava a valorização da miscigenação – afirmando o fracasso das “profecias” como de Gobineau e Lapouge, entre outros “que maldisseram a terra, o clima e o homem”.⁹¹

Além disso, as teorias eugenistas puderam desfrutar ainda de mais um meio de divulgação oficial em relação à questão imigratória: a *Revista de imigração e colonização*. Em 1938, havia sido criado o *Conselho de Imigração e Colonização*, um órgão deliberativo e consultivo que estava subordinado diretamente à Presidência da República. A partir de 1940, o *Conselho* começou a publicar a *Revista de imigração e colonização*, a qual continuou após o final do Governo Vargas com artigos que ou foram produzidos durante tal governo, ou que mostram ainda a permanência dessas concepções e debates.

Um dos membros do *Conselho de Imigração e Colonização*, o major Aristóteles de Lima Câmara, defendia que a atuação deste órgão estava em orientar a imigração para orientar a formação dos “futuros tipos raciais”. Mesmo que o Brasil possuísse a necessidade de “importar braços” para a lavoura, era necessário “selecionar as raças que

⁹⁰ *Ibidem*, pp. 158-161.

⁹¹ *Ibidem*.

não dêem lugar a fenômenos de inferioridade na respectiva descendência”. No entanto, o dilema, para o autor, era como realizar a seleção, qual critério a utilizar, já que considerava a inexistência de raças puras.⁹²

Lima Câmara baseou-se, então, nos estudos de grupos sanguíneos, o que possibilitaria a identificação do quão próximo da origem nórdica ou asiática um grupo poderia estar. A partir daí, bastava calcular o tipo sanguíneo principal no Brasil para definir qual a imigração adequada. Assim, o Brasil teria sido formado principalmente, segundo o autor, por portugueses e também com a contribuição da imigração de outras nacionalidades como “os holandeses, italianos, os espanhóis e alemães”. O autor tomava por base os estudos de Roquette Pinto para afirmar que a população brasileira estava caminhando para o branqueamento. Uma população totalmente branca seria alcançada caso ocorresse um controle mais rigoroso da imigração, e mais especificamente da imigração japonesa.

Lima Câmara não conseguiu demonstrar uma grande diferença das características dos grupos sanguíneos de japoneses e brasileiros, para afirmar uma incompatibilidade: “Não há razões científicas, claras e positivas, que nos permitam apontar incompatibilidades étnicas nos cruzamentos entre japoneses e brasileiros, pela comparação das fórmulas sanguíneas”. Porém, este cita as apresentações do *Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia* para afirmar que apenas a imigração européia era a manutenção da nossa formação étnica (como de origem latina), pois os resultados da miscigenação com japoneses seriam, na verdade, desconhecidos ou imprevisíveis. Novamente, o argumento que é utilizado é o da grande diferença étnica ou racial:

“Não desconhecemos que as afinidades dos grupos sanguíneos não são aceitas por todos os antropologistas e eugenistas. Estes, entretanto, na sua maioria, não negam que possam existir as incompatibilidades; apenas julgam-nas não provadas ainda. Mas eles próprios não justificam a mestiçagem com grupos raciais muito afastados; ao contrário, desaconselham-na.”⁹³

⁹² Major Aristóteles Lima Câmara, “Incompatibilidade étnica?”, in: *Revista de imigração e colonização*, I (4), 657-677, outubro de 1940, pp. 661-672.

Embora afirmasse que tal incompatibilidade racial não estaria, ainda, comprovada, o mais importante para o Major Lima Câmara era que a orientação da formação racial deveria ser para formar uma população branca, e de forma alguma amarela. Ainda assim, a imigração japonesa e a alemã suscitaram avaliações que muitas vezes relacionavam aspectos raciais e políticos para criticar, especialmente, a formação de colônias tidas como inassimiláveis.

A produção de Xavier de Oliveira, sempre com ênfase na imigração japonesa, persistiu inclusive no período da Segunda Guerra. Seus estudos encontraram na *Revista de imigração e colonização* um importante instrumento de divulgação. Um desses estudos, escrito provavelmente em 1943 ou 1944, foi publicado no final do ano de 1946 da *Revista*.⁹⁴ O texto havia sido inicialmente apresentado pelo autor no *I Congresso Brasileiro de Economia*, realizado em 1943 no Rio de Janeiro. Xavier de Oliveira procurava mostrar que o problema da imigração japonesa para o Brasil permanecia sem solução. Mas acaba abordando especialmente o aspecto político da questão, pois os japoneses são caracterizados como uma ameaça militar.

Apesar de classificar japoneses, alemães e mesmo os assírios do Iraque como indesejáveis, devido ao problema de assimilação, Xavier de Oliveira afirmava que só estavam livres dessa ameaça o Canadá, a Oceania e a Nova Zelândia, “pelo rigor seletivo que, sempre, tiveram na escolha do tipo de alienígena que consentem seja integrado no seu povo, para sua formação racial”. Entre os países com grandes problemas estariam ainda os Estados Unidos pelo “crescente aumento da sua população negra inassimilável”.⁹⁵ Porém, os Estados Unidos também passaram a se enquadrar entre os países que primaram por uma imigração eugênica, a partir do momento em que proibiram a imigração japonesa.

Mesmo nações como Argentina, Uruguai e Chile foram citadas pelo fechamento das fronteiras aos asiáticos. Xavier de Oliveira expressava muito claramente a condenação a grupos que considerava como politicamente perigosos a partir de teorias eugenistas. Para o autor, o Brasil havia sido vítima de um processo que denominava de

⁹³ *Ibidem*, p. 674.

⁹⁴ Xavier de Oliveira, “Nova contribuição ao estatuto do problema imigratório no Brasil”, in: *Revista de Imigração e Colonização*. Outubro de 1946, p. 643.

⁹⁵ *Ibidem*.

imigração de conquista. Esta imigração possuía o objetivo de formar minorias raciais tanto na Ásia continental, nas ilhas do Pacífico, na América e, é claro, especialmente no Brasil. Este seria, ainda, o aperfeiçoamento do mesmo sistema que fora colocado em prática pela colonização alemã no Sul. Sua conclusão era de que, com o final da guerra, deveria ser proibida a imigração negra e amarela e promovida uma rigorosa seleção do branco europeu (a imigração alemã, portanto, não seria alvo da proibição), o que reconhece ser exatamente a essência da emenda que havia apresentado à *Constituinte* de 1933/34:

“A razão estava comigo, desde então. E a cota de redução de 2%, votada pela Constituinte, foi, apenas, uma vitória do Japão contra a Europa e contra os mais sagrados interesses do Brasil e da América, além de uma indébita e insolente intromissão do governo de Tóquio nos negócios privados do Brasil”.⁹⁶

Porém, se, por um lado, afirmava que a cota havia sido uma vitória japonesa, por outro, destacava que a emenda não havia prejudicado a entrada de imigrantes europeus, a qual não atingia a limitação. A revista do *Conselho de Imigração*, em pleno ano de 1946, ainda apresentava um importante personagem nas discussões sobre política imigratória, portador de um discurso enfático de hierarquia racial, com afirmações como “a civilização atual é uma conquista da raça branca”, e que africanos são considerados como raças que ficaram à margem ou regrediram e “tendem a desaparecer”.⁹⁷

Planos para uma imigração de pós-Guerra

Estas mesmas concepções ganharam um grande impulso com as expectativas quanto ao final da Segunda Guerra. Essa expectativa estimulou uma discussão a respeito das possibilidades de retomada da imigração de grupos cuja imigração havia diminuído

⁹⁶ *Ibidem*, p. 645.

⁹⁷ *Ibidem*, p. 646.

ou com grupos que poderiam desejar escapar de uma Europa devastada. O Governo Federal aprovou, em 18 de setembro de 1945, o Decreto nº 7.967, com o objetivo de regulamentar a imigração do pós-guerra. No entanto, um artigo publicado em 1946 na *Revista de Imigração e Colonização* reivindicava mais especificações para o controle dessa imigração, que não estariam claras no Decreto.⁹⁸ A insatisfação do autor, Dr. Antônio Vianna, estava no fato de que o controle de “recrutamento e a aceitação dos imigrantes”, segundo o parágrafo único do artigo 39, seriam atribuídos a técnicos de imigração e saúde.

O autor afirmava a necessidade de maiores especificações. O artigo, intitulado “O imigrante solteiro em face da política biológica”, enfatizava o papel que a imigração deveria desempenhar levando em consideração o que denominava por “política biológica”, mais especificamente, o “aperfeiçoamento da raça”.⁹⁹ Para alcançar este objetivo, o autor evidencia sua preferência pela imigração de indivíduos solteiros¹⁰⁰, pois considerava o processo em que este seria “assimilado” e, conseqüentemente, estabeleceria uma família. O artigo tratava dos temas eugenistas como a defesa do exame médico pré-nupcial, e citava Darwin e Larmarck, entre outros. Seu objetivo era demonstrar “logicamente que o problema do imigrante solteiro é, pois, de caráter iminente profilático, isto é, eugênico”. Portanto, o aperfeiçoamento da raça, para o autor, estava relacionado à promoção de medidas de seleção individual do imigrante a partir de critérios sanitários. Antonio Vianna afirmava:

⁹⁸ Dr. Antônio Vianna. “O imigrante solteiro em face da política biológica”, in: *Revista de Imigração e Colonização*, ano VII, n. 1, março de 1946, pp. 34-40.

⁹⁹ *Ibidem*, pp. 37-39.

¹⁰⁰ Embora o autor trate da imigração de solteiros especificamente, grande parte das abordagens sobre a imigração referia-se à vinda de famílias, especialmente para o trabalho no campo e para os programas de colonização. Dulphe Pinheiro Machado, antigo Diretor do Departamento Nacional do Povoamento, participante da Comissão de Imigração composta por Vargas em 1935, e posteriormente membro do *Conselho de Imigração e Colonização* publicou, em 1944, na *Revista de imigração e colonização* um estudo apresentado em outubro do ano anterior na *II Reunião Pan Americana de Consulta sobre Geografia e Cartografia*. Com o título de “Meios e processos para atrair imigrantes desejáveis”, Pinheiro Machado localizava entre as regras gerais relacionadas ao programa de seleção e controle da imigração, a seleção de “grupos homogêneos, com famílias bem constituídas, dotadas do maior número possível de elementos de trabalho”. Essa preocupação com o ingresso de trabalhadores não impediu, no entanto, que entre as mesmas regras gerais o conselheiro defendesse ainda a “seleção física”, por meio de exames médicos e princípios de ordem racial também deveriam ser considerados, além das questões econômicas e políticas, para a concessão ou não do visto consular. Dulphe Pinheiro Machado. “Meios e processos para atrair imigrantes desejáveis”, in *Revista de imigração e colonização*, ano V, n. 3, setembro de 1944, pp. 463-467, p. 465.

“Não aleguem que, assim, processaremos a uma simulada zootecnização da corrente imigratória – mas, para o próprio bem do Brasil a façamos, pois, dilate-se a regra, porquanto somos animais, e segundo as leis biológicas, procriamo-nos e, ainda, que biologicamente nos reproduzimos (...)”.¹⁰¹

O autor acreditava que se fazia necessária a exigência de uma prova médica para a seleção do imigrante solteiro, especialmente em relação às doenças transmissíveis por herança. Entre as preocupações do autor estava a questão do alcoolismo, compreendido como fruto da hereditariedade. O autor procurava afirmar que esta “prova médica seletiva” não se tratava de problema racial ou “etnológico”:

“Deve constituir o da objetivação individual, do imigrante solteiro, despido de conceito racista, desde que o seja perfeito, íntegro, isento de taras patológicas, portador de virtualidades boas, provadas por certificados médicos de origem e retratando referências pregressas de família”.¹⁰²

O exame médico detalhado dos imigrantes solteiros iria ainda responder ao objetivo de fornecer dados sobre o “número dos sadios, dos perfeitos, dos normais, e de elementos positivos, úteis, num controle racional e perfeito de sua capacidade de rendimento”. O resumo que o autor apresenta ao final do estudo, para a defesa desses exames, enfatiza sua idéia de que isso favoreceria uma política biológica, a melhoria da raça, a realização “indireta, dos nobres alevantados princípios da eugenia”, e que permitiriam regularizar “a capacidade futura de rendimento ou de produção e melhorar as relações entre colono e patrão”.¹⁰³

Ao final do governo Vargas, portanto, também podemos encontrar a concepção de eugenia aplicada à imigração, como neste estudo, com a tendência lamarckiana associada aos projetos de higienização. O autor defendia a seleção de imigrantes solteiros que estariam assim destinados, não apenas ao trabalho, mas à miscigenação e à formação

¹⁰¹ *Ibidem*, pp. 36-37.

¹⁰² *Ibidem*, p. 37.

¹⁰³ *Ibidem*, pp. 39-40.

racial da população brasileira. A sua seleção, porém, seria fundada em critérios sanitários, e não raciais.

A evidente empolgação com a imigração esperada como consequência da Segunda Guerra Mundial levou a *Revista de Imigração e Colonização* a publicar o estudo de Jaime Poggi, o qual apresentava o Brasil como um país em início de desenvolvimento industrial, porém

“desprovido de operários especializados, com suas lavouras abandonadas pela falta de braços, necessitando até do elemento humano para tarefas domésticas, o Brasil necessita de adotar uma política imigratória na altura de suas necessidades urgentes”.¹⁰⁴

O artigo, na verdade, apresenta uma visão positiva sobre a vinda de imigrantes e discute até mesmo a formação dos “quistos raciais” como resultado de uma administração equivocada e não por características dos próprios imigrantes. Porém, mesmo em 1946, Poggi pôde afirmar claramente que com uma “bem orientada política imigratória e o cruzamento de elemento branco com os descendentes africanos ou já mestiços, determinará que o branqueamento se faça”.¹⁰⁵

Ainda que a discussão sobre a imigração aguardada com o final da guerra tenha sido marcada por idéias de seleção individual e sanitária, isto não significa que as concepções de hierarquia racial não mais estivessem presentes, especialmente nessas publicações oficiais. Em 1945, o *Boletim* publicou o artigo de Afonso Bandeira de Melo, apresentado como membro da Comissão Brasileira de Cooperação Intelectual. Bandeira de Melo também se mostrava na expectativa de que da Europa pós-conflito surgiria “fatalmente o fenômeno do êxodo de grande massa de homens”. Referindo-se a falas como do diretor do Bureau Internacional do Trabalho e do diretor do Departamento Econômico, Financeiro de Trânsito da Sociedade das Nações sobre os planos de

¹⁰⁴ Jaime Poggi. “Política imigratória – o papel do médico na realização do magno problema”, in: *Revista de imigração e colonização*, VII (2), 159-161, junho de 1946, p. 159.

¹⁰⁵ *Ibidem*.

reorganização da economia e do trabalho do após guerra, Bandeira de Melo afirmava que o governo brasileiro deveria então “cooperar”, já que desejava receber imigrantes.¹⁰⁶

Porém, essa cooperação não seria feita sem que fossem estabelecidas as condições para o acolhimento das correntes imigratórias, o que não deveria caber unicamente aos países receptores. As despesas de instalações de núcleos coloniais, de construções de habitações rurais, de aberturas de estradas para o abastecimento e escoamento da produção agrícola demandavam grandes investimentos. Porém, além disso:

“o Governo faria oportunamente conhecer quais os elementos étnicos que nos convém receber, de modo a evitar o problema dos imigrantes inassimiláveis que poderiam comprometer a homogeneidade da nação brasileira. Embora formada de fatores heterogêneos de procedências diversas, devemos procurar seguir uma política de povoamento de elementos da raça caucásica, de modo que seus descendentes venham a predominar sobre os elementos inferiores resultantes da raça camítica e das sub-raças que ainda constituem parte considerável da nossa população”.¹⁰⁷

Bandeira de Melo citava o caso da Argentina, como uma nação essencialmente branca “resultante de uma imigração européia” e sem o “problema do negro”. Dessa forma, para Bandeira de Melo, a Argentina possuía uma população branca maior do que o Brasil, “cuja população é três vezes maior”. O Brasil estaria, portanto, em uma situação pior do que a Argentina, mas, por outro lado, melhor do que a dos Estados Unidos, “onde o branco e o negro se defrontam em antagonismo profundo e irredutível”. Para o autor, a hierarquia e os conflitos raciais constituíam questões internacionais. Para isso, cita o sociólogo americano Louthorp Stoddard, na obra *A maré montante das raças de cor*, de 1925, para defender a idéia de que o conflito de raças era mundial e seria provavelmente o principal problema do século XX, na perspectiva de importantes nações como os Estados Unidos, a Austrália e a Confederação Sul-Africana.

¹⁰⁶ Afonso Bandeira de Melo. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, 1945, pp. 200-203.

¹⁰⁷ *Ibidem*.

A situação brasileira, nesse contexto, seria grave devido ao grande número de negros, porém sem conflitos e sem “preconceito de raças”, como se tornou comum nesse tipo de discurso. Os projetos políticos deveriam caminhar para que tal conflito não passasse então a existir. Assim, sem conflitos, “o elemento negro deverá se diluir lentamente entre a população branca, sem choques nem antagonismos”.¹⁰⁸ Este panorama racial constituiu apenas a introdução para então discutir uma seleção profissional de trabalhadores estrangeiros juntamente com políticas de proteção aos trabalhadores nacionais.

Os elementos diversificados que se encontravam no discurso eugenista desde a década de 1920, portanto, continuaram presentes nos debates sobre as políticas imigratórias até o final do governo de Vargas. Esses artigos utilizaram argumentos distintos – algumas vezes contraditórios, mas quase sempre apresentados como complementares – como caminhos para o “aperfeiçoamento racial” da população brasileira e para a formação da nacionalidade. É possível notar, ainda, o quanto essas publicações persistiram em discutir os imigrantes japoneses, ainda que outras nacionalidades ou etnias tenham sido tratadas, mesmo após a redução da entrada de nipônicos com a lei de cotas de 1934.

Políticas imigratórias na *Conferência das Classes Produtoras*

Além de publicações oficiais, a questão imigratória continuava em um debate público acirrado. Durante a *Conferência das Classes Produtoras*, por exemplo, realizada em Teresópolis em maio de 1945, uma seção específica, a de número dez, foi destinada à política imigratória. De acordo com Marcilio Penteado, que presidiu essa Seção, o debate reunia representantes do Comércio, da Lavoura e da Indústria, os quais teriam discutido trabalhos apresentados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Associação Comercial de São Paulo e Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Associação Comercial de Minas Gerais, Associação Comercial do Amazonas, Delegação da Bahia,

¹⁰⁸ *Ibidem*, p. 203.

com a “contribuição do Comte. Attila Aché do Conselho de Imigração e Colonização e do Dr. Fernando Mibieli de Carvalho”.¹⁰⁹

A Décima Seção contava com a presença de nomes como José L. Esteves e João Baptista Viana, (ambos da Federação do Comércio de Minas Gerais); Ruy Miller Paiz (Classe Rural de São Paulo); Carlos Ribeiro Roscoe (Sociedade Mineira de Agricultura); Israel Jacob Averbach (Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Magé – RJ); Luiz Sayão de Faria (Associação Comercial de Minas Gerais); Antonio Carbone (Sindicato das Industrias de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento de São Paulo); Dorival Teixeira Voix (Associação Comercial de São Paulo e Federação do Comércio do Estado de São Paulo); Hamihl Put (Associação Comercial do Amazonas e a do Território Federal do Acre); Abrahão Benjamin (Associação Comercial Cruzeiro); Rodrigo Aché Filho (Associação Comercial do Rio de Janeiro), além de um representante do Sindicato do Comércio Varejista de Louças e Ferragens de São Paulo¹¹⁰. A mesa responsável por esta seção foi constituída por Marcilio Penteado (Presidente), Arnold Wildberg (Vice-Presidente), Nicolau Filizola (Secretário), Artur Hehl Neiva e Rui Paiva Miler (relatores).

O relatório elaborado por Artur Hehl Neiva, do dia 3 de maio, aprovado por unanimidade, apresentava o resultado geral dos trabalhos sobre a política imigratória, encaminhados ao presidente da Conferência, João Daudt d’Oliveira.¹¹¹ Apesar das idéias eugênicas e raciais não estarem presentes no relatório de Neiva, que nem mesmo chegava a especificar a categoria “indesejável”, elas se encontravam em algumas das propostas apresentadas.

De acordo com este relatório, a comissão responsável por debater a matéria iria considerar como elementos subsidiários as conclusões aprovadas pelo *I Congresso Brasileiro de Economia*, reunido no Distrito Federal em 1943, e pelo *I Congresso Brasileiro de Indústria*, reunido em São Paulo em 1944, além das recomendações aprovadas em conferências internacionais, sobre os mesmos assuntos. Desta forma, os debates abordaram “os projetos em andamento, tanto no Conselho de Imigração e

¹⁰⁹ “Conclusões e recomendações da X Seção – Política imigratória – Conferência de Teresópolis”, AHN, I-120 A, CPDOC-FGV.

¹¹⁰ Cujo nome não pôde ser identificado.

¹¹¹ O presidente da Conferência, João Daudt d’Oliveira, reclamava, em seus registros, a necessidade de imigração, que havia sido dificultada nos últimos dez anos, além de defender a centralização em um único órgão sobre imigração. AHN, I-120 A 1. CPDOC-FGV.

Colonização, como na Subcomissão Técnica de Imigração da Comissão de Planejamento Econômico, instituída pelo Decreto-lei 6.476, de 8 de maio de 1944”.¹¹²

Os debates foram agrupados de acordo com os seguintes itens ou mesas: 1) Objetivos sociais e econômicos da política imigratória; 2) Medidas de preservação da unidade nacional em face da imigração; 3) Medidas de fomento da imigração mais conveniente ao país; 4) Seleção de imigrantes quanto às suas nacionalidades; 5) Seleção de imigrantes quanto às suas profissões; 6) Seleção individual de imigrantes para a eliminação dos incapazes e indesejáveis; 7) Aparelhamento administrativo mais conveniente ao encaminhamento de imigrantes no pós-guerra; 8) Processos mais convenientes à colonização, para fixação do imigrante e sua nacionalização; 9) Regime de propriedades territorial em relação à colonização; 10) Cooperativas, consumo, produção e crédito no desenvolvimento da colonização; 11) A escola na nacionalização dos imigrantes; 12) Diversos.¹¹³

A presença de uma seção sobre política imigratória na *Conferência das Classes Produtoras* indica, inicialmente, a ampla dimensão que este debate pode ter alcançado. As resoluções apresentadas pelo presidente da Seção à presidência da Conferência demonstram, além da preocupação com questões como trabalho nacional e estrangeiro, cotas, imigração dirigida e espontânea, mas também com as noções de assimilação ou as propostas de seleção racial, e a influência de idéias eugenistas.¹¹⁴

Embora Penteadado tenha apresentado apenas três resoluções para o presidente da Conferência, como resultado dos debates da X Seção, o que se pode perceber é que os debates envolveram numerosas questões que não alcançaram o texto conclusivo. As diversas mesas em que foram divididos os debates trataram de vários temas que, ao final, não foram incluídos nas resoluções. Os registros em que constam o resumo das propostas apresentadas e as resoluções tomadas mostram a discrepância entre ambas.

As propostas apresentadas pelo representante do *Conselho de Imigração e Colonização*, por exemplo, afirmavam que as correntes imigratórias de origem não européia deveriam ser consideradas indesejáveis, além de enfatizar a necessidade de se

¹¹² Artur Hehl Neiva. “Relatório da X Seção da Conferência das Classes Produtoras”, AN, I-120. CPDOC – FGV.

¹¹³ Segundo Neiva, os maiores debates se deram por divergências nos itens 2 e 5. *Ibidem*.

estimular a assimilação e impedir a “criação de quistos e minorias”.¹¹⁵ O último item das propostas do *Conselho* defendia ser preferível que o Brasil sofresse os prejuízos econômicos que pudessem resultar da não aceitação de núcleos de imigrantes inassimiláveis, do que receber indivíduos que pudessem causar, juntamente com as vantagens econômicas, problemas “de alta relevância, profundamente comprometedores do bem estar do país”. Outras contribuições, como a de Mibielli, sugeriam a exclusão da imigração negra e amarela, e ainda que a política de povoamento deveria ser feita com elementos da

“raça caucásica (branca européia), de modo a que seus descendentes e, no processo de miscigenação, os seus caracteres, venham a predominar sobre as demais, que ainda constituem parte considerável de nossa população”.¹¹⁶

Além disso, os itens referentes às conclusões do *Congresso Brasileiro de Economia* apontavam como indispensável o controle do Estado sobre o imigrante, tanto por motivos sociais quanto políticos, com a intensificação do processo de nacionalização dos “quistos étnicos” existentes no Brasil. Entre as conclusões daquele Congresso, havia a defesa da migração interna para “assegurar a integração genética e política do ádvena a contar da primeira geração”.¹¹⁷ Entre as conclusões do *Congresso Brasileiro de Economia* constavam, ainda, que deveriam ser estudados os problemas relativos à “seleção, à antropologia étnica e social, à biologia racial e à eugenia, bem como os fenômenos das migrações internas e a colonização”.¹¹⁸

Entretanto, se o representante do *Conselho de Imigração e Colonização* e as conclusões do *Congresso Brasileiro de Economia* apresentaram propostas de restrições e controle sobre os imigrantes, as sugestões dos outros grupos apresentavam um teor muito mais voltado ao interesse pela imigração e nem tanto pelos critérios de seleção, ou

¹¹⁴ Resoluções da X Seção, encaminhadas pelo seu presidente à João Daudt d’Oliveira (Presidente da Conferência das Classes Produtoras), 4 de maio de 1945. AHN, I-120 A1, CPDOC-FGV.

¹¹⁵ “Grupo 2 do Temário: Medidas de preservação da unidade nacional em face da imigração”, *ibidem*. AHN, I-120, CPDOC-FGV.

¹¹⁶ *Ibidem*.

¹¹⁷ *Ibidem*.

¹¹⁸ “Grupo 12 do temário: Diversos” in: *Conclusões e recomendações da X seção – Política Imigratória – da Conferência de Teresópolis. Ibidem*.

mesmo estipulavam a seleção apenas a partir de critérios sanitários. Entre as propostas do Com. Mibielli constava que a política imigratória brasileira deveria ser liberal e a integração do estrangeiro deveria ser promovida “através de facilidades de trabalho e confiança na proteção das nossas leis”. Segundo Mibielli, a naturalização deveria ser um ato espontâneo do imigrante, e não de obediência a “interesses secundários, nem a qualquer coação de natureza legal”. A Associação Comercial de São Paulo sugeria ainda facilitar a entrada de imigrantes tanto para o trabalho agrícola quanto industrial.¹¹⁹

Das conclusões do *Congresso Brasileiro da Indústria*, foram citadas as questões de que enquanto não houvesse trabalhadores nacionais com qualificação, deveria haver facilidade para a contratação de estrangeiros. Nesse sentido, a Federação da Indústria e Comércio do Estado de São Paulo apresentou a proposta de suspender as restrições à entrada de técnicos e operários para a indústria e de agricultores para a lavoura, além de promover a fixação dos estrangeiros no país, e admitir a entrada de técnicos e intelectuais. Afinal, como afirmava logo em seguida Mibielli “o início do ciclo industrial brasileiro exige o aumento da densidade demográfica capaz de criar-lhe um grande mercado interno para consumo dos produtos dos manufaturados e fornecer os braços necessários ao seu desenvolvimento”. Mibielle afirmava, portanto, que o “campo e a fábrica” não deveriam competir na disputa da mão-de-obra existente.¹²⁰

Na concepção da Federação da Indústria e Comércio do Estado de São Paulo e da Associação Comercial do Estado de São Paulo, deveriam ser evitados, por seleção individual, os “elementos portadores de maus antecedentes judiciais, os incapazes para o trabalho e os carregadores de doenças contagiosas e incuráveis”, falava-se, portanto, em impedir a entrada de inválidos, doentes e “indivíduos com profissão ilícita” ou “má conduta”.¹²¹ Essas categorias eram classificadas como seleção eugênica, mesmo sem incluir critérios raciais.

Assim, Marcilio Penteado encaminhou, com a data de 4 de maio, 3 resoluções para João Daudt d’Oliveira. A primeira visava, segundo Penteado, permitir uma maior flexibilidade ao Governo para receber as correntes imigratórias, “de cuja carência o Brasil

¹¹⁹ “Grupo 1 do temário: Objetivos Sociais e Econômicos da Política Imigratória”, in: *Conclusões e recomendações da X seção – Política Imigratória – da Conferência de Teresópolis. Ibidem.*

¹²⁰ “Grupo 5 do temário: Seleção dos imigrantes quanto às suas profissões”, in: *op. cit.*

tanto se vem ressentindo há mais de dez anos”. Assim, propunha substituir o artigo 151 da Constituição Federal pelo seguinte:

“A entrada, a distribuição e a fixação do imigrante e a colonização do território nacional estarão sujeitas às exigências e condições que a lei determinar. Na admissão dos imigrantes, atender-se-á à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características da sua ascendência européia e ao interesse do trabalhador nacional.

A corrente imigratória espontânea de cada país não poderá, ainda, exceder, anualmente, a cota de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais entrados no Brasil no período de 1 de janeiro de 1884 a 31 de dezembro de 1933 podendo, entretanto, a lei autorizar, quando a cota de uma nacionalidade não alcançar três mil pessoas, a sua elevação até esse limite”.¹²²

Penteado afirmava que o artigo visava manter o regime de cotas “que empolgou a opinião pública desde 1933” mas também garantir que na imigração dirigida em grandes levadas – não espontâneas, portanto – o Governo não estivesse limitado por dispositivos constitucionais. O presidente da seção acreditava que isso garantiria as características da ascendência européia, por ser esta a predominante na formação étnica brasileira.

A segunda resolução, por outro lado, tratava de oferecer condições atrativas para os imigrantes, com o objetivo de aproveitar um “bom momento”. Isto significava a possibilidade da vinda de uma corrente imigratória, boa na opinião de Penteado (porém não esclarece qual corrente), “embora o seu volume não seja grande, em virtude da situação internacional”. Assim, seria possível competir com outros países de imigração e também atender ao interesse de “elementos profissionalmente qualificados”, especialistas e de grande utilidade que desejariam reconstruir o futuro, “provavelmente perturbado até as raízes pelo desabar da guerra sobre os seus lares”.¹²³

¹²¹ “Grupo 6 do temário: Seleção individual de imigrantes para a eliminação dos incapazes e indesejáveis”, *op. cit.*

¹²² Resoluções da X Seção, encaminhadas pelo seu presidente à João Daudt d’Oliveira, *op. cit.*, p. 2.

¹²³ *Ibidem*, p. 3.

A última resolução recomendava a criação de um único órgão para se ocupar das questões de imigração, a criação de um Ministério do Povoamento. Segundo Penteado, não era mais possível que “um problema de tal magnitude” continuasse disperso por órgãos “dependentes de vários ministérios ou diretamente subordinados ao Senhor Presidente da República”. Por considerar que os órgãos encarregados haviam chegado à mesma conclusão e que fariam ao Governo essa proposta, ele afirmava que as “classes produtoras” deveriam apoiar, portanto, qualquer sugestão nesse sentido.

O próprio presidente da *Conferência das Classes Produtoras* pode ser incluído entre os que possuíam uma postura mais liberal em relação à questão imigratória. De acordo com a *Revista de imigração e colonização*, João Daudt de Oliveira (ou d’Oliveira), presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, havia se pronunciado no *Fórum de O Jornal*, em 27 de outubro de 1944, defendendo a necessidade que o Brasil teria de receber imigrantes, sendo que os números estariam muito aquém dos alcançados pelos Estados Unidos. Oliveira falava em “abrir as portas” para alemães, poloneses, holandeses e eslavos.¹²⁴

Oliveira já havia, inclusive, intercedido em favor de um imigrante judeu em 24 de outubro de 1938. A firma *Daudt, Oliveira & Cia* desejava trazer um técnico, que se encontrava em Berlim e trabalhava na seção dentária da Lingner Werke, representada por Daudt d’Oliveira no Brasil. O técnico, dr. Heynemann, era judeu, tinha 45 anos, casado e pretendia trazer ainda o filho e a sogra, dispondo de “20.000 marcos em dinheiro e mercadorias”, que podia transportar. Oliveira já havia consultado o Ministério da Justiça, que teria respondido afirmativamente, devendo apenas o interessado procurar o cônsul em Berlim. Como o cônsul, no entanto, negou o visto, Oliveira entrou em contato com o Cônsul Camargo Neves. A liberação dependeria, ainda, de uma ordem expressa do Itamaraty.¹²⁵

As propostas debatidas na Conferência e as resoluções apresentadas sugerem a amplitude que os debates sobre as políticas de imigração alcançaram, com o

¹²⁴ Jaime Poggi. “Política imigratória – o papel do médico na realização do magno problema”, in: *Revista de imigração e colonização*, ano VII, n. 2, junho de 1946, pp. 159-160.

¹²⁵ Não foi encontrada, nessa pesquisa, uma resposta sobre se Heynemann recebeu ou não a aprovação do Itamaraty e se conseguiu imigrar para o Brasil. Correspondência de João Neves a Oswaldo Aranha, em 24 de outubro de 1938, com carimbo da “Sociedade Felipe D’Oliveira”, RJ. OA, rolo 15, fotograma 560, CPDOC-FGV.

envolvimento de vários personagens com interesses distintos. Além disso, é evidente que, nesse caso específico, as restrições não contavam com a aprovação da maioria dos participantes e não foram incluídas, portanto, nas resoluções finais. As divergências e as disputas permaneciam acirradas nas relações entre eugenia e seleção de imigrantes.

Conclusão

Ao investigar as dificuldades e preconceitos encontrados por judeus para tentar ingressar no Brasil, Tucci-Carneiro¹²⁶, assim como Jeffrey Lesser¹²⁷, em algumas análises, defendeu que as manifestações racistas nesse período foram muito mais intensas do que inicialmente se poderia supor. Isto porque muitas dessas manifestações teriam sido executadas de forma dissimulada. Durante as décadas de 1930 e 1940, segundo estes autores, boa parte dos personagens envolvidos no debate sobre a imigração evitava assumir uma postura claramente racista.

A respeito dos eugenistas, a mesma interpretação de um racismo camuflado levou Vera Marques a afirmar que as divergências entre mendelianos e lamarckianos não era verdadeiramente relevante. Segundo a autora: “a procedência das teorias – se de arcabouço lamarckiano ou genética mendeliana – não pareceria preocupar tanto os eugenistas brasileiros ávidos por criar um ‘tipo brasileiro melhorado’”.¹²⁸ Para Marques,

¹²⁶ Maria L. T. Carneiro, “O mito da conspiração judaica e as utopias de uma comunidade” in: Maria L. T. Carneiro (org.), *Minorias silenciadas: história da censura no Brasil*. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial do Estado/Fapesp, pp. 263-306, 2002, p. 269; e, da mesma autora, *O anti-semitismo na Era Vargas: fantasmas de uma geração (1930 – 1945)*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 24.

¹²⁷ Jeffrey Lesser defendeu essa idéia em publicações como “Legislação imigratória e dissimulação racista no Brasil (1920-1934)”. *Arché*. Rio de Janeiro: III (8), pp. 79-98, 1994, e em *O Brasil e a Questão Judaica: imigração, diplomacia e preconceito*. Rio de Janeiro: Imago, 1995.

¹²⁸ Marques cita a Liga Brasileira da Higiene Mental, sob influência das escolas de psiquiatria alemã e, portanto com “um discurso fortemente marcado pela higiene racial em contraposição às práticas de higiene psíquica individual”. Porém, aponta como exemplo disso o apoio dado pelo Departamento de Saúde do Governo da Revolução de 30 às campanhas contra o alcoolismo, como política de repressão e prevenção do vício. O combate a vícios como o alcoolismo, no entanto, evidencia o caráter de uma higiene individual e de uma eugenia de influência neo-lamarckiana, e não racial. Vera Regina Beltrão Marques. *A medicalização da raça: médicos, educadores e discurso eugênico*, op. cit., p. 68-69.

o movimento possuía um arcabouço racista e encontraria “no governo Vargas, respaldo institucional – legal e autoritário”.¹²⁹

Os debates e publicações do período não revelam exatamente uma necessidade de camuflagem de concepções racistas. Muitos intelectuais e médicos do período defenderam seus projetos abertamente, afirmando não apenas suas avaliações quanto à população negra e mestiça brasileira como inferiores, mas também condenando racialmente, com frequência, os imigrantes japoneses. Além disso, a eugenia tem sido tomada, muitas vezes, como um movimento homogêneo e, ainda, como sinônimo de racismo. No entanto, os eugenistas brasileiros não possuíram essa coerência, e as divergências existentes incluem preocupações com outros fatores, além do racial, nos projetos de “melhoria” do tipo nacional.

O movimento eugenista no Brasil foi marcado pela presença de médicos como Renato Kehl, que acabou estabelecendo uma relação significativa com os eugenistas norte-americanos e alemães. Porém, Kehl não conseguiu reunir um grupo de aliados capaz de impor este modelo de eugenia de influência mendeliana. A maioria dos envolvidos nesse debate “continuaram centralizando suas preocupações nas reformas sociais mais amplas, como da saúde pública e da educação”.¹³⁰ A importância e notoriedade conquistada por Renato Kehl no movimento eugenista brasileiro pode sugerir um predomínio de uma influência da eugenia alemã ou anglo-saxônica, mas é importante notar que uma parte significativa de intelectuais e técnicos do governo, desde antes do início do governo de Vargas, defendeu propostas eugenistas mais próximas do modelo neolamarckiano francês, com uma importante valorização da higiene e do sanitarismo.¹³¹ Por essa razão, Azevedo Amaral acabou enfrentando uma oposição firme no *I Congresso Brasileiro de Eugenia*, que conseguiu vetar sua proposta de impedir qualquer imigração que não fosse da raça branca. Posteriormente, Azevedo Amaral teve suas propostas

¹²⁹ *Ibidem*, p. 74.

¹³⁰ Vanderlei S. de Souza. *A política biológica como projeto: a ‘eugenia negativa’ e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)*, *op. cit.*, p. 201.

¹³¹ Para Stepan a eugenia desenvolvida no Brasil foi distinta, científica e ideologicamente, da eugenia nazista e também dos casos anglo-saxões: “In addition to its compatibility with sanitation, the neo-Lamarckian style of eugenics was congruent with traditional morality, which gave it further appeal in Brazil.(...) Poverty, venereal diseases, and alcoholism could be seen as products of both social conditions and moral choice”. Nancy L. Stepan. “Eugenics in Brazil, 1917-1940”, *op. cit.*, pp. 111 e 121.

retomadas na Constituinte de 1933/34, demonstrando a continuidade dos confrontos sobre o tema.

Os discursos raciais e eugenistas sobre a imigração avançaram, portanto, das publicações e das reuniões médicas, crescentes desde a década de 1920, e conquistaram uma dimensão de debate público nacional. A partir de 1930, os debates sobre raça, eugenia e imigração ganharam um espaço importante nos debates parlamentares e em publicações oficiais do governo de Vargas. Segundo Stepan, o modelo de eugenia que ganhou impulso a partir de 1930 foi a que se identificava como a higiene pública, além de compatível com o ideal de branqueamento e com o mito de democracia racial, distintos, portanto, dos modelos de eugenia “negativa” e de higiene racial da Europa e dos Estados Unidos.¹³²

É preciso considerar que a disputa sobre se eugenia significava a purificação da raça ou o saneamento e a educação da população também permeou as falas de políticos e intelectuais que debateram a questão imigratória. Ao acompanhar a trajetória de políticos, médicos e intelectuais relacionados às discussões e reelaborações das políticas de imigração, fica evidente a ênfase de muitos deles na defesa de concepções eugenistas e de hierarquia racial. Congressos, ligas, debates parlamentares e estudos presentes na imprensa e em publicações periódicas oficiais divulgaram claras e freqüentes denúncias sobre correntes imigratórias racialmente indesejáveis, e a defesa da entrada de brancos europeus. Portanto, questionar de que maneira as teorias raciais e eugenistas influenciaram as políticas imigratórias implica acompanhar a coexistência e o confronto de projetos distintos de “aprimoramento” da população brasileira.

O processo de criação de uma legislação restritiva em relação aos imigrantes incluía, por outro lado, vários outros elementos além da discussão racial, do projeto de branqueamento ou de saneamento. Esses fatores precisam ser analisados não como um disfarce para o teor racista das restrições, mas pela relação que se estabeleceu entre os mesmos. Dessa forma, as discussões sobre a mão-de-obra nacional e imigrante, sobre os “quistos étnicos” e sobre o impacto da Segunda Guerra também necessitam ser considerados nos debates sobre imigração durante o governo de Vargas.

¹³² *Ibidem*, p. 143.

Capítulo 2

“O DUENDE DA HUMANIDADE”

Desde o primeiro ano do Governo Provisório, os decretos sobre a entrada e a presença de trabalhadores estrangeiros revelavam a intensificação de um combate à imigração. Os defensores de políticas imigratórias mais restritivas conseguiram, a partir de então, importantes vitórias no campo legislativo. Em fins de 1930, o governo aprovou decretos visando aumentar o controle sobre o ingresso de imigrantes, além de estabelecer privilégios para trabalhadores nacionais nos centros urbanos. Em 1934, a Constituinte aprovou a “lei de cotas”, que estabelecia que cada nacionalidade de imigrantes poderia ingressar no país respeitando o limite de 2% sobre o total dos que haviam imigrado nos cinquenta anos anteriores.

Poucos estudos procuraram discutir o significado desse período inicial de constituição de uma política imigratória restritiva, sob a alegação de que tais medidas visavam apenas os imigrantes japoneses, não surtindo efeito significativo sobre o fluxo imigratório ou sobre estrangeiros residentes no país. Com isso, tem sido deixado de lado o fato de que os debates a esse respeito alcançaram uma grande amplitude durante a Constituinte, com repercussões no período que se seguiu à aprovação das cotas. As polêmicas se estenderam pela imprensa e causaram um impacto significativo nas relações diplomáticas entre o Brasil e o Japão e, posteriormente, se desdobraram nas políticas do Estado Novo em relação à imigração e aos estrangeiros.

No entanto, se os debates sobre as políticas de imigração ganharam novas dimensões nesse período, a maior parte das questões envolvidas já eram abordadas anteriormente, o que incluía projetos de seleção, controle e expulsão de estrangeiros. Os debates parlamentares de 1869, por exemplo, apresentavam propostas contra a entrada de negros e asiáticos, juntamente com uma imagem negativa do trabalhador nacional. A

crença na inferioridade racial desses grupos sustentava o discurso da inaptidão ou ineficiência para o trabalho.¹³³

A despeito da presença das teorias raciais na defesa da vinda de brancos europeus, vistos como trabalhadores mais eficientes e mais civilizados, assim como a crítica à imigração de asiáticos, o Japão conseguiu entrar em acordo com o governo brasileiro, e a imigração nipônica teve um início oficial em 1908, com números crescentes nas décadas seguintes. A existência das teorias raciais nas críticas a esses imigrantes nem sempre foram suficientes para sustentar restrições, sendo que, em determinados períodos, essa imigração foi incentivada e subsidiada.¹³⁴

O estímulo à imigração por meio de subsídio governamental havia sido uma das conquistas dos cafeicultores paulistas, para quem a imigração havia se mostrado um fornecimento de mão-de-obra extremamente vantajoso. A imigração japonesa possuiu este incentivo, interrompido pelo governo paulista em 1913. Como a Primeira Guerra Mundial prejudicou a imigração em geral, inclusive a japonesa, esse subsídio foi retomado em 1917. Apesar de não ser o imigrante prioritário dos fazendeiros paulistas, portanto, os japoneses foram encarados como substitutos dos imigrantes europeus. Finalmente, esses subsídios foram totalmente abolidos em 1923, em especial devido à insatisfação dos fazendeiros com o fato de muitas das famílias imigrantes terem alcançado a condição de agricultores independentes, desligando-se, portanto, das fazendas de café.¹³⁵

Essa insatisfação ganhou força ao longo da Primeira República entre membros das elites políticas e econômicas brasileiras, já que se acirravam os conflitos com os trabalhadores tanto no campo quanto nas cidades. Essas elites mostravam-se insatisfeitas com as dificuldades em manter os imigrantes nas fazendas, ou ainda com a evidência do

¹³³ Os debates parlamentares de 1869 questionavam qual seria o melhor tipo de imigração para a província paulista. As preferências se dividiam entre alemães e norte-americanos, enquanto chineses e africanos eram condenados, assim como os trabalhadores nacionais. Estes últimos eram considerados descendentes de raças não-viris e pouco inclinadas ao trabalho e, portanto, não possuíam condições de levar o país ao progresso desejado, como se acreditava que os estrangeiros pertencentes às raças “vigorosas” seriam capazes. Célia Marinho do Azevedo. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 143-156.

¹³⁴ A imigração japonesa foi dirigida, subsidiada e estimulada tanto pelo Brasil quanto pelo Japão. Célia Sakurai, “Imigração japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada (1908-1941)”, in: Boris Fausto (org.). *Fazer a América*. São Paulo: Edusp, pp. 201-238, 2000, p. 202.

¹³⁵ *Ibidem*, pp. 214-215.

crescimento de um movimento operário constituído, em grande parte, por elementos estrangeiros.¹³⁶ Tais conflitos alimentaram a elaboração de leis para regular a entrada desses trabalhadores, a sua situação no país, e ainda a possibilidade de sua expulsão. Acreditava-se que a imigração poderia ser responsável por trazer a experiência sindical europeia, contribuindo para uma crescente mobilização da força de trabalho urbano. Entre 1893 e 1927, pelo menos cinco leis visavam especialmente a expulsão de trabalhadores estrangeiros relacionados à militância sindical.¹³⁷

Quando Vargas alcançou o poder em 1930, portanto, uma série de elementos contribuía para um crescente combate à imigração. Em 1929, um estudo publicado pelo diplomata Carlos Martins, futuro embaixador brasileiro nos Estados Unidos, evidenciava não apenas a tendência internacional em regulamentar os fluxos migratórios, mas também o interesse do governo brasileiro em melhor definir suas relações de migração.

Martins apresentava uma exposição sobre como as nações possuíam diferentes definições para o termo “imigrante”. No Brasil, apenas os que ingressavam como passageiros de segunda e terceira classes recebiam essa classificação.¹³⁸ O diplomata procurava demonstrar que o fenômeno migratório internacional vinha se tornando cada vez mais regulado, sendo que diversas nações já compartilhavam o processo de limitar e selecionar os contingentes imigratórios na defesa de interesses étnicos e políticos.

Em geral, as justificativas para as restrições incluía tanto a idéia de que o trabalhador nacional necessitava de proteção quanto de que o trabalhador estrangeiro deveria ser controlado. As mudanças ocorridas na imagem do trabalhador, o nacional e o estrangeiro, podem explicar por que, logo no início do Governo Provisório, seria criada a

¹³⁶ Michael Hall destaca a predominância de imigrantes no movimento operário na cidade de São Paulo. Isso também teria contribuído para a realização de uma repressão bastante severa, pois os governos teriam aproveitado a facilidade de deportar militantes de origem estrangeira para combater os movimentos e as instituições dos trabalhadores. Michael Hall, “O movimento operário na Cidade de São Paulo: 1890-1954”, in: Paula Porta (org.). *História da Cidade de São Paulo: a cidade na primeira metade do século XX*, São Paulo: Paz e Terra, v. 3, 259-289, 2004, p. 260 e 265.

¹³⁷ Wanderley Guilherme dos Santos. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1979, pp. 72-73. Cláudia B. Leal analisou a questão da expulsão de militantes anarquistas. As leis de expulsão de estrangeiros promulgadas com o decreto 1641, de 7 de janeiro de 1907, e suas emendas em 1912 e o decreto 4269, de 17 de janeiro de 1921, refletiam as preocupações do patronato em relação às manifestações operárias. Cláudia F. Baeta Leal. *Pensiero e Dinamite: Anarquismo e repressão em São Paulo nos anos 1890*. 2006. Tese (doutorado) - IFCH/UNICAMP, Campinas, pp.114 a 117 e 289.

¹³⁸ Carlos Martins. *Uma política de imigração*. Rio de Janeiro: Tipografia do *Jornal do Comércio/Rodrigues & C.*, 1929, pp. 26-27.

“Lei dos dois terços”. De acordo com essa lei, dois terços dos trabalhadores da indústria e do comércio deveriam ser constituídos por brasileiros.¹³⁹

A iniciativa fazia parte do plano de “nacionalização do trabalho”, um tema importante durante a presença de Lindolfo Collor no recém-criado Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no período de 1930 a 1932. Tal projeto foi tratado juntamente com a política de emprego, a previdência social e a sindicalização, sendo este último o de maior destaque na ação de Collor.¹⁴⁰ A nacionalização foi a primeira a ser tratada com a criação do Ministério do Trabalho¹⁴¹ e foi alvo de mais seis decretos até o começo de 1932.¹⁴² O controle da imigração e a política de distribuição dos trabalhadores nacionais foram apresentados como medidas para o combate ao desemprego e às ideologias consideradas subversivas. A partir de então, outras leis também passaram a incluir a idéia de proteção ao trabalhador nacional.¹⁴³

Os discursos políticos do período passaram a divulgar, com freqüência, o argumento de que o trabalhador estrangeiro constituía uma ameaça e uma concorrência ao nacional. O Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor¹⁴⁴, discursou para a classe operária do Distrito Federal no ano de 1931, afirmando que o maior problema enfrentado pelos operários brasileiros não eram os “patrões inescrupulosos”, pois em muitos casos, “o

¹³⁹ Os dispositivos do artigo 3º obrigariam as firmas, indivíduos e empresas de qualquer ramo do comércio e da indústria a manter nos quadros do pessoal, quando empregassem acima de cinco indivíduos, dois terços, pelo menos, de brasileiros natos, em igualdade de condições de trabalho, para cargos idênticos ou similares. Na falta destes, a prioridade seria dos naturalizados e, por último, dos estrangeiros. Decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930, in: *Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1930*, vol. II, Atos da Junta Governativa Provisória e do Governo Provisório (outubro a dezembro). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1931.

¹⁴⁰ Rosa Maria Barboza de Araújo. *O batismo do trabalho: a experiência de Lindolfo Collor*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981, p. 33 e 92-93.

¹⁴¹ Decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930, promulgado, portanto, menos de um mês após o decreto de criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Decreto nº 19.433, de 26 de novembro de 1930). *Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1930*, *op. cit.*

¹⁴² Decreto 19.740, de 7 de março de 1931, para estender os prazos da Lei dos 2/3; decreto 20.261, de 21 de julho de 1931; decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931; 20.303, de 19 de agosto de 1931, para a nacionalização do trabalho na marinha mercante; decreto 20.917, de 07 de janeiro de 1932 e o decreto 20.989, de 21 de janeiro de 1932. *Ibidem*.

¹⁴³ Segundo Rosa M. B. de Araújo, direitos adquiridos pelos trabalhadores, como o de aposentadoria, foram por vezes restritos aos trabalhadores nacionais: “A valorização do trabalhador nacional e a minimização da importância do braço estrangeiro domina o espírito da legislação social promovida pelo Governo Provisório”. Rosa M. B. de Araújo, *O batismo do trabalho: a experiência de Lindolfo Collor*, *op. cit.*, p. 102.

¹⁴⁴ Segundo Angela Araújo, as diretrizes políticas de Lindolfo Collor, no início de sua gestão no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, constituem indícios de sua proximidade com idéias nacionalistas e

patrão brasileiro tem e manifesta apreciáveis sentimentos de humanidade em relação aos que lhe prestam serviços na lavoura, nas indústrias, no comércio”. O elemento causador de dificuldades e de desemprego seria, na verdade, o trabalhador estrangeiro. Nas palavras de Lindolfo Collor, “um dos fatores mais condenáveis da exploração do operário brasileiro e das injustiças contra ele cometidas é o operário estrangeiro”, porque ele havia escapado das necessidades presentes em seu país de origem para tomar o lugar do trabalhador nacional. Os imigrantes haviam se tornado um problema que possuía como agravante, na opinião do ministro, o seu envolvimento com as “propagandas subversivas”.¹⁴⁵

O operariado brasileiro era obrigado a enfrentar o crescimento do desemprego como resultado da “concorrência dos alienígenas”. Para combater este problema, portanto, o primeiro ato legislativo do Ministério do Trabalho possuía como objetivo o combate a “essa situação de inferioridade e perseguição do trabalho nacional dentro das fronteiras do Brasil”, criando o dispositivo dos dois terços. O ministro afirmara que os direitos adquiridos pelos estrangeiros “trabalhadores e honestos” seriam respeitados, e que seriam bem recebidos os imigrantes “dispostos ao trabalho da terra”, para quem as fronteiras estariam “sempre abertas”. Mas Lindolfo Collor havia deixado claro que os imigrantes representavam um perigo que demandava a execução de um controle rigoroso por parte do governo brasileiro.

Getúlio Vargas, então Chefe do Governo Provisório, reafirmou esses mesmos objetivos por ocasião da instalação da Assembléia Nacional Constituinte no final de 1933.¹⁴⁶ Para dar início à Constituinte, Vargas garantiu inicialmente uma ampla base governista com os novos partidos eleitos em 1933. O regimento interno e a composição

corporativistas. Angela Maria Carneiro Araújo. *A construção do consentimento: corporativismo e trabalhadores no Brasil dos anos 30*. São Paulo: Edições Sociais, 1998, p. 87.

¹⁴⁵ *O Estado de São Paulo*, 25 de janeiro de 1931.

¹⁴⁶ Vargas procura demonstrar as iniciativas do governo nessa questão tratando dos investimentos desde 1931, num total de 4.493 contos, distribuídos entre os Estados, para o serviço de criação de núcleos agrícolas e localização de trabalhadores, além de investir em núcleos, como o Centro Agrícola de Santa Cruz e o Núcleo Colonial de São Bento. “Mensagem do Chefe do Governo Provisório”, in: *República dos Estados Unidos do Brasil. Anais da Assembléia Nacional Constituinte*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934, vol. I, p. 115-120.

da mesa diretora dos trabalhos também favoreciam que o Chefe do governo pudesse articular e influenciar o processo constitucional.¹⁴⁷

A fala inaugural de Vargas na Constituinte já apresentava indícios da complexidade que a questão imigratória passaria a ter no decorrer da Assembléia. Vargas afirmava ser o Brasil ainda um país de imigração devido à necessidade de povoar seu vasto território com braços “numerosos e adestrados” para o cultivo da terra. Por outro lado, ressaltava que a orientação dada à política imigratória até então não poderia mais continuar, isto é, com a entrada livre de imigrantes. A imigração parecia ser ainda um mal necessário.

Para Vargas, as medidas de controle tomadas pelos governos anteriores haviam se mostrado insuficientes. O decreto nº 19.482, de 12 de dezembro de 1930, com restrições ao desembarque de estrangeiros, responderia, assim, aos novos interesses nacionais, já que a concentração nos centros urbanos se tornara um “fator de perturbação e constituiria ameaça para o trabalhador nacional e estrangeiro, já localizado no País”.¹⁴⁸ A imagem do trabalhador nacional, portanto, sofria uma importante transformação. Vargas havia adotado o argumento de que a inferioridade do trabalhador nacional em relação ao estrangeiro era originada não em seu caráter mestiço, mas sim resultado de problemas educacionais, de saneamento e de saúde pública. Tal discussão continuava sendo divulgada por eugenistas e sanitaristas, como visto no capítulo anterior, ganhando espaço também nos debates políticos.

Vargas justificava as medidas iniciais do Governo Provisório para limitar a entrada dos estrangeiros “desprovidos dos necessários recursos para as primeiras despesas e sem colocação assegurada”, como uma medida de cautela que evitaria o desenvolvimento dos “males dos sem trabalho” no país. Dessa forma, afirmava que o período não era propício a uma política de portas abertas aos imigrantes que se dirigiam para as cidades:

¹⁴⁷ Angela Maria Carneiro Araújo. *Construindo o consentimento: corporativismo e trabalhadores no Brasil dos anos 30*. 1994. Tese (doutorado) - UNICAMP, Campinas, p.108.

¹⁴⁸ República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte, op. cit.*, vol. I, p. 115-120.

“Não inspirou a adoção dessa medida qualquer sentimento egoísta e de hostilidade ao trabalhador estrangeiro. Ela se destina, lógica e naturalmente, a amparar o operariado nacional dos centros urbanos, para onde afluem os imigrantes de profissões idênticas, afastados do País de origem pela falta de trabalho. Ressalvando os interesses da nossa expansão agrícola, não levantamos obstáculos à penetração, nas zonas do interior, das correntes imigratórias, fornecedores de braços adestrados no cultivo da terra”.¹⁴⁹

As medidas não visavam, portanto, os trabalhadores chamados pelos serviços de agricultura dos Estados, pelos proprietários de terras ou de empresas de colonização. A lavoura, a pecuária e a indústria extrativa estariam isentas da exigência de dois terços de brasileiros, assim como os imigrantes com destino assegurado como agricultores. O Chefe do Governo Provisório procurou ressaltar que estas limitações não geraram a diminuição do fluxo imigratório entre 1931 e 1932. Contudo, não considerava aconselhável deixar as fronteiras abertas à imigração. Esta deveria ser selecionada, segundo sua justificativa, considerando os hábitos e tendências dos imigrantes, as condições etnográficas e políticas e a sua conveniência para o progresso econômico e social do país.¹⁵⁰

Porém, nem mesmo as restrições adotadas em 1934, que serão examinadas em breve, encerravam a questão. Por essa razão, Vargas retomou, em 1935, muitas de suas considerações sobre a questão. Ao descrever a atuação do *Ministério do Trabalho* na tentativa de cumprir as determinações da nova Constituição, Vargas reafirmou o projeto de nacionalização do trabalho, com o objetivo de amparar o trabalhador nos grandes núcleos urbanos. Insistia que o trabalhador nacional encontrava-se, antes da vigência dessa lei, em condições de inferioridade no meio operário por parte “de empresas e companhias estrangeiras, onde os alienígenas o preteriam freqüentemente, não obstante militarem a favor daquele, condições especiais de habilitação e tempo de serviço”. A fiscalização estaria então sendo realizada pelo Departamento Nacional do Trabalho, por meio da exigência de que os empregadores declarassem o número e a nacionalidade de

¹⁴⁹ *Ibidem*, pp. 115-116.

¹⁵⁰ *Ibidem*.

seus empregados, “no que é auxiliado pelos sindicatos empenhados em remover os casos de preterição ou de injustiça”.¹⁵¹

O Governo Provisório teria se dedicado a reformar a legislação imigratória, como com o decreto nº 24.215, de maio de 1934, e o seu regulamento, definindo o imigrante e classificando-o em “agricultor” e “não agricultor”, além de impedir o ingresso daqueles considerados sem capacidade para o trabalho, os menores de 8 anos e os maiores de 60, os analfabetos e os considerados “nocivos à sociedade, à ordem e à segurança nacional”:

“A classificação do imigrante passou a obedecer, então, a um critério uniforme, de seleção e defesa, exigindo-se para os ‘não agricultores’ a prova de meios de subsistência indispensáveis à sua manutenção em nosso país. O processo de ‘cartas de chamada’ tornou possível e eficiente a fiscalização da lei, não se tendo mais registrado a entrada de indesejáveis tão freqüentes na vigência da legislação anterior.”¹⁵²

Bastante adequada para o discurso oficial nacionalista em crescimento, a Lei dos dois terços encontrou, no entanto, uma série de obstáculos a partir de sua promulgação. Logo que anunciada, a lei enfrentou a oposição tanto dos trabalhadores quanto das entidades patronais. Ambos reagiram por não terem sido consultados para a elaboração da legislação social e da sindicalização.¹⁵³ Para Angela Araújo, a burguesia concordava com o objetivo da medida, “mesmo porque ela permitia afastar das fábricas e dos sindicatos os líderes ‘mais incômodos’ sob o pretexto de serem estrangeiros”, mas condenavam as

¹⁵¹ Vargas afirma que 25.000 dessas relações já haviam sido catalogadas e arquivadas. República dos Estados Unidos do Brasil. *Mensagem apresentada ao Poder Legislativo em 3 de maio de 1935 pelo Presidente da República Getúlio Dornelles Vargas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935, pp. 106-107. Disponível em: <<http://www.uchicago.edu/>>. Acesso em: 12 mai. 2005.

¹⁵² *Ibidem*, pp. 124-125.

¹⁵³ Angela Araújo fala em um clima de colaboração entre as entidades patronais e o novo Ministério do Trabalho. No entanto, essa aproximação inicial foi prejudicada com a promulgação das primeiras leis sociais, e a tensão aumentou “quando o ministro declarou sua intenção de promulgar um Código do Trabalho em 1931”. A burguesia teria reagido fortemente devido ao fato de o Governo Provisório não ter incorporado suas opiniões. Assim, foram muito mal recebidas a Lei dos Dois Terços e a Lei de Sindicalização (12 de dezembro de 1930 e 19 de março de 1931). A nacionalização do trabalho constituiu, também, uma das dificuldades enfrentadas pelo Ministro Lindolfo Collor nas discussões com trabalhadores e operários a respeito da elaboração da legislação social e da sindicalização. Angela Maria Carneiro Araújo, *A construção do consentimento: corporativismo e trabalhadores no Brasil dos anos 30*, op. cit., p. 90 e pp. 128-134.

dificuldades de sua execução em curto prazo. Dois decretos posteriores acabaram atenuando as exigências e estendendo o prazo de sua execução.¹⁵⁴

As medidas de nacionalização do trabalho, a regulamentação da imigração, assim como a criação da carteira profissional constituíram elementos importantes do projeto político de controle e incorporação da classe trabalhadora.¹⁵⁵ As modificações elaboradas para a Lei dos dois terços, alterando prazos e determinações, evidenciam a grande dificuldade enfrentada pelo governo para colocar em prática tanto o controle da imigração quanto as medidas de nacionalização nesse período inicial.¹⁵⁶

Em 1934, o *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio* contribuiu para difundir as justificativas dessas medidas, associando a imigração à ameaça de desemprego e apresentando uma nova definição do termo “imigrante”: todo o estrangeiro que desejasse “permanecer por mais de trinta dias com intuito de exercer a sua atividade em qualquer profissão lícita e lucrativa que lhe assegure a subsistência própria e a dos que vivem sob sua dependência”. O decreto de nº 24.215, além de especificar essa nova denominação, justificava a necessidade de assegurar a imigração para a lavoura e, principalmente, de “evitar a afluência dos desempregados para as capitais”.¹⁵⁷

¹⁵⁴ Para Araújo, o empresariado conseguiu empreender uma estratégia de atenuar e corrigir as iniciativas do governo para atender a seus interesses, reformulando leis e imprimindo assim, sua marca na legislação social do período. *Ibidem*.

¹⁵⁵ Esse objetivo, juntamente com a sindicalização e a representação das classes, fazia parte do projeto tenentista onde o Estado deveria tanto incorporar os interesses das classes quanto submetê-las ao seu controle. Na Constituinte de 1933/34, a proposta tenentista de organização das classes foi elaborada no “Anteprojeto da Lei de Sindicalização e Representação Política das Classes”, com pretensões de atingir trabalhadores urbanos e rurais. O Anteprojeto apresentava entre as condições para a formação e reconhecimento dos sindicatos, elementos como cargos dirigentes apenas para brasileiros natos, e entre os sócios, brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com mais de cinco anos de residência em território nacional e, ainda, que não possuíssem ligações de dependência com entidades internacionais. O fato de o projeto tenentista e, conseqüentemente, do governo revolucionário, atender a certos interesses das classes trabalhadoras, mas com o controle sobre sua organização e atuação política, terminou por influenciar, segundo a autora, “a posição igualmente ambígua dos trabalhadores e, principalmente, das lideranças sindicais de esquerda, frente a legislação social e à sindicalização oficial proposta pelo governo Vargas”. *Ibidem*, pp. 67-69. Para as características do Anteprojeto tenentista, ver especialmente a nota 58 da obra citada.

¹⁵⁶ Para Rosa Araújo, a nacionalização do trabalho e a limitação da imigração estavam relacionadas ao problema da dualidade controle/conquista do operariado frente à legislação trabalhista. Para a autora, além de tentar localizar a mão-de-obra disponível nos centros urbanos, a medida visava combater e desorganizar a participação de elementos estrangeiros no movimento de luta do operariado. Rosa M. B. de Araújo, *O batismo do trabalho: a experiência de Lindolfo Collor*, op. cit., pp. 106-107.

¹⁵⁷ Paulo Poppe, “Leis imigratórias – as limitações que estabelecem repousam no justo fundamento do interesse pátrio”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro, n. 3, pp. 236-244, novembro de 1934, pp. 242.

Além de discursos e de publicações oficiais, as críticas à imigração e ao processo de integração dos trabalhadores estrangeiros ganhariam, a partir do final de 1933, um novo espaço com grande repercussão nacional: a Assembléia Nacional Constituinte. Um dos seus resultados obtido nessa Constituinte foi a aprovação da lei que limitava a imigração por cotas de nacionalidade. A lei determinava que restrições deveriam ser impostas à entrada de imigrantes com o objetivo de garantir a “integração étnica e capacidade física e civil do imigrante”. Essas restrições estipulavam o limite anual, para cada nacionalidade, de 2% do número total dos respectivos membros já fixados no Brasil nos cinquenta anos anteriores. Além disso, a lei também proibia a concentração de imigrantes em qualquer parte do território brasileiro. A seleção, a localização e a assimilação dos imigrantes também constituíam objetos da mesma.¹⁵⁸

Para que se chegasse a esse resultado, no entanto, um intenso debate foi realizado. Diversos deputados apresentaram emendas e propostas, e manifestaram suas posições sobre várias questões relacionadas à elaboração de uma política imigratória. Para tratar de temas como trabalho e povoamento, realizaram-se inúmeros debates sobre a miscigenação e a assimilação e sobre as condições do trabalhador nacional.¹⁵⁹ A repercussão que a Constituinte possibilitou para as questões de políticas de imigração foi freqüentemente mencionada nos anos que se seguiram: “Ao instalar-se a Constituinte, em 1933”, afirmaria Arthur Hehl Neiva pouco mais de uma década mais tarde, “o problema entrou em sua fase mais aguda”, em que “patriotas” como Miguel Couto, Arthur Neiva, Xavier de Oliveira, Pacheco e Silva, Teixeira Leite, Teotônio Monteiro de Barros e outros, defenderam “uma política imigratória definida”. Hehl Neiva também enfatizou o caráter que a questão então assumira, lembrando que todas as emendas sobre imigração haviam sido restritivas, sendo que “quatro, das cinco propostas, cuidam do aspecto

¹⁵⁸ “Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil – promulgada a 16 de julho de 1934”; e Artigo 151 em “Constituição dos Estados Unidos do Brasil – decretada a 10 de novembro de 1937”. *Constituições do Brasil*. São Paulo: Atlas, 1979.

¹⁵⁹ Sobre a atuação das bancadas e das questões regionais presentes nos debates ver Ângela Maria de Castro Gomes (org.). *Regionalismo e Centralização Política – Partidos e Constituinte nos Anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. O tema da imigração foi tratado rapidamente por Hélio Silva, em sua obra sobre a Constituinte, na qual chegou a destinar algumas poucas páginas ao “perigo amarelo”. Mas foi Flávio V. Luizetto quem procurou analisar, mais detidamente, o sentido do preconceito e da utilização de critérios raciais e étnicos nesses debates. Hélio Silva. *A Constituinte de 1934*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969, pp. 209-217; Flávio Venâncio Luizetto. *Os Constituintes em face da imigração – estudos*

étnico; e as de Arthur Neiva, Miguel Couto e Xavier de Oliveira são explícitas em relação aos negros e aos amarelos”.¹⁶⁰

Mas se o trabalhador estrangeiro tornava-se alvo de críticas, os imigrantes japoneses sofreram esse processo de forma ainda mais intensa. Vários desses médicos e políticos acima mencionados já vinham combatendo ativamente essa imigração. Com a Constituinte, essa campanha passou a ter uma dimensão muito maior.

A ameaça vem do Oriente

Os deputados que se dedicaram à questão imigratória desejavam modificar o texto presente no anteprojeto de Constituição apresentado pela “Subcomissão do Itamaraty”.¹⁶¹ O caráter geral deste anteprojeto, segundo Angela Araujo, podia ser definido como “nitidamente conservador”, fortalecendo o poder do Estado, “ampliando suas funções e sua capacidade de intervenção, e reduzia a autonomia estadual aumentando as possibilidades de intervenção federal nos estados e diminuindo as suas fontes tributárias”.¹⁶²

sobre o preconceito e a discriminação racial e étnica na Constituinte de 1934. 1975. Dissertação (mestrado) - FFLCH/USP, São Paulo.

¹⁶⁰ Arthur Hehl Neiva, “O problema imigratório brasileiro”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, XI (132), pp. 214-220, agosto de 1945, 218-220.

¹⁶¹ Vargas havia marcado as eleições para a Assembléia Constituinte para o dia 3 de maio de 1933, por meio do Decreto nº 21.402, de 14 de maio de 1932, criando uma comissão que seria responsável por elaborar o anteprojeto da Constituição. O início dos trabalhos da Comissão acabou adiado e um novo decreto, o de nº 22.040, de 1º de novembro, regularia o trabalho do grupo. O presidente da Comissão, o então Ministro da Justiça Antunes Maciel, poderia nomear uma subcomissão, com um terço dos membros do grupo, para elaborar um projeto de Constituição. No início, as reuniões da subcomissão realizavam-se na casa de seu presidente, o ministro das Relações Exteriores Afrânio de Mello Franco, mas, depois, passaram a ter lugar no Palácio do Itamaraty, e com isso o grupo tornou-se conhecido como “Subcomissão do Itamaraty”. O resultado, após 51 sessões, foi publicado no *Diário Oficial*, e suas atas publicadas em livro em 1933, o qual incluía ainda “textos das Constituições alemã, americana, argentina, uruguaia e mexicana, o Código de Direito Internacional Privado e a própria Constituição de 1891 com a reforma de 1926”. J. A. M. de Azevedo. *Elaborando a Constituição Nacional: Atas da Subcomissão do anteprojeto 1932/1933/* Organização e índices: P. R. M. de Aguiar. Brasília: Senado Federal: Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993, pp. XI-XII e pp. 3-5.

¹⁶² Sobre o caráter dessa Constituinte, Araújo destaca que “Na nova situação política criada pela constitucionalização do país, as alianças e divisões políticas não podiam mais ser reduzidas à oposição tenentes x oligarquias. De um lado, seja porque os partidos sob a liderança dos tenentes não deixavam de ser partidos oligárquicos. De outro, porque os novos partidos dos grandes estados, como o Partido Social

Sobre a matéria relativa ao controle da imigração, o texto afirmava que este havia sido um poder concorrente da União e dos Estados na Constituição anterior. O anteprojeto então defendia “o mesmo princípio de que não é privativo da Assembléia Nacional o poder de animar a imigração”, e sim que “a matéria de defesa deve ser privativa da União, porque interessa diretamente ao aperfeiçoamento da raça, à segurança e às condições econômicas do país”. A União deveria, portanto, ter autoridade plena para regular a entrada de estrangeiros, “limitando, ou proibindo a dos elementos considerados nocivos; selecionando, limitando ou favorecendo a entrada de correntes imigratórias”. Com isso, o artigo proposto ficou assim redigido:

“Compete à lei federal regular a entrada de estrangeiros no país, estabelecendo as condições individuais do seu ingresso e favorecendo ou limitando as correntes imigratórias que forem julgadas úteis ou nocivas ao aperfeiçoamento da raça ou a outros interesses da nação”.¹⁶³

O texto se referia a duas modalidades de imigração: individual e coletiva. Primeiro, ficaria definido que a União poderia proibir, limitar ou facilitar “sob a forma do exame individual, do ponto de vista médico, como também do ponto de vista policial”, o ingresso de imigrantes. Em segundo lugar, sobre a entrada de correntes imigratórias, o projeto defendia que a lei deveria “estabelecer quais as correntes preferidas e quais as que não podem ser admitidas no país”, mas independente das decisões do Congresso.¹⁶⁴

Democrático da Bahia e o Partido Republicano Liberal do Rio Grande do Sul, juntamente com uma parte da bancada classista compunham um centro político, a meio caminho entre o radicalismo centralizador e corporativista dos grupos que se afinavam com as propostas do Clube 3 de Outubro e o oposicionismo liberal-federalista da Chapa Única por São Paulo, que, ora apoiando propostas dos primeiros ora se afinando com posições desta última, em muito contribuiu para conferir à Constituição de 1934 o seu caráter liberal combinado com uma boa dose de intervencionismo estatal e corporativismo”. Angela Maria Carneiro Araújo. *Construindo o consentimento: corporativismo e trabalhadores no Brasil dos anos 30*. op. cit., pp. 108-109.

¹⁶³ J. A. M. de Azevedo. *Elaborando a Constituição Nacional: Atas da Subcomissão do anteprojeto*, op. cit., p. 1017.

¹⁶⁴ *Ibidem*, p. 1018. O projeto da Subcomissão se referia também à presença de estrangeiros nos núcleos coloniais, ao tratar da questão da fixação do homem no campo. A proposta tratava de evitar a “desnacionalização das zonas colonizadas, devendo ser sempre obrigatório o ensino do idioma nacional”, além de estipular a preferência por trabalhadores nacionais na colonização das terras “dos Estados e dos territórios que a União possui”. *Ibidem*, p. 1020.

Contrariando esse desejo, alguns deputados dedicaram-se a apresentar emendas que pretendiam deixar fixada no texto constitucional uma proibição às correntes imigratórias que consideravam “indesejáveis”. Entre essas propostas, as principais foram: a de nº 841, de autoria de Walter James Gosling, que possuía o objetivo de vetar a entrada de analfabetos. A de Artur Neiva, de nº 1053, a qual permitia apenas a entrada de “elementos da raça branca, ficando proibida a concentração em massa, em qualquer ponto do país”. A de nº 1.074, de Álvaro Maia, sugeria orientações “pelas conveniências etnológicas, higiênicas e psicológicas, de modo que a triagem e a distribuição do material humano se faça por cotas étnicas, de acordo com o volume das massas demográficas, de modo a ficar perfeitamente assegurada a sua assimilação ao plasma nacional”. Miguel Couto apresentou a emenda de nº 21-E, a qual proibia a imigração africana ou de origem africana e apenas consentia a asiática “na proporção de 5%, anualmente, sobre a totalidade de imigrantes dessa procedência existentes no território nacional”. A emenda de Xavier de Oliveira, nº 1.164, proibia, para “efeito de residência”, a entrada de elementos “das raças negra e amarela, de qualquer procedência”, além de estipular a obrigatoriedade do exame de sanidade física e mental “para todo o imigrante ou estrangeiro que se destine ao território nacional ou que se queira naturalizar cidadãos brasileiros”.¹⁶⁵

As justificativas e debates que acompanharam essas propostas expressam a intenção de proibir ou restringir especialmente a entrada de negros e amarelos. Desses grupos, no entanto, apenas os japoneses constituíam realmente uma corrente imigratória considerável para o Brasil. A entrada de imigrantes nipônicos vinha aumentando anualmente desde 1908. A quase totalidade dos debates sobre imigração nessa Constituinte tratou, portanto, deste grupo.

Os argumentos contra imigrantes “indesejáveis”, que já eram divulgados por médicos, intelectuais e políticos, foram utilizados em peso por esses deputados, sendo que vários deles promoviam ou participavam de campanhas para a defesa de restrições à imigração. As concepções sobre raça destacadas por estes puderam ser agregadas, nesse

¹⁶⁵ República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte*, op. cit., vol IV, pp. 187; 211; 219; 493; 546.

momento, à então crescente discussão sobre a competição entre trabalhadores nacionais e estrangeiros.

Miguel Couto foi um dos que desempenharam um importante papel na discussão das políticas imigratórias na Constituinte. Em 1929, havia incentivado a realização do *I Congresso Brasileiro de Eugenia* na Faculdade Nacional de Medicina, no Rio de Janeiro, onde era diretor. Este evento foi rememorado em seu discurso realizado na Assembléia no final de 1933¹⁶⁶. Miguel Couto partiu de vários estudos para defender o papel da imigração na criação de valores étnicos, e condenou fortemente que ela fosse tratada como simples fornecimento de mão-de-obra. Para tanto, comentou a tese apresentada por Azevedo Amaral no *Congresso Brasileiro de Eugenia*, e apresentou algumas das conclusões relacionando eugenia e imigração. Tomou por base também a *VI Conferência Internacional das Repúblicas Americanas*, em janeiro de 1928, em Havana, a qual havia adotado a proposta da delegação brasileira, em que os Estados americanos reservavam para si o direito de considerar se era vantajoso e se receberiam ou não quaisquer correntes de imigração. Por fim, o orador apresentou a seguinte emenda:

“É proibida a imigração africana ou de origem africana, e só consentida a asiática na proporção de 5 por cento, anualmente, sobre a totalidade de imigrantes dessa procedências existentes no território nacional.

É vedado aos Estados fazer contratos para a introdução de imigrantes em contravenção do disposto neste artigo”.¹⁶⁷

Com isso, Miguel Couto certamente pretendia não deixar brechas para a entrada de imigrantes negros (embora utilizando ainda a classificação pela origem geográfica¹⁶⁸),

¹⁶⁶ *Ibidem*, pp. 490-430. Miguel Couto (DF), natural do Rio de Janeiro, onde cursou a Faculdade de Medicina, e membro do “Partido Economista”. Flávio V. Luizetto, *Os Constituintes em face da imigração – estudos sobre o preconceito e a discriminação racial e étnica na Constituinte de 1934*, op. cit., Anexo I, p.165.

¹⁶⁷ República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte*, op. cit., vol IV, pp. 490-493.

¹⁶⁸ A restrição à imigração de origem africana ou asiática, já presente na legislação, foi discutida por Jeffrey Lesser em relação à tentativa de um grupo de negros norte-americanos de imigrar para o Brasil em 1921. Este caso teria constituído um desafio para o governo brasileiro, pois, como norte-americanos, não entrariam nas restrições baseadas no caráter geográfico. Jeffrey Lesser. “Legislação imigratória e dissimulação racista no Brasil (1920-1934)”. *Arché*. Rio de Janeiro: 3 (8), 79-98, 1994.

e nem para uma ação mais autônoma dos Estados. Entretanto, era o crescimento do fluxo de imigrantes japoneses que este, como a maioria dos deputados envolvidos nesse debate, desejava conter e, para isso, não se furtou à utilização de argumentos sobre etnia e raça.

Em fevereiro de 1934, Miguel Couto voltou a falar na Assembléia sobre japoneses, trabalhadores estrangeiros e mestiçagem. O orador apresentou então um detalhado estudo sobre questões raciais e situou a discussão sobre eugenia com Oliveira Vianna¹⁶⁹, Fidélis Reis, deputado mineiro, e Roquette Pinto.¹⁷⁰ Também se referia a Gobineau, a quem dizia considerar “apenas um romancista em assunto de antropologia”. Citava Oliveira Vianna para afirmar que, embora considerasse que o conceito de raça não estivesse bem definido naquele período, existiam grupos humanos “diversos e inconfundíveis”. O importante, para Miguel Couto, era afirmar que existiam “pretos, amarelos e brancos; classifiquem-nos como quiserem, mas são diferentes”.¹⁷¹

Em seguida, citou uma carta de Oliveira Vianna para Fidelis Reis, onde o primeiro defendia a introdução de “indo-europeus”, por possuírem o coeficiente mais elevado em eugenismo, e que apenas estes seriam desejáveis “porque o progresso das sociedades e a sua riqueza e cultura são criação dos seus elementos eugênicos”. Mesmo considerando que não havia raças desprovidas de eugenismo, não poderia deixar de lado a superioridade de algumas em relações a outras, e o quanto isso afetava a cultura e a prosperidade de um povo. Para Oliveira Vianna, predominavam no Brasil dois sangues inferiores (o negro e o índio), o que fazia do brasileiro “um povo de eugenismo pouco elevado”, e a necessidade, portanto, do que denominava arianização. Tudo o que pudesse atrapalhar esse processo deveria ser considerado como “obra criminosa e impatriótica”.¹⁷²

Miguel Couto fez uso de argumentos dos debates eugenistas para sustentar sua crítica à imigração japonesa. Por um lado, procurava demonstrar que esses imigrantes não poderiam contribuir para o desejado “branqueamento”. Por outro, porém, fez uso de um outro elemento que passou a ganhar crescente importância: a questão do imperialismo e expansionismo japonês como ameaça à segurança nacional.

¹⁶⁹ Cita o estudo “Contingente negro para a formação racial do Brasil”, de Vianna. República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte, op. cit.*, vol. VIII, p. 77.

¹⁷⁰ *Ibidem*, vol. VIII, pp. 75-84 e pp. 487-501.

¹⁷¹ *Ibidem*, vol. VIII, pp. 76-78.

¹⁷² *Ibidem*.

Por várias vezes, em seus discursos, alertava quanto à invasão japonesa na Manchúria como exemplo concreto dessa ameaça.¹⁷³ Miguel Couto alegava não possuir preconceitos contra japoneses e negros, embora deixasse bem claro que não possuía pretensões de combater a imigração como um todo, mas apenas a desses dois grupos.¹⁷⁴ Os japoneses pareciam reunir alguns fatores temidos por esses deputados: a condição racial de não brancos, e de membros de uma nação imperialista que, por fim, dificilmente seriam assimilados, mantendo-se como colônias homogêneas.¹⁷⁵

Outros membros da Constituinte expandiram essa linha de argumentação sobre a questão imigratória. Em sessão de 25 de janeiro de 1934, Xavier de Oliveira, deputado pelo Ceará¹⁷⁶, afirmava que o processo migratório possuía duas fases, divididas pela Primeira Guerra:

“É assim que, antes da conflagração mundial, o problema da migração dos povos se apresentava, quase que exclusivamente, pelo seu lado econômico, tanto para as nações emigratórias, como para as massas que emigravam, como ainda, até, para os países imigratórios. Só depois da conflagração mundial é que surgiu, positivamente, a fase que se pode chamar – política – da migração. Passados

¹⁷³ Tropas japonesas invadiram e anexaram a Manchúria em 1931, o que constituiu um momento importante do conflito sino-japonês. Sobre o controle japonês na região, ver Ronald Suleski. “Northeast China under Japanese Control: the role of the Manchurian Youth Corps, 1934-1945”, *Modern China*, vol. 7, n° 3 (jul., 1981), pp. 351-377. Disponível em <<http://links.jstor.org/sici?sici=0097-7004%28198107%297%3A3%3C351%3ANCUJCT%3E2.0.CO%3B2-U>>. Acesso em: 8 out. 2007.

¹⁷⁴ Assim, quando soube por Xavier de Oliveira que a cota só passaria na Comissão se fosse para imigrantes de todas as procedências, Miguel Couto pensou em rejeitar a idéia, com medo de que prejudicasse a vinda de europeus. Só quando confirmaram, nas estatísticas do Serviço de Povoamento, que estes, desde 1922, não atingiam o número que seria delimitado pela cota, é que mantiveram a proposta. O episódio é narrado por Xavier de Oliveira in *O problema imigratório na Constituição Brasileira*. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco Fº, 1937, pp. 122-124. O diplomata Valdemar Carneiro Leão Neto, em estudo sobre a imigração japonesa, trata desse caso para mostrar as negociações com Vargas e com o Itamaraty. Tal estudo, feito para o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, procura avaliar especialmente o papel desempenhado pelo Itamaraty na crise gerada entre Brasil e Japão durante a Constituinte. Valdemar Carneiro Leão Neto. *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930-1934) – Contornos diplomáticos*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989, p. 124-125.

¹⁷⁵ O clima de tensão em relação à colônia japonesa foi crescente e tornou-se particularmente grave durante a II Guerra. Cf. Márcia Yumi Takeuchi. *O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945)*. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial do Estado, 2002; e Rosângela Kimura. *Políticas restritivas aos japoneses no Estado do Paraná – 1930-1950 (de cores proibidas ao perigo amarelo)*. 2006. Dissertação (mestrado) - UEM, Maringá.

¹⁷⁶ Antônio Xavier de Oliveira, professor de Medicina da Universidade do Brasil, membro da “Liga Eleitoral Católica”, médico, jornalista e professor da Universidade do Brasil. Flávio V. Luizetto, *Os*

alguns anos, digamos, 10, dois lustros após o grande conflito, chegamos à fase atual, que se caracteriza por ser um tanto ou quanto egoísta: é a fase nacionalista, a fase antropológica, a fase eugenética da migração”.¹⁷⁷

Para o deputado, no entanto, o Brasil não estava acompanhando essas mudanças, permanecendo ainda na tal fase econômica, ao passo que outras nações, cujas nacionalidades também estariam “em formação”, como os Estados Unidos, a Argentina, o Canadá, o Chile, a Austrália, a Nova Zelândia, já haviam passado da fase política para a “eugenética”.

Posteriormente, em março de 1934, Xavier de Oliveira apresentou uma crítica sobre a possível vinda de assírios iraquianos para o Brasil.¹⁷⁸ O deputado havia realizado um discurso na *Sociedade Amigos de Alberto Torres*, o qual havia sido comentado em uma nota na imprensa pelo Ministério das Relações Exteriores. Xavier de Oliveira havia condenado, em seus pronunciamentos, tanto na Assembléia quanto na *Sociedade*, “a política de imigração que vêm seguindo certos órgãos do Governo Provisório, em especial o Itamaraty” no que se referia à proposta da *Sociedade das Nações* para a vinda de 14.000 assírios para o Brasil.

A nota citada dizia, segundo o orador, que o papel do Itamaraty era de intermediário da *Sociedade das Nações* e de algumas potências da Europa, as quais possuíam interesse em enviar esses assírios para a *Companhia de Terras Norte Paraná*, mas que a responsabilidade do projeto era do Ministério do Trabalho. Xavier de Oliveira, no entanto, afirmava que o ministro Salgado Filho¹⁷⁹ era contra a vinda de tal grupo, e que havia cedido apenas diante da insistência do Itamaraty. Com o apoio então de Acúrcio Torres, Xavier de Oliveira defendeu que os investimentos propostos deveriam

Constituintes em face da imigração – estudos sobre o preconceito e a discriminação racial e étnica na Constituinte de 1934. op. cit., p. 161; e V. C. Leão Neto. op. cit., p. 84.

¹⁷⁷ República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte, op. cit., vol. VI, pp. 449-450.*

¹⁷⁸ Essa questão também gerou debates entre Miguel Couto e Moraes Andrade. *Idem*, vol VIII., pp. 189-200. Acúrcio Torres afirma que a imprensa e alguns membros da *Assembléia* mostraram-se contra e cobra uma resposta do Governo provisório sobre a questão. Monteiro de Barros cita o caso publicado no *Jornal do Brasil*, noticiando que o Brasil havia se prontificado a receber uma grande leva de iraquianos e que, além disso, não iria coordenar a localização desses assírios em território nacional. *Idem*, vol VI, pp. 232-253

ser feitos para enviar para tal região os nordestinos, e não os assírios. Além disso, o debate sobre os assírios iraquianos indica que embora as atenções desses deputados estivessem voltadas para o combate à imigração japonesa, não estavam restritas a ela.

Xavier de Oliveira deu destaque à resposta que teria vindo de Getúlio Vargas:

“O sr. Xavier de Oliveira – (...) estou devidamente informado de que a diretoria da Sociedade Alberto Torres, a que se incorporam os Deputados Edgar Teixeira Leite, Domingos Velasco e Alde Sampaio, membros dessa associação, recebida, ontem, pelo honrado Chefe do Estado, ouviu de S. Ex. palavras de elevado patriotismo em face desse gravíssimo problema. S. Ex. afirmou que não assinou, nem autorizou ato algum – friso bem esse ponto e peço para ele a atenção da *Assembléia* – não assinou, nem autorizou ato algum que obrigasse o Brasil a receber essa massa de imigrantes assírios.

O sr. Teixeira Leite – Dou o meu testemunho: ouvi essas declarações do próprio Sr. Getúlio Vargas.”

A *Sociedade Amigos de Alberto Torres*¹⁸⁰ era composta inclusive por membros da Constituinte e havia reivindicado ao Chefe do Governo Provisório uma posição quanto ao caso exposto. A posição de Vargas quanto às medidas a serem tomadas era, portanto, de suma importância no decorrer das discussões. A partir de pronunciamento feito por Vargas em 1935, como veremos, sua tendência poderia até mesmo ser a favor da vinda de determinados grupos, como os japoneses. No entanto, nesse caso, Xavier de Oliveira procura demonstrar que Vargas não estava a par da questão e que iria, ainda, mandar abrir inquérito a respeito.¹⁸¹

¹⁷⁹ Salgado Filho assumira a pasta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio após a saída de Lindolfo Collor em 1932.

¹⁸⁰ O *Jornal do Comércio*, segundo Leão Neto, reproduzia conferências realizadas na *Sociedade*, com forte presença de temas como natureza étnica e eugênica. Valdemar Carneiro Leão Neto. *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930-1934) – Contornos diplomáticos*, op. cit., p. 107-108. Luizetto cita artigos referentes à campanha que a *Sociedade* fazia contra a imigração: “Contra a Imigração Estrangeira em Massa”, *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 01/12/1933; e “Brasil Terra de Ninguém”, *Jornal do Comércio*, RJ, 19/01/1934. Flávio V. Luizetto, *Os Constituintes em face da imigração – estudos sobre o preconceito e a discriminação racial e étnica na Constituinte de 1934*, op. cit., p. 25.

¹⁸¹ República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte*, op. cit., vol. XI, pp. 289-296.

A intenção de priorizar trabalhadores nacionais aparecia também nas inúmeras discussões e propostas sobre a região da Amazônia. Uma das emendas propostas, a de nº 1.052, onde figurou especialmente o nome de Arthur Neiva, sugeria que o primeiro parágrafo do artigo 128 garantisse que a União fosse responsável tanto por organizar um serviço permanente contra a seca quanto por um de colonização e exploração econômica na Amazônia, “principalmente com elementos nacionais”.¹⁸² Para justificar a proposta, o Amazonas passa a ser apresentado como um Estado abandonado pelos poderes públicos e, o que seria ainda mais grave era que outros povos estariam investindo na região, com capitais e elementos humanos, ou “súditos”, referindo-se, assim, aos “beneméritos serviços organizados pela Empresa Ford e com os trabalhos iniciados pelos japoneses”.

Em seguida, a Amazônia é comparada com a Manchúria, pela riqueza e necessidade de ser explorada e pela necessidade de um projeto para dirigir essa exploração. Mas o mais relevante dessa comparação estava no fato, incansavelmente repetido, da existência de uma invasão japonesa em tal região. Logo em seguida, é apresentada pelo mesmo grupo uma proposta, a de nº 1.053, (com o apoio do Partido Social Democrata Baiano) para o segundo parágrafo do mesmo artigo 128, em que seria permitida unicamente a entrada de elementos da raça branca, ficando proibida a concentração em massa de estrangeiros em qualquer ponto do território nacional.

A justificativa que acompanhava essa proposta discutia a idéia de que o Brasil possuía um problema de raças, o qual deveria ser solucionado em menos de um século. Porém, o Brasil seria o único exemplo do mundo de inexistência de preconceitos de raça e religião. A inexistência de conflitos estava associada à noção de que a população seria branqueada, e essa seria a solução pacífica, ou seja, a eliminação dos negros seria realizada pelo processo de miscigenação.

A partir disso, realiza-se uma crítica aos norte-americanos vinculados à estrada de ferro Madeira-Mamoré, os quais estariam importando “trabalhadores negros barbadianos”. Essa situação estaria se assemelhando ao que havia sido realizado em Cuba, gerando uma “situação de horror”, devido à alta proporção de “pretos haitianos e jamaicanos”. A situação de horror não consistia no fato de tais trabalhadores serem

¹⁸² *Ibidem*, vol IV, p. 210. Emenda apresentada em 19 de dezembro de 1933.

negros, justificava-se, mas sim por serem “demasiado baratos”, prejudicando os trabalhadores nacionais, criando o risco de uma catástrofe social.¹⁸³

Revistas como *Current History*, criada em 1914 em New York, e artigos como “The Downfall of Machado” e “Can Cuba Save Herself?”, de Hubert Herring¹⁸⁴, foram citados para defender a idéia de que a gravidade do problema se mostrava “sobretudo pelo clamor levantado pelas forças comunistas dali, agitando a bandeira contra os preconceitos de raça que lá não existiam, pois o povo cubano tem como fundamento o espanhol, o negro e o índio, mas que, pelo deslocamento trazido pela importação de populações jamaíquinas e haitianas sobretudo afastaram o trabalhador nacional e suscitaram tal problema”. O *Estado de São Paulo* teria publicado, em 1921, um estudo também de Herring, intitulado “Presente de Negros”, sobre uma tentativa de organização de uma empresa colonizadora no Brasil, fundada pelos Estados Unidos. Nesse artigo, o autor teria desenvolvido uma argumentação bastante semelhante ao caso de Cuba, afirmando que: “Caso seja suscitada pela presença de uma força catalítica, como seria a vinda de um núcleo de pretos hipersaturados de ódio contra o branco, quem, com segurança, poderá prever o curso dos acontecimentos futuros?”

Ainda na mesma justificativa, afirmava-se que Herring não nutria preconceitos de raça, chegando mesmo a admirar os judeus. No entanto, estes teriam causado problemas econômicos em vários países e regiões. De acordo com a justificativa, o Brasil já se encontrava “amalgamado” com os semitas que vinham desde o descobrimento. A questão era impedir a imigração em massa de “não importa que elementos que poderão criar situações novas no país”.¹⁸⁵ Entretanto, a justificativa afirmava ainda, sobre a posição de Herring, que este:

“Pensa que ao Brasil assiste o mesmo direito que tiveram os governantes japoneses quando, por mais de dois séculos, de 1640 a 1857, fecharam seus portos

¹⁸³ *Ibidem*, pp. 212-213.

¹⁸⁴ De acordo com John V. Lombardi, o professor Hubert Herring (1889-1967), escreveu vários artigos e livros sobre a América Latina, entre eles o *History of Latin America*. John V. Lombardi, “Obituary – Hubert Hering (1889-1967)”, *The Hispanic American Historical Review*. Duke University Press, vol. 48, nº 4, (nov., 1968), p. 654. Disponível em: <<http://links.jstor.org/sici?sici=0018-2168%28196811%2948%3A4%3C654%3AHH%28%3E2.0.CO%3B2-J>>. Acesso em: 9 ago. 2007.

¹⁸⁵ *Ibidem*.

aos estrangeiros afim de salvarem sua independência, que realizaram, pois o Japão foi o único país da Ásia que não se transformou de povo livre em colônia.

Porém, por mais que admire os nipões, muito mais amor consagra à Pátria que se deve precaver contra uma colonização de povo de mentalidade estranha, de língua diversa, religião diferente e positivamente inassimilável, até nas regiões asiáticas, onde vivem encerrados em concentração e como é sabido, ocorre com todos os povos asiáticos e o autor pôde verificar em Mauritius, onde chineses, hindus e malaios vivem há mais de séculos separados conforme as raças, religiões e agrupamentos que absolutamente não se fundem”.¹⁸⁶

O Brasil é apresentado como vulnerável a essa ameaça, pois os japoneses constituiriam já uma população que se aproximava de duzentos mil indivíduos concentrados principalmente no Estado de São Paulo. Para Herring, estes possuíam muitas qualidades culturais e também disciplina, organização e capacidade de trabalho, mas se continuassem a entrar no país na proporção que já estava próxima de 30 mil japoneses por ano¹⁸⁷, então, concluído um decênio, esse número alcançaria a cifra de 300 mil japoneses, “que adicionados aos já existentes e seus descendentes, formarão núcleo superior a meio milhão de japoneses, que aos poucos deslocarão o trabalhador nacional, o que será fácil, e mais tarde o próprio italiano e sírio, como aliás já vai ocorrendo”.¹⁸⁸

Aqui se pode perceber, para além dos exageros nas estatísticas, o argumento que tornou bastante usado em relação aos japoneses, de se ressaltar determinadas qualidades para, em seguida, apontá-las como ameaças à segurança nacional.¹⁸⁹ O Japão poderia, assim, ser caracterizado como uma grande nação, mas por outro lado o problema estaria no fato de que os japoneses se desenvolviam sem controle em território brasileiro, prejudicando os humildes trabalhadores nacionais. Os imigrantes japoneses estariam

¹⁸⁶ *Ibidem*.

¹⁸⁷ Contudo, o maior índice de japoneses entrados foi de 24.494 indivíduos em 1933. Os números foram, portanto, ligeiramente arredondados para 30.000. Anuário estatístico do Brasil. Ano XII – 1951. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952, p. 55.

¹⁸⁸ República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte, op. cit.*, pp. 214-215.

¹⁸⁹ Priscila Nucci. *Os intelectuais diante do racismo antinipônico no Brasil: textos e silêncios*. 2000. Dissertação (mestrado) - IFCH/UNICAMP, Campinas, p. 21.

formando grandes núcleos de colonização em São Paulo, penetrando ainda em Mato Grosso, Goiás e Pará, onde,

“com alto espírito de organização, fundaram uma colônia que planta arroz e algodão que são exportados para o Japão, em navios japoneses, dando uma demonstração de que naquelas regiões ferazes, quase nada fica do esforço nipônico para a coletividade, pois toda a colônia é japonesa, tudo trabalhado por filhos daquele país e o produto por eles plantado e colhido é transportado em vapores também japoneses para a mãe pátria. Jamais aqui suscitaram nenhuma plantação de chá ou criação de bicho de seda, porque, se tal fizessem, iriam ferir os interesses do Japão”.¹⁹⁰

Para complementar o argumento sobre o perigo amarelo, o texto ainda citava exposições que Miguel Couto teria feito comparando a Amazônia com a Manchúria. De acordo com o que teria sido dito por Miguel Couto:

“Substitua-se a Manchúria por Amazônia, China por Brasil, onde existem mais de 500.000 hectares de terras japonesas e as profecias mais arriscadas e obscuras se iluminam como realidades presentes”.¹⁹¹

É importante lembrar que o exemplo chinês era real no período, e constituía um fundamento importante para os temores existentes e para as críticas na Constituinte. A eficiência do poder militar japonês e o “inexcedível” patriotismo de seus filhos eram ressaltados, e nessas qualidades é que residiria o perigo amarelo. Assim, se não fossem tomadas medidas preventivas,

“então, os japoneses hoje, chineses amanhã, malaios e hindus mais tarde, assírios que disso já tratam, enfim, povos de todas as raças, tangidos pelas situações econômicas dos países em que se acham, ou expulsos das pátrias em que

¹⁹⁰ República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte, op. cit.*, vol. IV, pp. 214-215.

se encontram, algumas vezes há mais de mil anos, como ocorre com alguns núcleos de judeus na Alemanha, poderão vir para o Brasil, em crescentes migrações, deslocando o trabalhador nacional e aumentando seu pauperismo pela sua exclusão de empreendimentos feitos no seio da própria pátria”.¹⁹²

Os argumentos de teor eugenista sobre o papel dos japoneses na composição racial nacional estavam acompanhados, portanto, da idéia de que a imigração tornava-se mais uma ameaça do que uma necessidade. A imigração japonesa pôde ser caracterizada como um problema racial e um risco à segurança nacional. Embora os imigrantes japoneses estivessem maciçamente concentrados no Estado de São Paulo, a comparação foi realizada entre o Amazonas e a Manchúria. A preocupação cercava a colonização nas terras que estavam nas mãos de Companhias de Colonização japonesas, tanto no Amazonas quanto no Pará, já que, nos anos de 1927 e 1928, estes Estados haviam assinado contrato de concessão de um milhão de hectares cada um para o desenvolvimento da colonização japonesa.¹⁹³

O fato de os núcleos coloniais japoneses no país terem conservado um isolamento étnico, com freqüentes e importantes manifestações culturais (como ensino, periódicos e associações), certamente favoreceu esse tipo de avaliação. Dados sobre a dificuldade de assimilação foram apresentados para justificar essa visão. Dos problemas representados pelos japoneses, um era relativo à ameaça da ação de uma nação imperialista e, quanto a isso, a invasão da Manchúria constituía um exemplo concreto e atual. O segundo era sobre como lidar com os imigrantes japoneses já instalados no Brasil, mas este pouco foi abordado durante a Constituinte.

A contrapartida estava na valorização do trabalhador nacional. Segundo a mesma justificativa, esse trabalhador estaria realizando uma obra difícilíssima de “civilização amazonense”, e que necessitava ainda se deslocar, migrar em busca de melhores salários, “percorrendo milheiros de quilômetros a pé para os trabalhos da derrubada ou da colheita em São Paulo, ou para os garimpos de Goiás, demonstrando a excelência do material

¹⁹¹ *Ibidem*.

¹⁹² *Ibidem*, p. 215-216.

¹⁹³ Valdemar Carneiro Leão Neto. *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930-1934) – Contornos diplomáticos*, *op. cit.*, p. 78.

humano que o compõe”. No entanto, estes estavam abandonados, sem assistência adequada, sem meios de transportes apropriados, sem organização do trabalho e, por fim, sem condições de assimilar os imigrantes que vinham em grande quantidade. Se os nacionais possuíam tamanho potencial, não havia mais razão para deixar as fronteiras abertas, especialmente para uma nação tão ameaçadora.

Por essa razão havia Teotônio Monteiro de Barros, deputado por São Paulo, proposto que a União fosse responsável por promover a fixação do tipo étnico brasileiro. A sugestão era de que isso deveria ser feito, primeiramente, com a criação de um órgão técnico responsável por coordenar as ações dos Estados, “especialmente as de caráter eugênico e educacional”.¹⁹⁴ Em segundo lugar, deveria proibir a formação de “agrupamentos concentrados de elementos alienígenas uni-nacionais ou uni-raciais”.

Para defender essas medidas, Monteiro de Barros apresenta uma discussão sobre os tipos raciais e as correntes imigratórias que seriam convenientes ao Brasil, como as do “ramo ariano sul-europeu” e as do “ramo dólico-louro”. No extremo oposto estavam os amarelos como inassimiláveis. O deputado utilizou como exemplo a preocupação da Alemanha hitlerista e da Itália fascista com a questão racial. Inspirado nos caminhos que vinham sendo traçados por essas nações, o Brasil deveria evitar o perigo de formação de minorias étnicas, além do que essa imigração indesejável poderia “retardar de muito a formação do nosso tipo *standard* racial”.¹⁹⁵

Como se pode perceber, os membros da Constituinte que mais se dedicaram à questão imigratória foram bastante explícitos ao apresentar suas concepções raciais e seus ideais eugênicos para avaliar a importância ou a ameaça das correntes imigratórias. Em sessão de 22 de dezembro de 1933, Xavier de Oliveira apresentou a emenda nº 1.164, onde constava claramente que “para o efeito de residência, é proibida a entrada no país de elementos das raças negra e amarela, de qualquer procedência”.¹⁹⁶ A emenda defendia também a obrigatoriedade de exame de sanidade física e mental para todo imigrante ou estrangeiro, tanto ao que pretendia ingressar quanto ao que pretendesse a naturalização.

¹⁹⁴ Emenda nº 315, in: República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte*, op. cit., vol. IV, pp. 274-275.

¹⁹⁵ *Ibidem*.

¹⁹⁶ República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte*, op. cit., vol. IV, pp. 546-549.

Como justificativa, o deputado descrevia de que forma o “problema das raças humanas” tornou-se uma questão de grande relevo para as “nações organizadas”. Para um país que se afirmava estar em formação, como o Brasil, esse constituía talvez o de maior importância entre as cogitações “que ora devem preocupar as suas ‘elites’ científicas, e todos os seus homens de cultura, profana ou religiosa, nomeadamente, os seus homens de governo”. Xavier de Oliveira descreveu a formação racial da incipiente nacionalidade brasileira como um emaranhado insolúvel, chegando a ser, em suas palavras, sub-racial. Esse emaranhado constituía um resultado do descaso quanto à política imigratória, pois o Brasil recebia continuamente até mesmo

“os rebutalhos das raças, mais ou menos degeneradas, como algumas da Ásia Oriental, além de outras, quiçá tão indesejáveis, como todas as do Oriente próximo (Ásia Menor), aquelas e estas, boas ou más, sãs ou doentes, inferiores ou superiores, mas todas, para a nossa formação eugênica, só comparáveis aos insanos incuráveis de outros povos que também recebemos, tratamos e mantemos em nossos hospitais, sempre, superlotados”.¹⁹⁷

Para fundamentar essa acusação, fazia uso de estatísticas dos serviços psiquiátricos e manicomiais da Capital, referentes à década de 1920, para indicar a predominância de estrangeiros entre os “psicopatas” registrados. Esses dados revelariam um gravíssimo problema eugênico para o futuro do Brasil. Isso não apenas pelo fato de que os brasileiros acabavam obrigados a sustentar “milhares de bocas inúteis que nos vêm de outras nações”, mas também pela amplitude que o problema poderia atingir. Um exemplo disso seria o “estrangeiro tarado física ou mentalmente” que, não tendo sido recolhido por nenhum hospital ou manicômio, poderia viver socialmente e até mesmo formar uma família, tendo como resultado uma

“prole miserável que, esta sim, logo vai merecendo asilo e médico, desde a infância, como inúmeros são os casos que se abrigam no Pavilhão Bourneville do

¹⁹⁷ *Ibidem.*

Hospital de Psicopatas, os quais, principalmente, serviram de base para a minha observação de mais esta face desoladora deste problema”.¹⁹⁸

Este seria o ponto capital da questão imigratória brasileira, segundo Xavier Oliveira, isto é, a descendência dos imigrantes, responsável pelo “máximo fator étnico da nossa formação racial”. Conseqüentemente, para o deputado, as regiões do país que recebiam o sangue da raça forte, a branca, tornavam-se zonas privilegiadas. A raça branca seria a única que, uma vez selecionada, seria conveniente na assimilação da sub-raça brasileira, já que a sub-raça estaria evoluindo inegavelmente para o tipo branco “ainda que impuro” e que, em sua avaliação otimista, já era mesmo predominante.

Por outro lado, os Estados que recebiam alto fluxo imigratório já apontavam para uma assombrosa proporção de 20% de insanos estrangeiros entre os totais dos seus manicômios:

“É que, se temos a nossa repartição de Indústria Pastoril habilitada de técnicos de reconhecida competência para selecionar os reprodutores dos nossos rebanhos, que estamos sempre a importar, não temos, ainda, uma repartição para selecionar os estrangeiros que nos vêm de todas as partes do mundo, para ajudar a formar a nossa, porque, como tal, não pode ser considerada a Inspetoria de Imigrantes, com apenas um médico oculista, e sem outros especialistas voltados a essa questão eminentemente técnica”.¹⁹⁹

Para Xavier de Oliveira, mesmo que a imigração fosse de brancos, ainda deveria haver uma seleção individual que impedisse a entrada de imigrantes com tais problemas. As concepções eugênicas, tanto as de caráter racial quanto profiláticas, comparada ao controle sobre a reprodução animal, são aqui utilizadas para defender uma política de maior controle sobre a entrada de estrangeiros. Além dessas “questões técnicas”, o deputado considerava os aspectos morais, categoria na qual agrupava características sociais e religiosas, como um outro fator de influência desses elementos sobre a

¹⁹⁸ *Ibidem.*

¹⁹⁹ *Ibidem.*

população nacional. Essa seria a razão para defender uma profilaxia racial e mental do imigrante.

Para Xavier de Oliveira, assim como muitos dos outros deputados, os japoneses simbolizavam as principais dessas ameaças para o país, mesmo que não se encaixassem exatamente nos estatísticas psiquiátricas:

“Vou além um pouco, para afirmar que o duende da humanidade, como o sol, vem do Oriente para o Ocidente. E não sei bem se me afasto do tema que desenvolvo, afirmando que, mentalmente, o oriental nos é indesejável; nem se deixa de ser bom brasileiro jurando que o Brasil não deve ser a terra prometida de Israel, nem a Amazônia a Manchúria do futuro”.²⁰⁰

Da discussão sobre a percentagem de estrangeiros em hospitais e manicômios, o orador concluiu que o japonês constituía o principal problema do momento. Porém, nenhum dos dados estatísticos apresentados oferece alguma informação sobre japoneses especificamente. Ainda assim, Xavier de Oliveira dizia que a eugenia fundamentava a idéia de que:

“de orientais, pouco assimiláveis, bastam ao Brasil os cinco milhões que somos, os nordestinos e planaltinos de Minas, Baía, e Mato Grosso e Goiaz, sem falar nos autóctones da Amazônia, aos quais, quatro séculos de civilização passaram indiferentes à sua inferioridade patenteada numa decadência incontestável, que marcha para uma extinção talvez não muito remota”.²⁰¹

A utilização de argumentos raciais e eugenistas foi, assim, relacionada com o temor da invasão militar japonesa. Dessa forma, esses imigrantes foram descritos como se reunissem diversos fatores ameaçadores. Apesar disso, é notável a dificuldade desses deputados em apresentar exemplos de problemas ou conflitos ocorridos, de fato, em território nacional. Quando muito, os comentários sobre os núcleos coloniais citavam a

²⁰⁰ *Ibidem.*

²⁰¹ *Ibidem.*

existência de escolas em língua estrangeira, a conservação de relações comerciais e políticas com a nação de origem, ou a idéia de que a distribuição das colônias indicava uma estratégia militar de ocupação japonesa. No entanto, esses dados não identificavam conflitos de fato nessas localidades. Esses elementos ganhavam um caráter ameaçador quando apresentados como sinônimo dos conflitos que ocorriam no contexto internacional.

As divergências

Essas condições chamaram a atenção de vários personagens interessados nas questões imigratórias. Nesse sentido, a atuação de companhias como a CAIC ajudam a perceber, por exemplo, o interesse do Estado de São Paulo sobre estes problemas. Fundada em 1928 por Atílio Fávero, inicialmente como o nome de *Companhia Geral de Imigração e Colonização do Brasil (CGICB)* em São Paulo, a companhia refletia o interesse de seu criador em lidar com a vinda de trabalhadores para o referido Estado.²⁰²

Em 1934, essa Companhia passou por algumas mudanças e foi reorganizada, dando origem à *Companhia de Agricultura, Imigração e Colonização (CAIC)*. Essa reorganização ocorreu no mesmo ano da aprovação das cotas para a imigração. Apesar disso, a CAIC conseguiu alcançar um maior desempenho quanto aos seus objetivos do que sua antecessora.²⁰³ As *Atas das Reuniões da Diretoria* e as *Atas das Assembléias Gerais* apresentam indícios de um conflito entre o desejo de incrementar a oferta de mão-de-obra na região e a tendência a uma maior restrição da imigração por parte do governo Vargas.

As duas Companhias de Colonização citadas, a *CGICB* e a *CAIC*, estavam inseridas no contexto de crise na cafeicultura paulista e no papel das ferrovias no

²⁰² Honório de Souza Carneiro, 1985. *A CAIC (Companhia de Agricultura, Imigração e Colonização: 1928-1961)*. 1985. Dissertação (mestrado) - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, São Paulo.

²⁰³ A CAIC existiu como empresa privada até o ano de 1961.

transporte de café. A imigração, que desde o período de imigração em massa constituía grande fonte de trabalhadores para a lavoura, tornou-se, a partir dos anos 20, sinônimo de possibilidade de incremento e diversificação para esses campos. Tratava-se não apenas de prover trabalhadores em número suficiente para baratear o investimento dos cafeicultores com mão de obra, mas ainda de aumentar e diversificar a agricultura e a necessidade de transporte dos produtos relacionados.

Os Estatutos da CAIC, na *Ata da Assembléia Geral Extraordinária* de 1934, apresentavam como finalidade:

“promover, racionalmente, a imigração e a colonização em todos os Estados do Brasil, pela introdução e colocação de elementos nacionais e estrangeiros, aos quais prestará, sob forma cooperativa ou não, assistência técnica agrícola e econômica, (...)”²⁰⁴

Apesar de referir-se a todos os Estados, é em São Paulo que as atividades da Companhia são centradas. Nas *Atas de Reuniões da Diretoria* do ano de 1934 consta que dois diretores da CAIC - Heitor Freire Carvalho e Edmundo Navarro de Andrade – procuraram pelo Secretário da Agricultura com uma proposta para introdução de imigrantes estrangeiros e deste encontro receberam como resposta um comentário sobre “a vantagem de ser proposta também a entrada de trabalhadores nacionais, de outros Estados”.²⁰⁵

Nestas atas existem referências, ainda que breves, sobre algumas nacionalidades de imigrantes vislumbrados como colonos e possíveis compradores dos lotes que a CAIC buscava revender. Iugoslavos, japoneses, refugiados russos ou teuto-russos, espanhóis, argentinos, lituanos e mesmo indianos são nacionalidades encontradas nos registros. Além disso, as negociações com Companhias responsáveis pelo transporte de imigrantes também estão presentes.

Porém, no decurso do ano de 1936, os registros sobre imigração tornam-se cada vez mais raros. A Seção de Imigração passa a ser praticamente uma atividade unicamente

²⁰⁴ *Ata da 1ª Sessão de Assembléia Geral Extraordinária da CAIC*, 08/10/34, p. 3. Centro de Memória, UNICAMP-SP.

de Atílio Fávero. O tema desaparece das atas e, finalmente, em 1939, encontra-se a transcrição de correspondência enviada por Fávero aos diretores da *CAIC* sugerindo a extinção da Seção de Imigração, devido à paralisação da imigração subvencionada.²⁰⁶ Até 1939, no entanto, os investimentos com relação aos imigrantes são registrados. Em 1935, por exemplo, afirma-se que um acordo firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, para estimular a imigração, teria resultado na introdução de 411 europeus. Além disso, trabalhadores nacionais também constavam dos interesses da Companhia.²⁰⁷

Finalmente, os elementos encontrados nessa documentação sugerem que a propalada necessidade de trabalhadores para São Paulo, assim como a tentativa de investimentos na policultura e em uma diversificação da produção agrícola que também favoreceriam as ferrovias, entraram em conflito com a diminuição e restrição à imigração estrangeira. Esta disputa resultou não apenas no número decrescente de entrada de estrangeiros, mas ainda na interrupção da subvenção do Governo. Como a atuação da *CAIC* estava em realizar uma imigração financiada, com lucro certo e sem muitos riscos, esta situação levou finalmente ao fim de sua ação nessa questão e, conseqüentemente, ao encerramento da *Seção de Imigração* da Companhia, a qual foi comandada por Atílio Fávero até o seu final.²⁰⁸

Esta breve descrição da trajetória de uma companhia de imigração no período em questão pode ser confrontada com a polêmica que acabou se instalando na imprensa, um processo de construção de um debate público, a partir da proposta de restrições para o ingresso de estrangeiros na Constituinte de 1933/34. As repercussões sobre os debates e as emendas propostas pelos deputados começaram a aparecer também em fins de 1933. As iniciativas de críticos da política de imigração, como a *Sociedade Amigos de Alberto Torres*, foram noticiadas, por exemplo, pelo *Jornal do Brasil*, *Jornal do Comércio*,

²⁰⁵ *Atas de Reuniões da Diretoria, CAIC*, 18/10/34, p. 8. Centro de Memória, UNICAMP-SP.

²⁰⁶ *Atas de Reuniões da Diretoria*, 26/10/39, pp. 13-14, *Ibidem.*

²⁰⁷ *Relatório n.º 2 para a Assembléia Geral Ordinária de 30 de Março de 1936*, p. 17. *CAIC, Ibidem.*

²⁰⁸ As restrições foram importantes nos rumos tomados pela Companhia. Sua atenção voltou-se para o trabalhador nacional, ou seja, para a migração interna. Com o tempo, o foco voltou-se tão intensivamente para a comercialização de terras que o tema da imigração desaparece de seus registros e, finalmente, o nome da Companhia - no ano de 1959 - é alterado para *Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora*. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, 19/05/1959, *CAIC, Ibidem.*

Correio da Manhã, e a *Gazeta do Rio*, a qual divulgou matérias sobre a invasão japonesa na Manchúria, com comparações com a situação Brasileira.

Outros periódicos, como *O Jornal*, por outro lado, abriram espaço para artigos em defesa dos japoneses, como os estudos de Bruno Lobo, então professor da Universidade do Rio de Janeiro.²⁰⁹ Outros personagens puderam manifestar visões mais positivas sobre a importância da continuidade da imigração e sobre o desempenho dos trabalhadores japoneses, principalmente na lavoura paulista. Nesse período ocorreu também a publicação de algumas obras de autores como Alexandre Konder e Waldyr Niemeyer.²¹⁰

A presença de artigos em jornais que transmitiam uma imagem de trabalhador dócil, organizado e eficiente possuía uma certa frequência. Várias dessas matérias eram semelhantes ao divulgar estatísticas sobre a entrada, a distribuição e ainda a produção desses imigrantes em território nacional, ao condenar os preconceitos de que estes eram vítimas e também ao ressaltar a organização e eficiência do controle do governo japonês sobre o envio de colonos. Mesmo em anos anteriores, como 1930 e 1931, havia artigos que enfatizavam que os fazendeiros paulistas vinham aumentando o número de pedidos por famílias de imigrantes japoneses.²¹¹

²⁰⁹ Assim também fizeram periódicos como o *Homem Livre e A Nação*. Este último apresentou, em 25 de março, uma matéria com o Ministro da Guerra, General Góes Monteiro, a favor dos imigrantes japoneses. De acordo com Leão Neto, até mesmo Assis Chateaubriand, em artigo em *O Jornal*, de 23 de março, tomou parte no debate “que já assumira contornos de verdadeira polêmica nacional”, em defesa dos japoneses. Ver Valdemar Carneiro Leão Neto. *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930-1934) – Contornos diplomáticos*, op. cit., p. 95-97.

²¹⁰ Waldyr Niemeyer. *O japonês no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Brasileira “Lux”, 1925. Este livro foi reeditado em 1934. Alexandre Konder (org.) *Factos e opiniões sobre a imigração japonesa*. Rio de Janeiro: Calvino Filho Editor, 1934. Segundo Takeuchi, essa edição da obra de Konder era bastante luxuosa, com depoimentos de personalidades reconhecidas em defesa dos imigrantes nipônicos. Ao comentar essas obras publicadas por Lobo, Niemeyer e Konder, Takeuchi procurou enfatizar que a defesa feita em relação aos trabalhadores japoneses concentrava-se na qualidade econômica dos mesmos, sem enfrentar os debates sobre os aspectos étnicos, sociais e políticos dos debates em questão. Marcia Yumi Takeuchi. *O perigo amarelo – Imagens do mito, realidade do preconceito*, 2004. Dissertação (mestrado) – USP, São Paulo, p. 31-33. Apesar do que diz a autora, acredito que o debate ocorrido na imprensa acabou contemplando esses aspectos.

²¹¹ Muitas vezes, esses artigos ganhavam um grande destaque ao ocuparem toda a primeira página do periódico. “Aspectos da imigração japonesa para o Brasil – O número e a situação próspera dos súditos nipônicos que trabalham em nosso Estado”. *Diário da Noite*. São Paulo: 20 out. 1930; “A grande corrente imigratória japonesa para o Brasil – Seu formidável desenvolvimento – Situação de prosperidade dos trabalhadores nipônicos no grande Estado de S. Paulo”. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro: 21 out. 1930. “A imigração japonesa – Como se faz, no Japão, a favor do Brasil, aquilo que deveríamos fazer em toda parte”. *Vanguarda*, Rio de Janeiro: 28 nov. 1931. “Em torno da imigração japonesa – Em poucos anos os trabalhadores nipônicos conseguiram tornam a zona de Iguape perfeitamente habitável, incrementando ainda sua economia através do cultivo de diversos produtos de grande utilidade, entre os quais se salienta o

Em março de 1934, o *Diário Carioca* publicou com o título de “O imigrante japonês na opinião de duas grandes figuras da lavoura paulista”, que seriam Bento de Abreu Sampaio Vidal e José Cassio de Macedo Soares, presidente e diretor da Sociedade Rural Brasileira, um texto no qual chegam a apontar o receio do imperialismo japonês como “infantil e metafísico”.²¹² Foi publicada nesse mesmo jornal uma defesa desses imigrantes em um artigo com a seguinte manchete: “Um perigo que não existe – ‘o imperialismo japonês não passa de uma frase para impressionar’ – afirma ao *Diário Carioca* o Dr. Augusto Ramos”.²¹³ Em outras edições, o *Diário Carioca* divulgou artigos em defesa dos japoneses, enquanto *O Globo* apresentava a fala do General Góes Monteiro também a favor destes.²¹⁴

Mas as emendas restritivas apresentadas na Constituinte fizeram verdadeiramente explodir o número de notícias, análises e entrevistas sobre o tema. As iniciativas de críticos da política de imigração, como a *Sociedade Amigos de Alberto Torres*, foram noticiadas, por exemplo, pelo *Jornal do Brasil*, *Jornal do Comércio*, *Correio da Manhã* e a *Gazeta do Rio*, a qual divulgou matérias sobre a invasão japonesa na Manchúria, com comparações com a situação brasileira. Em contrapartida, outros como *O Jornal* abriram espaço para artigos em defesa dos japoneses, como os estudos de Bruno Lobo, então professor da Universidade do Rio de Janeiro.²¹⁵

O Jornal, também em março de 1934, condenava o preconceito racial explicitado nas emendas constitucionais.²¹⁶ Logo em seguida, o *Correio do Paraná* reforçava a defesa dos colonos japoneses, enfatizando a contribuição destes “no progresso do Brasil”.²¹⁷ Claramente contra o conteúdo dos discursos que estavam sendo realizados na

do chá”. *Diário da Noite*, Rio de Janeiro: 28 nov. 1931. Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI/RJ), lata 323, maço 4553.

²¹² *Diário Carioca*, 16 de março de 1934. Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI/RJ), lata 323, maço 4553.

²¹³ *Diário Carioca*, 31 mar. 1934. *Ibidem*.

²¹⁴ “A imigração e a Constituinte”, *O Globo*, 26 de março de 1934. *Ibidem*.

²¹⁵ Segundo Leão Neto, assim também fizeram periódicos como o *Homem Livre* e *A Nação*. Este último apresentou, em 25 de março, uma matéria com o ministro da Guerra, general Góes Monteiro, a favor dos imigrantes japoneses. De acordo com Leão Neto, até mesmo Assis Chateaubriand, em artigo em *O Jornal*, de 23 de março, tomou parte no debate “que já assumira contornos de verdadeira polêmica nacional”, em defesa dos japoneses. Valdemar Carneiro Leão Neto. *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930-1934) – Contornos diplomáticos*, op. cit., p. 95-97.

²¹⁶ “Contra o preconceito de raça – A opinião do sr. Evaristo de Moraes sobre a emenda que proíbe a imigração dos elementos africanos e japoneses”. *O Jornal*, 27 mar. 1934. Lata 323, maço 4553 (AHI/RJ).

²¹⁷ “Rio Mitzuno, síntese solene e luminosa da terra singular dos samurais, foi o primeiro japonês que saudou o céu do Brasil!” *Correio do Paraná*, Curitiba, 28 mar. 1934. *Ibidem*.

Assembléia, *A Nação* publicou uma entrevista com o almirante Nolasco de Almeida, procurando desacreditar a idéia de que os imigrantes japoneses constituíam uma ameaça militar.²¹⁸

Dois dias depois, o mesmo jornal divulgou outra entrevista contra os deputados antinipônicos, desta vez com o ministro da Viação e Obras Públicas, José Américo de Almeida, o qual assim se manifestou:

“A emenda, tal como está, é claro que só virá atingir os colonos japoneses, pois praticamente não possuímos outros imigrantes de origem asiática que os filhos do longínquo Império do Sol Nascente. E assim sendo, eu não posso cerrar fileiras com os patronos da emenda, pois encaro favoravelmente a imigração japonesa para o Brasil. Acho que o japonês é um dos mais importantes elementos de imigração com que podemos contar para a organização do trabalho no Brasil.”²¹⁹

O ministro, que havia feito parte da “Subcomissão do Itamaraty”, foi além ao discordar também da idéia de que os japoneses eram colonos inassimiláveis:

“Fui informado ao contrário, em minha última excursão ao Pará, que esse elemento tende mais do que qualquer outro a irradiar-se, assimilando e sendo assimilado, de maneira a confundir-se com os outros matizes da população local”.²²⁰

Por essa razão, José Américo teria dialogado com o interventor da Paraíba sobre a possibilidade de encaminhar japoneses para esse Estado, para se localizarem no Vale Mamanguape, área que seria propícia ao cultivo de arroz e algodão. Além disso, Bruno Lobo também publicou no *Correio da Manhã*, em fevereiro de 1934, uma defesa dos imigrantes japoneses, contestando especialmente os argumentos de Arthur Neiva.²²¹

²¹⁸ “A imigração e a Constituinte”. *A Nação*, 28 mar. 1934. *Ibidem*.

²¹⁹ “A imigração e a Constituinte”. *A Nação*. 30 mar. 1934. *Ibidem*.

²²⁰ *Ibidem*.

²²¹ Bruno Lobo. “Brasil, país de imigração”. *Correio da Manhã*, 1 fev. 1934. *Ibidem*.

Poucos dias depois, no entanto, o discurso de Miguel Couto na Constituinte foi publicado no *Jornal do Comércio* com o título de “O câncer japonês caminhando para devorar o organismo do Brasil”.²²² O mesmo *Correio da Manhã* onde se encontra o artigo de Bruno Lobo publicou, em 30 de março, críticas a esses colonos, usando uma declaração de Bento de Abreu Sampaio Vidal, presidente da Sociedade Rural Brasileira. A declaração foi enviada ao jornal pela *Sociedade Amigos de Alberto Torres*, e denunciava, entre outras coisas, que o governo de São Paulo havia desalojado brasileiros para dar terras a imigrantes nipônicos em Iguape.²²³

No entanto, o acirramento da polêmica levou seus críticos a denúncias de que o governo japonês estaria subvencionando uma campanha a seu favor na imprensa brasileira. Em maio de 1934, Xavier de Oliveira demonstrou grande irritação com a forma como as discussões da Assembléia Nacional Constituinte estavam sendo tratadas por parte da imprensa. De acordo com sua explanação, essa imprensa interpretou equivocadamente a referência que havia feito à intervenção da embaixada japonesa na questão imigratória, “intervenção que evidentemente se vem fazendo por intermédio de alguns jornais daqui, e de São Paulo”.

De acordo com seu discurso, a maioria da imprensa carioca, especialmente o *Jornal do Comércio*, estaria freqüentemente se manifestando contra a entrada, em massa, de imigrantes japoneses. No entanto, teriam sido divulgadas certas denúncias de suborno promovidas por elementos ligados aos representantes daquele país. Isso teria feito proliferar seções de matéria paga dos jornais, com artigos que exaltavam as virtudes do trabalhador japonês. Segundo afirma, uma declaração do ministro Koki Hirota ao governo japonês indicava que poucos estariam apoiando a proposta de limitação da corrente de imigração nipônica, e que tal devia ser combatida em nome das boas relações entre os dois países. A adoção de tal proposta seria, segundo o ministro, a “primeira sombra” em tais relações. Xavier de Oliveira considerou esta uma declaração insolente e concluiu dizendo:

²²² *Jornal do Comércio*, 25 fev. 1934. *Ibidem*.

²²³ “Os japoneses no Brasil”. *Correio da Manhã*, 30 mar. 1934. *Ibidem*.

“Auguro que a minha Pátria não venha a ser a Manchúria do futuro e, repetindo aqui o que já disse acima, considero indébita e impertinente a interferência da política exterior do Japão na política imigratória do Brasil e, muito especialmente, nos trabalhos desta *Assembléia*”.²²⁴

Xavier de Oliveira havia demonstrado grande preocupação com as pressões que os representantes do governo japonês poderiam exercer sobre a legislação imigratória brasileira, e com a iniciativa que esses realizaram em divulgar na imprensa brasileira informações positivas sobre esses imigrantes.

A ameaça de uma nova Manchúria no Brasil foi, de fato, a imagem mais recorrente nos debates sobre a imigração japonesa. Muito mais do que uma possível desqualificação racial destes imigrantes, suas características raciais ou culturais foram constantemente ressaltadas com o objetivo de apresentar esses imigrantes como uma ameaça militar e imperialista. Além disso, as relações diplomáticas entre Brasil e Japão, muito ativas nesse período, são vistas com maus olhos pelos constituintes que, como Xavier de Oliveira, estavam contra uma das principais correntes imigratórias de então.

As repercussões das discussões e declarações dos debates da Assembléia foram intensamente acompanhadas pelo governo japonês. Os cônsules brasileiros no Japão enviavam freqüentemente ao Itamaraty artigos e notas sobre esses debates na imprensa japonesa.²²⁵ No entanto, pronunciamentos e propostas sobre imigração e assimilação suscitaram muitos confrontos fervorosos. Alguns deputados procuraram defender a importância da imigração japonesa e questionar as críticas que lhes eram feitas. Essas posições apareceram especialmente nos apartes realizados durante os discursos contrários aos japoneses.

Alguns, como Guedes Nogueira, chegaram a propor que se encerrasse de todo o processo imigratório e que as populações aqui já adaptadas seriam o material básico da formação do tipo étnico brasileiro, pois os novos cruzamentos, os quais estariam sendo favorecidos pela então política imigratória, cada vez mais iriam “degenerar essa sub-raça,

²²⁴ República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte, op. cit.*, vol. XX, pp. 201-202. Volta a condenar a imigração japonesa e mesmo em geral, além de ressaltar a questão da propaganda. Ver vol. XXI, pp. 109-204.

²²⁵ Lata 323, maço 4553 – AHI-RJ.

que não estará condenada a uma perpétua inferioridade, se, no decorrer das gerações, a atuação seletiva, função da homogenização racial e das condições mesológicas, evitar novos caudaes de sangue exótico”. Enquanto defendia essa posição, no entanto, sofreu apartes de Luiz Cedro, o qual discordava da noção de inferioridade, citando Roquette Pinto para afirmar que o mestiço brasileiro dispunha de “índices antropológicos os mais completos”.²²⁶ Nem mesmo as considerações sobre se o brasileiro era racialmente inferior, pelo alto grau de heterogeneidade ou pela presença de raças tidas como inferiores foram expressas sem interrupções e críticas.

Por ocasião da fala de Teotônio Monteiro de Barros sobre a fixação do tipo étnico brasileiro, isso fica particularmente evidente. Monteiro de Barros defendia a necessidade de uma legislação ordinária posterior para orientar o amálgama, a criação de uma média comum que constituísse o tipo nacional. Para tanto, citava estudos de Oliveira Vianna, Euclides da Cunha e Licínio Cardoso sobre a formação desse tipo e, a partir disso, condenava a imigração e a situação dos japoneses no Brasil, pela má distribuição e pela falta de assimilação, além de reforçar a imagem de que a população estava se tornando progressivamente branca. Assim, para o deputado, o negro no Brasil estava desaparecendo, enquanto nos Estados Unidos este crescia em número e poderio.²²⁷

Arruda Falcão contestou o orador, afirmando que, por um lado, o país não possuía imigração de negros e, por outro, a distribuição dos imigrantes em território nacional era sim satisfatória. Morais Andrade também afirmava que São Paulo possuía medidas governamentais adequadas à nacionalização dos imigrantes e discordava ainda da crítica feita aos japoneses, os quais eram acusados de oferecerem grandes desvantagens, pela diferença de raízes étnicas e de costumes em relação ao Brasil.²²⁸ Ainda assim, Monteiro de Barros insistia que São Paulo continuava sendo motivo de alarme e, respondendo aos apartes, citava dados publicados no *Boletim do Departamento do Trabalho Agrícola*, da Secretaria de Agricultura de São Paulo, em 1933, sobre núcleos japoneses considerados densos, no litoral, na zona noroeste e na zona Sorocabana. O orador utilizava as

²²⁶ República dos Estados Unidos do Brasil. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte*, op. cit., vol. XX, pp. 59-60.

²²⁷ *Ibidem.*, p. 235.

²²⁸ Morais Andrade, que advogava também pra uma das Companhias de Colonização japonesa, realizou a defesa de imigrantes, enfrentando Arthur Neiva e Monteiro de Barros, entre outros. *Idem*, vol. VI, pp. 336-359.

informações do *Boletim* para dizer que não havia assimilação nesses núcleos, e chamava a atenção para a manutenção da língua e costumes, e para o fato dos japoneses dificultarem a presença de nacionais ou de outra nacionalidade, conservando-se, portanto, isolados.

Em contrapartida, Arruda Falcão acusava o orador de injustiça contra os japoneses, os quais estariam barateando os gêneros para consumo, afirmando ainda que Monteiro de Barros restringia-se à questão do ensino nas escolas japonesas, o que não seria suficiente para as críticas que traçava. Como resposta, o orador afirmou que o barateamento dos gêneros estava sufocando o produtor nacional.

Por fim, o que se reconhece é que quase toda a bancada paulista estava a favor da emenda de Monteiro de Barros, a de nº 315, a qual pretendia a criação de um órgão técnico destinado a coordenar as medidas de caráter eugênico e educacional tomadas pelos Estados, e sugeria ainda a proibição da formação de agrupamentos concentrados de “elementos alienígenas uni-nacionais ou uni-raciais”. Além disso, os deputados também discutiram como fixar os imigrantes no campo.²²⁹ Assim como Monteiro de Barros, Arthur Neiva, em sessão de fevereiro de 1934, também comentava a emenda apresentada pela bancada baiana e especialmente por Miguel Couto, e afirmava que “Não precisamos tanto do braço estrangeiro e é por isso que podemos selecioná-lo”.²³⁰

Por outro lado, Lacerda Werneck realizou um discurso em sessão de março de 1934 que contrariava boa parte das orientações acima registradas. Inicialmente, destacava as contribuições de Alexandre Konder e do professor Bruno Lobo, na defesa da raça japonesa. Além disso, afirmava que o fato de ter exercido, por quase três anos, o cargo de Diretor do *Departamento do Trabalho* em São Paulo, permitia que se pronunciasse sobre o assunto do povoamento e suprimento de braços à lavoura e, em consequência, sobre a fixação do colono e sua adaptação. Para o orador:

“o Estado de São Paulo pelo incremento que soube imprimir à sua lavoura e à sua indústria – dá o exemplo característico, puramente nacional, do que vale a

²²⁹ *Ibidem*, vol VI, pp. 232-253.

²³⁰ *Ibidem*, vol. VII, p. 329. Discurso de Arthur Neiva, pp. 328-354.

exploração da terra e do que vale a imigração – pois a esses elementos deve a sua pujante produção e a posição que desfruta no contexto dos Estados da União”.²³¹

A valorização do papel do imigrante não impediu que este afirmasse que a imigração deveria ser selecionada e que se deveria evitar a formação de núcleos condensados de uma mesma raça, para que o caldeamento pudesse ocorrer mais facilmente. E embora concordasse com a emenda de Teotônio Monteiro de Barros, quanto a prevenir por legislação ordinária a adoção dos costumes e da língua nacional, procurou demonstrar que o japonês constituía um ótimo colono “pelas suas qualidades físicas, pela sua aptidão e principalmente pela sua cultura – o que atesta o estudo rigoroso levado a efeito em São Paulo pelo *Departamento Estadual do Trabalho*, junto às Prefeituras e aos fazendeiros”.²³²

Um pouco mais além foi Abel Chermont, pela bancada do Pará, ao combater a emenda de Miguel Couto “por achá-la inconstitucional na ordem das relações internacionais e igualmente impolítica nessa mesma ordem de relações”. O deputado era contra uma limitação rígida e defendia os japoneses dizendo que essa imigração “tem sido proveitosa para nós. Povo organizado, laborioso e honesto, tem servido mesmo de padrão aos demais, nos núcleos estabelecidos no país, como no meu Estado do Pará, em São Paulo e Paraná, onde eles aí estão a comprovar essa verdade”.²³³ Abel Chermont também respondeu a acusações feitas por Xavier de Oliveira de que o Pará era um dos responsáveis por encher o país de quistos “sem a menor subordinação às nossas autoridades”, e foi seguido pelo representante do Amazonas pelo mesmo tipo de acusação.²³⁴

Assim, essas discussões por inúmeras vezes remetiam à situação do trabalhador nacional em contraposição ao estrangeiro, geralmente considerado em situação privilegiada. Na sessão de 15 de dezembro de 1933, vários assinaram a proposta priorizando a fixação do nacional nos programas de colonização de terras públicas ao tratar da redação do artigo 128, como Roberto Simonsen, A. C. Pacheco e Silva, Teixeira

²³¹ *Ibidem*, vol. XI, p. 388.

²³² *Ibidem*, vol. XI, pp. 387-395.

²³³ *Ibidem*, vol. XVI, pp. 298-299.

²³⁴ *Ibidem*, vol. XXI, pp. 208-210.

Leite, entre outros.²³⁵ Essa mesma preocupação levou Acyr Medeiros, Gilbert Gabeira e Ferreira Neto a propor a proibição de toda e qualquer imigração enquanto houvesse desempregados no país.²³⁶

Nesse mesmo sentido, Xavier de Oliveira afirmava que o nacional estava sempre em desvantagem em relação ao estrangeiro.²³⁷ Da mesma forma pronunciou-se Leitão da Cunha, posicionando-se contra a imigração como um todo.²³⁸ Em poucos momentos os trabalhadores nacionais e estrangeiros apareciam reunidos em uma mesma condição. Um exemplo disso seria o protesto de Acyr Medeiros, da bancada proletária, ao denunciar a repressão aos trabalhadores, e aqui inseria os nacionais e estrangeiros, pela Polícia de São Paulo e Santos, sob a alegação de serem “presos políticos”, mandados para a Ilha dos Porcos.²³⁹

Por ocasião da apresentação do “Manifesto do Partido Socialista Brasileiro de São Paulo”, apresentado pelo deputado Zoroastro Gouveia, foram traçadas críticas aos problemas causados pela imigração desordenada, a qual serviria apenas a interesses privados e geraria desintegração etnológica e econômica. Por outro lado, o mesmo procurava descrever a participação de trabalhadores nacionais e de estrangeiros, naturalizados ou não, no processo de “emancipação do proletariado nacional”, chegando a comentar o caso de Francisco Frola, naturalizado, que estaria ameaçado por um processo de expulsão.²⁴⁰

Assim caminharam as discussões sobre privilégios a brasileiros natos e a tentativa de recusa do direito de reunião a estrangeiros. Como exemplo desse último, Levi Carneiro combatia a emenda que ampliaria o direito de reunião em logradouros públicos, inicialmente apenas para brasileiros, para todos os residentes no país. Quanto a isso,

²³⁵ *Ibidem*, vol. IV, p. 174-5.

²³⁶ *Ibidem*, vol. IV, p. 202.

²³⁷ *Ibidem*, vol. VI, p. 451.

²³⁸ *Ibidem*, vol. IX, pp. 49-51.

²³⁹ Nesta ocasião, chega a debater com Oswaldo Aranha, que defende o governo na questão. *Ibidem*, vol. VI, pp. 90-91.

²⁴⁰ *Ibidem*, vol. VI, pp. 152-177. Ao comentar o debate sobre o caso de Francisco Frola, Luizetto procura demonstrar que essa era uma forma de apresentar um problema político das classes dominantes que havia sido “transfigurado” em um problema de segurança nacional, e que procurava mesmo atingir não apenas os japoneses. Ver Flávio V. Luizetto, *Os Constituintes em face da imigração – estudos sobre o preconceito e a discriminação racial e étnica na Constituinte de 1934*, op. cit., p. 112. Sobre a atuação de Frola ver especialmente o capítulo 3 da obra de João Fábio Bertonha. *Sob a sombra de Mussolini – os italianos de São Paulo e a luta contra o fascismo, 1919-1945*. São Paulo: Fapesp; Annablume, 1999.

destacava a dificuldade do controle policial devido ao uso de língua estrangeira. Complementando o argumento, Teotônio Monteiro de Barros citou os centros fascistas em São Paulo como exemplo dos riscos que esse tipo de direito para estrangeiros poderia oferecer.²⁴¹

Dessa forma, vários argumentos foram reunidos em favor de uma política de imigração mais seletiva juntamente com um discurso que pregava a defesa do trabalhador nacional. Por fim, apesar das propostas terem como foco a imigração japonesa, a emenda de número 1.619, que foi aprovada, dava origem ao limite de 2% para cada nacionalidade.²⁴² O próprio Vargas, no entanto, se mostrou preocupado com a aprovação de tal dispositivo, como fica explícito no discurso pronunciado ao poder legislativo em 1935, dessa vez como Presidente da República.

De acordo com seu discurso, o país vivia os efeitos das políticas anteriores, que haviam permitido a livre entrada de estrangeiros sem controlar sequer sua distribuição pelo território nacional. Assim,

“Os alemães concentraram-se nas zonas onde primitivamente se haviam localizado os primeiros colonos alemães; os eslavos tenderam para os centros onde os primeiros colonos eslavos se haviam fixado; os italianos, portugueses e espanhóis procederam de idêntica forma; os japoneses, na ordem cronológica, os últimos que nos procuraram, também se condicionaram, dentro desse regime de liberdade, ao determinismo das influências étnicas e geográficas, e, salvo pequena exceção, no extremo-norte, vinham convergindo para as zonas meridionais e concentrando o grosso dos seus contingentes num único Estado – o de São Paulo.

Enquanto isso acontecia, regiões fertilíssimas, merecedoras como as demais de receber o impulso de progresso provocado pela imigração, permaneciam intactas e abandonadas, sobretudo nos Estados do Norte, cujas

²⁴¹ *Ibidem*, vol. XXI, pp. 447-450.

²⁴² A emenda foi aprovada por 146 votos contra 41. Xavier de Oliveira. *Problemas de política imigratória*, op. cit. p. 109.

terras, por falta de uma política racional e sistemática de colonização, só escassamente são atingidas pelas correntes imigratórias”.²⁴³

As políticas anteriores a seu governo teriam gerado, portanto, um sério problema para o processo de assimilação dos imigrantes. Assim ele procurou justificar as medidas destinadas a controlar a imigração e a concentração de estrangeiros. No entanto, o Presidente não estava satisfeito com a medida aprovada na Constituição. Os legisladores, segundo ele, incorporaram à Constituição preceitos que seriam responsáveis por uma política de progressiva integração étnica, com um plano de seleção, distribuição, localização e assimilação do imigrante, mas haviam determinado as cotas de entrada para os estrangeiros, o que, segundo considerava, implicava uma série de dificuldades para a sua aplicação. O Presidente ressaltava que tal problema necessitava de uma solução imediata e, para isso, teria organizado uma comissão composta de especialistas em imigração e eugenia, para elaborar um anteprojeto para a questão imigratória. Essa comissão apresentava, assim, os seguintes membros:

"o Dr. Roquette Pinto, antropologista e Diretor do Museu Nacional, Dr. Renato Kehl, eugenista, conde Debanné, antigo Consul do Brasil nos países do Oriente, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, antigo Diretor do Departamento do Povoamento, Dr. Vaz de Mello, Diretor dos Serviços de Passaportes do Ministério do Exterior e o Sr. Raul de Paula, representante da Sociedade Amigos de Alberto Torres. Preside-a o Dr. Oliveira Vianna, Consultor Jurídico deste Ministério [Trabalho] e estudioso dos problemas etnológicos”.²⁴⁴

A comissão, de acordo com Vargas, estava encontrando diversos problemas na interpretação do preceito constitucional de limitação de 2% sobre o número de imigrantes fixados no país nos últimos cinquenta anos, pois o critério exigia “penosa reconstrução de estatística”. Mesmo que se realizasse a organização dos dados necessários, seria difícil

²⁴³ República dos Estados Unidos do Brasil. *Mensagem apresentada ao Poder Legislativo em 3 de maio de 1935 pelo Presidente da República Getúlio Dornelles Vargas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935, pp. 122-123. Disponível em: <<http://www.wcrl.uchicago.edu/>>. Acesso em: 15 jul. 2006.

²⁴⁴ *Ibidem*, p. 126.

determinar a percentagem exata dos estrangeiros fixados, “pertencentes às nacionalidades que surgiram depois da grande guerra, como a Polônia, a Tchecoslováquia, a Iugoslávia e a Hungria, cujos imigrantes aqui chegavam, antes daquele acontecimento, computados como nacionais da Alemanha, da Áustria ou da Rússia”. Na impossibilidade de identificá-los, portanto, tornara-se necessária a adoção de “critérios empíricos, de caráter meramente aproximativo”.²⁴⁵

Mas o Presidente vai além ao fazer sua crítica à lei de cotas, afirmando a necessidade que o Estado de São Paulo possuía de receber colonos japoneses. Sua posição, porém, em muito se diferenciava do que aparece em algumas discussões e propostas da Comissão de Imigração, em que japoneses e alemães eram apresentados como “quistos étnicos” a serem combatidos.²⁴⁶

Vargas afirmava que a restrição criada pelas cotas produziu muitos inconvenientes, e que esta era “intransponível pelo fato de estar contida num dispositivo constitucional”. Inconvenientes, acreditava, pois “só de colonos japoneses as fazendas paulistas precisam de cerca de 40.000²⁴⁷ para o corrente ano”. Porém, alertava que dentro do limite determinado, “não é possível a entrada dos referidos colonos, como também não é possível suprir o *deficit* com elementos de outras nacionalidades, igualmente sujeitos à cota de 2%”.

²⁴⁵ *Ibidem*, p. 127.

²⁴⁶ Oliveira Vianna enviou correspondência para Roquette Pinto, relativa às atividades da Comissão de Imigração, para encaminhar o trabalho elaborado pela sub-comissão de eugenia e seleção (formada pelo Dr. Renato Kehl, Prof. Roquette Pinto e Conde Debanné), o qual tratava da “seleção qualitativa dos imigrantes”. Havia discordâncias entre os três que ficaram registradas na proposta. Segundo o comentário final de Roquette Pinto, o projeto foi elaborado por Debanné e Kehl, era bastante restritivo. Roquette Pinto foi bastante crítico sobre diversos pontos, discordando o que se dizia sobre indesejáveis e inassimiláveis. Enfim, Vianna enviou o texto novamente a Roquette Pinto, solicitando que este apresentasse suas sugestões em forma de artigos de lei. (Correspondência de 15/03/1935) Em novembro, Oliveira Vianna envia nova correspondência ao mesmo, dizendo que o novo ante-projeto havia sido elaborado pelo Diretor do Departamento de Povoamento – Dulphe Pinheiro Machado -, pois os sistemas de sub-comissões não haviam funcionado, e solicitando a avaliação de Roquette Pinto. O grande problema enfrentado por esse ante-projeto era a impossibilidade da perfeita realização do cálculo das cotas, incluía ainda a proposta de criação de um Conselho Nacional de Imigração, e medidas contra o “enquistamento étnico”, com críticas à situação das colônias alemã e japonesa. (Correspondência de 01/11/1935). Correspondências entre Roquette Pinto e Oliveira Vianna, incluindo estudo sobre a “Seleção qualitativa dos imigrantes”, por ocasião da *Comissão de Imigração*. Rio de Janeiro, 1935. Arquivo da Academia Brasileira de Letras - RJ. Documento gentilmente cedido pelo pesquisador Jair de Souza Ramos.

²⁴⁷ Essa cifra representaria quase o dobro do maior índice de entrada de japoneses, que foi em 1933. Aproxima-se, na verdade, do índice total de entrada de imigrantes em 1933 e 1934. Anuário estatístico do Brasil. Ano XII – 1951. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952, p. 55.

Nessa situação, Vargas afirmava que o mesmo se passava em relação aos italianos. A estes estava destinada uma das cotas mais elevadas no volume total da imigração permitida para 1935. Porém, a Itália já não constituía mais um país de emigração, segundo Vargas, devido à sua política nacionalista. Portanto, os imigrantes italianos iriam ficar abaixo dessa cota, mas o governo ficava impedido de compensar essa diferença com outras nacionalidades, as quais também respondiam ao percentual estipulado. A conclusão era de que a entrada de imigrantes iria ficar abaixo do limite que se esperava com a aplicação da cota. O problema acarretado por essa limitação relacionava-se aos números que o presidente apresentava, de que a densidade populacional em países de economia agrícola era de trinta a quarenta habitantes por quilômetro quadrado, enquanto o Brasil estaria apenas com cinco. Seu alerta era, portanto, de que a legislação merecia uma reavaliação.²⁴⁸

Conclusão

A questão imigratória, nesse primeiro período do Governo Vargas, foi tratada e discutida a partir desses principais elementos, ou seja, o trabalho, as teorias eugenistas e a segurança nacional em relação às colônias estrangeiras. Até o início da Constituinte, a maior atenção no discurso oficial estava voltada para o combate ao desemprego através do controle da imigração e da proteção ao trabalhador nacional. No entanto, com a Constituinte, esta questão foi associada às discussões raciais e eugenistas de seleção imigratória e aos problemas associados à imigração japonesa.

As disputas na imprensa e em discursos oficiais para tratar dessas questões foram intensificadas a partir da divulgação dos debates e propostas na Constituinte. Alguns deputados, envolvidos desde antes de 1930 em campanhas contra a imigração japonesa e com idéias eugenistas alcançaram um grande destaque na Assembléia e na imprensa. Com isso, puderam divulgar ainda mais as suas críticas aos imigrantes.

²⁴⁸ República dos Estados Unidos do Brasil. *Mensagem apresentada ao Poder Legislativo em 3 de maio de 1935 pelo Presidente da República Getúlio Dornelles Vargas, op. cit.*, pp. 127-128.

Apesar dos resultados finalmente presentes na Constituição de julho, as diferentes posições que se confrontaram nesses debates não foram totalmente solucionadas com a aprovação da emenda mais “diplomática”²⁴⁹, que deu origem à lei de cotas. Posteriormente, as divergências continuaram a existir na avaliação dos efeitos da lei ou das dificuldades na sua aplicação.

O estudo de Leão Neto enfatizou a importância de Vargas na negociação, - algumas vezes, segundo o autor, por meio do Itamaraty - impedindo que a restrição fosse destinada apenas a africanos e asiáticos, ou ainda que a imigração japonesa fosse proibida em sua totalidade. Xavier de Oliveira havia sido informado de que a proposta de proibição de africanos e a cota de 2% para asiáticos (a emenda, apresentada em 20 de março, era de sua autoria e reunia mais de 130 assinaturas) passaria na Comissão apenas se abrangesse todos os imigrantes, devido a pressões feitas pelo Itamaraty. Depois de terem se certificado de que os imigrantes europeus não iriam atingir a cota, a nova emenda reunia também a assinatura de Miguel Couto, Monteiro de Barros, Pacheco e Silva, Arthur Neiva e Teixeira Leite. Os autores decidiram submeter a Vargas o texto já modificado, o que foi feito através de Miguel Couto. Segundo Leão Neto, esse fato “evidencia não somente o interesse do Chefe de Governo na matéria, como provavelmente também o desejo de Miguel Couto de demonstrar-lhe estarem atendidas as preocupações do Itamaraty”.²⁵⁰

Os deputados do norte e do sul do país teriam se unido contra a imigração, pelo fato de a terem associado a uma série de conflitos que envolviam os trabalhadores. Assim, como aponta Luizetto, a emenda recebeu voto da bancada nordestina, pois estes estavam preocupados não com a imigração para essa região, pois esse não era o destino recorrente, mas, possivelmente porque, para estes, o êxodo para o Sul constituía uma válvula de escape para as tensões com os trabalhadores da região. Para este autor, as teorias raciais foram ajustadas aos problemas vividos pela sociedade, “transfigurando” essa realidade. A questão racial, portanto, teria camuflado os interesses econômicos e

²⁴⁹ Flávio V. Luizetto, *Os Constituintes em face da imigração – estudos sobre o preconceito e a discriminação racial e étnica na Constituinte de 1934*, op. cit., p. 40.

²⁵⁰ Valdemar Carneiro Leão Neto. *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930-1934) – Contornos diplomáticos*, op. cit., pp. 119-125.

sociais que moveram esses políticos.²⁵¹ É interessante notar que, posteriormente, Tucci Carneiro interpretou a política imigratória brasileira de maneira inversa, ao afirmar que as questões raciais foram muitas vezes camufladas em outras críticas contra a imigração.²⁵²

Por outro lado, as campanhas contra a imigração, mesmo contra os japoneses, parecem não ter contado, nesse momento, com muito apoio do Chefe de Governo. Nos anos seguintes, mais do que a crítica aqui apresentada no discurso de Vargas, outros indícios apontam para problemas na aplicação da lei de cotas. Um exemplo disso está no fato de que boa parte das resoluções tomadas pelo *Conselho de Imigração e Colonização* (ativo apenas a partir de 1938), resume-se em aumentar a cota de diversos países.²⁵³ Certamente a imigração japonesa não esteve incluída nesse processo.²⁵⁴

A questão imigratória, como não podia deixar de ser, estava irremediavelmente envolvida com as condições econômicas, sociais e políticas internacionais. Vários fatores externos influenciaram esses debates, como, por exemplo, a mudança dos grupos e nacionalidades que procuravam o Brasil como destino, e o fortalecimento de políticas internacionais mais controladoras e restritivas em relação ao processo migratório mundial (muitas vezes, sob a influência de projetos eugenistas e de discriminação racial). Se, por um lado, havia a importante manifestação de teorias racistas nazi-fascistas na Europa, também existia uma crescente política seletiva e excludente, em relação a estrangeiros, por parte dos Estados Unidos.

A política imigratória norte-americana constituiu, portanto, uma importante fonte para esses deputados e especialmente para a proposta do sistema de cotas. Baseado em concepções eugenistas, o Congresso norte-americano havia aprovado um sistema de cotas

²⁵¹ Flávio V. Luizetto, *Os Constituintes em face da imigração – estudos sobre o preconceito e a discriminação racial e étnica na Constituinte de 1934*, op. cit., pp. 61-62 e p. 43.

²⁵² Maria Luiza Tucci Carneiro. *O anti-semitismo na Era Vargas: fantasmas de uma geração (1930–1945)*. São Paulo: Brasiliense, 1988; e seu artigo “Cumplicidade Secreta: O Brasil diante da questão dos refugiados judeus (1933-1948)”. In: Carlos Eduardo de Abreu Boucault; Teresa Malatian (orgs.). *Políticas imigratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Rio de Janeiro: Renovar, pp. 257-275, 2003, p. 264.

²⁵³ Resoluções do *Conselho de Imigração e Colonização*. Acervo Arthur Hehl Neiva – CPDOC/FGV.

²⁵⁴ Ao contrário, os índices oficiais de entrada de imigrantes japoneses registraram os números de 24.494 em 1933, e 21.930 em 1934, 9.611 em 1935 (após a lei de cotas), e continuou com números decrescentes nos anos seguintes, até ser totalmente interrompida com o início da Segunda Guerra. Anuário estatístico do Brasil. Ano XII – 1951. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952, p. 55.

no *Immigration Act of 1924*.²⁵⁵ Um dos elementos dessa lei era igualmente a aplicação de um índice de 2% a partir da nacionalidade dos imigrantes. Porém, esse índice seria calculado a partir do número de estrangeiros identificados no censo de 1890. A escolha desse período, para a execução do cálculo, visava favorecer, como aconteceu, aos imigrantes do norte e do oeste da Europa.

Além disso, havia ainda um outro elemento nessa mesma lei, que se referia ao que o governo dos Estados Unidos havia definido como estrangeiros que podiam ou não conseguir a cidadania americana. Grande parte dos grupos considerados indesejáveis - chineses, japoneses e os originários do sul da Ásia - foram excluídos principalmente nessa segunda medida. Enquanto as cotas seriam aplicadas especialmente para a Europa, os asiáticos foram considerados como “ineligible to citizenship”, justificando a restrição imigratória.²⁵⁶ Por um lado, a eugenia desenvolvida nos Estados Unidos, que condenava firmemente a miscigenação, mais do que os países latinos, influenciara na aprovação do *Immigration Restriction Act*. A lei norte-americana, por sua vez, também resultou em mais excludente do que a lei de cotas brasileira uma década mais tarde, ao excluir peremptoriamente, os asiáticos.

O estudo de Marcia Takeuchi sobre o preconceito contra os imigrantes japoneses no Brasil reconhece as referências da legislação imigratória dos Estados Unidos sobre os debates da Constituinte de 1933/34.²⁵⁷ No entanto, essa influência entre os intelectuais e

²⁵⁵ De acordo com Mae Ngai, essa lei determinava um limite para a entrada de imigrantes que ficou estipulado em 150.000 pessoas por ano. Cotas permanentes deveriam entrar em vigor em julho de 1927. Até essa data, cotas provisórias seriam aplicadas. Nos anos seguintes, porém, a medida foi defendida por grupos nativistas, mas também bastante combatida por organizações que representavam os imigrantes e outros grupos. As cotas foram enfim proclamadas pelo Presidente Herbert Hoover em 1929. Para a autora, o *Immigration Act of 1924* envolveu uma reconstrução de categorias raciais, em que os conceitos de raça e nacionalidade puderam ser reformulados. Nesse processo, foram criadas hierarquias entre os imigrantes desejáveis europeus, enquanto os não-europeus como japoneses, chineses, mexicanos e filipinos tornaram-se uma espécie de estrangeiros permanentes e inassimiláveis para a nação. Mae M. Ngai. “The architecture of race in american immigration law: a reexamination of the Immigration Act of 1924”. *The journal of American History*, vol. 86, nº. 1, 67-92, Jun., 1999, pp. 67-68 e p.70 e 80. Disponível em: <<http://links.jstor.org/sici?sici=0021-8723%28199906%2986%3A1%3C67%3ATAORIA%3E2.0.CO%3B2-U>>. Acesso em 23 mar. 2007.

²⁵⁶ A condição de impossibilidade para alcançar a cidadania – “ineligibility to citizenship” - foi destinada a todos os asiáticos, os quais não possuíam o direito de se naturalizar, e o mesmo se aplicava a seus descendentes. Essa condição foi incluída na lei de 1924 para justificar a exclusão total destes do processo imigratório. *Ibidem*, pp. 70-71.

²⁵⁷ Takeuchi analisou as principais falas sobre a imigração japonesa na Constituinte, mas não se deteve sobre as emendas e o processo de votação por considerar que isto já fora realizado por Flávio V. Luizetto. No entanto, a análise de Luizetto caminhava no sentido inverso do de Takeuchi, ao defender que os

políticos brasileiros foi muito mais profunda e ainda é pouco analisada. As iniciativas da maior nação imigrantista da América em impedir a entrada de japoneses e criar limites e critérios seletivos em sua legislação imigratória constituíram uma importante base para os debates parlamentares e para a imprensa do período, o que pode ser confrontado com a interpretação de que o racismo nazista havia constituído a principal influência sobre a política imigratória do Governo Vargas, fundamentando os debates sobre quem seriam os “indesejáveis”.²⁵⁸

Da mesma forma, a existência de campanhas antinipônicas em outras nações, mas especialmente nos Estados Unidos, também pode ter servido de grande inspiração para o desenrolar desses debates no Brasil.²⁵⁹ Nos anos iniciais do governo de Getúlio Vargas, portanto, a principal referência de debates sobre imigrantes japoneses era realmente norte-americana, já que as nações nazi-fascistas da Europa não compartilhavam desse intenso processo migratório nipônico direcionado às Américas naquele período.

critérios raciais e étnicos, na Constituinte, encobriam os fatores sócio-econômicos que teriam originado as restrições imigratória: “Este fato terminou por possibilitar que as ‘situações novas’ fossem associadas à parcela da população composta por imigrantes ou seus descendentes, permitindo a transfiguração do problema, que era no fundo de ordem social e política, para um problema racial/étnico. Encontrou, dessa forma, a ideologia dominante um campo extra-econômico para encaminhar a luta em defesa dos seus interesses particulares.” Flávio V. Luizetto, *Os Constituintes em face da imigração – estudos sobre o preconceito e a discriminação racial e étnica na Constituinte de 1934*, op. cit., pp. 92-93; Por sua vez, Takeuchi defende que o preconceito racial contra os nipônicos foi intensificado na Constituinte, Takeuchi cometeu um equívoco ao citar a presença de Artur Hehl Neiva nessa Constituinte. Marcia Yumi Takeuchi. *O perigo amarelo – Imagens do mito, realidade do preconceito*, op. cit., pp. 20; 28 e 51. O sanitarista Arthur Neiva nasceu em Salvador, Bahia, em 1880 e se formou em Medicina. Entre várias outras atividades, foi nomeado diretor no Museu Nacional (RJ) em 1923 e, após 1930, chegou a ser secretário do Interior do Estado de São Paulo, interventor federal na Bahia, deputado na Constituinte, atuou intensamente contra a imigração japonesa e tornou-se internacionalmente reconhecido como cientista e precursor das medidas preventivas contra a sífilis. Faleceu em 6 de junho de 1943. Seu filho, Arthur Hehl Neiva, era engenheiro mecânico-eletricista, foi membro do Conselho de Imigração e Colonização entre 1938 e 1947. Atuou como Diretor Geral de Expediente e Contabilidade na Polícia Civil do Distrito Federal. Amélia Coutinho, “Neiva, Artur”, in: Alzira Alves de Abreu et alii (coord.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930*. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, pp. 4047-4048.

²⁵⁸ Esta análise é, portanto, distinta da realizada por Tucci Carneiro, a qual afirma que a Constituinte de 1934 foi influenciada pelo racismo dos regimes nazi-fascistas. Além disso, a autora afirma que “as idéias que inspiraram as emendas para a nova Constituição de 1934 nada mais fizeram do que preservar a tradicional política de aparências ao aprovar o sistema de cotas para a imigração”. Maria L. T. Carneiro. A imagem do imigrante indesejável. *Seminários – Imigração, Repressão e Segurança Nacional*. Arquivo do Estado/Imprensa oficial do Estado de São Paulo, n. 3, p. 23-44, out. 2003, p. 30. Fábio Koifman também enfatiza a influência da ideologia nazista sobre diversos setores, no Brasil, inclusive sobre a política de imigração. A definição de “elementos indesejáveis” foi, para o autor, marcada pelo racismo nazista, especialmente em relação aos apontados como judeus. Fábio Koifman. *Quixote nas trevas – o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

Este fato torna ainda mais complexa a interpretação sobre o processo de desenvolvimento das políticas de imigração no Brasil, pois indica que grande parte dos médicos, eugenistas, intelectuais e políticos durante o governo de Vargas (crescentemente autoritário, centralizador e intervencionista), baseava-se nos debates e na legislação de uma nação democrática, mas que promoveu políticas de imigração e de cidadania marcadamente seletivas e excludentes²⁶⁰, que também foram marcadas por debates eugenistas e raciais.²⁶¹ A lei de cotas aprovada na Constituição brasileira de 1934 reproduz o limite estabelecido e as categorias utilizadas para o cálculo, ou seja, 2% sobre cada nacionalidade de imigrante. A seleção de imigrantes pela origem nacional havia sido criada pela legislação americana durante a década anterior.

Esses debates ocorridos nos primeiros anos do governo de Vargas haviam tornado evidente uma diferente compreensão do papel da imigração para o país, com uma aguda crítica às políticas que teriam permitido ou mesmo estimulado não só a vinda de imigrantes, como a concentração de determinados grupos étnicos. Também é nítida a forte preocupação com a dificuldade em manter essa imigração como fonte de mão-de-obra para o campo, as denúncias de dificuldade de fixação dos trabalhadores nas fazendas e conseqüente êxodo para os centros urbanos.

Embora alguns discursos, como o do próprio Vargas, insistissem na necessidade de braços estrangeiros, a maior parte das falas se refere à imagem de desemprego e de problemas de assimilação ou talvez de adequação desses trabalhadores aos interesses

²⁵⁹ Nucci afirma que o combate aos japoneses no Brasil possui interdependências com o antiniponismo internacional, em especial com o desenvolvido nos Estados Unidos. Priscila Nucci. *Algumas manifestações do antiniponismo brasileiro (1934-1945)*. Campinas: mimeo, 2007.

²⁶⁰ Roger Daniels investigou o movimento de combate aos imigrantes japoneses na Califórnia, que recebeu apoio de vários grupos sociais, incluindo elementos conservadores de organizações trabalhistas, mas também de segmentos de esquerda, com argumentos sociais e raciais. Roger Daniels. *The politics of prejudice: the anti-japanese movement in California and the struggle for japanese exclusion*. Berkeley, Los Angeles, London: University of California Press, 1977. pp 27-30. Chamo a atenção para o capítulo V, "The yellow peril", no qual o autor identifica a união de ideologia racial, a expansão militar do Japão e a campanha movida contra esses imigrantes na Califórnia.

²⁶¹ Segundo Mae Ngai, a eugenia teve um papel muito importante nos discursos políticos sobre imigração nos Estados Unidos, mas ela não é suficiente para explicar o sistema de cotas por origem nacional. Para a autora, esse sistema envolvia um processo complexo e sutil de reelaboração das relações entre raça e nacionalidade: "Thus, paradoxically, as scientific racism weakened as an explanation for Euro-American social development, hereditarianism hardened as a rationale for the backwardness and unassimilability of the nonwhite races. Moreover, the idea of racial "difference" began to supplant that of racial superiority as the basis for exclusionary policies". Mae M. Ngai. *Impossible subjects: illegal aliens and the making of modern America*. Princeton and Oxford: Princeton University Press. 2005, pp. 24-25.

representados nessa Constituinte. Os japoneses foram apontados como bons trabalhadores em suas próprias terras, mas não teriam tido bom desempenho como colonos. Assim, foi possível acusar os japoneses de “inassimiláveis”, ou seja, de não incorporarem os costumes e valores nacionais, manterem uma unidade étnica e conservarem o caráter de súditos de uma nação imperialista.

Com a Constituinte de 1934, portanto, a lei de cotas norte-americana e as críticas raciais e eugenistas acerca da imigração, que até então ocupavam principalmente publicações e debates médicos, conseguiram influenciar também as instâncias políticas e as publicações oficiais, e ainda com ampla divulgação pela imprensa do período. A defesa de critérios raciais e médicos para a seleção de imigrantes (racial ou individual), pôde ser somada à idéia de que a imigração era também a maior causa do desemprego, de desordem social e de formação de minorias étnicas. A união desses argumentos influenciou as mudanças ocorridas na legislação imigratória do período.

Por outro lado, a promulgação de decretos e criação de medidas como a Lei de Cotas não encerravam as disputas que lhes deram origem. Além disso, o governo enfrentou inúmeras dificuldades na tentativa de colocar em prática tais medidas, o que também gerava contínuas modificações nessa legislação. Nos anos que se seguiram, como veremos, o processo de construção de políticas imigratórias restritivas receberam novos impulsos, tanto a partir de acontecimentos internos quanto com o acirramento das disputas políticas internacionais que geraram a Segunda Guerra Mundial.

Capítulo 3

O COMBATE AOS “QUISTOS ÉTNICOS”

Em 26 de setembro de 1938, ocorreu a primeira reunião do Conselho de Imigração e Colonização (CIC) no Palácio do Itamaraty. Este órgão foi criado em pleno Estado Novo, regime que teve origem no golpe de 10 de novembro de 1937, a partir do qual Vargas dissolveu o Parlamento, extinguiu os partidos políticos e suspendeu as liberdades civis. O Conselho estava diretamente subordinado à presidência da República e deveria orientar e controlar os serviços de imigração e colonização. No entanto, a proposta de criação de um órgão ou mesmo um ministério que centralizasse essas ações era anterior ao golpe de 1937. Após a Assembléia Constituinte de 1934, Vargas criou a Comissão de Imigração, presidida por Oliveira Vianna, a qual acabou por sugerir a criação de um órgão que centralizasse o controle sobre a entrada de estrangeiros e também sobre a distribuição, fixação e assimilação dessas populações no território nacional.²⁶²

Essa proposta expressava a crença de que a centralização tornaria mais eficiente o controle e a fiscalização do processo imigratório e colonizador. Até então, esses serviços eram regulamentados por inúmeros decretos e também estavam subordinados a vários órgãos do governo. Um levantamento realizado por membros deste Conselho chegou a apontar a existência de, no mínimo, seis decretos, apenas neste mesmo ano em que o órgão foi criado, para constituir comissões, vedar atividades políticas de estrangeiros no Brasil, controlar sua entrada ou mesmo para agrupar as “medidas constantes de diversos decretos em vigor, tendentes a promover a assimilação dos alienígenas”.²⁶³

²⁶² Correspondências entre Roquette Pinto e Oliveira Vianna sobre a *Comissão de Imigração*. 15/03/1935 e 01/11/1935. Arquivo da Academia Brasileira de Letras - RJ. Agradeço ao pesquisador Jair de Souza Ramos por essa documentação.

²⁶³ Decreto nº 2.265, de 25 de janeiro de 1938; Decreto-lei nº 383, de 18 de abril de 1938; Decreto-lei nº 406, de 4 de maio de 1938; Decreto-lei nº 639, de 20 de agosto de 1938; Decreto-lei nº 3.010, de 20 de agosto de 1938; Decreto-lei nº 3.016, de 24 de agosto de 1938; Decreto-lei nº 809, de 26 de outubro de

A “assimilação”, com a criação do Conselho, estava relacionada especialmente a uma crescente preocupação com a concentração de imigrantes nos núcleos de colonização, dando origem a minorias que foram denominadas pejorativamente como “quistos” étnicos ou raciais. Durante o Estado Novo, o governo promoveu uma intensa ação repressiva contra as populações de origem estrangeira com a aplicação de políticas educacionais, ações policiais e também por meio da imprensa e publicações oficiais. Em quase todas essas instâncias, o Conselho de Imigração e Colonização possuiu alguma participação. A realização de uma análise da ação do governo Vargas sobre os núcleos de colonização estrangeira exige, portanto, a avaliação do papel desempenhado por este órgão.

Parte do que se discutiu até agora sobre este Conselho está vinculado às publicações da *Revista de Imigração e Colonização*, promovida pelo próprio órgão a partir de 1940, ou ainda a partir de estudos sobre o anti-semitismo.²⁶⁴ Por outro lado, as medidas “nacionalizadoras” do Estado Novo e seu impacto sobre as populações de origem ou descendência estrangeira foram discutidas por estudos que privilegiam a repressão no campo cultural e educacional e no campo policial.²⁶⁵ Mas o papel do CIC na

1938; Decreto-lei nº 868, de 18 de novembro de 1938; Decreto-lei nº 948, de 13 de dezembro de 1938. “Relatório da viagem às zonas desnacionalizadas – Relatório da viagem à Fazenda Bastos, núcleo de colonização nipônica, e ao Vale do Itajaí, zona de colonização germânica, pelos membros do C.I.C. – Aristóteles de Lima Câmara e Artur Hehl Neiva, em janeiro de 1940”, pp. 65-66. AHN – CPDOC/FGV.

²⁶⁴ Maria Luiza Tucci Carneiro aborda o Conselho de Imigração e Colonização e sua publicação, a *Revista de Imigração e Colonização*, para discutir o anti-semitismo no Brasil. Maria Luiza Tucci Carneiro. *O anti-semitismo na Era Vargas (1930-1945)*. São Paulo: Brasiliense, 1988. Cf. também Jeffrey Lesser. *O Brasil e a Questão Judaica - Imigração, Diplomacia e Preconceito*. Rio de Janeiro: Imago, 1995. Fábio Koifman também remete à trajetória do órgão durante o Estado Novo, para avaliar a atuação do embaixador Souza Dantas em relação aos refugiados do nazismo. Fábio Koifman. *Quixote nas trevas – o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2002. A revista do Conselho também foi analisada por Siqueira. Osvaldo Nunes de Siqueira. *Biotipologia do imigrante no discurso da Revista de Imigração e Colonização (1940-1955)*. Dissertação (Mestrado). São Paulo, FFLCH-USP, 2006.

²⁶⁵ Dentre as análises que são dedicadas em algum grau à questão cultural e educacional durante o governo de Getúlio Vargas, a obra *Tempos de Capanema* colocou em evidência não apenas a trajetória de Gustavo Capanema no Ministério da Educação e Saúde entre 1934 a 1945, mas também o papel que a busca pela constituição da nacionalidade ocupou nesse projeto político. Três aspectos destacavam-se nessa política de nacionalização: o plano de estabelecer um conteúdo nacional a ser transmitido nas escolas e por outros meios; a padronização de instituições, métodos e instrumentos de ensino para todo o país e, por fim, a “erradicação das minorias étnicas, lingüísticas e culturais que se haviam constituído no Brasil nas últimas décadas, cuja assimilação se transformaria em questão de segurança nacional”. Simon Schwartzman et alii. *Tempos de Capanema*. São Paulo: Paz e Terra: Fundação Getúlio Vargas, 2ª ed., 2000, p.157. René Gertz, por sua vez, realizou uma análise de diversos aspectos que caracterizaram o Rio Grande do Sul durante o Estado Novo. O autor afirma que após as intensas perseguições policiais e políticas promovidas até 1937, as quais teriam desarticulado os movimentos sociais mais contestadores e neutralizado qualquer oposição, “o aparelho repressivo pôde dedicar-se com maior afinco a outros grupos - os imigrantes e descendentes,

formulação de discursos e políticas direcionados ao controle das colônias ainda não foi analisado.

Antes do Estado Novo, o governo de Vargas já vinha aumentando as estratégias de controle sobre a população imigrante. A grande repressão movida nos anos anteriores sobre comunistas, socialistas e anarquistas certamente ajudou na identificação dos trabalhadores imigrantes como os principais transmissores de “ideologias estrangeiras”. Como a grande maioria dos trabalhadores envolvidos com o movimento operário era constituída por imigrantes, sobretudo na cidade de São Paulo²⁶⁶, a intensificação da repressão podia ser justificada sem comprometer todo o programa e o discurso do governo de Vargas de defesa e proteção ao trabalhador nacional.

Até o momento de sua criação, a imigração e o controle de estrangeiros estiveram vinculados a vários órgãos e personagens dos governos estaduais e federal.²⁶⁷ Diversos departamentos, órgãos estatais e ministérios lidavam com uma grande variedade de leis que regulavam a imigração ou a fiscalização sobre os estrangeiros. A criação do Conselho de Imigração e Colonização deveria, portanto, centralizar essas políticas e intensificar o sistema de controle.

por exemplo”. No capítulo em que avalia a campanha de nacionalização, o autor também reúne informações sobre diversos grupos de imigrantes no Estado. René E. Gertz. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2005, p. 180. A intensidade da atenção que os imigrantes e seus descendentes despertaram nesse período também levou ao estudo de casos de expulsão de estrangeiros. Segundo Ribeiro, cerca de 778 estrangeiros foram expulsos pelo governo brasileiro no período de 1930 a 1945. Mariana Cardoso dos Santos Ribeiro. *Venha o decreto de expulsão – A legitimação da ordem autoritária no governo Vargas*. Dissertação de mestrado em História, FFLCH/USP, São Paulo, 2003, p. 45.

²⁶⁶ A predominância de imigrantes no movimento operário na cidade de São Paulo contribuiu para a realização de uma repressão bastante severa, com a deportação de militantes de origem estrangeira para combater os movimentos e as instituições dos trabalhadores. Michael Hall, “O movimento operário na Cidade de São Paulo: 1890-1954”, in: Paula Porta (org.). *História da Cidade de São Paulo: a cidade na primeira metade do século XX*, São Paulo: Paz e Terra, v. 3, 259-289, 2004, p. 260 e 265. Cf. também Ribeiro, Mariana C. S., op. cit., p. 45. Entretanto, essa presença teria sido menor a partir dos anos 30. Angela Maria Carneiro Araújo. *A construção do consentimento: corporativismo e trabalhadores no Brasil dos anos 30*. São Paulo: Edições Sociais, 1998.

²⁶⁷ As atribuições que se relacionavam à entrada de estrangeiros envolvia de maneira direta, nesse período, o Ministério das Relações Exteriores, o da Justiça e Negócios Interiores e o do Trabalho Indústria e Comércio. Fábio Koifman, op. cit., pp. 138. Em 1938, em ofício reservado enviado ao Ministro da Guerra Eurico Gaspar Dutra, o então chefe do Estado-maior, general Pedro Aurélio de Góis Monteiro, sugeria um conjunto de medidas que envolviam os Ministérios da Guerra, da Educação, da Justiça e do Trabalho para combater estes “núcleos estrangeiros organizados”, considerados como ameaça à segurança nacional. Simon Schwartzman et alii. *Tempos de Capanema*. São Paulo: Paz e Terra: Fundação Getúlio Vargas, 2ª ed., 2000, p.158.

Torna-se indispensável, portanto, compreender o envolvimento do Conselho de Imigração e Colonização na formulação dos projetos que originaram ou legitimaram as medidas repressivas direcionadas aos núcleos coloniais. Este órgão possuiu um papel essencial nas avaliações e políticas promovidas pelo governo Vargas direcionadas aos “quistos étnicos”. As medidas de “nacionalização” foram quase sempre discutidas e elaboradas pelo Conselho ou, pelo menos, contavam com a participação de algum de seus membros.

Ainda mais grave tornou-se a preocupação do governo Vargas com os núcleos coloniais a partir de 1941, quando este governo assume uma posição de apoio aos aliados na Segunda Guerra Mundial, fazendo com que uma vasta população de origem ou descendência estrangeira – japoneses, alemães e italianos – fosse transformada em inimigos da pátria.²⁶⁸ A partir de então, as regiões de colonização alemã e japonesa, já encaradas como os principais “quistos raciais”, imigrantes de difícil assimilação, “zonas desnacionalizadas”, núcleos a serem “abrasileirados” pela campanha de nacionalização movida principalmente pelo Ministério da Educação, passam a ser suspeitas de constituírem centros da ação dos países inimigos no território brasileiro.

O Conselho de Imigração e Colonização

Aprovado em maio de 1938, o Conselho iniciou de fato seus trabalhos no mês de setembro. A sede foi estabelecida no Palácio do Itamaraty, onde, entre 26 de setembro de 1938 e 30 de setembro de 1939, foram registradas 52 sessões ordinárias e 19 extraordinárias.²⁶⁹ O Conselho era vinculado ao Gabinete da presidência da República e seus membros foram nomeados por Vargas, entre representantes de ministérios e órgãos

²⁶⁸ Roney Cytrynowicz. *Guerra sem guerra: a mobilização e o cotidiano em São Paulo durante a Segunda Guerra Mundial*. São Paulo: Geração Editorial, 2000, p. 19.

²⁶⁹ A criação do Conselho foi feita a partir do Decreto-Lei nº 406, de 4 de maio de 1938. Seu regulamento foi aprovado em 20 de agosto de mesmo ano no decreto nº 3.010. “Primeiro ano de trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização, pela Secretaria do Conselho” in: *Revista de Imigração e Colonização*, ano I, nº 1, janeiro de 1940, p. 9.

do governo. Inicialmente, o presidente do Conselho era João Carlos Muniz, e seus vices o Cap. de Fragata Attila Monteiro Ache e o Major Aristóteles de Lima Câmara.²⁷⁰

Como membros atuaram também Arthur Hehl Neiva²⁷¹ (Diretor Geral do Expediente e da Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal), Dulphe Pinheiro Machado (Diretor do Departamento Nacional de Imigração), José de Oliveira Marques (Diretor da Divisão de Terras e Colonização no Ministério da Agricultura) e Luiz Betim de Paes Leme (engenheiro).²⁷² A interpretação que esses personagens desenvolveram sobre os estrangeiros residentes, ou sobre as “colônias”, isto é, sobre o processo de assimilação destes ao meio nacional, constituiu uma das bases para os novos projetos relacionados à entrada de imigrantes e também para as políticas de controle desses estrangeiros.

Na ocasião da inauguração do Conselho de Imigração e Colonização, João Carlos Muniz, chefe de Gabinete de Oswaldo Aranha quando se tornou presidente do Conselho, discursou dizendo que o problema do povoamento pela imigração, de acordo com o caminho que vinha sendo tomado pelo governo Vargas, consistia em “atrair para o país e nele fixar trabalhadores estrangeiros que correspondam, em quantidade e qualidade, às necessidades econômicas e étnicas do Brasil”, mas de uma forma “dosada, controlada pelo Estado”. Muniz procurou afirmar que o órgão recém criado não possuía como função “definir a política imigratória do Brasil”, pois esta já estaria então definida pelo decreto-lei nº 406, de 4 de maio de 1938, e o Conselho deveria executá-la, “interpretando-a à luz da formação histórica do nosso povo”.²⁷³

²⁷⁰ Posteriormente, o Embaixador Castello-Branco Clark foi empossado na presidência do Conselho perante o ministro da Justiça e Negócios Interiores, e assumiu o cargo em 5 de janeiro de 1943.²⁷⁰ No entanto, quando esse foi designado a exercer as funções de Delegado do Brasil junto ao Comitê Francês de Libertação Nacional na Argélia, o cargo foi passado para seu vice, Capitão de Mar e Guerra Átila Monteiro Aché, que ocupou o cargo de 24 de julho à 9 de outubro de 1944. Em seguida, assumiu o Diplomata classe M, Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias. “Relatório das atividades ...”, in: *Revista de Imigração e Colonização*, ano VI, nº 1, março de 1945, p. 13.

²⁷¹ Artur Hehl Neiva era filho do sanitarista Artur Neiva, o qual moveu intensa campanha contra a imigração japonesa na Constituinte de 1934.

²⁷² O Cônsul Maurício Wellisch foi Secretário da Revista, em 1940, e o Secretário de Embaixada Jorge Emilio de Sousa Freitas era o Chefe da Secretaria. Jorge Emilio de Souza Freitas assumiu a Secretaria do Conselho após a saída de seu primeiro responsável, o Cônsul João Emilio Ribeiro, devido à sua transferência para a Embaixada do Brasil em Berlim. “Primeiro ano de trabalhos ...”, in: *Revista de Imigração e Colonização*, op. cit., p. 10.

²⁷³ Doc. 21.797, Fundo: GCPR, Série: Conselho Nacional de Imigração, lata 3117/DP 509. Arquivo Nacional- RJ.

Na apresentação do primeiro número da *Revista de Imigração e Colonização*, publicação oficial do Conselho, João Carlos Muniz justificava a intervenção do Estado nos movimentos migratórios. Muniz reforçava a imagem de que se tornara necessário planificar, selecionar e dirigir as “correntes humanas”, e de que “a acessibilidade a certas formas de assimilação étnica e contato social” era uma condição essencial para o progresso nacional.²⁷⁴

Muniz afirmava que nenhum outro país oferecia maior extensão de terras colonizáveis pela raça branca, “abaixo do paralelo 20”. Por ser uma região muito favorável à agricultura, estava destinada a “absorver uma larga imigração européia”. Dessa forma, Muniz afirmava que:

“Sob este aspecto, o Brasil constitui um verdadeiro laboratório. O meio físico, as novas condições de vida econômica, a abundância de recursos naturais, o clima e outros fatores estão constantemente transformando a organização social e até os caracteres físicos e psíquicos dos imigrantes que se fixam no Brasil, promovendo aqui a assimilação de raças e culturas várias”.²⁷⁵

A fala de Muniz, neste caso, aborda em termos gerais a intenção de atrair imigrantes “brancos europeus”, procurando apresentar uma imagem positiva do Brasil em relação à adaptação dos estrangeiros. Por outro lado, as referências às questões de assimilação de “raças e culturas” e “assimilação étnica e contato social” como condição de progresso indicam os sinais da preocupação com o controle sobre os indivíduos de origem ou descendência estrangeira e sua inserção no meio nacional.

Embora muitas vezes os membros do Conselho apresentassem publicamente discursos generalizantes sobre as questões imigratórias, defendendo uma imigração branca européia, a preocupação com a adaptação dos estrangeiros também estava presente. Assim como Muniz, Pinheiro Machado, diretor também do Departamento Nacional do Povoamento, explicitou as qualidades raciais do que considerava como

²⁷⁴ “Primeiro ano de trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização”, op. cit., pp. 3-4.

²⁷⁵ *Ibidem*.

imigrantes “desejáveis”. No entanto, o elemento racial dificilmente aparecia sozinho nesses discursos.

Em um de seus trabalhos, publicado em 1944 na *Revista de Imigração e Colonização*²⁷⁶, Pinheiro Machado discutiu, como membro do Conselho, os meios para atrair imigrantes “desejáveis”. Este seu estudo havia sido preparado por ocasião da II Reunião Pan Americana de consulta sobre Geografia e Cartografia. Nele, Pinheiro Machado manifestou a preocupação com questões de segurança nacional, assimilação, além das qualidades raciais e a capacidade da adaptação dos imigrantes. Com isso, defendeu uma seleção sistematizada desses indivíduos já nos países de origem, de preferência nos próprios locais de moradia dos imigrantes, de acordo com regras gerais que incluíam seleção profissional, social ou policial, seleção física, além da atenção a “princípios de ordem econômica, racial ou política, que não aconselhem a concessão do visto consular”. As regras gerais seriam:

“1 – eliminação de todos quantos, numa inspeção primeira, não se enquadrarem nas normas regulamentares e instruções vigentes;

2 – seleção profissional, procedendo-se à escolha segundo as aptidões técnicas ou qualificadas, mediante interrogatórios, exames de certificados de habilitação, observação de certos índices externos das mãos, constatação de deformações profissionais, etc., com a preocupação dominante de serem organizados grupos homogêneos, com famílias bem constituídas, dotadas do maior número possível de elementos de trabalho, etc.;

3 – seleção social ou policial, da qual deflúa a eliminação de indivíduos que, por qualquer forma, não ofereçam todas as garantias relativas à sua integridade moral;

4 – seleção física, mediante rigorosa inspeção médica, comportando um ou mais exames de saúde, atestados de vacinação, considerando os vários casos de impedimentos determinados pela legislação imigratória e de saúde pública.”²⁷⁷

²⁷⁶ Dulphe Pinheiro Machado. “Meios e processos para atrair imigrantes desejáveis”, in: *Revista de Imigração e Colonização*, nº 3, setembro de 1944, pp. 463-467.

Pinheiro Machado conseguiu apresentar, portanto, a união de diversos critérios que deveriam ser utilizados para selecionar e para controlar a entrada de estrangeiros. A preocupação com a raça está presente, mas está integrada a outros critérios que se tornaram igualmente importantes.²⁷⁸ A seleção individual, que objetivava avaliar as condições físicas do estrangeiro, por exemplo, constituía também um critério que deveria garantir imigrantes aptos para o trabalho. Além disso, havia o desejo de garantir que o estrangeiro não estivesse envolvido com movimentos políticos (especialmente o comunismo, intensamente combatido no período Vargas), o que deveria ser verificado através da “seleção policial”. Esses critérios, portanto, foram publicamente defendidos pelos membros do Conselho.

Obviamente, Pinheiro Machado também teve de discorrer sobre os cuidados que os imigrantes receberiam ao chegar ao país, através de organismos públicos que possuíam a função de receber os estrangeiros e “agasalhá-los, de cuidar de suas bagagens, encaminhá-los para os locais de trabalho, condizentes com as respectivas profissões, fiscalizá-los, protegê-los quanto às garantias em suas ocupações, numa ação vigilante que se desenvolve nas repartições federais e estaduais e que termina na Justiça do Trabalho”. O texto, datado de 15 de outubro de 1943, parece cumprir bem a função de defender a idéia de que o país estruturava-se para receber os imigrantes, bem de acordo com um discurso a ser apresentado em uma reunião internacional, podendo mesmo constituir uma resposta para possíveis críticas às condições que os trabalhadores estrangeiros enfrentavam no país.

A ação de personagens como Pinheiro Machado em diferentes órgãos oficiais relacionados à questão imigratória pode dar a dimensão da importância de suas concepções. Mesmo após inúmeras mudanças no cenário político do país, ele permaneceu em funções relativas às políticas de imigração, chegando a se tornar presidente do *Conselho de Imigração e Colonização* na década de 1950.

Os discursos sobre a ação do Conselho enfatizavam uma visão positiva sobre as condições encontradas pelos estrangeiros no país, mas também acabavam por sugerir o crescimento de critérios seletivos e da fiscalização para a entrada dos mesmos. O tema da

²⁷⁷ *Ibidem.*

²⁷⁸ *Ibidem.*

assimilação desses imigrantes também aparece, já que as investigações e as políticas que seriam desenvolvidas pelo órgão foram, em grande parte, destinadas aos núcleos coloniais, os “quistos” ou “zonas desnacionalizadas”. Porém, além desses membros principais, o Conselho também reunia alguns colaboradores.

Para isso foram também designados pelos Estados da União representantes que deveriam atuar como observadores junto ao Conselho, como Antonio Pedro de Andrade Muller e Henrique Dória de Vasconcelos, pelo Estado de São Paulo; Arthur Ferreira da Costa, por Santa Catarina; Francisco Leite, Paraná; Francisco de Paula Assis Figueiredo, Minas Gerais; Vasco de Mello Feijó, Rio Grande do Sul; Victor Midosi Chermont, Pará; e Zorobabel Alves Barreira, Rio de Janeiro.

Esses observadores não poderiam votar nas deliberações do Conselho, mas tomavam parte nos debates e podiam apresentar propostas. De acordo com o *Boletim do Serviço de Imigração e Colonização*, o Conselho de Imigração e Colonização havia manifestado o desejo de obter a cooperação paulista nos seus trabalhos. O governo de São Paulo teria então nomeado Vasconcelos, chefe da Diretoria de Terras, Colonização e Imigração e, posteriormente, diretor-superintendente do Serviço de Imigração e Colonização do Estado. De acordo com o artigo, Vasconcelos, em sessão do Conselho de 23 de janeiro, “teve ocasião de submeter à apreciação dos presentes um programa geral de colonização e imigração do governo do Estado de São Paulo, para o ano de 1939”, o qual foi aprovado unanimemente.²⁷⁹

Essa colaboração teria ainda sido feita por meio de “trabalhos visando o fomento da imigração de estrangeiros para o país; trabalhos em torno das medidas mais aconselháveis para se resolver o problema das migrações de trabalhadores nacionais; anteprojeto da lei de colonização; memoriais sobre as atividades do Serviço de Imigração e Colonização, além de participação, de um modo geral, na discussão e deliberação, de todos os assuntos levados ao conhecimento do CIC”.²⁸⁰ Em 1937, o representante do Estado de São Paulo afirmaria, no *Observador Econômico e Financeiro*, que:

²⁷⁹ “A Colaboração de São Paulo nos Trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização” in: *Boletim do Serviço de Imigração e Colonização* – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. São Paulo: outubro de 1940, n.º 2, pp. 29-31.

²⁸⁰ *Ibidem*.

“Nenhum dispositivo da Constituição Federal tem sido mais discutido na imprensa, nos meios técnicos e sociais e na própria Câmara dos Deputados do que o § 6 do artigo 121, que determina a quota de entrada de estrangeiros considerados como imigrantes”.²⁸¹

Dessa maneira, Vasconcelos se referia às constantes críticas contra a lei de cotas de 1934 e afirmava que o Estado de São Paulo havia sido o primeiro a sentir os “efeitos nocivos da limitação da entrada de trabalhadores alienígenas”.²⁸² Ainda em 1948, Vasconcelos mantinha a defesa da entrada de estrangeiros em seu Estado, inclusive na *Revista de Imigração e Colonização*.²⁸³ Argumentos raciais não foram utilizados, portanto, por este colaborador.

Posturas diferenciadas como as de Dulphe Pinheiro Machado e Henrique Dória Vasconcelos acabaram se confrontando no interior do Conselho. O primeiro expressava concepções mais seletivas e restritivas em relação à imigração, enquanto Vasconcelos procurava destacar o desejo do Estado de São Paulo de incentivar, mais do que selecionar, a vinda de trabalhadores. Embora Vasconcelos tenha sido apenas um colaborador no Conselho de Imigração e Colonização, a sua participação é uma evidência de que o Conselho não constituiu um órgão tão homogêneo quanto estudos atuais afirmam.²⁸⁴

A organização, as funções e as atribuições tanto do CIC quanto da sua Secretaria foram especificadas apenas no Regimento do Conselho de Imigração e Colonização, aprovado pelo decreto nº 3.691, de 6 de fevereiro de 1939.²⁸⁵ Em 1938, o Decreto-Lei nº 948 centralizou no Conselho medidas constantes de diversos decretos em vigor,

²⁸¹ Henrique Dória de Vasconcelos, “O problema da imigração”, in: *Observador Econômico e Financeiro*, pp. 69 a 76, abr. 1937, p. 69.

²⁸² *Ibidem*.

²⁸³ Henrique Dória de Vasconcelos, “Plano de imigração e Colonização”, in: *Revista de Imigração e Colonização*, ano IX, nº 1, 1948, pp. 33-50.

²⁸⁴ O pesquisador Nunes de Siqueira, por exemplo, afirma que a existência de artigos de Emílio Willems, o qual apresentava uma visão positiva dos imigrantes japoneses, ou mesmo a defesa da imigração de judeus por Artur Hehl Neiva na *Revista de Imigração e Colonização*, são apontados apenas como casos raros na descrição que autor traçou sobre o Conselho e sua revista. Osvaldo Nunes de Siqueira. *Biotipologia do imigrante no discurso da Revista de Imigração e Colonização (1940-1955)*. Dissertação (Mestrado). São Paulo, FFLCH-USP, 2006, p. 101.

²⁸⁵ “Primeiro ano de trabalhos ...”, in: *Revista de Imigração e Colonização*, op. cit., pp. 9-10.

especialmente relacionadas a promover a assimilação de estrangeiros.²⁸⁶ Isto porque as medidas que deveriam promover a assimilação dos colonos e a completa nacionalização dos descendentes de imigrantes eram consideradas muito complexas, exigindo a cooperação de vários órgãos da administração pública.²⁸⁷

O órgão procurou divulgar, em sua revista, uma imagem a respeito de suas atividades que não evidenciava as divergências entre os seus membros. Assim, nos relatórios de atividades do Conselho, publicados na *Revista de Imigração e Colonização*, havia a descrição dessas atividades. No primeiro número, realizou-se a crítica à livre imigração, a qual teria obtido certo êxito no século XIX, mas que havia deixado de ser interessante no século XX. Para o Brasil, “a política imigratória que mais convém é a que tem em vista evitar os elementos indesejáveis e os de difícil assimilação, e promover a entrada de boas correntes imigratórias em harmonia com a expansão econômica do país”. Por um lado, a idéia de assimilação apresentada na *Revista* é a de que essa seria quase um fenômeno natural “que se opera automaticamente, criando a harmonia e a homogeneidade na população”. Essa concepção de assimilação levava à defesa da imigração branca européia como sinônimo de “desejável”, embora o mesmo não tenha sido suficiente para a discussão sobre os núcleos coloniais, como veremos adiante.

Assim, o Conselho defendia, inicialmente, acordos bilaterais para imigração coletiva, para que os países de emigração não possam simplesmente “expelir” seu excesso populacional com indivíduos “por vezes indesejáveis”.²⁸⁸ Por essa razão, o sistema de cotas adotado pela Constituição de 1934 é defendido por procurar manter a composição da imigração verificada nos 50 anos anteriores a ela.²⁸⁹ Isto é, o sistema de cotas possibilitaria garantir que a imigração fosse, não exclusivamente, mas pelo menos em sua maioria, branca européia. Isso demonstra que a descrição das atividades procurava não oferecer indícios da existência de divergências internas, o que, de fato, não parecia adequado para a imagem de um órgão que representava uma das várias iniciativas de centralização do governo de Vargas.

²⁸⁶ Decreto-Lei nº 948, de 13 de dezembro de 1938, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, nº 53, janeiro de 1939, pp. 36-37.

²⁸⁷ Essas medidas constavam nos Decretos-Leis nº 383, de 18 de abril de 1938, e seu regulamento; nº 406, de 4 de maio de 1938, completado pelo de nº 639 e regulamentado pelo de nº 3.010, ambos de 20 de agosto de 1938, e o de nº 868, de 18 de novembro de 1938.

²⁸⁸ “Primeiro ano de trabalhos ...”, in: *Revista de Imigração e Colonização*, op. cit., p. 8.

Certamente era mais adequada à imagem de eficiência e controle que o órgão procurava apresentar a divulgação de atividades diversas, como a de responder consultas a respeito das questões de imigração e colonização²⁹⁰, na tentativa de esclarecer dúvidas e resolver casos omissos na lei²⁹¹. Assim,

“a pedido dos Governos dos Estados da União, o Conselho tem estudado as características de determinadas correntes imigratórias, a fim de verificar o grau de aproveitamento e de sua adaptação ao nosso território, e tem lhes fornecido informações sobre as vantagens ou as desvantagens das imigrações de tal ou qual procedência”.²⁹²

O Conselho seria responsável ainda pela fiscalização da entrada de estrangeiros, com o objetivo de evitar a entrada de “elementos nocivos ao Brasil”. Mas também constava em suas atividades fomentar a entrada e fixação especialmente de agricultores. Assim, uma das iniciativas relatadas teria sido a sugestão feita pelo Conselho ao Ministério das Relações Exteriores de celebrar tratados de imigração com nações como Dinamarca, Finlândia, Noruega, Países-Baixos, Portugal, Suécia, Suíça e Iugoslávia, onde, enfim, estariam imigrantes “desejáveis”. Algumas dessas negociações estariam em andamento quando teve início a Segunda Guerra, levando à sua paralisação.²⁹³

Nos relatos de suas atividades, afirmava-se que o Conselho havia recebido, por intermédio do Itamaraty, pedidos de Missões diplomáticas estrangeiras junto ao Governo brasileiro para solicitar o aumento, de acordo com a lei, das cotas de imigração atribuídas

²⁸⁹ *Ibidem.*, pp. 9-10.

²⁹⁰ Em maio de 1939, por exemplo, o Conselho apresentou à Presidência da República, sugestões no sentido de oferecer socorro imediato aos “flagelados concentrados nas cidades de Montes Claros e Pirapora, em Minas Gerais, a caminho do Estado de São Paulo, e outras que visavam uma solução de caráter permanente com o fim de fixar em sua terra natal o homem do nordeste”. Vargas teria então autorizado um crédito especial de 200:000\$000, que seria utilizado por um dos membros do Conselho na organização de hospedarias provisórias e serviço médico nessas duas localidades, além de providenciar o transporte para os “refugiados”. Dessa forma, o Conselho constituiu uma comissão, com três de seus membros e mais representantes do Ministério da Educação e Saúde, do Ministério da Viação e Obras Públicas e da Inspeção de Obras contra as Secas, para sugerir medidas que pudessem evitar as migrações periódicas causadas pela seca. A comissão apresentou à Presidência da República um plano em agosto de 1939. *Ibidem*, p. 17.

²⁹¹ Alterações referentes ao tráfego aéreo, às agências e sub-agências de turismo e às casas de câmbio. *Ibidem*, p. 12.

²⁹² *Ibidem*, p. 11.

às nacionalidades. Assim, até o final de 1938, “foram elevadas para 3.000 indivíduos as cotas anuais dos seguintes países: Noruega, Suíça, Estados Unidos da América, Grã Bretanha, Luxemburgo, Países-Baixos, Tchecoslováquia, Argentina, Polônia, Hungria, Bélgica e Cuba”.²⁹⁴ Aos poucos, o CIC se tornou responsável por driblar o sistema de cotas para nações onde não figuravam os imigrantes “indesejáveis”, embora o discurso presente na *Revista de Imigração* realizasse a defesa desse sistema. Esses relatos afirmavam que o Conselho procurava cumprir as diretrizes da política de imigração do governo Vargas, ao manter, por exemplo, “o sentido da formação histórica da nacionalidade, que é luso-brasileira”. Esse incentivo teria sido feito por meio da isenção dos portugueses de qualquer restrição numérica à sua entrada no território nacional, além da isenção do pagamento do visto consular para os imigrantes portugueses agricultores e técnicos de indústrias rurais:

“Consciente das vantagens étnicas da imigração portuguesa para o Brasil, o Estado de São Paulo apresentou ao Conselho, em fevereiro do corrente ano, uma proposta relativa à vinda de agricultores dessa nacionalidade para o dito Estado, sugerindo a celebração de um acordo especial de imigração entre Brasil e Portugal (...)”.²⁹⁵

Embora o sistema de cotas visasse assegurar a superioridade numérica de imigrantes como portugueses, italianos, alemães, entre outros, o Conselho pôde reforçar ainda mais essas diferenciações de preferência e favorecimento. Com a deflagração da Segunda Guerra, no entanto, o Conselho foi requisitado para resolver problemas com o desembarque no Brasil de passageiros e tripulantes que não conseguiam seguir viagem. Suas atividades foram então modificadas e reorientadas, “passando do campo prático para o do estudo dos problemas de população e colonização”.²⁹⁶ Como veremos adiante, os relatórios de atividades utilizaram a guerra para justificar a mudança nas atribuições do

²⁹³ *Ibidem*, p. 11.

²⁹⁴ *Ibidem*, pp. 12-13.

²⁹⁵ *Ibidem*, p. 14.

²⁹⁶ *Ibidem*, p. 18.

Conselho, a qual resultou em grande parte de conflitos entre órgãos e ministérios do governo.²⁹⁷

Mas a importante mudança que a Segunda Guerra provocou no Conselho esteve relacionada aos estrangeiros ou descendentes que viviam no país. Antes mesmo da participação militar da FEB no conflito, a guerra ajudou a intensificar a preocupação já existente com os núcleos coloniais que eram considerados como “zonas desnacionalizadas” ou “quistos” étnicos. Assim, imigrantes de origem japonesa, alemã e italiana foram cada vez mais considerados como ameaça à segurança nacional. Apesar do discurso racial até então existente contra os japoneses, os registros do Conselho de Imigração e Colonização apontam para o fato de que esses grupos passaram a ser vistos como muito semelhantes em termos de ameaça política e militar. O argumento racial contra os japoneses, como veremos, não deixa de existir, mas é apenas um dos elementos entre outros mobilizados na campanha contra esses núcleos coloniais.

Os problemas para a assimilação, portanto, se relacionavam a “obstáculos erigidos pelo país de origem, a segregação, as diferenças de línguas, o serviço militar no país estrangeiro e as diferenças étnicas muito salientes”.²⁹⁸ Estas características foram utilizadas para identificar algumas “colônias” como problema ou mesmo ameaça nacional e, nesse sentido, a categoria do imigrante branco europeu “desejável” deixa de ser suficiente para a análise das políticas direcionadas aos núcleos coloniais.

Com o objetivo de evitar a concentração de imigrantes da mesma nacionalidade numa só região, o Conselho procurou atuar sobre a questão da fixação e distribuição dos estrangeiros no território nacional. Primeiramente, buscou-se realizar um cadastro dos que se achavam residindo no país²⁹⁹, a partir da criação dos serviços de registros de estrangeiros:

“Na cidade do Rio de Janeiro, o Serviço de Registro de Estrangeiros foi organizado pela Chefatura de Polícia do Distrito Federal, mediante projeto

²⁹⁷ No segundo relatório de atividades do Conselho também publicado na *Revista de Imigração e Colonização*, o “estado de guerra na Europa” teria forçado a mudança na orientação de suas atividades, as quais teriam passado para o terreno “legislativo e doutrinário”. Secretaria do Conselho, “Segundo ano de trabalho do Conselho de Imigração e Colonização”. *Revista de Imigração e Colonização*, ano II, nº 1, 9-17, janeiro de 1941, p.10.

²⁹⁸ *Ibidem*, pp. 6-8.

estudado no Conselho e aprovado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Começou a funcionar em 17 de abril de 1939, tendo registrado, até 15 de outubro do mesmo ano, 48.857 estrangeiros”.³⁰⁰

Por outro lado, a partir da instauração do Estado Novo, as funções de controle sobre os estrangeiros suscitaram ainda maiores disputas entre órgãos e ministérios. A questão imigratória envolvia especialmente o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o do Trabalho, Indústria e Comércio. Francisco Campos, ocupando a pasta do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, tornou-se progressivamente crítico das ações do Conselho de Imigração e Colonização e procurou centralizar em suas mãos o controle sobre a entrada de estrangeiros.³⁰¹ Com o decreto-lei 3.175, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores passou a concentrar todo o controle sobre a concessão de vistos aos estrangeiros.

Registros da Polícia Civil do Distrito Federal mostram que algumas divergências ou, no mínimo, o complexo caminho percorrido para as soluções de casos específicos, podiam envolver problemas com estrangeiros que não pertenciam às origens visadas. Em 1941, o “Caso dos ‘Holandeses’” despertou uma longa seqüência de medidas que transitava por órgãos diferentes e que foi descrita em um relatório da Polícia Civil do Distrito Federal.³⁰² Dois holandeses haviam pedido autorização, em agosto, para entrar no Brasil a fim de recrutar trabalhadores de origem portuguesa, no Estado de São Paulo, e levá-los para Curaçao. Tanto o Ministério da Justiça quanto o das Relações Exteriores haviam negado o pedido. O decreto nº 3.010 considerava crime, de acordo com o relatório, o aliciamento de trabalhadores em território nacional para emigração, sem que fosse oferecida uma licença do Conselho de Imigração e Colonização.

²⁹⁹ O que teria sido feito a partir dos artigos 130 e seguintes do decreto 3.010. *Ibidem.*, p. 15.

³⁰⁰ *Ibidem*, p. 15.

³⁰¹ Para o pesquisador Fábio Koifman, no entanto, a maior disputa realizada entre os anos de 1940 e 1941 ocorreu entre Francisco Campos, ministro da Justiça, e Oswaldo Aranha, ministro das Relações Exteriores. “Mesmo o CIC seria objeto de crítica de Campos, e nos anos seguintes, com a publicação do decreto-lei 3.175 de abril de 1941, o Conselho acabaria desprestigiado”. Apenas os pareceres e trabalhos burocráticos teriam ficado a cargo do Conselho, as questões mais relevantes seriam tomadas por Vargas ou pelo MJNI. A ação do CIC também foi criticada por Cyro de Freitas Valle, em correspondência a Oswaldo Aranha, em 1940, que não estava conseguindo evitar a entrada de “semitas” indesejáveis. Fábio Koifman, *Quixote nas trevas – o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*, *op. cit.*, pp. 114-115; 123-139.

O problema teve início com o visto expedido pelo Consulado Brasileiro em Caracas, autorizado por F. Negrão de Lima. Ao desembarcarem no Brasil, os estrangeiros foram detidos. No entanto, Fonseca Hermes, Chefe da Divisão de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, rapidamente solicitou ao Delegado de Estrangeiros a soltura dos mesmos.

No mesmo dia, Artur Hehl Neiva, Diretor Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Rio de Janeiro, foi procurado pelo chanceler da Legação dos Países Baixos, o qual intercedeu em defesa dos estrangeiros holandeses, os quais haviam efetuado a viagem devido à autorização que haviam conseguido de Negrão de Lima. O Conselho de Imigração realizou uma sessão para cuidar do fato, onde se decidiu que os acusados seriam encaminhados para o Governo de São Paulo, por ser o local onde seria efetuado o “crime”. A polícia de São Paulo deveria realizar a abertura de inquérito e, finalmente, o Conselho declarava ter aprovado “todos os atos praticados pela polícia”.³⁰³

Porém, no dia 5 de setembro, o Ministro interino da Justiça, Vasco Leitão da Cunha, passou a interceder em favor da soltura dos dois estrangeiros, para que estes se apresentassem, livres, à Polícia paulista. O pedido foi negado pelo Chefe de Polícia do Rio de Janeiro, o qual havia comunicado o fato ao Presidente da República. Oswaldo Aranha pediu esclarecimentos sobre o caso ao major Filinto Müller³⁰⁴, o qual informou que Leitão da Cunha ficara em situação embaraçosa por haver se comprometido em colocá-los em liberdade, responsabilizando o autor do visto pela situação.

Oswaldo Aranha teria afirmado que Leitão da Cunha estava em situação embaraçosa por “burrice”, mas que informaria o Presidente sobre a questão. A autorização foi então concedida, isto é, Vargas autorizou que Filinto Müller e o ministro Oswaldo Aranha resolvessem a questão, e este último passou a decisão para Filinto Müller. Os estrangeiros soltos acabaram não se apresentando à polícia paulista, e

³⁰² “Caso dos ‘Holandeses’ (Marinus Hessels e Marinus Cornelis Johan Carriere)”, 03 de outubro de 1941 – M.J.N.I. – Polícia Civil do Distrito Federal. GV 1941.10.03 confid – CPDOC/FGV.

³⁰³ *Ibidem*, p. 3.

³⁰⁴ De acordo com Ribeiro, as polícias estaduais eram formalmente subordinadas aos governadores ou interventores, mas tornaram-se subordinadas diretamente à polícia do Rio de Janeiro, e essa Chefia de Polícia respondia às ordens diretas do Presidente da República. Apesar de subordinada ao Ministério da Justiça, segundo a autora, a Chefia de Polícia do Rio de Janeiro possuiu um poder autônomo. Mariana C. S. Ribeiro, *Venha o decreto de expulsão – A legitimação da ordem autoritária no governo Vargas*, op. cit., pp. 56-57.

retornaram, indevidamente, ao Rio de Janeiro. No dia 18 de setembro, Fonseca Hermes, em nome do Chefe do Gabinete, Nabuco, solicitou ao Delegado de Estrangeiros, Ivens de Araújo, um visto de saída para Marinus Hessels, um dos holandeses. O Delegado discordava pelo fato de o estrangeiro estar sendo processado pela Polícia de São Paulo e então procurou pelo Delegado Especializado de Estrangeiros desse Estado, Pinto de Castro, o qual respondeu que a Polícia paulista não havia autorizado a vinda dos dois holandeses de volta ao Rio e, de acordo com os registros, “não achava conveniente a saída dos mesmos do Brasil, antes da resposta a uma consulta que fizera ao Conselho de Imigração e Colonização e antes de elucidado o caso”.³⁰⁵ Inúmeros diálogos, telefonemas e telégrafos para essas negociações são descritos nos registros da Polícia Civil do Distrito Federal. Ficou resolvido que os holandeses já haviam sido ouvidos pela Polícia (embora não fique claro se a de São Paulo ou a do Rio de Janeiro) e que, portanto, estariam liberados. A última liberação deveria ser feita por Filinto Müller. Ainda nesse último momento, diferenças entre Müller, o Serviço de Registros de Estrangeiros e o Ministro das Relações Exteriores, mesmo que por simples falha de comunicação, dificultaram a liberação do visto.

A última informação constante do registro da Polícia Civil era que o Conselho de Imigração e Colonização, em sessão realizada em 27 de setembro, havia tomado conhecimento e aprovado um parecer feito por Ernani Reis³⁰⁶ que foi encaminhado ao Presidente Vargas. O parecer defendia a tese de que os holandeses visavam praticar um crime previsto na legislação brasileira, que seria o de recrutar trabalhadores em território nacional para emigração. No entanto, o governo não estava muito convencido de que o projeto dos dois estrangeiros era realmente irregular:

“Este parecer tornou-se necessário em virtude de haver o Conselho de Imigração tido conhecimento de que, consultado particularmente pelo Ministério

³⁰⁵ “Caso dos ‘Holandeses’ (Marinus Hessels e Marinus Cornelis Johan Carriere)”, 03 de outubro de 1941, *op. cit.*.

³⁰⁶ Promotor de justiça e secretário do MJNI. Dirigiu a Comissão de Permanência de Estrangeiros.

das Relações Exteriores, o Sr. Consultor Geral da República havia dado parecer declarando não ser criminoso o procedimento daqueles súditos neerlandeses”.³⁰⁷

Embora os dois estrangeiros tenham conseguido, em pouco tempo, livrar-se da prisão e sair do país, o caso foi marcado pelos inúmeros trâmites do controle sobre a entrada de estrangeiros. Se o Conselho de Imigração e Colonização desempenhou um papel importante na elaboração de políticas destinadas ao combate dos “quistos étnicos”, parecer ter tido uma ação muito mais limitada na decisão e nas práticas de casos específicos, especialmente se considerarmos a disputa entre vários órgãos para controlar essas questões.

Os relatos das ações do Conselho publicados pela Revista do próprio órgão, embora forneçam indícios da estrutura e organização do mesmo, seus membros e o tipo de atividade desempenhada, certamente são marcados pela intenção de apresentar uma imagem competente e adequada ao governo de Vargas. Por essa razão, esses relatórios de atividades publicados pela revista sugerem uma homogeneidade entre os membros e nas posições sobre as políticas imigratórias que não representa necessariamente o funcionamento do órgão. A existência de projetos distintos ou o fato de que o Conselho parecia defender a lei de cotas quando na verdade a burlava são questões que podem ser observadas a partir de outros registros.

Um outro caminho de investigação sobre a atuação do Conselho em relação aos núcleos ou “quistos étnicos” são os relatórios internos elaborados por seus membros em visita a esses núcleos, e que foram parcialmente modificados para a publicação na *Revista de Imigração e Colonização*. A elaboração desse tipo de registro e a utilização que estes membros passaram a fazer dos relatórios policiais revelam uma dimensão importante do combate aos “quistos étnicos”.

³⁰⁷ “Caso dos ‘Holandeses’ (Marinus Hessels e Marinus Cornelis Johan Carriere)”, 03 de outubro de 1941, op. cit.

As investigações sobre os “quistos étnicos”

Um dos estudos elaborados pelo Conselho de Imigração e Colonização foi realizado em janeiro de 1940 e batizado com o título de “Relatório da viagem às zonas desnacionalizadas”.³⁰⁸ No ano seguinte, este estudo foi publicado, com algumas alterações, na *Revista de Imigração e Colonização*, com o título de “Colonizações nipônica e germânica no sul do Brasil”. A referência às “zonas desnacionalizadas” foi retirada do título e os anexos não se encontram na publicação.³⁰⁹ No estudo inicial, dois membros do Conselho dedicaram-se a avaliar algumas áreas de colonização nipônica e germânica ao longo de 106 páginas, além do material anexo. Este relatório, além da descrição das regiões visitadas na busca de sinais de diferenças étnicas que deveriam ser “abrasileiradas”, contém informações sobre uma outra importante fonte utilizada – os inquéritos realizados pelo o Serviço de Inquéritos Político-Sociais da Polícia Civil do Distrito Federal (SIPS). Além disso, o estudo apresenta indícios do caráter violento da repressão que teria atingido os núcleos coloniais nos primeiros anos do Estado Novo.

O relatório destaca o “vasto acervo de inquéritos realizados”, e também o arquivo do SIPS, que foram colocadas à disposição do Conselho de Imigração.³¹⁰ Estes inquéritos procuravam reunir informações sobre grupos de estrangeiros. Um dos inquéritos produzidos em 1938 pelo SIPS foi justificado pelo momento enfrentado pelo Estado Novo, de “agitações políticas internacionais” relacionadas a teorias ou práticas de “regimes estrangeiros”, como o fascismo ou o comunismo. Esses inquéritos foram,

³⁰⁸ “Relatório da viagem às zonas desnacionalizadas – Relatório da viagem à Fazenda Bastos, núcleo de colonização nipônica, e ao Vale do Itajaí, zona de colonização germânica, pelos membros do C.I.C. – Aristóteles de Lima Câmara e Artur Hehl Neiva, em janeiro de 1940”, pp. 65-66. AHN – CPDOC/FGV. A *Revista de Imigração e Colonização* também se refere a uma “viagem de inspeção” feita pelo membro José de Oliveira Marques pelos núcleos coloniais de São Paulo e Paraná. Marques apresentou propostas de colonização direcionadas à Baixada Fluminense, para o Mato Grosso, no vale do Tocantins. Secretaria do Conselho, “Segundo ano de trabalho do Conselho de Imigração e Colonização”. *Revista de Imigração e Colonização*, op. cit., pp. 12-13.

³⁰⁹ Aristóteles de Lima Câmara e Artur Hehl Neiva. “Colonizações nipônica e germânica no sul do Brasil”, *Revista de Imigração e Colonização*, ano II, nº 1: 39-120, janeiro de 1941, p. 39.

³¹⁰ O relatório faz referências a outras fontes, como a existência de dossiês no Ministério da Justiça, Relações Exteriores, Guerra, Agricultura, Educação e Trabalho, além do Conselho de Segurança Nacional e

portanto, realizados antes do início da Segunda Guerra e este fato ajuda a entender algumas diferenças entre estes e a investigação realizada pelos membros do Conselho no ano de 1940.

Logo de início afirmava-se que o objetivo da investigação não estava relacionado a medidas para serem utilizadas contra essas ideologias:

“Limitamos nossa tarefa ao campo meramente objetivo, colhendo dados e opiniões entre os seus membros natos e descendentes, quanto à repercussão que têm tido entre eles os movimentos políticos de seus países de origem”.³¹¹

Com essa intenção, o inquérito reuniu dados e entrevistas sobre judeus, árabes e portugueses. As nacionalidades ou etnias aparecem como homogêneas, a despeito de quaisquer diferenças entre os membros de cada um desses grupos. Além disso, apesar de ter sido elaborado em um período em que as iniciativas governamentais caminhavam no sentido de ressaltar as características de identidade nacional ou étnica como inadequadas à formação da nacionalidade brasileira, este inquérito apresenta interpretações de que estes grupos citados possuíam um grande potencial de adaptação ao “meio nacional”, de que essas comunidades se encontravam bastante integradas, e que possíveis situações de discriminação – contra judeus, por exemplo – partiam de problemas de concorrência comercial ou então da influência que o Integralismo havia exercido até o início do Estado Novo.

No entanto, este sucesso comercial que os judeus alcançavam não seria resultado de qualquer “combinação existente entre eles, contra o elemento nacional”, ou de “maior tirocínio comercial, de melhor auxílio ou crédito, particular ou bancário”. Os judeus possuíam, sim, uma “capacidade de resistência ao sofrimento e às privações dos primeiros tempos, em qualquer negócio”. De qualquer forma, estes estavam oferecendo uma difícil concorrência aos comerciantes nacionais. Por outro lado, o inquérito

do próprio *CIC*. Porém, estes teriam apenas completado as “valiosas contribuições” dos inquéritos do SIPS, os quais, de fato, foram longamente citados no texto. *Ibidem*, pp. 1-2, 65.

³¹¹ “Inquérito político-econômico entre as colônias estrangeiras”, Rio de Janeiro, outubro de 1938. FM/Relatórios chp-SIPS, CPDOC/FGV. Este inquérito reúne informações especificamente sobre “a colônia israelita” (datado de 14/10/1938), “árabes” (de 17/10/1938) e portugueses (de 19/10/1938), especialmente no Distrito Federal. Outros inquéritos não foram encontrados neste acervo.

considerava bastante equivocada a acusação de que os judeus seriam propagandistas do comunismo, e chegava a apresentar trechos de uma entrevista realizada com S. Sansky, diretor do jornal “Idiche Volkszeitung”, do Distrito Federal, e com Bernardo Schulman, diretor cultural do “Centro Israelita do Paraná”, sendo que este último atribuía “toda a campanha anti-semitica ao nazismo alemão”.³¹²

A situação das colônias no Brasil deveria ser julgada, portanto, a partir de aspectos políticos internacionais. A análise sobre a “colônia” árabe incluía os seguintes elementos:

“Necessitando, mais que os outros povos da Europa, de novas fontes de matérias primas, mas, ao mesmo tempo, sentindo-se impotentes para combater de frente a Grã-bretanha e a França, - (que dominam os territórios habitados pelos árabes), - os ditadores da Alemanha e da Itália compreenderam que o meio mais eficaz, para estremecer a estrutura daqueles dois grandes países coloniais, seria estimular, entre os árabes, o sentimento natural e latente, de hostilidade por eles nutrido contra os dominadores”.³¹³

Por outro lado, a conclusão era de que estes imigrantes não estariam demonstrando “grande interesse pela vida política do país de origem”, segundo o que havia sido averiguado no Rio de Janeiro e em São Paulo, onde apenas poucos círculos estariam demonstrando algum “caráter nacionalista”, colaborando com jornais e revistas de Beirute e do Cairo.³¹⁴

Finalmente, sobre os imigrantes portugueses, a colônia mais numerosa, a preocupação estava com as remessas de fundos que estes, devido ao fato de raramente virem acompanhados pela família, enviavam para Portugal. Apesar da enumeração de

³¹² *Ibidem*. O relatório não possui numeração de páginas.

³¹³ *Ibidem*. Essa avaliação a partir de aspectos políticos é bastante similar ao realizado pelos críticos da imigração japonesa para o Brasil desde os anos anteriores. Vale lembrar que a principal referência dessa crítica na Constituinte de 1934 era a invasão da Manchúria realizada pelos japoneses e não necessariamente o desempenho ou adaptação destes imigrantes no Brasil. Esta questão foi discutida no segundo capítulo dessa tese.

³¹⁴ O texto também apresenta uma entrevista com José Daher, diretor de “Al-Barid”, no Rio de Janeiro., e Miguel Curi, diretor do jornal “Alrad”. “Inquérito político-econômico entre as colônias estrangeiras”, Rio de Janeiro, outubro de 1938, *op. cit.*

diversas associações portuguesas em várias cidades como Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Campinas, Manaus, Belém, São Luís, Salvador, entre muitas outras, estas teriam finalidades quase sempre “beneficentes e recreativas, não existindo, nesse sentido, qualquer diferença entre os sócios portugueses e brasileiros”, mesmo porque as associações políticas já não existiriam mais com o Estado Novo. O inquérito destaca que os jornais com acionistas portugueses, como o “Correio Português” e o semanário “Voz de Portugal”, do Rio de Janeiro, chegavam a fazer uma apologia do governo de Salazar “sem chegar, todavia, às raias do fanatismo religioso”.³¹⁵

Em outubro de 1938, portanto, essa investigação chegou à conclusão de que:

“De um modo geral, é lícito afirmar-se, pelas opiniões ouvidas, que a colônia portuguesa vê com simpatia o regime instituído a 10 de novembro, se bem que, como os demais núcleos estrangeiros, pouco saiba, realmente, sobre a estrutura política do Estado Novo”.³¹⁶

O termo aqui, como se vê, não remete a núcleos coloniais, mas aparece como sinônimo de grupos estrangeiros portadores de alguma unidade, fosse esta cultural, étnica, ou outra. Diferentemente das regiões de colonização, em que a concentração de imigrantes considerados de mesma origem constituiu uma parte das políticas oficiais, grupos de imigrantes como os citados, por meio de suas associações e órgãos de imprensa, também acabavam reconhecidos como portadores de alguma unidade e foram definidos muitas vezes como colônias (colônia árabe, israelita, portuguesa...).³¹⁷ Grupos que poderiam ser extremamente diversificados foram, assim, considerados como homogêneos e passavam a ser definidos como “colônias” ou como “estrangeiros”.

³¹⁵ *Ibidem.*

³¹⁶ *Ibidem.*

³¹⁷ Giralda Seyferth defende que o que se reconhecia como “grupos estrangeiros” no período, ou seja, os identificáveis como estrangeiros correspondiam tanto a indivíduos que não nasceram no país, ainda que naturalizados, quanto a descendentes de imigrantes “portadores de identidades étnicas consideradas incompatíveis com o pertencimento à nação”. Giralda Seyferth. “Os imigrantes e a campanha de nacionalização do Estado Novo”, in: Dulce Pandolfi, *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999, p. 199. Nesse sentido, Campos afirma que os próprios imigrantes ou descendentes de imigrantes de Santa Catarina utilizavam o termo “colono” para se diferenciarem dos outros habitantes e que “no período Vargas, ‘colono’ passou a ser todo descendente de estrangeiro, sobretudo alemães e italianos”. Cynthia

Boa parte deste inquérito, portanto, buscava averiguar se estas colônias estavam envolvidas com movimentos nacionalistas de suas regiões de origem e se isso poderia constituir um empecilho para o projeto nacionalista do Estado Novo. Estudos como este, portanto, que foram utilizados pelos membros do *Conselho de Imigração e Colonização*, identificavam também associações, órgãos de imprensa, personagens de destaque na comunidade e a inserção social e econômica de tais grupos, entre outras informações.

Com o início da Segunda Guerra, no entanto, houve uma mudança fundamental na percepção que o Conselho e muitos membros do governo tinham sobre os imigrantes. Antes mesmo de o governo Vargas abandonar a posição de neutralidade em relação ao conflito, os “súditos do Eixo” que viviam no Brasil ganharam uma grande visibilidade, e as discussões sobre os núcleos coloniais incorporaram temores e estereótipos do conflito bélico. Porém, entre italianos, japoneses e alemães, são os dois últimos os que ocuparam o centro dos estudos e investigações realizados sobre os “quistos étnicos”.

Assim, o relatório elaborado por Artur Hehl Neiva³¹⁸ e Aristóteles de Lima Câmara³¹⁹ em 1940, em contraposição ao inquérito do SIPS de 1938, debruçava-se sobre os dois grupos de imigrantes considerados como profundamente envolvidos com suas nações de origem: japoneses e alemães. Diferentemente do SIPS, o “Relatório da viagem às zonas desnacionalizadas” visava sugerir ao *Conselho* – e para isso haviam sido designados em “missão especial” na sessão de 9 de dezembro de 1939 – medidas para solucionar os problemas relativos a esses núcleos coloniais definidos como “zonas desnacionalizadas”.

Dispostos a visitar áreas de colonização japonesa em São Paulo e a “principal zona de colonização alemã”, ou seja, o vale do Itajaí em Santa Catarina, os dois membros do *Conselho* dispensaram páginas e páginas com descrições físicas e condições de acesso

Machado Campos. *A política da língua na era Vargas: proibição do falar alemão e resistências no Sul do Brasil*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006, p. 83, nota 6.

³¹⁸ A relevância dos estudos sobre imigração desenvolvidos por Hehl Neiva foi destacada na obra de Miguel Diégues Júnior, por ocasião da participação deste na I Reunião Brasileira de Antropologia, de 1953. Diégues Júnior descreveu Hehl Neiva como “um dos mais autorizados conhecedores” sobre o “problema imigratório no Brasil”. DIÉGUES Júnior, Miguel. *Estudos de relações de cultura no Brasil*. Serviço de Documentação. Ministério da Educação e Cultura, 1955, p. 14.

³¹⁹ Lima Câmara foi designado, por resolução do CIC, para dirigir os serviços de nacionalização previstas no Decreto-lei nº 948, de 13 de dezembro de 1938, destinada a centralizar as medidas constantes em vários decretos relacionados com a assimilação dos estrangeiros. “Resolução nº 18, 15 de dezembro de 1938 – Nacionalização”. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, ano II, nº 1, 1941, p. 153.

a essas localidades³²⁰, ou sobre o grau de desenvolvimento social, econômico e cultural das regiões. Apesar de algumas áreas com presença de imigrantes japoneses (ainda que não apenas destes) receberem grandes elogios, como Marília, nada se compara às descrições do vale do Itajaí, com seu “espírito de organização dos colonos germânicos” e costumes “sensivelmente europeus”:

“Tem-se a impressão de ordem, cultura, opulência; existem, não somente nas cidades, como ainda espalhadas à margem das estradas, residências particulares que não envergonhariam seus proprietários se estivessem colocadas em pleno bairro de Copacabana”.³²¹

Ainda assim, aos imigrantes japoneses em São Paulo foi atribuído o “maior índice de localização na lavoura” em relação a qualquer outra corrente imigratória, com destaque da importante atuação da companhia de colonização *Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha (KKKK)*³²² no controle e organização dessa imigração, portanto, “a mola mestra da imigração japonesa e de todos os problemas que lhe são conexos”.³²³

A partir daí o relatório apresentava inúmeras descrições que remetiam ao problema do “quisto étnico” (isto é, uma área com alta concentração de imigrantes e

³²⁰ Os autores fizeram questão de destacar que se de Itu a Bauru a rodovia possuía boas condições, de Bauru até Garça, no entanto, as condições eram péssimas, exigindo uma velocidade média de 15km/h. Após viajar o dia 16 de janeiro todo, e pernoitar em Marília, finalmente chegaram à fazenda de Bastos na manhã do dia 17. Toda a viagem, incluindo o vale do Itajaí, havia gerado ao final um gasto de “12:000\$000” para o CIC. “Relatório da viagem às zonas desnacionalizadas – Relatório da viagem à Fazenda Bastos, núcleo de colonização nipônica, e ao Vale do Itajaí, zona de colonização germânica, pelos membros do C.I.C. – Aristóteles de Lima Câmara e Artur Hehl Neiva, em janeiro de 1940”, p. 6 e 10.

³²¹ *Ibidem*, pp. 10-26.

³²² No início de 1939, a *KKKK* conseguiu uma autorização do CIC para a introdução de 800 imigrantes japoneses. O Ministério do Trabalho já havia autorizado a companhia em 6 de julho de 1938, porém, segundo a justificativa do Conselho, as disposições do Decreto nº 3.010, de 20 de agosto de 1939, os mesmos não conseguiram embarcar. Contando então, com um parecer favorável emitido pela Divisão de Terras e Colonização, o Conselho não apenas concedeu a permissão como ainda transferiu, na forma do artigo 6 desse mesmo decreto “o saldo real da quota destinada ao Japão, em 1938, para o ano de 1939”, onde seriam incluídos os 800 imigrantes aprovados. “Resolução nº 23, de 30 de janeiro de 1939”. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, ano II, nº 1, 1941, p. 156.

³²³ O relatório cita ainda a *Bratac*, organização da Sociedade Colonizadora do Brasil. Para os dados sobre São Paulo, os autores usaram principalmente o segundo número do *Boletim do Serviço de Imigração e Colonização de São Paulo*. “Relatório da viagem às zonas desnacionalizadas – Relatório da viagem à Fazenda Bastos, núcleo de colonização nipônica, e ao Vale do Itajaí, zona de colonização germânica, pelos membros do C.I.C. – Aristóteles de Lima Câmara e Artur Hehl Neiva, em janeiro de 1940”, *Ibidem.*, p. 27-30.

descendentes considerados de difícil assimilação). Os autores identificavam em Bastos a presença ostensiva de caracteres japoneses em hospitais, livrarias, nomes de rua e periódicos. A única folha do “Jornal do Comércio” do Rio de Janeiro que lá encontraram não possuía a leitura como finalidade, pois servia apenas “para forrar um tabuleiro onde se procedia ao acasalamento das borboletas do bicho da seda”.³²⁴

Além disso, em uma área em que 90% da população era apontada como sendo de origem japonesa, estes estrangeiros pareciam “dominar” o sub-prefeito do distrito de Tupã (onde se encontrava a fazenda Bastos), assim como outros moradores da região. Ao descrever Bastos, os autores registravam a existência de um grupo escolar e um ginásio:

“Reservadamente, podemos informar ao Conselho que a professora do grupo escolar, dona Ondina, originária de Minas e com 8 filhos, também é integralmente dominada pelos japoneses, já tendo o seu filho mais velho se consorciado com uma japonesa, estando sua filha mais velha noiva de um japonês, e havendo esta senhora declarado que não era possível freqüentar as casas dos poucos brasileiros residentes em Bastos, porque a sociedade dos japoneses era muitíssimo melhor”.³²⁵

O mais provável neste trecho – o qual, aliás, foi suprimido, assim como outras informações sobre Bastos, da versão que foi publicada na *Revista de Imigração e Colonização* em 1941³²⁶ – é que mais do que a mistura ou a miscigenação entre brasileiros e japoneses sugerida pela história da família da professora Ondina, o desconforto sentido pelos autores estava em que havia uma aparente superioridade destes imigrantes, a qual aparecia na resposta da professora e na declarada intenção desta em se inserir entre os japoneses, e não o inverso, como seria desejável aos olhos dos membros do *Conselho*. Um importante elemento a ser combatido, portanto, era essa capacidade de

³²⁴ *Ibidem*, pp. 34-35.

³²⁵ *Ibidem*, p. 33.

³²⁶ Estes trechos iniciados com o termo “reservadamente” não estão na versão publicada. As informações sobre a professora e sobre o prefeito, portanto, não se encontram na *Revista de Imigração e Colonização*.

domínio ou um fascínio que os japoneses pareciam exercer sobre os “nacionais”, relacionado ao importante grau de organização que a “colônia japonesa” possuía.³²⁷

Esse combate foi feito, nessa ocasião, com a pressão exercida pelo Major Lima Câmara, que conseguiu com que o ginásio de Bastos fosse “doado pelos japoneses ao Governo”, e ainda que a *Bratac* (sociedade de colonização proprietária da fazenda Bastos) continuaria “a auxiliar pecuniariamente o Poder Público estadual, com 50:000\$000 anuais, para manter em pleno funcionamento o Ginásio, nas suas 1ª e 2ª séries”. Assim, os representantes do *CIC* puderam, talvez, demonstrar um pouco do poder da campanha de nacionalização sob o Estado Novo.

Por outro lado, as avaliações das áreas de colonização alemã no vale do Itajaí incluem uma extensa descrição feita pelo SIPS.³²⁸ Ao longo do texto, teutos, germânicos e alemães são termos usados como sinônimos para descrever a população em questão. Uma série de elementos é apresentada para descrever as condições de franco desenvolvimento econômico, social e cultural deste grupo, assim como das áreas que ocupavam. Diferentemente das zonas de colonização japonesas que foram descritas, aqui aparecem mais indícios de assimilação, isto é, da existência de imprensa em alemão, mas também em português. Além disso, a ação da campanha de nacionalização do ensino feita pelo Estado Novo, com o decreto de 31 de março de 1938, teria fechado 200 escolas na região da colônia alemã:

“A medida posta em prática pelo Governo resultou de um imperativo político, para a nacionalização de toda essa zona. Da necessidade da providência

³²⁷ Rotem Kwner identificou oscilações nas classificações do Ocidente sobre os japoneses, na segunda metade do século XIX, apontando para o pertencimento destes às raças consideradas inferiores, amarelas ou mongólicas, mas, em outros momentos, foram classificados como possuidores de alguns traços de superioridade associados aos europeus. Rotem Kwner, “Lighter than Yellow, but not Enough”: Western Discourse on the Japanese ‘Race’, 1854-1904, in *The Historical Journal*, Vol 43, N°1(Mar., 2000), pp 103-131.

³²⁸ Segundo o Relatório, este inquérito do SIPS também havia sido elaborado em fins de 1938. No entanto, este não foi encontrado em nossa pesquisa. “Relatório da viagem às zonas desnacionalizadas – Relatório da viagem à Fazenda Bastos, núcleo de colonização nipônica, e ao Vale do Itajaí, zona de colonização germânica, pelos membros do C.I.C. – Aristóteles de Lima Câmara e Artur Hehl Neiva, em janeiro de 1940”, *Ibidem*, p. 56.

não se discute. Mas é preciso não imaginar que o simples fechamento das escolas tenha resolvido o problema”.³²⁹

Os dois membros do Conselho destacavam, com isso, a necessidade da criação de novas escolas com professores brasileiros “cujo nível moral, prático e intelectual, esteja, aos menos, em igualdade de condições”. Aqui, como em outros registros de autoridades no período, o alto grau de organização desses grupos e a qualidade do ensino promovido são reconhecidos e, conseqüentemente, as dificuldades e resistências encontradas na aplicação das medidas de “nacionalização”.

Nesse relatório, os “quistos raciais” são definidos como núcleos que se mantinham resistentes à assimilação em aspectos “psicológicos, lingüísticos e sociais”. Esses núcleos com “alta concentração de elementos alienígenas” estariam localizados nas seguintes regiões: dois pequenos núcleos poloneses no Estado do Espírito Santo e um núcleo nipônico “em dissolução, por condições mesológicas” no Pará. No Estado de São Paulo, de forma muito mais intensa, estariam os núcleos japoneses, especialmente nos municípios de Cotia, “disseminados ao longo da costa, de Santos até Cananéia, e para o norte até Ubatuba, principalmente na região do vale do Ribeira, próximo à sua foz; e na zona da Sorocabana, Noroeste e Alta Paulista, acompanhando as linhas de penetração ferroviárias, a partir de Botucatu e com as maiores concentrações em Bastos e Lussanvira”.³³⁰

No Estado do Paraná, foram apontados os núcleos alemães nos municípios de Curitiba, Londrina, Paranaguá e Ponta Grossa; japoneses em Cornélio Procópio, Londrina e São Jerônimo; poloneses, nos municípios de Curitiba, Prudentópolis, Reserva, São José dos Pinhais, São Mateus e União da Vitória; “rutenos (ucranianos)”³³¹ nos municípios de Prudentópolis, Rio Negro e São Mateus; e ucranianos em Curitiba e Prudentópolis.

Em Santa Catarina, os núcleos alemães no vale do Itajaí e “nas terras da antiga colônia de D. Francisca”, com centro em Joinville, e italianos em Urussanga. Por fim, no

³²⁹ *Ibidem*, p. 63.

³³⁰ *Ibidem*, p. 67-68.

³³¹ Na versão publicada no ano seguinte, havia sido feita a correção separando os dois grupos. A descrição foi feita da seguinte forma: “rutenos, nos municípios de Prudentópolis, Rio Negro e S. Mateus” e “ucranianos, nos municípios de Curitiba e Prudentópolis”. Aristóteles de Lima Câmara e Artur Hehl Neiva. “Colonizações nipônica e germânica no sul do Brasil”, *Revista de Imigração e Colonização*, op. cit., p. 97.

Rio Grande do Sul, os núcleos alemães “em vários pontos do Estado”, principalmente em São Leopoldo, Novo Hamburgo, Taquara, Cachoeira, São Sebastião do Caí, Estrela, Lageado, Arroio do Meio, Candelária, José Bonifácio, Passo Fundo, Ijuí e Santa Rosa; e italianos na região de Caxias.

Depois de localizados os “quistos”, Neiva e Lima Câmara concluem que seria conveniente que as medidas direcionadas a solucionar o problema ficassem restritas a estas regiões, “únicas que necessitam sentir seus efeitos”.³³² Essa atuação deveria ser direcionada contra os fatores que levavam ao “fenômeno desnacionalizador”, o qual se processaria no lar, na escola, na igreja e nas associações.³³³

Os autores procuram destacar que o processo de nacionalização remetia a disputas entre as nações de origem dos imigrantes e a receptora. A nacionalização deveria, portanto, ser cuidadosa e menos visivelmente agressiva, sem “alardes de xenofobia”, fazendo uso de uma ação suave “de modo a não colocar o país em uma situação difícil frente a Estados estrangeiros, pela aplicação de medidas violentas que, eventualmente, pudessem provocar qualquer choque de soberanias”. De acordo com os autores, “Em última análise, o problema da nacionalização cifra-se na luta entre os interesses antagônicos, de natureza política, entre os Estados de domicílio e de origem dos colonos”.³³⁴

Sob o ponto de vista interno, a nacionalização deveria considerar os “respeitáveis sentimentos” de muitos brasileiros dessas localidades, os quais, como seus concidadãos:

“têm direito incontestado ao amparo do Poder Público. Não nos esqueçamos que o nosso principal objetivo é fazê-los amar e respeitar o Brasil, e que o Governo só obterá tal resultado exercendo paternalmente a sua autoridade, nunca através do emprego de medidas bruscas que lhes permitam considerar-se vítimas de perseguições ou sentir-se tratados de maneira diversa dos outros brasileiros, ‘de segunda classe’, na pitoresca expressão que empregam”.³³⁵

³³² “Relatório da viagem às zonas desnacionalizadas – Relatório da viagem à Fazenda Bastos, núcleo de colonização nipônica, e ao Vale do Itajaí, zona de colonização germânica, pelos membros do C.I.C. – Aristóteles de Lima Câmara e Artur Hehl Neiva, em janeiro de 1940”, op. cit., pp.67-68.

³³³ *Ibidem*, p. 71.

³³⁴ *Ibidem*, pp. 79 e 84.

³³⁵ *Ibidem*, p. 85.

O alerta realizado por estes dois membros do Conselho pode estar relacionado, por um lado, à percepção de que algumas iniciativas do processo de “nacionalização” dificilmente teriam sucesso apenas através da repressão. Tanto na avaliação que apresentou sobre os imigrantes japoneses quanto sobre os alemães, o relatório do CIC reconhecia que não bastava impedir o funcionamento dos estabelecimentos em língua estrangeira, sem que esta medida estivesse acompanhada pelo investimento do governo em escolas e em ensino de qualidade comparável à que havia sido conquistada pelas colônias.³³⁶

Um outro aspecto, no entanto, pode ter levado à crítica de “medidas bruscas” e perseguições. É possível que este alerta constituísse um questionamento das medidas tomadas pelo governo do Estado de Santa Catarina, as quais foram particularmente violentas. Essa repressão não resultou apenas do projeto de nacionalização do Estado Novo, e adquiriu maior intensidade em razão da polarização que havia entre os inimigos políticos: “os Ramos (por parte da sociedade tradicional de Lages) e os Konder (que representavam a nova sociedade formada por imigrantes, em especial pelos alemães do Vale do Itajaí)”.³³⁷ A análise feita no relatório do Conselho, portanto, questionava os resultados das medidas de nacionalização que vinham sendo colocadas em práticas.

Estudos como esse realizado pelo Conselho de Imigração e Colonização, com detalhes sobre as populações e as atividades dos núcleos coloniais, tornaram-se muito numerosos nos anos que se seguiram. A partir de 1940, a Superintendência de Ordem

³³⁶ Mesmo quando ainda estava anexada ao município de Marília, “este último pedia 100 escolas para atender à população infantil ainda não matriculada, na base de 50 crianças por unidade escolar”. Portanto, o número de escolas primárias era insuficiente. *Ibidem*, p. 32. Sobre a questão do ensino, Campos afirma que, no final da década de 1930, a centralização do controle do ensino proibiu o ensino em língua estrangeira e também o domiciliar, fiscalizados por inspetores e superintendentes, e criando a obrigatoriedade da frequência nas escolas instaladas pelo Estado. Assim, “a população catarinense, para ser admitida ou promovida em serviço público, para ter contato com o Estado ou receber dinheiro público, deveria antes obter, da escola mais próxima de sua residência, um atestado de que suas crianças freqüentavam a escola oficial”. Multas foram criadas para os que “ministrassem ensino primário ou pré-primário individual ou a domicílio”, e também àqueles cujas residências fossem utilizadas para estas práticas. Ainda assim, muitos mantinham seus filhos em redes de escolas clandestinas. Cynthia M. Campos, *A política da língua na era Vargas: proibição do falar alemão e resistências no Sul do Brasil, op. cit.*, p. 105.

³³⁷ Vera Regina Bacha Pereira. *Nacionalização – Autoritarismo e educação: Inspetores e professores nas escolas catarinenses – 1930-1940*. Dissertação de mestrado. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2004, p. 31.

Política e Social de São Paulo³³⁸ passou a receber relatórios freqüentes com informações sobre grupos de estrangeiros e suas atividades, principalmente quando se tratava de suspeitos de atividades políticas. Apenas no ano de 1940, é possível ter uma idéia do tipo de levantamento que o DEOPS-SP passou a ter sobre os estrangeiros.³³⁹ O termo “colônias” foi também invariavelmente utilizado nesses registros, mesmo quando não se referiam a núcleos de colonização, e sim a grupos que poderiam ser reconhecidos por esses investigadores como pertencentes a uma mesma origem nacional ou étnica.

Os registros policiais referentes à identificação dos estrangeiros e de suas ações em território nacional referiam-se ao temor de que os conflitos referentes à Segunda Guerra fossem trazidos ou provocados aqui por esses estrangeiros. Dessa forma, o levantamento de informações sobre estrangeiros de origem ou descendência japonesa, alemã e, por vezes, italiana apresentam características bastante semelhantes.

De fato, os membros do governo Vargas sabiam, desde os anos anteriores, que a maior parte dos trabalhadores envolvidos com o movimento operário e com “ideologias estrangeiras”, como comunistas, socialistas e anarquistas, entre outros, era formada por trabalhadores de origem ou descendência imigrante. Dessa forma, a iniciativa de investigação dos contatos que os imigrantes possuíam com sua nação de origem visava as relações destes com o nazismo ou o comunismo, sendo que os que foram associados às

³³⁸ O DEOPS (Departamento Estadual de Ordem Política e Social) de São Paulo foi criado em 1924. Em 1938, a Delegacia Especializada de fiscalização de Entrada, e Permanência de Estrangeiros passou a existir como subordinada ao primeiro. O Serviço Secreto do DEOPS iniciou suas atividades em 1940 e também respondia, como outras delegacias especializadas, à Superintendência de Ordem Política e Social. Mariana C. S. Ribeiro. *Venha o decreto de expulsão – A legitimação da ordem autoritária no governo Vargas*. São Paulo: FFLCH/USP, 2003. Dissertação de mestrado, p. 52. Entre 1930 e 1945, o DEOPS também era denominado Superintendência de Segurança Política e Social ou Departamento de Ordem Política e Social, subordinado à Polícia Civil do Estado de São Paulo. Priscila F. Perazzo. *O perigo alemão e a repressão policial no Estado Novo*. São Paulo: Arquivo do Estado, 1999, p. 27. Sobre o assunto, ver também Maria Aparecida Aquino et al., *No coração das trevas: o Deops/SP visto por dentro*. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2001 e Viviane Teresinha dos Santos, *Os seguidores do Duce: os italianos fascistas no estado de SP*. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2001

³³⁹ Alguns registros que se localizam no acervo Getúlio Vargas presente no CPDOC identificam os relatórios sobre as colônias como enviados para a Superintendência de Ordem Política e Social de São Paulo. Outros relatórios não estão identificados, mas seguem o mesmo padrão de organização de informações sobre “colônias” de estrangeiros (mesmo quando se referem a modestos grupos de descendentes ou estrangeiros de pequenos municípios estes são denominados como “colônias”, especialmente quando possuem algum tipo de associação). Acervo Getúlio Vargas, CPDOC, FGV. Esse tipo de informação também foi registrado pela Delegacia de Ordem Política e Social de Santa Catarina, presente na seguinte obra: Antonio de Lara Ribas. *O punhal nazista no coração do Brasil*. Florianópolis: Imprensa Oficial do Estado, 1943.

ideologias de esquerda constituíram o alvo de uma ação policial repressiva bem mais intensa.³⁴⁰

A Superintendência de Segurança Política e Social de São Paulo reuniu diversos levantamentos e descrições das atividades dos núcleos coloniais estrangeiros. Apenas em 1941, por exemplo, inúmeros registros remetem ao detalhamento das atividades estrangeiras em território nacional. Algumas possuíam o título “Nazismo”, “Niponismo”, ou possuíam informações sobre ambos os grupos.

Em agosto de 1941, um dos registros sobre “Nazismo” denunciava a liberdade de que desfrutavam as autoridades estrangeiras, através da “engrenagem Consular”, favorecendo as “organizações clandestinas” e que também dificultavam a localização dos “CENTROS de onde saem a PROPAGANDA e onde se acha, latente, a ação contra os interesses nacionais”.³⁴¹ De acordo com esse registro, “‘negróides’, sub-raça, etc., é a maneira porque são vistos os naturais” pelos membros da “Colônia Alemã”, o que justificaria a intenção de domínio sobre “os que dirigem a vida nacional” e, para isso, o aparelhamento para este projeto de dominação já existia:

“No princípio recebia orientação direta de BERLIM, através das organizações que aí tem o seu ‘QG’ – Mas, atualmente, como já disse, essas ordens partem e partirão das autoridades diplomáticas”.³⁴²

Os imigrantes de origem alemã, vistos anteriormente como um importante elemento para o “branqueamento” dessa população taxada de “negróide” pelos próprios intelectuais e políticos brasileiros, passaram a representar uma imagem de ameaça de domínio sobre “os que dirigem a vida nacional”. O racismo aqui apontado como oriundo

³⁴⁰ De acordo com Ribeiro, os critérios adotados pelo governo de Vargas para as 778 expulsões que realizou eram a nacionalidade e as convicções políticas do imigrante. Os comunistas foram o grupo mais perseguido pelo Estado, e a ação da polícia foi mais intensa ainda, segundo a autora, entre 1935-1937 e após 1943: “No Estado de São Paulo, entre 1926 a 1939, foram instaurados pela Delegacia de Ordem Política e Social cerca de 145 inquéritos para a expulsão de estrangeiros, acusados, em sua maioria, de exercerem a propaganda comunista”. Durante o Estado Novo, o número de expulsões foi menor, segundo a autora, porque as estratégias de restrição da entrada e permanência de “indesejáveis” foram então adotadas. Mariana C. S. Ribeiro, *Venha o decreto de expulsão – A legitimação da ordem autoritária no governo Vargas*, *op. cit.*, pp. 45, 57 e 135.

³⁴¹ “Nazismo – Relatório de uma viagem ao sul do país”, São Paulo, 27 de agosto de 1941. GV41.08.27/2. CPDOC/FGV, p. 1.

do grupo imigrante contra os nacionais vem apenas reforçar a idéia de que os alemães não viviam o processo de miscigenação ou o de assimilação com a população brasileira, como uma das características do domínio político e militar.

Por essa razão, este registro policial considerava o “teuto-brasileiro” um elemento muito perigoso, já que o mesmo manteria uma aparência de conformidade “com o que existe no país” e, além disso, chegava a ocupar cargos “no mundo da administração”. A partir daí, vários indivíduos são citados como exemplo de “nomes de nazistas 100%”, dentre os quais se pode encontrar o que vem a seguir:

“Ainda vi o MAJOR ALBERT BINS, que foi Prefeito de Porto Alegre por 10 anos e que desgostoso com o desastre político, se voltou inteiramente para o Nazismo – BINS é mesmo condecorado pela ITÁLIA – Além do reparo que merecem os elementos apontados, nas classes mais abastadas como nas menos favorecidas, a mentalidade é quase a mesma”.³⁴³

Todos esses levantamentos sobre atividades de estrangeiros apresentavam os nomes, e em alguns momentos as regiões, em grande destaque. Alguns dos indivíduos apontados são identificados como nazistas ativos. Também no Estado de Santa Catarina, segundo o registro, era identificada a “mentalidade germânica dominando não só os alemães mas, infelizmente, os ‘teuto-brasileiros’”. O relatório policial também se refere aos resultados das ações oficiais de nacionalização, muitas vezes apontadas como insuficientes para conter a expansão desses movimentos. Este relatório apresentava uma postura mais rigorosa sobre a necessidade de repressão, especificamente de suspeitos de atividades nazistas, do que o apresentado pelo relatório do Conselho de Imigração e Colonização, o qual sugeria uma repressão menos explícita sobre os núcleos coloniais.

Joinvile e Blumenau, no relatório policial, eram apontadas como forte reduto do nazismo, embora várias Sociedades Germânicas houvessem sido extintas de acordo com as “leis federais”; “a extinção, entretanto, foi apenas Oficial porque, em realidade, os

³⁴² *Ibidem.*

³⁴³ *Ibidem*, p. 2.

homens lá estão e a atividade subterrânea não cessou”.³⁴⁴ Os papéis referentes a essas associações teriam ainda sido recolhidos pelo Consulado Alemão. No Paraná, a situação estaria um pouco menos articulada. Por fim, o relatório lembrava a necessidade de se realizar uma intensa vigilância “em torno dos estrangeiros de ideologias absorventes, sobretudo no triângulo RIO – SÃO PAULO – SANTOS”.³⁴⁵

Em setembro, um dos relatórios apresentava informações do mesmo gênero sobre a presença de nazistas em Santos. O levantamento identificava não apenas os participantes, mas também os locais onde se reuniam ou que poderiam servir de fachada, como a “Livraria Alemã”.³⁴⁶ Além disso, foram apontados elementos considerados suspeitos e suas respectivas residências.

Em 24 de setembro, um dos registros buscava apresentar “elementos nazistas” da capital paulista e, além disso, incluía uma lista de religiosos, a qual teria sido oferecida por um alemão a um sueco recém-chegado ao Brasil. O sueco poderia procurá-los se precisasse de alguma coisa “ou de um emprego”. Cerca de “46 padres”, de nomes em sua maioria alemães, eram citados, assim como sua localização em diversos municípios e estados.³⁴⁷

Alguns dias antes, um outro relatório policial foi enviado para a Superintendência de Segurança Política e Social de São Paulo, dessa vez reunindo informações tanto sobre o “nazismo” quanto sobre o “niponismo” no interior do Estado.³⁴⁸ O Delegado de Polícia de Presidente Venceslau afirmava que o município possuía uma “razoável Colônia estrangeira”, com cerca de 4.000 indivíduos acima de 18 anos. Destes, segundo o Delegado, 1.650 japoneses, 600 portugueses, 400 húngaros, 250 alemães, 120 espanhóis, 60 italianos, 600 eslavos e 300 paraguaios. As colônias que o delegado considerava como mais organizadas eram a japonesa e a alemã. Ele afirmava que “o elemento japonês

³⁴⁴ Para uma análise do discurso que considerou os descendentes de alemães no Sul do Brasil como um “bloco homogêneo muito bem articulado politicamente e com evidentes ligações com o nazismo alemão” aparece em destaque no estudo de Cynthia M. Campos, *A política da língua na era Vargas: proibição do falar alemão e resistências no Sul do Brasil*, *op. cit.*, pp. 17 e 20.

³⁴⁵ “Nazismo – Relatório de uma viagem ao sul do país”, São Paulo, 27 de agosto de 1941, *op. cit.*, pp. 2-3.

³⁴⁶ De acordo com o levantamento policial, a “Livraria Alemã” estaria localizada à rua D. Pedro II, nº 17, de propriedade de Paul Dopsch. “Nazismo”, São Paulo, 24 de setembro de 1941. GV 41.09.24/2. CPDOC/FGV.

³⁴⁷ “Nazismo”, 24 de setembro de 1941. GV R19 ft 830 –GV 41. CPDOC/FGV.

dissemina-se por todos os recantos do município” e, embora considerasse que sua organização não estava à altura de outros núcleos japoneses existentes no Estado, estes japoneses também “organizam associações inúmeras que, embora sem existência material, isto é, sem Sedes e sem Secretarias, por aqui proliferam”. Essas associações “nascem de um dia para outro”, e caracterizavam-se por ser de socorro-mútuo ou associações de jovens, associações de moças, de senhoras, de caráter esportivo ou espiritual. Todas elas, segundo o relatório, estariam filiadas a alguma federação ou liga, contando, portanto, com “laços e identidade de propósitos”. O resultado dessas atividades seria a capacidade de retardar “a total assimilação, quer racial, quer espiritual”. Além disso, os japoneses mantinham

“cursos-volantes, cujas aulas funcionam, ora numa casa, ora noutra, mas, persistentemente variando e alterando o Mestre-Escola de cada dia, procurando eles dessa forma, substituírem a Escola estrangeira suprimida. – Esses cursos funcionam geralmente à noite e para a organização dos mesmos, congregam-se associados, que contribuem para sua subsistência”.³⁴⁹

Eram reconhecidos, portanto, os esforços para driblar as proibições impostas pelo Estado Novo. No caso, a manutenção desse tipo de atividade não parece ser recriminada pelo Delegado de Polícia. Ou talvez não parecesse tão grave quanto à situação identificada na “Colônia Alemã”: “está ela também organizada no Município e igualmente como o elemento Japonês, tem aqui os seus membros vários CHEFES a quem ouvem e de quem recebem instruções”. O Delegado Vêras ainda não estava certo se os alemães teriam ali fundado algum partido político, mas afirmava que as reuniões ocorriam nas casas dos membros mais importantes do grupo. Vêras informou também, em seu relatório, que os alemães do município mantinham contato constante com Paulo Kopsck, localizado em Santos, por meio de correspondências e encomendas que chegavam por via aérea. Paulo Kopsck ou Paul Kopsch foi denunciado em outro relatório

³⁴⁸ “Nazismo e Niponismo”, do Delegado de Polícia Benedito de Carvalho Vêras, da Delegacia de Polícia de Presidente Venceslau, para a Superintendência de Segurança Política e Social de São Paulo, 20 de setembro de 1941, p. 1. GV 41.09.20/3 confid. CPDOC/FGV.

³⁴⁹ *Ibidem*.

citado acima, destinado à Superintendência, como nazista eminente e proprietário da “Livraria Alemã”: o ponto de encontro “desses elementos”. O relatório alegava que o movimento comercial da livraria não poderia compensar as despesas e que a mesma constituía uma mera fachada para o recebimento de correspondências desses nazistas. Este grupo teria, ainda, “ligação” com “elementos da Polícia local”, o que sugeria a existência de redes de colaboração com o movimento na região.³⁵⁰

As outras “Colônias estrangeiras” de Presidente Venceslau, segundo o Delegado Véras, viviam em sua maior parte da agricultura e estavam em “vias de assimilação completa ao nosso meio”, especialmente a reduzida “Colônia Italiana”.³⁵¹ O modelo de localização dos indivíduos de origem ou descendência estrangeira – seus nomes, residências, atividades e relações com o grupo – pode ser verificado nos relatórios destinados à Superintendência. Essas informações envolviam tanto o aspecto da influência dos conflitos da Segunda Guerra sobre os estrangeiros e sobre o governo brasileiro quanto uma avaliação dos efeitos das medidas “nacionalizadoras” empreendidas a partir de 1938.

A Superintendência recebia a denúncia de que alemães e italianos estariam se movimentando por transporte fluvial, entre os países vizinhos, evitando a fiscalização do “trânsito pelo mar”.³⁵² Uma outra correspondência, datada do dia seguinte à acima citada, refere-se ao “niponismo na zona de Registro (Iguape)”.³⁵³ A informação se referia à convocação de uma Assembléia Geral da “Cooperativa dos Agricultores de Registro”, no Estado de São Paulo, assinada por Tsunejiro Ishida, seu presidente. O autor da acusação encaminhada à Superintendência se mostrou alarmado ao verificar que Ishida se encontrava “ausente do país há anos”, e que o mesmo era “Capitão de Corveta ou de Mar

³⁵⁰ “Nazismo (Inf. De ‘Herbert’)”, São Paulo, 24 de setembro de 1941, op. cit. GV 41.09.24/2. CPDOC/FGV.

³⁵¹ “Nazismo e Niponismo”, do Delegado de Polícia Benedito de Carvalho Véras, da Delegacia de Polícia de Presidente Venceslau, para a Superintendência de Segurança Política e Social de São Paulo, 20 de setembro de 1941, op. cit., p. 2. GV 41.09.20/3 confid. CPDOC/FGV.

³⁵² O Delegado Adjunto da Segurança Política e Social enviou a denúncia ao seu Superintendente, a respeito do trânsito de estrangeiros nos navios fluviais com os países vizinhos, como no Vapor Tibiriçá, na área do Porto Epiáfio, município de Presidente Venceslau. Os estrangeiros seriam principalmente “alemães e italianos e indivíduos que temem o trânsito pelo mar”. Correspondência de Ribeiro da Cruz, Del. Adj. de S. P. Social para o Superintendente de Segurança Política e Social. São Paulo, 26 de setembro de 1941. GV 41.05.26/2 confid. CPDOC/FGV.

³⁵³ “Niponismo na zona de Registro (Iguape)”, Registro, 27 de setembro de 1941. GV 41.05.29/i, confid. CPDOC/FGV.

e Guerra” da “Imperial Marinha de Guerra Japonesa”. A reunião da cooperativa de agricultores parecia ocultar, portanto, o pleno avanço da infiltração militar do Império Nipônico no interior de São Paulo.

A diretoria dessa cooperativa já havia sido substituída por brasileiros filhos de japoneses, o que estava de acordo com as exigências oficiais, podendo ser interpretada como uma demonstração de respeito e submissão dos colonos às instituições e autoridades brasileiras. No entanto, a caracterização dos imigrantes nipônicos podia associar a imagem de trabalhadores “dóceis” e “submissos” com uma grande capacidade de dissimulação. A reforma realizada na diretoria havia sido comandada pelo senhor Mizigutti, que também se encontrava no Japão. Outra reorganização estava em curso, enquanto o levantamento foi efetuado, sob o controle de um “brasileiro-nato” chamado Guido Matsuzawa. O autor da denúncia ressaltava, de forma irônica: “não se compreende, pois, como o sr. Ishida, ausente do Brasil, ‘convoque’ essa Assembléia...”.³⁵⁴

Esses dados foram utilizados para demonstrar a ocorrência de “algum movimento na Colônia Japonesa, com a presença de patrícios de fora”, mascarados como eventos de propaganda de sericicultura (estudo e criação do bicho da seda) entre os colonos, “indústria essa que de fato existe aqui e cujo incremento vem se tornando de interesse econômico em todo o Estado de São Paulo”. Assim, o registro policial assume que “talvez seja de fato uma reunião de interesse econômico”, mas que não havia garantias de que suas finalidades fossem apenas essas:

“Com o direito que a Lei permite às Associações convocar reuniões para esses fins, poderá haver também alguma reunião com outras finalidades, porquanto nesse meio só se debate assunto no idioma JAPONEZ, não havendo, também, elemento estranho no mesmo”.³⁵⁵

A denúncia reforçava a desconfiança quanto às intenções da reunião a partir da sede em que ocorreria, ou seja, na “Associação dos Moços”, descrita como um tipo de

³⁵⁴ *Ibidem.*

³⁵⁵ *Ibidem.*

grupo conhecido por organizações “‘SEINONKWAIS’, destinadas ao cultivo do ‘YAMATO-DAMASHII’ no espírito dos jovens nipônicos”. O autor explica que o “Yamato-Damashii” representava o “Espírito Japonês” ou o “Espírito da Raça” e que as “Associações dos Moços” assim como as “Associações das Senhoras Japonesas” realizavam, com frequência, reuniões que estreitavam os laços de amizade entre esses imigrantes, afastando-os do convívio com brasileiros.³⁵⁶

Até 1941, a posição oficial do governo brasileiro era de neutralidade em relação à Segunda Guerra. Portanto esses relatórios e inquéritos foram produzidos antes mesmo de as nações do “Eixo” se tornarem inimigas de guerra. Neste ano, o governo passou a criar uma legislação para controlar as transações dos membros de nações beligerantes em território nacional. Elmano Cruz, um juiz do Distrito Federal que acabou produzindo um livro sobre os “Direitos e Deveres dos Súditos do Eixo”, definiu o decreto-lei nº 3.191, editado no mês de abril, como uma evidência da atitude neutra do governo em relação ao conflito. O decreto determinava que, no período em que a guerra perdurasse, não poderiam ser objetos de ação judicial em território brasileiro os “créditos, obrigações e contratos” de súditos dos países beligerantes não residentes no país.³⁵⁷

Em 9 de dezembro, dois dias após o ataque japonês a Pearl Harbor, outro decreto brasileiro passou a restringir a liberdade econômica dos súditos do “Eixo” com o objetivo de impedir que “bens e valores de súditos de países beligerantes, temporariamente ocupados pela barbárie germânica” fossem transferidos “sob ameaças a serem executadas em parentes e amigos daqueles que no Brasil tivessem seus bens e valores a salvo da Gestapo, e dos ‘super-homens’ nazistas”. O decreto determinava que as operações realizadas por “pessoas naturais ou jurídicas não pertencentes ao continente americano, e que se acham em estado de guerra” necessitavam de uma licença do Banco do Brasil. O decreto-lei 3.911, de acordo com o juiz Elmano Cruz:

³⁵⁶ Para falar das associações “Seinonkwais”, o registro se dizia baseado em relatório feito pelo Professor José Paulo Guimarães, de um dos grupos escolares do distrito, em março de 1935. *Ibidem*.

³⁵⁷ Para o juiz, os decretos nº 1.561, de 2 de setembro, e os decretos nºs 4.621, de 4 de setembro de 1939, 4.623 e 4.624 de 5 de setembro de 1939 traçavam regras de neutralidade e não lidavam com as questões de bens e direitos dos beligerantes em território nacional. Por essa razão, Elmano Cruz iniciou seu livro com o Decreto-lei 3.191, de 10 de abril de 1941. Elmano Cruz. *Direitos e deveres dos súditos do Eixo. Doutrina – Legislação – Jurisprudência*. Ed. Nacional de Direito Ltda., 1944. (Coleção de Direito Usual). Elmano Cruz era, então, juiz no Distrito Federal, pp. 9-10.

“nitidamente se encaminhava para uma orientação política de maior aproximação com a causa das Nações Unidas, a que viera se juntar um país do continente americano, com o qual são bastante conhecidas as nossas íntimas e estreitas ligações políticas, econômicas, e espirituais”.³⁵⁸

No mês de janeiro de 1942, um memorando de caráter “confidencial-urgente”, enviado pelo Chefe de Gabinete ao Ministro das Relações Exteriores, descrevia a visita que recebera do Embaixador do Japão. O embaixador não apenas insistia na certeza da vitória do Japão na guerra, mas também pretendia transmitir ao presidente Vargas a então recente declaração do “Ministro de Estrangeiros do Japão no sentido de não ter aquele país nenhum desígnio sobre a América do Sul, e, muito especialmente, nenhum sobre o Brasil”.³⁵⁹

O governo japonês insistia na intenção de manter, mesmo com o agravamento da guerra, as relações comerciais com o Brasil. De acordo com o memorando, o embaixador “afirmou que os japoneses residentes no Brasil têm instruções as mais severas para, em qualquer caso, mesmo no de guerra, portarem-se pacificamente e não causar o menor transtorno às autoridades brasileiras”. O representante japonês solicitava que o governo brasileiro levasse em consideração as dificuldades “em matéria financeira e outras” pelas quais estariam passando os súditos japoneses. A visita do embaixador visava impedir uma ruptura de relações diplomáticas entre os dois países, que poderia ser tomada como uma declaração de guerra.³⁶⁰

Em março, o governo finalmente modificou o estatuto de igualdade em relação aos direitos patrimoniais entre estrangeiros e brasileiros, com a publicação da “Lei Constitucional nº 5”. Logo em seguida, o Decreto-Lei nº 4.166 tratava exclusivamente dos súditos do “Eixo”.³⁶¹ O Decreto-lei nº 4.166 determinava indenizações através de retenções percentuais dos depósitos bancários no Banco do Brasil, estabelecendo a

³⁵⁸ *Ibidem*, p. 23.

³⁵⁹ Nabuco, M. “Memorando para o Sr. Ministro de Estado – Secretaria de Estado das Relações Exteriores”, 26 de janeiro de 1942. CPDOC.

³⁶⁰ *Ibidem*.

³⁶¹ “Lei Constitucional nº 5, de 10 de março de 1942” e “Decreto-lei nº 4.166, de 11 de março de 1942”. Elmano Cruz. *Direitos e deveres dos súditos do Eixo. Doutrina – Legislação – Jurisprudência, op. cit.*, pp. 26-31.

obrigatoriedade de declaração da posse de bens de alemães, italianos e japoneses. O art. 1º deste decreto definia que:

“Os bens e direitos dos súditos alemães, japoneses e italianos, pessoas físicas ou jurídicas, respondem pelo prejuízo, que, para os bens e direitos do Estado Brasileiro, e para a vida, os bens e os direitos das pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, domiciliadas ou residentes no Brasil, resultaram, ou resultarem, de atos de agressão praticados pela Alemanha, pelo Japão ou pela Itália”.³⁶²

O decreto estipulava ainda que os bens das sociedades culturais ou recreativas formadas por estes estrangeiros poderiam ser utilizados “no interesse público” bastando, para isso, a autorização do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. De acordo com a descrição do juiz Elmano Cruz, o governo demorou 46 dias para baixar a portaria que criava uma comissão para o exame dos casos concretos relacionados ao Decreto-lei nº 4.166.³⁶³ Uma vasta série de decretos foi elaborada para regular, nos termos de Elmano Cruz, os “direitos e deveres dos súditos do Eixo”. Em agosto e setembro de 1942, os decretos criaram a permissão para a rescisão de contrato de trabalho com os cidadãos das nações com as quais o Brasil havia rompido relações diplomáticas ou definido o estado de guerra, através de autorização fornecida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.³⁶⁴

Elmano Cruz chegou a listar numerosos despachos ministeriais entre 1942 e 1944 para mostrar como essa legislação havia sido aplicada. Em junho de 1942, por exemplo, a Congregação Israelita Paulista teria consultado o Ministério da Justiça se o decreto-lei 4.166 seria aplicado sobre os refugiados que possuíssem a nacionalidade vinculada ao “Eixo”. A resposta dizia que os cidadãos que entrassem no Brasil com documentos das nacionalidades alemã, italiana ou japonesa, e como tal se declarassem por ocasião do

³⁶² *Ibidem*, p. 29.

³⁶³ O artigo 12 da portaria nº 5.408, de 28 de abril de 1942, determinava a criação dessa comissão, mas, segundo Elmano Cruz, o órgão só veio a “se corporificar” com a portaria nº 87, de 30 de junho de 1942. Além disso, elas determinavam medidas para a realização dos cálculos e para a “conceituação das pessoas jurídicas, alcance e limite das restrições”. *Ibidem*, p. 32.

³⁶⁴ Decreto-lei nº 4.638, de 31 de agosto de 1942. *Ibidem*, pp. 49-50.

registro, estariam sujeitos ao decreto, pois o governo “não indaga, pelo menos por enquanto, de suas ideologias, principalmente porque a linha de demarcação seria aleatória”.³⁶⁵

No resumo dos despachos também se encontravam situações como a dos requerentes Ricardo Musafir e Sadoc Menasché, os quais alegaram serem naturais do Arquipélago do Dodecaneso, anteriormente à sua anexação pela Itália (o que ocorreu em 1912) e, portanto, seriam de nacionalidade turca. O pedido foi duas vezes negado, pois, segundo a justificativa, “eles se conformaram com essa nacionalidade, que lhes foi atribuída por ato internacionalmente conhecido. Não têm o direito de, por sua própria vontade, tornarem a ser turcos”.³⁶⁶

É possível perceber a distância entre o teor dos relatórios elaborados a respeito dos “quistos étnicos”, por um lado, e a aplicação específica destes decretos e resoluções oficiais sobre os originários das nações do “Eixo”, por outro. Em relação à aplicação do Decreto-lei 4.638, ou seja, a rescisão do contrato de trabalho com súditos do “Eixo”, Elmano Cruz descreve algumas decisões do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. No caso de uma empresa que desejava fazer uso do decreto para dispensar o trabalhador Antonio Darienzo, de nacionalidade italiana, a resposta do Ministério, apresentada em agosto, foi a seguinte:

“a intenção da autoridade foi a de facultar às empresas o afastamento de empregados que pudessem ser perniciosos à segurança nacional, à produção ou à disciplina; o próprio Sr. Presidente da República, em discurso à Nação, acentuou que nada deveriam temer aqueles que aqui vivem honestamente, obedientes às leis nacionais. No caso ora examinado não só a atividade do empregado não se relaciona com a defesa ou com a produção, no sentido dado pelo decreto-lei n. 4.638, pois se trata de um simples cortador de roupa, como a própria Delegacia Especial de Segurança Política e Social³⁶⁷ não registra quaisquer antecedentes do

³⁶⁵ “Despachos do Sr. Ministro, em 18 de junho de 1942”. *Ibidem*, p. 89.

³⁶⁶ “Despachos do Sr. Ministro, em 19 de junho de 1942” e “Gabinete do Ministro – Comissão do Fundo de Indenizações. Pareceres aprovados em reunião de 31 de julho de 1942”. *Ibidem*, pp. 91-92 e 104.

³⁶⁷ A Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS) foi criada em 10 de janeiro de 1933. Ela substituiu Seção de Ordem Política e Social, existente desde 1922 para investigar “associações operárias, anarquistas e comunistas, além de brasileiros e estrangeiros que atuavam no movimento operário”. A

mesmo capazes de justificar a medida pleiteada. A demissão de todos os que nasceram em países com os quais o Brasil tenha rompido suas relações ou se encontre em guerra, se independesse de outras condições que a simples nacionalidade do empregado, não teria ficado condicionado ao exame de cada caso e à autorização prévia do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Diante da inexistência de quaisquer condições que justifiquem a autorização, nego deferimento ao pedido, (...)”.³⁶⁸

Outros pedidos receberam respostas semelhantes do Ministério nos meses finais de 1942. A “Companhia Italgil – Petróleo – Asfalto – Mineração” pediu autorização para dispensar o súdito japonês Kichizaemon Takahashi, com base nesse mesmo decreto. A autorização não foi concedida porque, em primeiro lugar, a empresa nada alegou além da nacionalidade do empregado. Além disso, o mesmo exercia a função de desenhista, o que não foi considerada uma atividade capaz de ameaçar a segurança nacional, não possuía antecedentes na DESPS e, por fim, Takahashi possuía esposa e filha brasileiras.³⁶⁹ O mesmo argumento foi utilizado para negar o pedido das “Indústrias Reunidas F. Matarazzo” em relação ao trabalhador de nacionalidade italiana Domingos Orcioli, após trinta anos de serviço desempenhados pelo empregado. A alegação era de que a função de Orcioli não justificava a dispensa, “pois se trata de um vendedor praticista”, sem antecedentes na Superintendência de Segurança Pública e Social. Segundo a decisão do Ministério:

“Ainda do próprio processo consta que o citado empregado depois de sair vencedor em pleito perante extinta Junta de Conciliação e Julgamento, teve a

DESPS existiu até 1944, quando ocorreu a criação do Departamento Federal de Segurança Pública, subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o qual extinguiu substituiu a DESPS pela Divisão de Polícia Política e Social, a DPS, que passou a ter mais atribuições. Eliana Rezende Furtado de Mendonça, “Documentação da Polícia Política do Rio de Janeiro”, *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 22, 1998, p. 2. Disponível em <<http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arg/253.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2007.

³⁶⁸ “Ministério do Trabalho – Aplicação do Decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, MTIC 27.794-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 14-11)”, novembro de 1942. Elmano Cruz. *Direitos e deveres dos súditos do Eixo. Doutrina – Legislação – Jurisprudência*, op. cit., p. 180.

³⁶⁹ “Ministério do Trabalho – Aplicação do Decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, MTIC 27.665-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 16-11)”, novembro de 1942. *Ibidem*, p. 182-183.

decisão confirmada, em pedido de avocatória, pelo então titular desta pasta, e, depois, perante a Justiça comum, onde a requerente pretendeu anular a decisão já referida. Sem qualquer alegação comprovada contra o empregado não se justificaria em face da orientação que à matéria vem sendo dada, e especialmente não se justificaria porque esse atendimento seria facilitar o não cumprimento da decisão da Justiça”.³⁷⁰

Não é difícil supor que algumas empresas tenham tentado fazer uso do decreto para rescindir contratos com funcionários que já desejavam dispensar, algumas vezes procurando também escapar à obrigação, no caso da autorização ser concedida, em substituir o estrangeiro por um trabalhador brasileiro. A “Companhia Brasileira de Cimento Portland”, por exemplo, conseguiu a autorização para demitir os súditos alemães Bernahrd Hoffmann e Hermann Rodolf Hoffmann, já que os serviços prestados pela empresa eram considerados como de “interesse da produção e da defesa nacional”, e que os mesmos haviam sido apontados como “elementos suspeitos” por autoridades policiais do Estado de São Paulo. Mas a Companhia, embora tenha tentado, não foi dispensada da obrigação de admitir empregados brasileiros como substituição aos demitidos.³⁷¹

Mas a ausência de registros desses trabalhadores na Polícia Política, o fato de a empresa não apresentar qualquer denúncia além da nacionalidade do trabalhador, a ocupação de funções não consideradas como “de risco” para a segurança nacional e a existência de cônjuge e filhos brasileiros foram argumentos utilizados para a não autorização da dispensa. Por essa razão, a “Sociedade Industrial de Máquinas Fekima Ltda.” não conseguiu a permissão para demitir os trabalhadores Karl Lange, Hilderberto Penser e Carlos Amler, já que a mesma não havia apontado qualquer suspeita sobre os mesmos.³⁷²

Se os estudos e inquéritos registravam que os súditos do “Eixo” eram ameaçadores em sua coletividade, o mesmo não era necessariamente considerado em

³⁷⁰ “Ministério do Trabalho – Aplicação do Decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, MTIC 28.136-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 21-11)”, novembro de 1942. *Ibidem*, pp. 183-184.

³⁷¹ “Ministério do Trabalho – Aplicação do Decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, MTIC 30.610-42 (P. 93.2) (A. 157) (D. 23-11)”, novembro de 1942. *Ibidem*, p. 187.

³⁷² “Ministério do Trabalho – Aplicação do Decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, MTIC 31.234-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 23-11)”, novembro de 1942. *Ibidem*, p. 185.

casos particulares. Mas a principal diferença talvez esteja no fato de que os primeiros referiam-se principalmente aos núcleos coloniais, considerados como “quistos étnicos”. Os casos de aplicação da legislação registrados pelo juiz Elmano Cruz referem-se principalmente aos trabalhadores urbanos. A “Sociedade Agrícola Macacu Ltda” não conseguiu a autorização contra o súdito alemão Horst Levine, pois, de acordo com a resposta do Ministério, o decreto-lei nº 4.638 não se aplicava a “atividades especificamente agrícolas”.³⁷³

Isto não significa que os estrangeiros nas cidades não estivessem na mira das autoridades brasileiras. Quando a “Companhia Electro-Química Fluminense” pediu autorização para rescindir o contrato com o súdito alemão Karl Schulz, a resposta foi positiva, com a condição de que a Companhia admitisse um químico brasileiro em seu lugar. Essa substituição fazia parte das exigências do mesmo decreto, mas a requerente tencionava ser dispensada de seu cumprimento, o que não foi aceito pelo Ministério.³⁷⁴

O mesmo ocorreu com o pedido da “Companhia Radiotelegráfica Brasileira S. A.” para dispensar o súdito alemão Wilhelm Schmarje. O Ministério do Trabalho deferiu este pedido por considerar que Schmarje exercia, de fato, “atividades contrárias à segurança nacional”, baseando-se, para isso, em elementos constantes do processo e de informações fornecidas pela Delegacia Especial de Segurança Política e Social.³⁷⁵ O “Rio de Janeiro Country Club” foi autorizado a rescindir o contrato com Willy Meyer, já que o mesmo havia provocado “incidentes com os associados do club com suas manifestações sobre o conflito internacional”.³⁷⁶

Também foi autorizada a “Companhia Nacional de Construções Civas e Hidráulicas” a dispensar o súdito alemão Ernesto Peichl pelo fato de o mesmo trabalhar em “escritório técnico de serviços de interesse da defesa nacional”, com esposa também

³⁷³ “Ministério do Trabalho – Aplicação do Decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, MTIC 36.880-42 (P. 95.2) (A. 157) (D. 25-11)”, novembro de 1942. *Ibidem*, p. 189.

³⁷⁴ “Ministério do Trabalho – Aplicação do Decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, MTIC 31.335-42 (P. 93.3) (A. 157) (D. 14-11)”, novembro de 1942. *Ibidem*, p. 181. De acordo com o Decreto nº 4.638, de 31 de agosto de 1942, no caso em que o contrato fosse rescindido, o empregado receberia uma indenização correspondente a “meio mês de salário por ano de serviço ou fração superior a seis meses”. Neste cálculo, não seriam computados valores de salário superiores a dois contos de réis por mês ou o período de trabalho que excedesse o de dez anos. *Ibidem*, pp. 49-50.

³⁷⁵ “Ministério do Trabalho – Aplicação do Decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, MTIC 28.309-42 (P. 92.5) (A. 157) (D. 16-11)”, novembro de 1942. *Ibidem*, p. 182.

alemã e sem filhos brasileiros. O Departamento Nacional do Trabalho teria emitido um parecer favorável à rescisão, o que também incentivou a decisão ministerial.³⁷⁷ A “Société Anonyme du Gaz”, do Rio de Janeiro, conseguiu a autorização para a demissão do trabalhador de origem nipônica Vichi Mtsuda, por sua função ser considerada de alta responsabilidade para a segurança nacional.³⁷⁸

Por outro lado, os relatórios policiais anteriormente citados possuíam características bastante semelhantes a alguns dos estudos desenvolvidos pelos membros do Conselho de Imigração e Colonização. Muitos dos artigos publicados, tanto pelo Conselho na *Revista de Imigração e Colonização* como por outros periódicos, foram baseados nesse tipo de informação. O governo Vargas intensificava, assim, a vigilância sobre as colônias, minando a autonomia conquistada por esses núcleos.³⁷⁹ A ação do Conselho de Imigração e Colonização, assim como o teor dos artigos publicados em sua revista, esteve relacionada a essa crescente atenção do governo com o controle sobre os núcleos coloniais. A grande presença do tema “assimilação” em relatórios, estudos, discursos, e nos debates sobre as políticas de imigração foi marcada por essas características.

Porém, é importante considerar a existência de personagens que publicaram estudos, nesse período, que buscavam apresentar uma imagem mais positiva da inserção e adaptação desses imigrantes no país. Assim, na *Revista de Imigração e Colonização*, havia artigos que procuravam demonstrar que os “quistos estrangeiros” que se haviam formado no Brasil não constituíam inicialmente um grande perigo para a segurança nacional, como se tornaram no Estado Novo. Entre estes podemos destacar o artigo escrito por Ribeiro Couto, o qual afirmava que no Estado Novo o problema que era

³⁷⁶ “Ministério do Trabalho – Aplicação do Decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, MTIC 31.766-42 (P. 92.7) (A. 157) (D. 23-11)”, novembro de 1942. *Ibidem*, p. 185.

³⁷⁷ “Ministério do Trabalho – Aplicação do Decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, MTIC 31.894-42 (P. 93.2) (A. 157) (D. 23-11)”, novembro de 1942. *Ibidem*, p. 185-186.

³⁷⁸ “Ministério do Trabalho – Aplicação do Decreto-lei 4.638, de 31 de agosto de 1942, MTIC 28.4-42 (P. 92.7) (A. 157) (D. 23-11)”, novembro de 1942. *Ibidem*, p. 186.

³⁷⁹ Cynthia Campos afirma que entre os motivos do governo Vargas em intervir nas áreas de colonização estava “a dispersão e a ameaça que a autonomia de funcionamento das instituições dos núcleos populacionais representava”, além do fato de que esses núcleos haviam se tornado, nas décadas de 1930 e 1940, “um pólo econômico significativo que certamente despertou a cobiça dos governantes e a necessidade de colocar regiões sob controle do Estado”. Cynthia M. Campos, *A política da língua na era Vargas: proibição do falar alemão e resistências no Sul do Brasil*, op. cit., p. 103.

“puramente de ordem étnica e demográfica se reveste de iniludíveis aspectos de segurança pública, que estão às vistas de toda gente”.³⁸⁰

Ribeiro Couto, jornalista, diplomata e magistrado³⁸¹, entre outros, afirmava basear-se no estudo da “abrasileiração” dos núcleos estrangeiros, para defender a necessidade de distinguir “os povos ou raças que nos convém assimilar, não *socialmente* apenas, mas *étnicamente*”.³⁸² O autor utilizou-se do estudo de Emílio Willems, *Assimilação e populações marginais no Brasil*, de 1940³⁸³, para afirmar que a assimilação era realmente possível. A respeito da discussão em torno do “melting-pot” nos Estados Unidos da América, afirmava que “nós não pretendemos abrasileirar às pressas, nem adotar correndo doutrinas eugênicas”, mas dar continuidade às políticas de nacionalização.³⁸⁴

³⁸⁰ Rui Ribeiro Couto, “O problema da nacionalização – (Introdução de um relatório apresentado ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores a 5-10-1940)”, *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, ano II, nº 1, janeiro de 1941, p. 20.

³⁸¹ Rui Ribeiro Couto nasceu em 1898, em Santos, e faleceu em 1963, em Paris. Foi jornalista, magistrado, diplomata e poeta, entre outros, e foi eleito para a Academia Brasileira de Letras em 28 de março de 1934. Trabalhou no *Jornal do Comércio*, no *Correio Paulistano* e em outros jornais, além de ter participado da Semana de Arte Moderna. Colaborou ainda para *O Globo* e *A Província* (de Pernambuco), e foi também redator do *Jornal do Brasil*. Chegou mesmo a exercer o cargo de delegado de polícia em São Bento do Sapucaí e nomeado promotor público em São José do Barreiro, cargo que ocupou até 1925, quando se transferiu para Pouso Alto, MG, exercendo a promotoria pública até 1928. Neste ano, passou a ocupar o cargo de auxiliar de consulado em Marselha. Removido para Paris em 1931, serviu como adido junto ao consulado geral, sendo promovido no ano seguinte, pelo Governo Provisório, a cônsul de terceira classe, e foi ainda 2º secretário de legação na Holanda, de 1935 a 1940, ocupando ainda outros cargos até aposentar-se como embaixador do Brasil na Iugoslávia. Chegou a ser premiado em 1958, na França, devido à produção poética em francês que lá desenvolveu. Disponível em: <<http://www.academia.org.br>>. Acesso em: 30 abr 2007.

³⁸² Rui Ribeiro Couto, “O problema da nacionalização – (Introdução de um relatório apresentado ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores a 5-10-1940)”, *op. cit.*, p. 21. Grifo no original.

³⁸³ Em sua obra *Assimilação e populações marginais no Brasil*, publicada em 1940, Willems procurou discutir uma série de elementos que envolviam os “imigrantes germânicos e seus descendentes”. No prefácio, o autor afirma: “Encetadas as minhas pesquisas em 1930, somente abandonei a zona de colonização germânica em 1935. Quase cinco anos de estreita convivência com populações em que o processo de assimilação se revelava sob todos os seus aspectos e em todas as suas graduações, permitiram que observasse, demoradamente, determinadas reações sócio-psíquicas as quais soem acompanhar as relações inter-étnicas e aculturativas.” Emílio Willems. *Assimilação e populações marginais no Brasil: estudo sociológico dos imigrantes germânicos e seus descendentes*, *op. cit.*, 1940, p. XIII. Além deste livro, Willems também publicou alguns artigos em periódicos do período, dentre os quais podemos citar: “Recreação e assimilação entre imigrantes alemães e japoneses e seus descendentes”. *Sociologia*, São Paulo, v. III, nº 4, 1941; “Problemas de uma sociologia do peneiramento”. *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, nº 75, 1941; “A emancipação econômica das colônias germânicas no Brasil”. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, v. III, nº 1, 1942; “A assimilação dos judeus”. *Sociologia*, v. VII, nº 102, 1945.

³⁸⁴ *Ibidem.*, p. 34.

A obra de Willems, que seguia um caminho diferente dessa discussão americana, foi utilizada como se fosse parte da mesma linha de argumentação e, portanto, como se reforçasse as idéias presentes no projeto da nacionalização dos estrangeiros. No campo das ciências sociais, Emilio Willems é apontado como um dos precursores dos estudos científicos sobre o tema da assimilação, isto é, um personagem de destaque nas primeiras publicações de caráter sociológico no século XX no Brasil. Willems veio para o Brasil em 1931 e foi professor na USP e na pós-graduação da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo (ELSP)³⁸⁵, e publicou dois livros na década de 1940.³⁸⁶

Willems é atualmente identificado, portanto, como um intelectual que se diferenciou da grande maioria dos que debateram a assimilação durante o governo de Vargas, e mais especialmente no Estado Novo.³⁸⁷ Mas a temática da assimilação obteve, nesse período, uma ampla divulgação social, tornou-se uma “questão nacional”, de forma que as políticas de imigração do governo Vargas não podem ser compreendidas sem esta influência sobre os personagens envolvidos com o discurso nacionalista sobre assimilação.

Fica claro, então, que Ribeiro Couto apresentava uma defesa da campanha movida pelo Estado Novo, suavizando as críticas e resistências que a mesma recebia, e defendendo, também, a necessidade de um comando centralizado nessa campanha, evitando a dispersão de medidas e leis entre ministérios e órgãos do governo. Por fim, ele procurava utilizar um estudo de caráter científico sobre as questões de assimilação para reforçar o projeto de nacionalização dos estrangeiros e de combate aos “quistos raciais”.

³⁸⁵ Willems desenvolveu aqui parte de suas atividades docentes e de pesquisa e foi um dos diretores da revista *Sociologia*. Mesmo não tendo se formado em Chicago, Willems inspirou-se nos pesquisadores dessa universidade. Nucci destaca a distância entre os métodos, conceitos e temáticas de Willems em relação aos outros intelectuais que publicaram na *Revista de Imigração e Colonização*. Enquanto Willems lidava com a possibilidade de integração das populações estrangeiras “com um resultado não obrigatoriamente uniforme”, estes intelectuais enfatizavam o “enquistamento” e o caráter “inassimilável” dos imigrantes. Priscila Nucci. *Os intelectuais diante do racismo antinipônico no Brasil: textos e silêncios*. Dissertação de mestrado em História, IFCH-UNICAMP, Campinas, 2000, pp. 26; 110; 129 e 140.

³⁸⁶ Os dois livros de Emilio Willems são *Assimilação e populações marginais no Brasil*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1940; e posteriormente, *A aculturação dos alemães no Brasil*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1946.

³⁸⁷ Para Seyferth, esses estudos de Willems alcançaram uma grande repercussão, mesmo nos meios nacionalistas, “e contribuíram para consolidar a tradição analítica fundamentada nas teorias da assimilação e da aculturação”. Giralda Seyferth, “A imigração no Brasil: Comentários sobre a contribuição das Ciências Sociais”, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 26 (9), 1994, pp. 7-9.

Com a união desses elementos, o autor apresentou uma comparação entre diferentes nacionalidades. Alemães, poloneses e outros grupos europeus não deveriam ser considerados, de acordo com sua concepção, “no mesmo plano” dos japoneses. Os asiáticos não eram adequados para a “integração biológica” e, portanto, não deveriam ser tratados como o mesmo “critério assimilador”:

“Por maior que seja o nosso instinto de cordialidade internacional, cumpre-nos defender os caracteres morfológicos do povo brasileiro, preservar as suas possibilidades de aproximação com os tipos europeus iniciadores, mantendo a parte os grupos asiáticos e impedindo o seu desenvolvimento. Dessarte o problema japonês fica desde logo definido como um problema de política imigratória. A nacionalização, neste caso, não deve significar assimilação étnica”.³⁸⁸

Ribeiro Couto defendia que não se deveria aplicar o mesmo critério de medidas de nacionalização para todas as regiões de colonização, para todas as raças ou grupos de população, pois “o que for útil aos alemães, já será supérfluo para os italianos; o que for adequado aos alemães de Santa Catarina, pode ser impróprio para os do Rio Grande do Sul ou os do Espírito Santo”, e assim por diante. Apesar de os japoneses serem apontados como o maior problema na análise de Ribeiro Couto, ele chamava a atenção para um fato que esteve relacionado principalmente às colônias alemãs, isto é, Ribeiro Couto sugere que a nacionalização não teria sido possível antes de 1937 “porque as instituições vigentes erigiam em forças eleitorais os núcleos de origem estrangeira, dando-lhes influência bastante para contrariar os intentos do governo central”. A composição racial era, na fala de Ribeiro Couto, um interesse explícito, mas as disputas políticas com setores politicamente organizados das regiões de colonização, no caso a alemã, aparecem de maneira bem mais sutil: “A propaganda política de alguns países europeus,

³⁸⁸ Rui Ribeiro Couto, “O problema da nacionalização – (Introdução de um relatório apresentado ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores a 5-10-1940)”, *Revista de Imigração e Colonização*, *op. cit.*, p. 22.

estendendo-se ao nosso território, transformou em focos ativos de consciência estrangeira os núcleos que até então escapavam à assimilação, mas por causas naturais”.³⁸⁹

Segundo o autor, o Conselho de Imigração e Colonização, o Conselho de Segurança Nacional, o comando das regiões militares do Sul, e os órgãos públicos estaduais teriam já elaborado relatórios sobre as dificuldades encontradas na campanha de nacionalização reconhecendo “erros e excessos”. O programa necessitava de centralização, assim, o decreto nº 1.545, de agosto de 1939 era criticado por fazer exatamente o contrário, dispersando a “tarefa executora” por vários ministérios e instituições públicas.³⁹⁰

Na edição seguinte da *Revista de Imigração e Colonização*, Ribeiro Couto comenta uma viagem que teria realizado no início de 1941 pelas zonas de colonização germânica e italiana, no Rio Grande do Sul e Santa Catarina, a partir da qual havia apresentado informações ao CIC, as quais acabaram também publicadas no *Correio da Manhã*, do dia 26 de abril. A partir da repercussão que afirma ter encontrado, refere-se a João Carlos Muniz, presidente do Conselho, que lhe havia feito declarações a respeito de como a assimilação de estrangeiros estava sendo debatida, demonstrando que o país teria alcançado uma “maturidade” para “a solução sociológica do problema”. Assim, são citados os estudos de Roquette Pinto, os “sucessivos ensaios sobre raças, miscigenação e assimilação dos notáveis sociólogos Oliveira Vianna e Gilberto Freire”, e também o livro de Alfredo Ellis Júnior e o de Emílio Willems, onde “ambos examinam os fenômenos antrope-sociais provocados pela imigração européia, o primeiro em São Paulo, e o segundo no extremo sul do Brasil”. Willems era apresentado como insuspeito, por ser um sociólogo alemão e serviria de inspiração para as diretrizes da nacionalização dos núcleos germânicos.³⁹¹

Informações retiradas da obra de Willems foram utilizadas também para defender iniciativas de Nereu Ramos, governador de Santa Catarina, e para defender o aperfeiçoamento dos planos de nacionalização como, por exemplo, com a criação de um

³⁸⁹ *Ibidem*, p. 23-29.

³⁹⁰ *Ibidem*, pp. 29-34.

³⁹¹ Rui Ribeiro Couto, “Língua nacional e o espírito nacional”, *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, ano II, nºs 2 e 3, abril e julho de 1941, p. 789.

Conselho de Nacionalização.³⁹² Para Ribeiro Couto, isso não significava “organizar um rolo compressor ou estabelecer uma nova inquisição”, mas que acima da liberdade de “conservação étnica” estava o interesse público “que nos ordena defender os vínculos de uma consciência comum, de uma língua comum, de uma cultura comum”.³⁹³

Exatamente em seguida do artigo de Ribeiro Couto, encontrava-se um outro estudo, este elaborado pelo próprio Emílio Willems sobre o “desnívelamento econômico como fator de aculturação”.³⁹⁴ A discussão apresentada por Willems segue, de fato, outro caminho e, nesse artigo, procurava discutir como os elementos de desnívelamento econômico no interior de um grupo poderiam homogeneizar populações estratificadas. O autor buscava compreender os fatores que levavam um determinado grupo a manter as características iniciais ou, ao contrário, que levavam a algum tipo de integração. Assim, Willems identificava “o trabalho comum, a igualdade das condições econômicas e o padrão de vida” como fatores de aproximação que poderiam levar à fusão de diversas etnias. O maior número de “intercasamentos”, segundo o autor, acontecia no proletariado industrial.

Willems procurou desenvolver uma análise diferenciada sobre a inserção e assimilação dos grupos estrangeiros, a qual, pelo menos aparentemente, não explicitava uma crítica às análises ou à política de nacionalização. Em contrapartida, o discurso desenvolvido entre os membros do Conselho e entre aqueles que também publicaram na *Revista de Imigração e Colonização*, embasava e justificava as crescentes medidas para o controle dos estrangeiros.

Por ocasião da abertura da primeira reunião dos Chefes de Serviços de Registros de Estrangeiros juntamente com o Conselho de Imigração e Colonização, em 1941, Antonio Camilo de Oliveira, ocupando a presidência do CIC, afirmou que:

³⁹² *Ibidem*, p. 790-791.

³⁹³ *Ibidem*, p. 798.

³⁹⁴ Willems considera um erro a concepção, muito presente nas políticas de imigração do período, de que o imigrante agricultor estaria mais preparado para a lavoura brasileira do que “o operário industrial, o mineiro, o artífice”. Willems aponta um estudo que mostra a profunda diferença entre as atividades agrícolas de lavradores europeus e a realidade das matas sul-americanas com sol quente, terras férteis, chuvas abundantes e formigas. Emílio Willems, “O desnívelamento econômico como fator de aculturação”. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, ano II, n^{os} 2 e 3, abril e julho de 1941, pp. 803-804.

“Até há pouco tempo, a assimilação do alienígena estava confiada, entre nós, exclusivamente à ação redutiva que o clima social e o meio cósmico exercem sobre as particularidades nativas e as idiosincrasias dos imigrantes. Só recentemente, a bem dizer de 1938 para cá, pensamos em medidas apropriadas, visando, primeiro, à seleção, depois à assimilação gradativa das etnias transmigradas”.³⁹⁵

Os quase dez dias de reunião deveriam servir, de acordo com os objetivos do Conselho, para uniformizar os procedimentos de registros de estrangeiros, recentemente criados, em todo o território nacional. As concepções sobre assimilação serviram de justificativa para as medidas de controle de estrangeiros. O então presidente do Conselho pôde acrescentar à missão dos Serviços de Registro de Estrangeiros a importância de se inscrever o imigrante no seu fichário, “com todas as notações que a lei requer”, pois,

“Como em cada estrangeiro registrado há um brasileiro em potencial e um possível elemento de fusão no nosso *melting-pot*, os antro-po-sociologistas, os etnógrafos, e os biometristas encontrarão nos vossos arquivos dados úteis para orientação de seus estudos sobre a questão de dosagem étnica na composição do povo brasileiro”.³⁹⁶

É importante destacar, portanto, que o tema da assimilação ocupou uma posição cada vez mais importante na pauta dos órgãos do governo envolvidos com a elaboração de políticas de imigração e de controle de estrangeiros. A questão ganhou também uma importância particular devido à influência da Segunda Guerra, a qual intensificou a preocupação com os aspectos políticos e militares das nações de origem desses imigrantes, de uma forma mais intensa do que o discurso racial que estava sendo atribuído sobre estes mesmos grupos até então. O projeto de nacionalização do Estado Novo foi em grande parte legitimado e influenciado por esses elementos.

³⁹⁵ A reunião foi realizada de 11 a 20 de novembro de 1941, no salão de conferências da Biblioteca do Ministério das Relações Exteriores. Relatório da Secretaria, “Primeira reunião dos chefes de Serviços de Registro de Estrangeiros”. *Revista de Imigração e Colonização*, ano III, nº 1, 111-125, abril de 1942, pp. 111 e 124.

É importante destacar ainda a diferença entre os artigos como os de Ribeiro Couto, que enfatizavam o aspecto racial no combate aos imigrantes japoneses, com as características dos registros policiais e mesmo do relatório do Conselho de Imigração e Colonização sobre os núcleos coloniais, os quais retratavam japoneses e alemães de forma muito semelhantes. Não se deve esquecer, portanto, da inquietação de Hehl Neiva e Lima Câmara com o ar de superioridade que os japoneses eram vistos pelos “nacionais”. Apesar da longa campanha movida desde as décadas anteriores contra esses imigrantes, a caracterização racial dos japoneses não impôs necessariamente uma imagem de inferioridade. No outro extremo dessas interpretações, a crença na superioridade racial por tanto tempo associada aos imigrantes alemães não impediu que estes fossem considerados tão ameaçadores quanto os japoneses aos olhos das autoridades do governo brasileiro.

Conclusão

A repressão e a intolerância que marcaram a ação policial sobre diferentes nacionalidades ou etnias de imigrantes no Estado Novo já foram foco de análise de diversos estudos.³⁹⁷ Estas análises enfatizam as especificidades de cada um desses grupos e definem as ações e políticas governamentais sobre os mesmos, além de avaliar a campanha de nacionalização, em seu aspecto educacional ou policial sobre imigrantes como, por exemplo, alemães³⁹⁸, japoneses³⁹⁹, italianos (principalmente em sua relação

³⁹⁶ *Ibidem*, p. 125.

³⁹⁷ Mariana Cardoso dos Santos Ribeiro. *Venha o decreto de expulsão – A legitimação da ordem autoritária no governo Vargas*, op. cit.; Marcia Yumi Takeuchi. *O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945)*. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial do Estado, 2002. *Coleção Inventário DEOPS*. Priscila Ferreira Perazzo. *O perigo alemão e a repressão policial no Estado Novo*. São Paulo: Arquivo do Estado, 1999; Maria Luiza Tucci Carneiro (org.). *Inventário Deops: Alemanha, módulo I*. São Paulo: Arquivo do Estado, 1997.

³⁹⁸ Giralda Seyferth. “Colonização, imigração e a questão racial no Brasil”. Trabalho apresentado no XXV Encontro Anual da ANPOCS, Camxambú-MG, 2001; “Os imigrantes e a campanha de nacionalização do Estado Novo”, in: Dulce Pandolfi (org.), *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999; “A assimilação dos imigrantes como questão nacional”, in: *Mana*, 3 (1): 95-131, 1997; “Identidade étnica, assimilação e cidadania – a imigração alemã e o Estado brasileiro”, in *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 26 (9): 03-122, 1994 e “Os paradoxos da miscigenação: observações sobre o tema imigração e raça

com o fascismo)⁴⁰⁰. No entanto, tais políticas ainda não foram avaliadas de uma forma comparativa, ou seja, como sugere Souza Ramos, como as populações imigradas podiam ser classificadas umas em relação às outras, “de modo que as ações e representações sobre umas tinham impacto sobre as demais”.⁴⁰¹

Isto se torna particularmente relevante se considerarmos os caminhos até então percorridos por esses estudos. As pesquisas em torno da imigração de origem alemã, por exemplo, tem enfatizado a violência da repressão empreendida pelos órgãos do Estado Novo durante a campanha de nacionalização. Nas pesquisas de Giralda Seyferth, a autora procurou demonstrar como este grupo alcançou uma posição de “visibilidade étnica” que acabou se tornando um grande problema nesse período.⁴⁰² Para Seyferth, a “visibilidade étnica” dos que se definiram como teuto-brasileiros (a qual também pode ser apontada

no Brasil”. *Estudos afro-asiáticos*, 20, 1991. Também podemos citar René E. Gertz. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*, op. cit.; Cynthia M. Campos, *A política da língua na era Vargas: proibição do falar alemão e resistências no Sul do Brasil*, op. cit. Edelberto Behs. *O processo de abasileiramento da “Igreja dos Alemães”*. Dissertação de mestrado. Florianópolis: UFSC, 2001.

³⁹⁹ Marcelo Alario Ennes, *A construção de uma identidade inacabada: nipo-brasileiros no interior do Estado de São Paulo*. São Paulo: Editora Unesp, 2001; Priscila Nucci. *Os intelectuais diante do racismo antinipônico no Brasil: textos e silêncios*. op.cit.; Marcia Yumi Takeuchi. *O perigo amarelo – Imagens do mito, realidade do preconceito*. Dissertação de mestrado. São Paulo: USP, 2004; Célia Sakurai, “Imigração japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada (1908-1941)”, in: Boris Fausto (org.). *Fazer a América*. São Paulo: Edusp, pp. 201-238, 2000 e, da mesma autora, *Imigração Tutelada. Os japoneses no Brasil*. Tese de doutorado. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2000.

⁴⁰⁰ José Renato de Campos Araújo. *Migna Terra: migrantes italianos e fascismo na Cidade de São Paulo (1922-1935)*. Campinas, SP: Tese de doutorado, 2003. João Fábio Bertonha. *Sob a sombra de Mussolini: os italianos de São Paulo e a luta contra o fascismo, 1919-1945*. São Paulo: Annablume Editora: Fapesp, 1999 e, do mesmo autor, *Sob o signo do Fascio: o Fascismo, os imigrantes italianos e o Brasil, 1922-1943*. Campinas: IFCH/Unicamp, Tese de doutorado, 1998. Ver ainda Angelo Trento. *Do outro lado do Atlântico: um século de imigração italiana no Brasil*. São Paulo: Nobel: Instituto Italiano di Cultura di San Paolo, 1989

⁴⁰¹ RAMOS, Jair de Souza. “Afinal, o que é preciso para ser ‘brasileiro’?: Leitura de um texto que fala sobre as lutas por esta e outras identidades”. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702000000200012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 27 Abr 2007. Pré-publicação.

⁴⁰² Inicialmente, as colônias alemãs no sul do Brasil sofreram um isolamento social e espacial denominado por Seyferth de isolamento relativo, o qual teria contribuído, ao longo dos anos, para o fortalecimento de uma consciência étnica coletiva. No entanto, a caracterização étnica assumida nessas regiões estaria fundada em uma origem presuntiva e no uso da língua, pois imigrantes de origem teuta de países como Rússia (alemães do Volga), Polônia, Hungria, Áustria e minorias do leste europeu foram identificados como pertencentes à etnia germânica e, portanto, a idéia de homogeneidade precisa ser relativizada. Para a autora, a imigração alemã foi marcada por uma especificidade, não tanto pelo seu número, mas principalmente pelo estabelecimento dessas colônias em frentes pioneiras ao longo do século XIX e início do XX. A questão do pioneirismo foi transformada em um símbolo da identidade étnica construída entre esses imigrantes e utilizada para valorizar a essa colonização como bem-sucedida. É a partir desses elementos que esses imigrantes passaram a ter uma “visibilidade étnica”. Giralda Seyferth, “Identidade étnica, assimilação e cidadania: a imigração alemã e o Estado brasileiro”, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 26 (9), 1994, pp. 105-108.

para outros grupos de imigrantes)⁴⁰³ tornou os colonos alemães alvos do ataque dos defensores da miscigenação e da assimilação e, especialmente, dos elaboradores do projeto nacionalista do governo Vargas.⁴⁰⁴

Para os pesquisadores dedicados à análise das colônias alemãs, a política de nacionalização foi dirigida indiscriminadamente a todo o grupo estrangeiro, mas em relação ao grupo alemão, para alguns autores, “as medidas repressivas e as perseguições com acusações de pertencerem ao nazismo foram absolutamente arbitrárias e indiferenciadas”, pois as denúncias de nazismo – independente de este chegar a ter uma grande influência entre esses imigrantes ou não – teriam imprimido legitimidade à política de repressão institucionalizada do governo de Vargas.⁴⁰⁵

Alguns autores enfatizam, ainda, as estratégias utilizadas pelos grupos para resistir ou escapar das medidas repressivas.⁴⁰⁶ Apesar do esforço do governo e muitas vezes da violência das políticas e perseguições promovidas, em alguns casos, como afirma Campos em relação a Santa Catarina, é possível identificar que “parte da população não adotou padrões de brasilidade, mas resistiu à campanha estatal, afirmando e reafirmando sua língua, sua cultura e seus referenciais de conduta”.⁴⁰⁷ Assim, Campos destaca que “os agentes do nacionalismo de Vargas perceberam muito bem que quebrar a unidade lingüística significava solapar as bases de uma unidade cultural, de um elo de união muito forte que mantinha os grupos: significava tirar dos grupos possibilidades de se auto-

⁴⁰³ Seyferth cita como exemplo destes os judeus, armênios e lituanos, entre outros. Giralda Seyferth. “Os imigrantes e a campanha de nacionalização do Estado Novo”, in: Dulce Pandolfi, *Repensando o Estado Novo*, op. cit., p. 202.

⁴⁰⁴ “Se ao longo do período de formação das zonas de colonização foi cômodo para o governo brasileiro deixar os núcleos estrangeiros por sua própria conta e risco, essa ‘displicência’ estava agora sendo lembrada como responsável pelos problemas e obstáculos ao projeto de criação da nacionalidade brasileira.” Giralda Seyferth, “Os imigrantes e a campanha de nacionalização do Estado Novo”, op. cit., pp. 171-2. Assim, como destacaram Scharzman, Bomeny e Costa, em *Tempos de Capanema*, “enquanto a questão ficasse restrita ao tema da cidadania, a resposta imediata do grupo estrangeiro alemão consistia em argumentar que eram cidadãos brasileiros. Mas, se a questão fosse recolocada nos termos mais precisos da formação de uma nacionalidade brasileira, então o impasse surgia”. Simon Schwartzman et alii. *Tempos de Capanema*, op. cit., pp. 175-6.

⁴⁰⁵ Simon Schwartzman et alii. *Tempos de Capanema*, op. cit., p. 161-163; Priscila F. Perazzo. *Prisioneiros de Guerra – Os cidadãos do Eixo nos campos de concentração brasileiros (1942-1945)*. Tese de doutorado em História, FFLCH-USP, São Paulo, 2002, especialmente o capítulo III, “Cidadãos alemães nos cárceres brasileiros”.

⁴⁰⁶ Esse discurso que considerou os descendentes de alemães no Sul do Brasil como um “bloco homogêneo muito bem articulado politicamente e com evidentes ligações com o nazismo alemão” aparece em destaque no estudo de Cynthia M. Campos. *A política da língua na era Vargas: proibição do falar alemão e resistências no Sul do Brasil*, op. cit., p. 20

gerirem”. Com isso, o Estado teria a oportunidade de tentar obter o controle sobre os “padrões de conduta dos grupos do Sul do Brasil e, muito importante também, para o controle dos resultados do trabalho desses mesmos grupos”.⁴⁰⁸

Por outro lado, os pesquisadores que procuraram avaliar o impacto desta campanha sobre os imigrantes japoneses, também apresentam este grupo como o mais atingido no combate aos “quistos étnicos”. Assim, os estudos sobre a campanha antinipônica enfatizam que os japoneses foram alvo de estereótipos raciais, com destaque para os debates movidos na Constituinte de 1934 e para os indiciamentos e detenções realizadas pela polícia durante o Estado Novo.⁴⁰⁹

Como vimos nesta discussão, ao investigar essas populações de origem estrangeira, os inquéritos policiais, os estudos dos intelectuais e técnicos envolvidos com o Conselho de Imigração e Colonização, aqueles que puderam também publicar na revista deste órgão, assim como a legislação criada para as populações vinculadas ao “Eixo”, atribuíram identidades e unidade a grupos heterogêneos estrangeiros. Além disso, algumas nacionalidades ou etnias podiam ser consideradas mais “inassimiláveis” ou mais “indesejáveis” que outras. Porém, a reunião dos critérios envolvidos nessas classificações – “raça”, manutenção de língua estrangeira, associações, influência das nações de origem, etc – permitia que alguns grupos se tornassem mais visados de acordo com as alterações do contexto nacional ou internacional. De fato, a campanha contra a imigração japonesa pôde, pelo menos até o início do Estado Novo, reunir argumentos principalmente de teor racial e político, o que até então pouco atingia imigrantes de origem alemã e italiana.

Porém, o início da Segunda Guerra⁴¹⁰ modificou essa situação, e estas três nacionalidades, mas especialmente os estrangeiros de origem japonesa e alemã, passaram

⁴⁰⁷ *Ibidem*, p. 19.

⁴⁰⁸ *Ibidem*, p. 120.

⁴⁰⁹ Estes são os principais argumentos de Célia Sakurai, Priscila Nucci, Márcia Yumi Takeuchi. Carneiro Leão, por sua vez, enfatiza o esforço do Itamaraty em minimizar os elementos da “crise da imigração japonesa” para o Brasil. Célia Sakurai. *Imigração tutelada: os japoneses no Brasil*. Tese (Doutorado). IFCH-Unicamp, Campinas, 2000, pp. 56-75 Priscila Nucci. *Os intelectuais diante do racismo antinipônico no Brasil: textos e silêncios*, op. cit., p. 26; Márcia Yumi Takeuchi. *O perigo amarelo: imagens do mito, realidade do preconceito (1920-1945)*. Dissertação (mestrado), FFLCH/USP, São Paulo, 2004, p. 119. Valdemar Carneiro Leão Neto, *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930-1934) – Contornos diplomáticos*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989.

⁴¹⁰ Para Cytrynowicz, a história das relações brasileiras com a Segunda Guerra geralmente se resume a “diplomacia externa do país naquele período, ao “jogo duplo” de Getúlio Vargas, e a uma referência breve à participação militar da FEB nos campos de batalha, mais como desencadeadores do encerramento do

a ser investigados e analisados não tanto a partir de qualquer hierarquia racial, mas pela situação política e militar de suas nações de origem e, muito especialmente, pelo que foi compreendido como um alto grau de organização e desenvolvimento de seus núcleos coloniais e respectivas instituições e associações.

O que se consolidou, a partir de então, foi a preocupação com a possibilidade de que esses indivíduos poderiam divulgar ou se organizar em torno do nazismo ou do “niponismo” e que isso, mais do que “retardar” a nacionalização desses indivíduos, representaria uma ameaça à segurança ou ao projeto político nacional do governo Vargas, chegando aos temores de sabotagem. Os governos estaduais e federal puderam, com base nesta última visão, elaborar e justificar decretos e práticas repressivas com a contribuição dos discursos desenvolvidos em torno do Conselho de Imigração e Colonização. É importante perceber ainda que os temores relacionados aos súditos do “Eixo” alimentaram essas investigações e estudos antes mesmo do fim da neutralidade brasileira no conflito.

Sob essa perspectiva, ao ingressar na Segunda Guerra o governo brasileiro reafirmou a condição de suspeitos atribuída a esses estrangeiros e seus descendentes em território nacional. O governo brasileiro chegou a realizar a prisão e mesmo o internamento de imigrantes “súditos do Eixo” a partir de 1942. Japoneses e mesmo italianos foram detidos, mas a maioria dos prisioneiros de guerra foi de civis alemães.⁴¹¹

Por essa razão, no início da década de 1940, os estudos como os de Willems sobre a assimilação das populações imigrantes, embora se diferenciassem do tipo de análise vinculada ao nacionalismo do governo de Vargas, puderam não apenas encontrar espaço para ser publicado em periódicos oficiais como a própria revista do Conselho, mas inclusive ser incorporado por esse discurso que fundamentaria as políticas de controle e

primeiro governo Getúlio Vargas após o término do conflito. Um segundo eixo de análise tem explorado os efeitos da guerra sobre a economia, especialmente a partir das restrições às importações que teriam constituído um fator catalisador da industrialização”. Roney Cytrynowicz. *Guerra sem guerra: a mobilização e o cotidiano em São Paulo durante a Segunda Guerra Mundial*, op. cit., p. 18.

⁴¹¹ Este é o objeto da tese de Priscila Perazzo, que descreve a internação destes imigrantes ou descendentes em “presídios, colônias penais e campos de internamento”, sem distinções entre prisioneiros oficiais e civis. Segundo Perazzo: “Detidos, alguns estrangeiros só foram liberados após o encerramento do conflito mundial; outros ficaram presos por menos tempo, mas por várias vezes, e em diferentes momentos. Aqueles que tinham alguma influência junto às autoridades brasileiras conseguiram ser liberados”. Por sugestão do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, a convenção que tratava dos prisioneiros de guerra também

intervenção nos núcleos coloniais. Isto porque a discussão em torno da assimilação deixou de se concentrar nos aspectos raciais que privilegiavam imigrantes brancos europeus para um processo de miscigenação branqueadora e passou a questionar a concentração e principalmente a organização dos imigrantes nos núcleos coloniais. A denominação de “quistos étnicos” ou raciais passou a significar muito mais o fato de que a concentração desses estrangeiros, com a manutenção da língua, as associações e a preservação de elementos culturais representavam um problema ainda maior do que simplesmente a presença de representantes da “raça amarela” em território nacional.

Em termos políticos, os debates sobre assimilação, a construção de um projeto de combate à ameaça oferecida pelos “quistos étnicos” e a campanha de nacionalização, acompanhavam o processo centralizador do governo de Vargas. O Conselho de Imigração e Colonização constituiu um dos principais elementos nesse sentido, porém, teve seu poder bastante limitado como resultado das disputas entre os ministérios. Mas se Francisco Campos, no Ministério da Justiça, passou a ter mais controle sobre as questões relativas à entrada de estrangeiros, os núcleos coloniais continuaram no centro das atividades do Conselho, o qual contribuiu para a articulação da campanha de nacionalização e das ações repressivas empreendidas pelo Estado Novo contra esses estrangeiros.

A análise do Conselho de Imigração e Colonização sobre os núcleos coloniais, as “zonas desnacionalizadas”, demonstra que os membros da “colônia japonesa” não foram avaliados a partir de critérios raciais que os colocariam em posição de inferioridade em relação a outros grupos. Ao contrário, os membros do Conselho mostraram-se incomodados com o fato de que estes estrangeiros eram vistos quase como “superiores” pelos indivíduos “nacionais” que conviviam com os mesmos. O relatório aqui discutido indica a preocupação com a preservação da língua, da cultura, de qualquer ligação política com a nação de origem e, especialmente, com a existência de associações, mas não com algum aspecto negativo da miscigenação da população nacional com japoneses. Mesmo que a campanha de nacionalização não tenha atingido da mesma forma grupos e

poderia ser aplicada aos imigrantes do “Eixo” no Brasil. Priscila Ferreira Perazzo. *Prisioneiros de Guerra – Os cidadãos do Eixo nos campos de concentração brasileiros (1942-1945)*, op. cit., p. 18-19 e 199.

regiões distintas, japoneses e alemães foram considerados igualmente ameaçadores, no período da Segunda Guerra Mundial, como representantes de suas nações de origem.

Assim, ao confrontar as políticas direcionadas aos “quistos étnicos” e os decretos sobre os súditos do “Eixo”, é possível identificar que, por um lado, os estudos sobre a colonização alemã interpretam a ação do Estado Novo contra os esses estrangeiros e seus descendentes como um reconhecimento de que a manutenção desta “unidade” significava que estes colonos não estavam se miscigenando com a população nacional e, conseqüentemente, não estavam contribuindo para o “branqueamento”, como se esperava da imigração. Porém, essa interpretação não é aplicada à mesma campanha movida sobre os núcleos japoneses. Essa ação oficial é apontada, em alguns estudos, como resultado direto do racismo contra os nipônicos, o qual teria sido particularmente intenso no governo Vargas.

No entanto, estes grupos estiveram lado a lado nos decretos, relatórios e investigações tanto do Conselho de Imigração e Colonização quanto policiais, onde aparecem as semelhanças e diferenças nas visões sobre os dois grupos. Nesses registros, a definição de “quisto racial” ou “quisto étnico” é formulado como um único problema, seja sobre os japoneses ou os alemães, e não remetia apenas a um desejo de miscigenação para o branqueamento, pois não se esperava que os imigrantes nipônicos contribuíssem nesse processo. No entanto, esses mesmos discursos demonstram que os estereótipos raciais e étnicos estavam presentes.

Os relatórios muito freqüentemente expressavam a crença na superioridade alemã por meio do encantamento de seus autores com a constituição física, a ordem, e a beleza das construções, entre outros elementos, na descrição desses núcleos. Por outro lado, as descrições das colônias japonesas apontavam para a capacidade de organização, eficiência e revelavam manifestações de surpresa quanto a uma postura de superioridade destes em relação aos “nacionais”. Este comportamento era, portanto, esperado entre os alemães, mas não entre os japoneses. Mas isto também revela que pouco se fez uso de estereótipos que enfatizasse uma inferioridade racial, pois o perigo “amarelo” era descrito principalmente como uma invasão militar estratégica. O temor não vinha da possibilidade de contaminação e potencial degeneração racial por um grupo não-branco, mas da

ameaça de um domínio japonês sobre a população e sobre o governo nacional, uma ameaça à soberania brasileira de uma intervenção do Japão sobre a política nacional.

Capítulo 4

A CENTRALIZAÇÃO E A POLÍTICA IMIGRATÓRIA

O desenvolvimento das políticas de imigração na primeira metade dos anos 40 constituiu uma parte importante da intensificação do processo centralizador do regime varguista. Ao longo deste período, condições restritivas e argumentos depreciativos foram exaustivamente formulados em torno das correntes imigratórias. A imigração de origem judaica, assim como já havia acontecido com a de origem japonesa, tornou-se alvo de uma série de estereótipos, os quais permitiam classificar os judeus, de uma forma crescente, como indesejáveis.

A política direcionada aos imigrantes judeus esteve relacionada, de várias maneiras, com o desenvolvimento das políticas imigratórias de forma geral do governo Vargas. Isto pode ser compreendido a partir de uma análise do tratamento dado à imigração judaica como mais um elemento na construção das políticas imigratórias desse governo, o que implica em uma investigação sobre as origens das restrições contra os judeus em confronto com os outros grupos de imigrantes que estavam presentes nos debates que resultaram na legislação imigratória oficial.

Inicialmente, essa imigração não havia provocado grandes debates no governo de Vargas, e algumas áreas de colonização judaica no sul do Brasil foram tidas como bem sucedidas. A intensificação da perseguição nazista começou a mudar o *status* político desses imigrantes: antes recebidos como “colonos”, os judeus começam a ser considerados como “refugiados”. Nesse sentido, os discursos sobre esses imigrantes trilham um caminho semelhante aos até então direcionados aos colonos japoneses. Ainda que ambos não constituíssem contribuições para um desejado “branqueamento” da população, o combate não foi fundamentado apenas na crença de que constituíam “raças” inferiores ou fracas, como aconteceu com negros e chineses, por exemplo. As medidas

seletivas em relação a esses grupos só ganharam força realmente quando outros estereótipos foram intensificados. O resultado disso é que, mesmo quando os discursos estavam destinados a restringir ou selecionar etnias e nacionalidades, dificilmente esses imigrantes foram considerados igualmente indesejáveis.

Um outro elemento relacionado ao crescimento do autoritarismo do regime foi o sigilo sobre muitas das negociações e decisões sobre a entrada de imigrantes. Afinal, o governo já havia percebido o desgaste e as dificuldades que as polêmicas, como a que envolveu a lei de cotas em 1934, poderiam causar. Várias das trocas de informação relacionadas à entrada e ao controle dos estrangeiros em território nacional foram realizadas por meio de correspondências de caráter secreto ou reservado. Nesse contexto, quanto mais a entrada de refugiados judeus passou a ser encarada com gravidade, menos interesse tiveram as autoridades brasileiras em que a questão alcançasse a dimensão da polêmica gerada pela imigração nipônica.

Durante o Estado Novo, o próprio Ministro da Justiça Francisco Campos passou a combater o poder exercido pelo Conselho de Imigração e Colonização, procurando centralizar em suas mãos o controle sobre os estrangeiros. As políticas de imigração e de controle de estrangeiros movidas pelo governo brasileiro também estavam inseridas no processo político centralizador do governo Vargas.

Alguns estudiosos interpretam o processo que levou ao combate à imigração judaica no Brasil, durante o governo de Getúlio Vargas, como resultado de um anti-semitismo oficial e de um racismo camuflado. Maria Luiza Tucci Carneiro, ao investigar a trajetória dos judeus refugiados do nazi-fascismo europeu e que procuraram abrigo em terras brasileiras, afirma que a imprensa internacional e a brasileira noticiaram essa fuga como uma avalanche humana rumo às Américas, levando o governo brasileiro a impor o regime de cotas – o qual limitava a entrada de imigrantes por nacionalidade – juntamente com uma rígida política imigratória a partir de 1934. Para Tucci Carneiro, o governo não recebeu esses refugiados “com os braços tão abertos como a história oficial tenta perpetuar”, e, além disso, “manteve-os sob constante vigilância, julgando-os com base em estereótipos seculares e impedindo-os de se organizar em grupo político”.⁴¹² Tucci

⁴¹² Maria L. T. Carneiro, “O mito da conspiração judaica e as utopias de uma comunidade” in: Maria L. T. Carneiro (org.), *Minorias silenciadas: história da censura no Brasil*. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial do

Carneiro procurou enfatizar que o caráter racista do governo Vargas havia sido mascarado pelo conceito do trabalho⁴¹³:

“A partir de 1937, após a instauração do Estado Novo, o governo brasileiro – sob o *slogan* ufanista ‘*promover o homem trabalhador e defender o desenvolvimento e a paz social do país*’ – encontrou uma fórmula para acobertar uma série de práticas autoritárias e racistas. O conceito político de trabalho – empregado desde as primeiras décadas do século XX pelas autoridades higienistas e eugenistas – foi (re)abilitado pelas autoridades estado-novistas como medida de avaliação social e racial.”⁴¹⁴

A autora defende que o refugiado judeu foi estigmatizado como praga social, incapaz de promover o fortalecimento da raça brasileira e o progresso, avaliado como tendo uma “índole parasitária” e “incapacidade atávica para o trabalho”. Porém, para que o governo brasileiro pudesse manter uma imagem de democracia, a política anti-semita adotada entre 1937-1948 teria sido feita “às escuras, nos bastidores do Poder”, como resultado de um “pacto político que uniu ministros e dezenas de diplomatas brasileiros, funcionários-modelo do governo Vargas”. Por essa razão, Vargas e seus ministros teriam construído uma forma institucional que excluía os judeus, apontados como “*errantes, parasitas, exploradores, capitalistas e subversivos, por tradição*”. Essa exclusão estava baseada nas teorias racistas européias e nos “relatórios anti-semitas encaminhados pelos diplomatas brasileiros em missão no exterior”. Para Tucci Carneiro, as autoridades do primeiro e do segundo escalão do governo conseguiram executar “uma nova ordem social

Estado/Fapesp, pp. 263-306, 2002, p. 269; *Brasil: um refúgio nos trópicos: a trajetória dos refugiados do Nazi-fascismo*. São Paulo: Estação Liberdade: Instituto Goethe, 1996, p. 42. e ainda *O anti-semitismo na Era Vargas: fantasmas de uma geração (1930 –1945)*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p. 24. Também com este grupo como foco caminha o estudo de Fábio Koifman. Relacionando as questões raciais com as políticas imigratórias do governo de Vargas, Koifman analisa a atuação do embaixador brasileiro em Paris, Souza Dantas, com respeito aos refugiados judeus. Fábio Koifman. *Quixote nas trevas – o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

⁴¹³ “Os países colaboracionistas dos nazistas (tantos os *declarados* como os *omissos* e os *mascarados* de liberais-democratas) têm aqui sua parcela de responsabilidade. O Brasil pode ser incluído nestas duas últimas categorias.” Maria Luiza Tucci Carneiro, “Cumplicidade Secreta: O Brasil diante da questão dos refugiados judeus (1933-1948)”, *op.cit.*, p. 264.

⁴¹⁴ *Ibidem*, p. 265.

e racial: *nova ordem* que excluía hindus, ciganos, negros, japoneses e judeus (entre os quais os alemães, austríacos, tchecos, poloneses e russos, em particular)”.⁴¹⁵

Essa política em relação à questão judaica teria resultado da persistência de uma mentalidade racista existente desde o período colonial. Os homens ligados ao governo Vargas teriam sido omissos com os direitos humanos, e teriam apresentado uma “*cumplicidade secreta*” em relação à questão ou à causa judaica.⁴¹⁶ Em outro estudo, Tucci Carneiro defende que essa situação revelava a existência de um projeto étnico-político do governo brasileiro. Para a autora, “anti-semitas convictos atuaram como uma espécie de ‘articulistas políticos’ gerenciando cargos de poder junto aos governos xenófobos de Getúlio Vargas e Eurico Gaspar Dutra”.⁴¹⁷

Entretanto, há pontos polêmicos nas investigações sobre os imigrantes judeus no Brasil, durante o governo de Getúlio Vargas. Marcos Chor Maio e Roney Cytrynowicz procuraram contestar a idéia de uma centralidade do anti-semitismo na ideologia do regime, enfatizando a continuidade da entrada de judeus mesmo após o surgimento das circulares secretas do Itamaraty. Segundo Maio, Tucci Carneiro acreditou que “a ditadura Vargas teria cumprido, com razoável competência, a missão de limitar ao extremo a entrada de judeus no país” com a utilização de tais circulares e outros decretos. No entanto, Maio acredita em uma diferença entre a atuação do Estado e a sociabilidade brasileira, ou ainda uma diferença entre os projetos e a prática, havendo para “além dos cálculos utilitários de Getúlio Vargas em face dos judeus em conexões externas, condicionantes internos relativos ao modo como segmentos da elite política pregavam máximas anti-semitas que não se traduziam, em diversos momentos, em práticas anti-semitas”. Maio afirma que os imigrantes judeus só começaram a ser tratados como “perigo semita” após a insurreição comunista de 1935 e, depois, com a instauração do

⁴¹⁵ *Ibidem*, pp 259-266. Grifos da autora.

⁴¹⁶ *Ibidem*, p. 273-275.

⁴¹⁷ Maria Luiza Tucci Carneiro. *Cidadão do mundo: Brasil e a questão dos refugiados judeus (1933-1948)*. 2001. Tese (Livre Docência) - FFLCH-USP, São Paulo, p. 494. Outros estudos enfatizam a atuação de diversos personagens nesse processo de combate aos grupos de imigrantes, com uma abordagem regional. Almeida, por exemplo, analisa a Interventoria de Agamenon Magalhães em Pernambuco, entre 1937 e 1945, descrevendo como os setores acionados pelo Estado, como a Igreja, a Educação e a Imprensa, se articularam, em Pernambuco para legitimar o projeto político central. Maria das Graças Andrade Ataíde de Almeida. *A construção da verdade autoritária*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001, p. 28.

Estado Novo.⁴¹⁸ Cytrynowicz, por sua vez, afirma que a história dos imigrantes judeus no Brasil como uma história exclusivamente de anti-semitismo “é parcial e limitada”. Nem mesmo durante o Estado Novo, defende o autor, os judeus teriam vivido acuados e perseguidos enquanto grupo. Cytrynowicz procura demonstrar como a atuação das comunidades judaicas de São Paulo e do Rio de Janeiro teria alcançado uma “intensa e pública vida institucional, social, cultural e econômica”.⁴¹⁹

Para Cytrynowicz, estudos como o de Tucci Carneiro estiveram centrados demais nas políticas estatais e não nas experiências sociais e culturais dos judeus, levando, assim, à crença de que o anti-semitismo, o preconceito e a perseguição haviam sido intensas nesse período contra esses imigrantes no Brasil. Para o autor, entre 1937 e 1945, os judeus que viviam em São Paulo desenvolveram e adaptaram estratégias tanto sutis quanto sofisticadas contra as restrições impostas pelo Estado Novo. O autor conclui que as políticas imigratórias contra a entrada de judeus não teriam afetado de forma profunda a vida daqueles que já residiam no Brasil, pois os legisladores anti-semitas teriam considerado os judeus estrangeiros como semitas e, assim, indesejáveis, mas, uma vez no Brasil, eles foram considerados brancos ou, pelo menos, não negros e, portanto, aceitáveis.⁴²⁰

O pesquisador Jeffrey Lesser procurou analisar tanto o motivo que levou o governo brasileiro a emitir circulares secretas para barrar a entrada de judeus, sendo que estes constituíram apenas “uma pequena parcela das grandes levas de imigrantes vindos da Europa e do Oriente Médio”, assim como compreender a razão pela qual, apesar da

⁴¹⁸ Dois momentos da historiografia nacional a respeito da questão racial na Era Vargas foram identificados por Chor Maio. O primeiro momento, entre 1946-64, é marcado pelo surgimento de novas interpretações sobre as relações raciais no Brasil e pela crítica ao mito da democracia racial. No segundo momento, a partir da segunda metade da década de 80, os estudiosos direcionaram sua atenção para a política imigratória do primeiro governo Vargas, “eivada de anti-semitismo e patrocinada por algumas agências estatais”, e para a controvertida atuação do então ministro das Relações Exteriores (1937 a 1945), Oswaldo Aranha. Marcos Chor Maio. “Qual anti-semitismo? Relativizando a questão judaica no Brasil dos anos 30”, em Dulce Pandolfi (org.) *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, (pp. 229-256) 1999, p. 230-251.

⁴¹⁹ Roney Cytrynowicz. “Além do Estado e da ideologia: imigração judaica, Estado-Novo e Segunda Guerra Mundial” in *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 22, n° 44, pp. 393-423, 2002, p. 394. Ver também, do mesmo autor, “Instituições de assistência social e imigração judaica”, in: *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v. 12, n. 1, p. 169-84, jan.-abr. 2005. (<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v12n1/09.pdf>). Acesso em: 8 out. 2007.

⁴²⁰ Roney Cytrynowicz. “Immigration and integration strategies of the jewish community in São Paulo during the ‘Estado Novo’ and Second World War (1937-1945)”, pp. 1-4, mimeo. Agradeço a Jeffrey Lesser por fornecer este artigo.

restrição, esses imigrantes continuaram a ingressar em números crescentes. O historiador procurou demonstrar a importância alcançada por “um pequeno mas extraordinariamente influente grupo de intelectuais e políticos”, que se tornara particularmente poderoso após o golpe de 1930, e que compartilhava a concepção social “de que o darwinismo social e o racismo científico formavam a espinha dorsal de uma análise apropriada do desenvolvimento cultural e econômico brasileiro”.⁴²¹

No entanto, os judeus no Brasil, tanto cidadãos quanto refugiados, segundo o autor, não enfrentaram grandes impedimentos na luta por metas sociais e econômicas. Para Lesser, “a Questão Judaica no Brasil consistia, na realidade, em uma luta por parte dos líderes brasileiros para ajustar as visões intolerantes que se tinham sobre os judeus, infiltradas a partir da Europa, à realidade de que aqui a imensa maioria dos imigrantes judeus não era nem muito rica nem muito pobre, raramente se envolvia em atividades políticas e havia se aculturado rapidamente à sociedade brasileira”. Apesar disso, Lesser defende que os judeus haviam se tornado alvos de “um tratamento negativo por parte do governo brasileiro”, já que eles não contavam com o papel ativo de diplomatas como ocorreu com os imigrantes japoneses.

Porém, se inicialmente Lesser afirmava que as políticas de imigração haviam sido “explícita ou impenitentemente preconceituosas”⁴²², seus estudos mais recentes denunciam o risco de se fazer uma análise de políticas migratórias apenas a partir de leis ou discursos oficiais, pois isso poderia criar a tendência “de forjar uma imagem de certos grupos como exclusivamente oprimidos, ainda quando esses grupos estão adquirindo *status* na sociedade brasileira”.⁴²³ Lesser passou a questionar a política migratória no Brasil, especialmente levando em consideração o não cumprimento de proibições ou mesmo de políticas de cunho racista sobre grupos quando já estavam no Brasil. Além do

⁴²¹ Jeffrey Lesser. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*. Rio de Janeiro: Imago, 1995, p. 22.

⁴²² O autor também havia enfatizado a questão racial nas políticas migratórias, ressaltando o “uso da lei para manipular a composição racial da sociedade brasileira”. Jeffrey Lesser. “Legislação migratória e dissimulação racista no Brasil (1920-1934)”, *Arché*. Rio de Janeiro: III (8), pp. 79-98, 1994, p. 96.

⁴²³ Jeffrey Lesser, *A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: UNESP, 2001, pp. 27-29.

que, contrariando Tucci Carneiro, também afirma que o discurso anti-semita na questão imigratória não criou uma tendência oficial de anti-semitismo.⁴²⁴

Lesser defende que através da “manipulação ativa da intolerância e da elaboração de uma imagem que tirava proveito do preconceito, os líderes judeus convenceram os dirigentes políticos brasileiros de que a imigração judaica possuía valor econômico e político”.⁴²⁵ Para o autor, tal interpretação não deve se limitar aos judeus no Estado Novo, pois existem também contradições entre a legislação a respeito da imigração asiática, e mais especialmente a de japoneses, e o real fluxo imigratório desses últimos. Segundo Lesser, as cotas que não foram usadas por imigrantes de outros países acabaram atribuídas ao Japão.⁴²⁶

Entretanto, pouca atenção tem sido dada à relação entre as mudanças na forma como o governo lidou com a entrada de imigrantes judeus e o processo de centralização política movido pelo regime. A análise sobre o assunto não deve ser resumida em reconhecer uma legislação anti-semita que não se traduzia na prática, pois é preciso ainda compreender o fato de os imigrantes judeus não estarem relacionados com a aprovação da lei de cotas, e de sequer povoarem a polêmica em torno da questão imigratória no período inicial do governo Vargas. A maneira como o governo Vargas promoveu a centralização das decisões políticas, assim como o diálogo que desenvolveu com o contexto internacional, influenciou as políticas direcionadas a grupos diferentes de imigrantes e, dentre eles, os judeus.

Não há como deixar de destacar a grande quantidade de estudos especializados sobre as restrições oficiais criadas no governo Vargas contra a imigração judaica. Os estudos acima mencionados constituem uma expressão importante de uma extensa literatura sobre o tema, que acaba por oferecer um detalhamento bastante minucioso das

⁴²⁴ Jeffrey Lesser. “Repensando a política imigratória brasileira na época Vargas”, in: Carlos Eduardo de Abreu Boucault; Teresa Malatian (orgs.). *Políticas imigratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Rio de Janeiro: Renovar, pp. 277-287, 2003, pp. 277-278. Nos debates reunidos nesse livro, Tucci Carneiro enfatiza uma falta de poder de negociação dos judeus (definidos sempre como minoria étnica, refugiados, excluídos e discriminados) e, por outro lado, Lesser valoriza o fato de que as restrições não impediram nem a imigração e nem a ascensão social de judeus ou japoneses, entre outros, no Brasil. Lesser destaca o poder de manobra desses grupos. J. Lesser, *Ibidem*; e Maria Luiza Tucci Carneiro. “Cumplicidade Secreta: O Brasil diante da questão dos refugiados judeus (1933-1948)”. In: *Idem.*, pp. 257-275.

⁴²⁵ Jeffrey Lesser, *op.cit.*, p.280.

⁴²⁶ Jeffrey Lesser, Jeffrey Lesser. “Repensando a política imigratória brasileira na época Vargas”, *op.cit.*, pp. 284-285. O documento citado por Lesser é *Gazeta de Notícias*, 24 de setembro de 1935.

concepções de intelectuais e especialmente das decisões de políticos do primeiro e do segundo escalão do governo em relação à emissão ou não de vistos em passaportes, à aprovação das circulares secretas destinadas a impedir a entrada de judeus, entre outros. Há um debate historiográfico intenso, portanto, que se debruça sobre o papel do governo brasileiro em relação aos judeus refugiados do nazismo e sobre se o preconceito identificado nas políticas imigratórias teriam afetado as condições de vida dos judeus que residiam no Brasil. Em geral, as políticas de imigração de todo o período do governo de Vargas têm sido analisadas a partir das investigações sobre os imigrantes judeus. No entanto, o que pretendemos demonstrar é que outros elementos desse período ganham destaque quando o foco da análise é o processo de construção das políticas imigratórias a partir de 1930, o que permite que possamos considerar as medidas direcionadas aos judeus em relação aos outros imigrantes.

De colonos a refugiados: a “Questão Judaica” nas políticas imigratórias

Até os anos de 1934 e 1935, a principal preocupação nos debates sobre imigração era o imigrante japonês. A partir de então, os imigrantes judeus começaram, também, a chamar a atenção de intelectuais e políticos brasileiros. Em 1938, um pedido enviado pela Sociedade Inglesa Jewish Colonization Association, conhecida pela sigla ICA⁴²⁷, para o Ministério das Relações Exteriores, enfatizava o fato de que a mesma estava instalada há cerca de 40 anos no Brasil, e que havia adquirido terrenos na região de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, no ano de 1936. Nesse período, havia conseguido do Ministério do Trabalho:

“a concessão de ‘cartas de chamada’ para treze famílias de agricultores alemães (com certidão de que o eram, passada pelas Autoridades Policiais e

⁴²⁷ A ICA havia sido fundada em 1891 pelo Barão Maurice de Hirsch de Gereuth, “um filantropo judeu nascido na Bavária e que vivia em Bruxelas”. Jeffrey Lesser. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1995, pp. 39-41

Municipais daquele país), dentro da mais absoluta ordem legal que, então, prescrevia a Lei Imigratória, atualmente revogada por outra mais recente.

Após o deferimento sucessivo desse processado em todas as instâncias por que passou e ter esta Companhia cumprido com todas as exigências administrativas, no momento final o Ministério a tal se negou”.⁴²⁸

A ICA, fundada em 1891, constituía uma organização destinada a auxiliar comunidades judaicas pobres de regiões como a Europa Oriental e os Bálcãs, incentivando a criação de colônias agrícolas no continente americano. Duas colônias agrícolas judaicas foram criadas pela organização no Brasil no período entre 1904 e 1924, no Rio Grande do Sul, as quais alcançaram uma imagem bastante positiva frente a esse governo. Segundo o pesquisador Jeffrey Lesser, a existência dessas duas colônias “desafiava as imagens dos judeus como voltados de forma exclusiva e insidiosa para as finanças e o capital nas áreas urbanas”, e o comprometimento dos colonos em permanecer no Brasil também contrariava a crença de que os judeus formavam um grupo fechado e distante da busca pela cidadania. O autor aponta para a construção de negociações importantes da ICA com o governo do Rio Grande do Sul.⁴²⁹ Lesser comenta o fato de que essas duas colônias judaicas foram apresentadas, pelo governo deste Estado, como exemplos positivos de colonização na região, por ocasião da Exposição Internacional de St. Louis (EUA) em 1904. Vários políticos que se tornaram líderes federais a partir de 1930, assim como o próprio Vargas, haviam sido membros do governo do Rio Grande do Sul nas décadas anteriores.

Além disso, o fato de a imigração judaica ter sido restringida por meio de mudanças na legislação imigratórias de países como os Estados Unidos, Canadá,

⁴²⁸ Documento nº 18506, Fundo: Gabinete Civil da Presidência da República, Série: Ministério das Relações Exteriores, lata 120, Arquivo Nacional/RJ.

⁴²⁹ De acordo com Jeffrey Lesser, o governo britânico procurou incentivar que essa comunidade judaica russa se estabelecesse fora do Reino Unido e apoiou diplomaticamente a ICA. Além disso, “alguns dos mais poderosos diretores da ICA eram também grandes investidores na economia brasileira”. Jeffrey Lesser. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*, op.cit., pp. 40-41. Tucci Carneiro, no entanto, defende que apesar da atuação da ICA nas colônias do sul, “a constante vigilância das autoridades brasileiras aos projetos planejados de colonização judaica no Brasil demonstram que a questão jamais saiu de pauta”. Maria Luiza Tucci Carneiro. *Cidadão do mundo: o Brasil e a questão dos refugiados judeus (1933-1948)*, op. cit., p. 37.

Argentina e África do Sul, contribuiu para o aumento da vinda destes para o Brasil. Segundo Lesser:

“A Lei da Origens Nacionais, um sistema de quotas promulgado nos Estados Unidos em 1921 e fortalecido em 1924, ofereceu um modelo para os países que desejavam restringir a entrada de imigrantes. Uma legislação canadense semelhante levou a uma queda de 75% na imigração judaica entre 1922 e 1923 e os aumentos posteriores nunca mais se aproximaram do pico atingido em 1922. O governo argentino reduziu a imigração judaica de forma significativa no final de 1922, retirando da Jewish Colonization Association e de todas as outras organizações de imigração e colonização a permissão para que fornecessem a imigrantes atestados para obtenção de vistos em passaporte. Outra lei instruíu os cônsules argentinos a emitir vistos para emigrantes apenas em seus países de origem, o que tornava praticamente impossível para grandes segmentos da população de refugiados judeus obter vistos”.⁴³⁰

Nesse período, o Brasil continuou a receber imigrantes judeus. No início do governo de Vargas, vários políticos demonstravam não possuir muitas reservas quanto a esse tipo de imigração. A imigração judaica foi um tema muito pouco presente nos debates em torno da lei de cotas de 1934 e também nos que ocorreram sobre os “quistos étnicos”, já no Estado Novo. Assim, a correspondência da ICA em 1938 evidencia, em primeiro lugar, uma mudança nas decisões tomadas pelos ministérios quanto à aprovação da entrada de imigrantes judeus. Em 15 de dezembro, o ministro Oswaldo Aranha comentou que o Ministério do Trabalho havia indeferido por três vezes a solicitação da Sociedade:

“Parece que ficou então demonstrado: 1º) que a alegação de que se destinarem à lavoura as famílias cuja entrada se pleiteava seria provavelmente mero pretexto para a sua imigração; 2º) que, ainda que as referidas famílias se destinassem realmente a vir trabalhar no campo, a sua imigração seria indesejável.

Quanto ao primeiro ponto, foi dito, não só que os judeus são avessos, por natureza, à agricultura – conforme se verifica em toda parte, - mas também que a própria ICA não consegue reter na sua colônia agrícola de Quatro Irmãos muitos Israelitas.”⁴³¹

Aranha condenava o fato de que esses imigrantes não iriam permanecer em uma colônia agrícola, porque esta não seria a “natureza” dos judeus. Uma transformação importante havia ocorrido, portanto, entre a imagem de sucesso das colônias judaicas do Rio Grande do Sul e a denúncia de que uma delas, a colônia agrícola de Quatro Irmãos, não conseguia impedir o abandono de seus membros para se dirigirem às cidades. Oswaldo Aranha comentou, ainda, uma avaliação feita por Gabriel de Andrade, quando este era cônsul adjunto em Nova Iorque:

“Para país novo e despovoado como o Brasil, que carece de bandeirantes e não de traficantes, para levar o progresso ao oeste e povoar os campos longínquos, como fizeram aqui os Irlandos-Escoceses, o imigrante judeu não é de primeira água. Entre cem famílias judaicas, não há nem uma na lavoura, nos Estados Unidos. Até agora, os judeus só têm contribuído para o abarrotamento de várias cidades americanas”⁴³².

A despeito da intensificação da perseguição nazista contra os judeus, várias referências utilizadas pelos políticos brasileiros continuavam inspiradas nas políticas imigratórias e nos debates norte-americanos. Essa influência havia sido marcante nos debates sobre a imigração japonesa e na adoção do sistema de cotas em 1934. De forma semelhante, o anti-semitismo norte-americano constituiu uma referência para as decisões do governo brasileiro. Não por acaso, o pesquisador Avraham Milgram afirma, a respeito do período em que Oswaldo Aranha atuou como embaixador brasileiro em Washington,

⁴³⁰ Jeffrey Lesser. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito, op.cit.*, p. 59.

⁴³¹ Documento nº 18506, Fundo: Gabinete Civil da Presidência da República, Série: Ministério das Relações Exteriores, lata 120, Arquivo Nacional/RJ. Grifo no original.

⁴³² O ministro afirmava que esse estudo de Gabriel Andrade, sobre “o problema da imigração nos Estados Unidos da América”, havia sido publicado no Brasil em 1928. *Ibidem*.

que, “com preconceitos antisemitas assimilados durante sua gestão nos EUA, ele não teria dificuldades para endossar o espírito da circular secreta de 1937”⁴³³.

Na correspondência, Oswaldo Aranha se referia aos judeus afirmando que “a verdade é que ninguém os quer, em parte alguma”, por serem indivíduos desprovidos do sentimento de pátria e se revelarem “elementos de desagregação social”. Outra situação alarmante, segundo ele, seria a possibilidade de que o crescimento da população judaica no Brasil fizesse surgir aqui o anti-semitismo, “problema muito grave, que, felizmente, ainda não existe por cá, mas que fatalmente surgirá no dia em que o Brasileiro sentir a força da concorrência semítica”. A negativa do ministro quanto à existência de anti-semitismo no país fazia parte de um discurso político comum, nesse período, que definia o Brasil como um país sem conflitos de raça, ou ainda sem preconceitos raciais. O que chama a atenção na fala de Oswaldo Aranha é a crescente utilização do argumento de que os judeus constituíam uma imigração urbana, que originaria grande concorrência, principalmente comercial, com a população nacional. Juntamente com sua avaliação, Aranha enviou ainda uma circular que teria sido dirigida aos argentinos no mês de maio desse mesmo ano de 1938, por um compatriota residente em New York:

“Compatriota:

En cada vapor que sale de este puerto con destino a Buenos Aires va un cargamento de judíos expatriados de Europa. Y lo acompaña otro cargamento de judíos norteamericanos, con el ojo avizor para ver cuánto jugo puede sacar de nuestro país.

Hace poco, el presidente Roosevelt salió con esa declaración de que el continente americano debe dar asilo a los fugitivos de Europa, ‘perseguidos por las dictaduras’. Enseguida todos los países americanos, incluso el nuestro, ofrecieron abrir sus puertas a los pobres perseguidos; y al hacerlo CAYERON EN EL GARLITO, como los inocentes que son.

Porque Roosevelt habló de ‘abrir las puertas’, pero no las ha abierto ni las abrirá, EN SU PAIS. ¡Que las abran los tontos! Todo lo que prometió Roosevelt

⁴³³ Avraham Milgram. “O Itamaraty e os judeus”, in: Avraham Milgram (ed.). *Entre la aceptación y el rechazo – América Latina y los refugiados judíos del nazismo*. Yad Vashem, Jerusalén: Instituto

fué dar cabida en Norteamérica a los fugitivos, DENTRO DE LA CUOTA DE INMIGRACION EN VIGENCIA. ¿Y a cuánto asciende la cuota de inmigración en vigencia? En resumidas cuentas, A CERO. Porque la inmigración norteamericana está, desde todo punto de vista práctico, CERRADA.”⁴³⁴

Além de afirmar que o governo norte-americano buscava destinos para esses imigrantes pelo motivo de não os desejar em seu próprio país, o folheto afirmava que os judeus causariam na Argentina o mesmo que causavam nos Estados Unidos, isto é:

“la prostitución de las costumbres, la inmoralidade y el relajamiento de las muchachitas con preservativos en sus carteras, de una idea de las ventajas del ‘modernismo judío’, la porquería y las tramoyas en el comercio, la perversión política de los inocentes e ignorantes por medio del marxismo judío”.⁴³⁵

Essa correspondência enviada pelo ministro Aranha à Presidência da República é bastante representativa de alguns elementos importantes que passaram a caracterizar a circulação de informações no governo sobre imigrantes e refugiados judeus a partir da segunda metade dos anos 30. A idéia de que o governo dos Estados Unidos não desejava abrir as portas a um grande número de refugiados possuía fundamentos. A pesquisadora Mae Ngai defende que:

“The national origins quotas and the rigidities of the immigration law generally served well the interests of isolationism and anti-Semitism. President Franklin D. Roosevelt, not willing to challenge conservative sectional interests in Congress over immigration policy, granted special nonquota admission only to prominent persons – scientists, scholars, and artists – whose work and lives were at risk and otherwise publicly supported the quota system.”⁴³⁶

Internacional de Investigación del Holocausto, p. 90-127, 2003, p. 108.

⁴³⁴ Documento n° 18506, Fundo: Gabinete Civil da Presidência da República, Série: Ministério das Relações Exteriores, lata 120, Arquivo Nacional/RJ.

⁴³⁵ Ibid.

⁴³⁶ Mae M. Ngai. *Impossible subjects: illegal aliens and the making of modern America*. Princeton and Oxford.: Princeton University Press, 2005, p. 235.

Em 1938, segundo Ngai, o governo Roosevelt utilizou dispositivos administrativos para auxiliar 15.000 refugiados judeus que já haviam conseguido ingressar nos Estados Unidos com vistos de turistas. Após a “Noite dos Cristais”⁴³⁷, Roosevelt chegou a anunciar a extensão do período desses vistos, mas não se mostrou disposto a receber judeus que ainda estavam na Europa.

O crescimento da crítica ao ingresso de indivíduos de origem judaica foi possível graças à imagem internacional de subversão política, concorrência comercial, degradação dos costumes e pela crença de que o governo brasileiro estava atrasado em relação às políticas restritivas de nações como os Estados Unidos, o Canadá e a Argentina⁴³⁸, entre outras. Essas críticas, portanto, não estavam baseadas em avaliações a respeito dos judeus residentes no Brasil. O que por vezes acontecia, como no caso da referência que o ministro Aranha havia feito sobre a colônia de Quatro Irmão, era que algumas situações desses judeus no Brasil podiam ser apontadas como confirmação do discurso anti-semita internacional.

Por essa razão, o historiador Jeffrey Lesser apontou a diferença entre o anti-semitismo existente em diferentes regiões. Enquanto o anti-semitismo na Argentina e na Europa “estava baseado em imagens distorcidas de judeus verdadeiros com os quais a população não-judaica mantinha contato regular”, no Brasil ele era expresso através do combate a “imagens de judeus *imaginários* que se supunha ser simultaneamente comunistas e capitalistas, e cujos estilos de vida considerados degenerados haviam sido formados em enclaves étnicos europeus pútridos e indigentes”.⁴³⁹ Os judeus que estavam

⁴³⁷ De acordo com o *United States Holocaust Memorial Museum*, a “Noite dos Cristais” ou “Kristallnacht”, ocorrida em 9 de novembro de 1938, foi um pogrom anti-judeus violento, isto é, uma série de ataques realizados por toda a Alemanha, em que sinagogas, casas, centros comunitários e estabelecimentos judeus foram saqueados, destruídos e incendiados. Os ataques foram instigados por oficiais nazistas, e realizados por membros das tropas nazistas (SA e SS) vestidos à paisana. Disponível em : <<http://www.ushmm.org/wlc/article.php?lang=en&ModuleId=10005201>>. Acesso em: 03 nov. 2007. Segundo Milgram, mais de mil sinagogas foram depredadas e queimadas, e cerca de trinta mil judeus foram aprisionados em campos de concentração. Avraham Milgram. *Os judeus do vaticano: a tentativa de salvação de católicos não-arianos da Alemanha ao Brasil através do Vaticano, 1939-1942*. Rio de Janeiro: Imago, 1994, p. 84.

⁴³⁸ Em relação à Argentina, Eugenia Scarzanella demonstra também a associação de problemas políticos e sociais a raças, etnias ou nacionalidades de imigrantes. Eugenia Scarzanella, *Italiani malagente: immigrazione, criminalità, razzismo in Argentina, 1890-1940*. Milano: Franco Angeli, 1999.

⁴³⁹ Jeffrey Lesser. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*, op.cit., p. 23.

fixados no Brasil não constituíam o alvo e nem os exemplos utilizados pelos políticos anti-semitas brasileiros.

O Conselho de Imigração e Colonização, já no início de suas atividades em 1938, atuou na restrição da entrada de estrangeiros de origem semita. No dia seguinte à primeira reunião promovida pelo Conselho, o seu presidente, João Carlos Muniz, encaminhou uma nova Circular-Secreta para as “Missões diplomáticas, Consulados de carreira e às autoridades de imigração e policiais”, a qual foi iniciada com a seguinte afirmação: “O problema semita assumiu ultimamente um aspecto essencialmente crítico”.⁴⁴⁰ O Conselho de Imigração e Colonização foi criado, portanto, no contexto em que a vinda desses imigrantes, considerados já como refugiados do nazismo, alarmava vários membros do governo Vargas. Muniz procurou ainda comentar qual teria sido a origem desse problema:

“A política adotada nos últimos quatro anos pela Alemanha Nazi criou uma atmosfera de ameaça para milhões de israelitas. Essa política de perseguição se alastra por toda a Europa central e oriental, e ultimamente até no ocidente europeu, devido às medidas drásticas adotadas contra os semitas pelo Governo de Mussolini.

Essa situação aflitiva que atravessa mais uma vez a raça de Israel põe em foco o problema de encontrar-se um campo de expansão, fora da Europa, para os israelitas.”⁴⁴¹

Muniz reconhecia, portanto, que ocorriam “medidas de expulsão” e restrições contra judeus em diversos países. O presidente do Conselho citou então o “último congresso sionista reunido em Zurich em 1937”, cujo presidente teria afirmado a necessidade da retirada da Europa, no período de dez anos, de cerca de seis milhões de “israelitas”. A partir disso, Muniz identifica a formação de uma corrente imigratória recente desses indivíduos para o Brasil, “que se vinha avolumando e que ameaçava tomar vultosas proporções”, caso o governo brasileiro não houvesse tomado uma “medida de

⁴⁴⁰ Doc. 21.797, F: GCPR, S: CIC, lata 3117, DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

⁴⁴¹ *Ibidem*.

emergência”: a circular secreta nº 1.127, de 7 de junho de 1937. Considerando que a imigração de judeus para o Brasil era crescente desde a década de 20, as observações do presidente do Conselho de Imigração e Colonização revelam que, enfim, o governo brasileiro começava a seguir o exemplo de outras nações que restringiam a imigração.

A medida de 1937 havia sido tomada pelo Ministro das Relações Exteriores e, como descreveu Muniz, proibia aos Consulados a concessão de visto nos passaportes de estrangeiros de origem semita, “a não ser em casos excepcionais”, com prévia autorização do Ministério das Relações Exteriores. Segundo Muniz: “Essas autorizações eram dadas pelo Itamaraty tendo em vista as circunstâncias de cada caso, trazidas ao seu conhecimento pelos Cônsules brasileiros no estrangeiro ou pelas famílias dos interessados, mas sem obedecer a um critério pré-estabelecido”.⁴⁴² Quando Oswaldo Aranha assumiu a pasta das Relações Exteriores, ainda esclarecia Muniz, ordenou a suspensão de todas as concessões de visto em passaportes de semitas, “até a constituição de um órgão encarregado pelo Governo de estudar a questão e de estabelecer as normas para a solução desses casos”. Para Muniz:

“É fora de dúvida que, por muitos motivos, o Brasil não deve abrir suas portas à imigração semita, mas uma medida de caráter tão radical como a prevista na circular 1.127, de 7 de junho de 1937, não poderá ser mantida ante a necessidade de se atenderem certos casos, quer por motivos econômicos quer por motivos humanitários”.⁴⁴³

Para o presidente do Conselho de Imigração e Colonização, o órgão estava sendo criado para, entre outras coisas, assumir os “seiscentos casos sem solução” de pedidos de visto em “passaportes de israelitas” que estavam no Serviço de Passaportes do Itamarati, em virtude da circular secreta nº 1.127. A suspensão total, portanto, não deveria ser mantida. O discurso de João Carlos Muniz caminhava no sentido de apresentar normas restritivas para esses imigrantes, mas entre motivos “econômicos” ou “humanitários”,

⁴⁴² *Ibidem.*

⁴⁴³ *Ibidem.*

parecia difícil sustentar uma proibição total dessa imigração. Em seguida, Muniz encaminhava a Circular-Secreta de nº 1.249, datada de 27 de setembro de 1937.

Nessa nova medida, o visto seria permitido apenas aos portadores de licença de retorno, turistas e representantes de comércio, cônjuges ou parentes consanguíneo, “em linha direta até o 2º grau, do estrangeiro que esteja residindo legalmente em território nacional”, cientistas e artistas, técnicos requisitados oficialmente pelos Governos dos Estados, “para fins exclusivamente de utilidade pública”, “capitalistas ou industriais” (perante a transferência de, no mínimo, quinhentos contos de réis, por intermédio do Banco do Brasil). Dessa forma ficavam excluídos aqueles que mais buscavam os vistos: a grande maioria dos refugiados não atendia a esses critérios. Mas mantinha-se a possibilidade de negociação, já que associações e parentes buscaram aproveitar essas opções e mantiveram pressões para a entrada desses indivíduos.

Em dezembro de 1938, um ofício de caráter secreto encaminhado ao Cônsul Geral do Brasil em Paris, e assinado por C. de Ouro Preto, em nome do Ministro das Relações Exteriores, recomendava o não atendimento dos pedidos presentes nos ofícios de números 116, 117 e 119, para a entrada de estrangeiros de origem semita no país. Ouro Preto justificou a recomendação dessa restrição ao afirmar que esses pedidos contrariavam “as normas adotadas pelo Conselho de Imigração e Colonização”.⁴⁴⁴ Os pedidos haviam sido encaminhados, com apreciações favoráveis, pelo próprio Vice-Cônsul brasileiro, no início do mês de dezembro.⁴⁴⁵

Em fevereiro de 1939, no entanto, Aristóteles de Lima Câmara, então o segundo vice-presidente em exercício do Conselho, restituía à Secretaria da Presidência da República o pedido da “Sociedade Beneficente Israelita ‘União’”, a qual havia solicitado o “aumento da quota para imigração urbana”, afirmando que o assunto seria resolvido pelo Conselho.⁴⁴⁶ De acordo com o pedido enviado pela Sociedade, assinado pelo presidente Paulo Zander, após o governo brasileiro ter autorizado o Ministério das Relações Exteriores, ainda em outubro de 1938, a conceder os certificados de embarque

⁴⁴⁴ Ofício encaminhado ao o Cônsul Geral do Brasil em Paris por C. de Ouro Preto, em nome do Ministro das Relações Exteriores, de 29 dez. 1938. Lata 741, maço 10.559, AHI-RJ.

⁴⁴⁵ Ofício nº 116, “Pedido de imigração de Rudolf Katz”, Paris, 2 dez. 1938; Ofício nº 117, “Pedido de imigração da família Otto Spitz”, Paris, 2 dez. 1938. Ibid.

⁴⁴⁶ Doc. 102/7, F: GCPR, S: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

na Europa “aos pais, filhos, e cônjuges dos Israelitas legalmente radicados no Brasil”, o embarque não havia ocorrido, pois:

“sendo as quotas imigratórias, de acordo com a nova Lei de Imigração, de apenas 20% para a imigração urbana, as quotas da Alemanha e da Polônia já se acham esgotadas desde fins de dezembro de 1938. Em consequência, os interessados que obtiveram seus certificados no Itamaraty, depois desses meses, ficaram na impossibilidade de fazerem vir seus parentes para o Brasil, porque os Consulados Brasileiros, na Europa, se recusaram a visar os passaportes”.⁴⁴⁷

Em abril de 1939, O Núncio Apostólico Monsenhor Aloisio Masella encaminhou para a Presidência da República o pedido da Papa Pio XII para a entrada de três mil alemães “não arianos” de religião cristã.⁴⁴⁸ Em maio, Muniz restituiu a carta do Núncio Apostólico à Secretaria da Presidência e informou que o Conselho estudaria o assunto.⁴⁴⁹ As análises que foram recentemente desenvolvidas sobre este caso evidenciam o fato de que Getúlio Vargas anunciou que o Brasil receberia 3.000 refugiados católicos para apresentar uma imagem mais humanitária internacionalmente, mas que o mesmo acabou criando uma série de dificuldades para a concretização do plano.⁴⁵⁰ Dos vistos que o governo brasileiro havia inicialmente se comprometido a conceder, 2.000 ficariam a cargo da embaixada brasileira em Berlim, e não o foram em função da recusa de Ciro de Freitas Vale e depois pelo cônsul Joaquim A. de Souza Ribeiro em Hamburgo. Dos mil vistos que ficaram a cargo do embaixador brasileiro junto à Santa Sé, Hildebrando

⁴⁴⁷ Pedido enviado por Paulo Zander para a Presidência da República, protocolado em 13 fev. 1939. Doc. 3698, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

⁴⁴⁸ Correspondência do Núncio Apostólico para a Presidência da República, 14 abr. 1939. Doc. 9404, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

⁴⁴⁹ Ofício reservado do Conselho de Imigração e Colonização para a Presidência da República, nº 18, 8 mai. 1939, Doc. 45/9, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

⁴⁵⁰ O caso da solicitação do Papa Pio XII para a concessão de vistos a três mil “refugiados católicos” foi investigado por alguns estudiosos. Segundo Lesser, esses católicos haviam se convertido quando adultos, “ou quando crianças, por vontade de seus pais, ou haviam ainda sido batizados por pais convertidos, no instante em que nasceram. Jeffrey Lesser. *O Brasil e a questão judaica, op.cit.*, p. 265.

Accioly, 959 foram autorizados. Após outras dificuldades, o resultado dessa tentativa foi de que apenas 803 vistos foram concedidos.⁴⁵¹

Em julho de 1939, ainda, o ofício (reservado) de nº 27, enviado pelo Conselho para a Presidência da República, procurava apresentar “algumas considerações relativas à entrada de israelitas no território nacional”. João Carlos Muniz, presidente do Conselho, afirmava então que as normas estabelecidas para estes indivíduos, logo que ocorreu a criação do órgão, foram provisórias e haviam vigorado até 31 de dezembro de 1938, período no qual essas normas teriam “permitido a solução de muitos casos de famílias que se achavam separadas”.⁴⁵² Quando esse período se encerrou, no final de dezembro, o Conselho teria se voltado para a discussão do “problema da imigração semita” e, segundo Muniz, “foram estudados pormenorizadamente as diversas modalidades dessa imigração e apreciados, atentamente, tanto os inconvenientes como as vantagens que a mesma apresenta”. Com isso, o Conselho teria chegado à conclusão de que se tornara necessário “agir com toda a prudência neste assunto”, o que queria dizer que o mesmo não devia

“adotar uma medida radical, qual seria a da proibição completa da entrada de semitas, pois muitos dos elementos dessa raça, devidamente dosados, poderiam contribuir para o desenvolvimento econômico do país”.⁴⁵³

Dessa forma, se o presidente do Conselho não demonstra qualquer reação à condição dramática dos refugiados, o órgão foi obrigado a responder aos pedidos e pressões realizados por familiares, por associações e pelo Vaticano. O ofício conclui apontando os casos em que este ingresso seria permitido, sem deixar de ser, no entanto, intensamente restritivo: técnicos para as indústrias (a fiscalização e a seleção ficariam a cargo do Ministério das Relações Exteriores); “capitalistas, capazes de comprovarem a transferência de um capital mínimo de 250 contos de réis”, (a metade, portando, do valor proposto no ano anterior); e, finalmente:

⁴⁵¹ Avraham Milgram. *Os judeus do Vaticano : a tentativa de salvação de católicos não-arianos da Alemanha ao Brasil através do Vaticano, 1939-1942*. Rio de Janeiro : Imago, 1994, p. 151

⁴⁵² Ofício nº 27 do Conselho de Imigração e Colonização, Doc. 5.426/39, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

“pequenas levas de imigrantes, compostas de número reduzido, de preferência pessoas convertidas ao cristianismo, provenientes dos países nórdicos, e cuja introdução fosse pleiteada por empresas brasileiras de comprovada idoneidade. Essas pessoas seriam destinadas exclusivamente à agricultura, assumindo as empresas a obrigação de repatriamento no caso de deixarem a lavoura. A autorização seria dada pelo Conselho de Imigração e Colonização, depois de exame minucioso de cada caso concreto”.⁴⁵⁴

O ofício foi encerrado com essas decisões. No entanto, o mesmo estava acompanhado de um “memorial”, segundo Muniz, das discussões feitas pelo Conselho. O “memorial” repetia exatamente as informações já contidas no ofício, a não ser por um parágrafo após as normas que enfatizava que, na última sessão realizada pelo órgão, “o Major Lima Câmara comunicou que o Estado Maior do Exército se opunha terminantemente à entrada de semitas, sem exceção”.⁴⁵⁵

Com pouco tempo de existência, o Conselho de Imigração e Colonização começou a ser fortemente confrontado pelas iniciativas vindas do Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Francisco Campos. Nos registros oficiais, duas iniciativas foram descritas como complementares em relação ao controle da entrada e da permanência de estrangeiros, com referências aos dois órgãos:

“Visando coibir abusos, essa legislação⁴⁵⁶, entretanto, foi burlada pelos interessados e intermediários, dando margem a uma série de graves irregularidades, havendo o Governo, por fim, baixado o decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, imprimindo novas normas à legislação referente à entrada de estrangeiros no território nacional, e instituindo o Conselho de Imigração e Colonização, diretamente subordinado a V. Ex., como órgão coordenador das atividades inerentes à nossa política imigratória.

⁴⁵³ *Ibidem.*

⁴⁵⁴ Ofício nº 27 do Conselho de Imigração e Colonização, Doc. 5.426/39, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

⁴⁵⁵ Doc. 14053, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

Para examinar a situação dos estrangeiros, que ingressaram durante a vigência daqueles decretos, foi instituída pelo senhor Presidente da República a Comissão de Permanência de Estrangeiros, funcionando sob a orientação do titular da pasta da Justiça e Negócios Interiores e formada por funcionários daquele Ministério e dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio e da Agricultura”.⁴⁵⁷

Além dessas medidas, Campos apresentou ao governo um projeto de lei sobre imigração, no ano de 1943, o que gerou algumas respostas do Conselho e, mais especialmente, do conselheiro Dulphe Pinheiro Machado. Frederico de Castelo Branco Clark, então presidente do Conselho, enviou em novembro desse ano à presidência uma avaliação sobre um processo relativo ao registro de estrangeiros admitidos em caráter temporário⁴⁵⁸. O processo havia sido inicialmente encaminhado ao CIC pelo Conselho de Segurança Nacional e incluía “uma longa Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça fundamentando um projeto de decreto-lei”. De uma forma geral, o projeto sugeria facilidades para a entrada de estrangeiros temporários, especialmente para os naturais de países americanos, e procurava atender algumas solicitações transmitidas pela Embaixada dos Estados Unidos com relação ao tratamento dirigido aos seus cidadãos pelas autoridades brasileiras.

O ofício emitido pelo Conselho de Imigração e Colonização esclarecia que, após duas sessões sobre o assunto, Dulphe Pinheiro Machado havia redigido um “voto em separado”, o qual acompanhava o ofício, onde o mesmo “se opunha radicalmente” à redação dos artigos 8, 9 e 10 presentes no projeto. O próprio presidente do Conselho destacou que a emenda apresentada ao projeto, por Pinheiro Machado, visava garantir

⁴⁵⁶ O relatório se referia às “cartas de chamadas”, assim como outras condições para a entrada de estrangeiros, que estavam presentes nos decretos nºs 24.215 e 24.258, de 9 e 16 de maio de 1934, respectivamente.

⁴⁵⁷ Ministro Waldemar Falcão. *Relatório do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, anos 1938-1940, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1941, p. 194. Disponível em: <<http://www.crl-jukebox.uchicago.edu/bsd/bsd/u2308/000001.html>>. Acesso em: 1º out. 2007.

⁴⁵⁸ De acordo com o decreto nº 3.010, a categoria “temporários” incluía desde turistas, cientistas, professores, “homens de letras e conferencistas”, mas também os representantes de firmas comerciais, indivíduos em viagem de negócios e artistas. Ofício nº 1941/360, do Conselho de Imigração e Colonização para a Presidência da República, 30 nov. 1943, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

que “as atribuições nele conferidos ao Ministério da Justiça fossem dadas ao Conselho de Imigração e Colonização”.⁴⁵⁹

A emenda de Pinheiro Machado foi aceita pelos outros conselheiros, com exceção do representante de Francisco Campos, Ernani Reis, o qual votou a favor da manutenção integral do projeto apresentado pelo ministro. A disputa em torno das atribuições desafiava o papel desse Conselho como órgão centralizador das políticas de imigração e de controle de estrangeiros. O presidente do Conselho assim se defendeu das iniciativas do Ministro da Justiça:

“Devo esclarecer, Senhor Presidente, que, por ocasião daquele debate tive ensejo de ponderar que, além da competência lata, de ordem geral, a que se refere o Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, que cabe ao Conselho de Imigração e Colonização, ex-vi do artigo 225 do Decreto n° 3.010, de 20 de agosto de 1938, para orientar e superintender os serviços de colonização e entrada de estrangeiros no país, assiste ao Conselho o direito de ser ouvido, não só de acordo com o próprio Decreto-lei n° 3.175, de 7 de abril de 1941, (artigo 8°), – Decreto restritivo e de emergência que passou para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores muitas das atribuições até então da alçada de outros órgãos da administração pública, – como também, e sobretudo, em virtude da competência estrita, específica, que lhe é deferida pelo artigo 226 do aludido decreto n° 3.010, em suas letra l, m e v.”⁴⁶⁰

O artigo citado pelo presidente do Conselho se referia às atribuições que seriam específicas deste órgão, isto é, de elaborar os “projetos de regulamentação e instruções que o Governo tiver de expedir em matéria de sua competência” (letra l); resolver os casos omissos neste regulamento (m) e resolver os conflitos de jurisdição entre as autoridades incumbidas da execução dos serviços a que se refere este regulamento (v). O que fica claro pela exposição feita por Clark é que o Ministro da Justiça já vinha

⁴⁵⁹ Ofício n° 1941/360, do Conselho de Imigração e Colonização para a Presidência da República, 30 nov. 1943, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

⁴⁶⁰ *Ibidem*.

realizando um processo de incorporação e centralização de atribuições de “outros órgãos da administração pública”.

É possível que, em 1943, um órgão como o Conselho de Imigração e Colonização, que havia sido criado para centralizar as decisões relativas à questão imigratória, porém formado por representantes dos principais ministérios envolvidos ou interessados na matéria, não estava conseguindo responder à altura do andamento do governo de Vargas. Em pleno contexto de Segunda Guerra e com o Estado Novo fortemente consolidado, não parecia muito coerente, para personagens como Francisco Campos, que as situações que envolviam o controle sobre os estrangeiros fossem resolvidas ao longo de estudos, debates e votações, como realizava o Conselho de Imigração e Colonização. A proposta do Ministro da Justiça incluía medidas do aumento do controle sobre a entrada de temporários, o que foi criticado por Pinheiro Machado, por causar maiores transtornos e dificuldades no ingresso desses indivíduos. Para o conselheiro, a fiscalização vinha sendo realizada satisfatoriamente pelas autoridades imigratórias e policiais presentes nos postos de desembarque, “quer por via marítima, fluvial, terrestre ou aérea”,

“de sorte que as anotações complementares nessas fichas, que a fiscalização e a vigilância reclamem no interior do país, tais como endereços e outras, conferem àquelas autoridades seguros meios de controle. Tudo o mais é pura questão de organização administrativa.

Na hipótese, entretanto, de serem levantadas dúvidas a respeito deste ou daquele estrangeiro, nesse caso especial, tão somente, devem os turistas comparecer ao Serviço de Registro de Estrangeiros, em hora determinada, para que se removam os embarços dentro do mais curto prazo possível, sem molestá-los em demasia, como tem sucedido e continua a suceder.”⁴⁶¹

A postura assumida pelo conselheiro, e pelo Conselho de Imigração, expressava um tratamento diferenciado para os temporários em comparação aos que ingressassem como permanentes, ou seja, como imigrantes. Para os estrangeiros em caráter temporário,

bastaria a fiscalização no desembarque, dispensando a presença dos mesmos nos Serviços de Registros de Estrangeiros, o que os obrigaria, segundo Pinheiro Machado, a se deslocarem para locais distantes e de difícil acesso para estrangeiros recém chegados.

A proposta de Francisco Campos revela que o ministro encarava a entrada de temporários como uma importante estratégia para o ingresso de refugiados. Esta suspeita justificava o aumento do controle através das atribuições dos Serviços de Registros de Estrangeiros. As propostas de Campos atribuíam ao Ministério da Justiça as instruções sobre o prazo (de 8 dias contados do desembarque) para que esses estrangeiros se apresentassem às autoridades levando em consideração “as condições especiais criadas pela situação internacional”. O artigo 9º garantia o controle de Campos ao afirmar que teria “força executória, obrigando em qualquer grau as demais autoridades administrativas, as instruções e decisões do Ministro da Justiça e Negócios Interiores no que diz respeito a registro, entrada, permanência e saída do território do Brasil”.⁴⁶²

Ainda no contexto dessas disputas, o Conselho de Imigração publicou um anteprojeto de lei aprovado pelo órgão em 30 de agosto de 1943 e que reunia apenas algumas das propostas que foram discutidas por seus membros, não podendo “levar em conta”

“sugestões e estudos – realizados inclusive pelo próprio Conselho de Imigração e Colonização – que, tratando o assunto com propriedade e brilho, propugnam pela criação de um órgão administrativo e financeiramente autônomo, dotado de força executiva e recursos próprios, que centralizasse as atribuições hoje afetas a diversas Repartições, e que dedicasse todo seu tempo, todas suas preocupações e atividades aos grandes e complexos problemas da imigração e colonização do Brasil. O que lhe coube fazer, sem exorbitar de seu mandato, foi procurar dispor sobre uma melhor coordenação e articulação dos diversos órgãos

⁴⁶¹ “Voto apresentado pelo Conselheiro Dulphe Pinheiro Machado, na sessão do Conselho de Imigração e Colonização, de 29 de novembro de 1943”. Doc. 2728/43, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

⁴⁶² *ibidem*.

já existentes e responsáveis pela ação pública nesse campo, preocupando-se com um mais estreito e efetivo entendimento entre todos”.⁴⁶³

O projeto então publicado apresentava, entre suas propostas, uma nova lei constitucional. Como o Estado Novo havia mantido a lei de cotas, o novo projeto sugeria, finalmente, substituí-la pela seguinte lei:

“Art. 151. A imigração visará, precipuamente, o povoamento, a colonização e o progresso das regiões rurais do país, integrando o imigrante no meio brasileiro, sem prejuízo das condições peculiares à vida e ao trabalho nacionais;

§ 1º. A seleção das correntes imigratórias será objeto de maior cuidado por parte do poder público, observados os imperativos de preservar e apurar a composição étnica e a unidade espiritual da nação brasileira, de reputar indesejável quem professe ideologias contrárias às instituições da República, e de proteger o trabalhador nacional;

§ 2º. Ao imigrante que estabelecer no Brasil vida honrada e honesta, contribuindo com seu esforço para o progresso e bem estar gerais, serão concedidas as garantias e o amparo que a lei ordinária prescreverá”.⁴⁶⁴

Em suma, a nova lei reservaria ao governo central qualquer decisão sobre quais imigrantes seriam etnicamente ou ideologicamente inaceitáveis, além de enfatizar como o “amparo” oficial estaria submetido à adequação do estrangeiro às condições políticas do governo varguista. O novo texto era suficientemente abrangente e superficial para não criar entraves aos objetivos do governo federal e para justificar quaisquer medidas seletivas ou mesmo repressivas com argumentos como a concorrência ao trabalhador nacional, a formação étnica, e a manifestação de postura ideológica ou política que contrariassem o regime.

⁴⁶³ Conselho de Imigração e Colonização. *Ante-projeto de Lei sobre Imigração e Colonização. Elaborado pelo Cônsul Wagner Pimenta Bueno e apresentado em sessão de 30 de agosto de 1943*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943, pp. 10-11.

⁴⁶⁴ *Ibidem*, “V – Ante-projeto de lei constitucional”, p. 135.

O preconceito contra os judeus e o combate à sua imigração no contexto das decisões do governo Vargas não se baseavam, portanto, em um conflito com aqueles que viviam no Brasil, mas sim em uma ameaça potencial do ingresso de imigrantes ou refugiados que não eram mais aceitos em outros países e em uma profunda indiferença em relação à perseguição movida pela Alemanha nazista. O significado dessa diferença pode ser avaliado, por um lado, no fato de as comunidades judaicas em território brasileiro serem menos combatidas que as dos imigrantes classificados como “quistos étnicos”. Por outro lado, o impacto desse anti-semitismo sobre as políticas imigratórias acompanhava os principais acontecimentos internacionais sobre a questão.

É esse tipo de indiferença que tem sido apontada por alguns dos estudos que discutem a receptividade internacional aos refugiados judeus nesse período. Michael Marrus procurou demonstrar a existência de uma percepção ainda equivocada a respeito do massacre que vinha ocorrendo na Europa e que isso foi acompanhado por um “desinteresse quase universal em receber refugiados judeus”.⁴⁶⁵ Segundo o autor, esse desinteresse prejudicou não apenas as respostas aos pedidos de ajuda, mas também a receptividade aos refugiados:

“Diversos trabalhos documentam o fechamento das portas, naqueles anos, em um país ocidental após o outro. Os refugiados, claro, queriam entrar no pior momento possível: a depressão mundial produziu um sentimento restritivo em todos os países e o temor de que os recém-chegados se transformassem em um fardo para os países que os recebessem ou que roubassem os empregos dos cidadãos locais. Mas praticamente em todos os lugares essa sensação somava-se a um sentimento antijudaico, fazendo com que os exilados judeus do nazismo fossem particularmente indesejáveis”.⁴⁶⁶

Para Marrus, em vários países o combate aos imigrantes foi alimentado pela depressão econômica e, com a guerra, foi somado ao temor quanto ao ingresso de espiões

⁴⁶⁵ Michael R. Marrus. *A assustadora história do holocausto*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003, pp. 303-304. Deste autor, *The Unwanted: European refugees in the twentieth century*. Oxford University Press, 1985. Ver ainda David S. Wyman. *The abandonment of the Jews: America and the Holocaust, 1941-1945*. New York, 1984.

ou sabotadores. No Canadá e nos Estados Unidos havia uma forte oposição à imigração judaica e em “todos os países o destino dos judeus estava sujeito a uma discussão global, cujo resultado parecia ser questionável até a metade de 1943”.⁴⁶⁷ Segundo Jeffrey Lesser, o fato de a ideologia nazista ter transformado o anti-semitismo em algo “aparentemente respeitável” influenciou a reação dos formuladores políticos brasileiros à “crescente pressão para aceitar imigrantes e refugiados judeus”. Esta influência e o impulso das teorias raciais européias teriam fortalecido, para o autor, a caracterização dos judeus como uma “raça indesejável”, levando o governo brasileiro a negar vistos para os judeus a partir de 1935.⁴⁶⁸

O anti-semitismo alemão influenciou vários políticos brasileiros no período, mas os regimes democráticos, que possuíam expressões importantes de anti-semitismo, também serviram de base para o debate que se formou no governo de Vargas. No prefácio da obra que editou sobre os refugiados judeus na América Latina, Avraham Milgram problematiza algumas características desse processo em âmbito internacional. O autor aponta para a ausência de uma correlação necessária entre o fato de o governo ser democrático ou autoritário nacionalista e sua atitude em relação aos refugiados judeus. Segundo o autor:

“En la Europa de los años '30, regímenes de derecha autoritaria y antisemita como los de Polonia, Rumania y Hungría – para no hablar de la Alemania nazi – provocaban la emigración con sus políticas de exclusión económica, social y racial de los judíos, mientras que las democracias europeas de Europa occidental tenían una mayor tendencia a recibir inmigrantes. Los estudios aquí presentados demuestran que en América Latina no existió una simetría forzosa entre regímenes autoritarios favorables al Eje y rechazo de refugiados judíos, y viceversa, entre gobiernos pro-Aliados y actitudes favorables a los refugiados. Es perfectamente concebible que el discurso oficial haya sido uno y la actitud práctica haya sido otra. La historia latinoamericana, a diferencia de Europa, está impregnada de esta clase de paradojas. En varios de los artículos aquí

⁴⁶⁶ *Ibidem.*

⁴⁶⁷ *Ibidem*, p. 308-309.

se demuestra la asimetría entre el nivel político, la naturaleza del régimen, la ideología y la actitud en favor o en contra de los refugiados judíos. Es un hecho que el antisemitismo europeo tuvo ecos en América Latina, pero en ningún momento de modo uniforme, sino todo lo contrario”.⁴⁶⁹

Apesar de o governo brasileiro ter assumido uma posição junto aos Aliados, isto não significou, como apontou Milgram, que deixasse de criar restrições aos refugiados. Isso torna mais compreensível a oscilação entre restrições e a continuidade da entrada (além da avaliação do não cumprimento das leis e decisões por diversos motivos) e entre os momentos em que o governo anunciou que iria receber refugiados e as condições que criou logo em seguida para dificultar ao máximo a concretização de sua promessa. Lesser também chama a atenção para o fato de que mesmo que os Estados Unidos tenham incentivado o governo brasileiro a aceitar judeus, isto ocorreu apenas até agosto de 1942. Quando o Brasil declarou guerra à Alemanha e à Itália, segundo Lesser, houve “o conseqüente desinteresse entre os diplomatas norte-americanos de criticar a política brasileira”.⁴⁷⁰ Ainda assim, os dados apontados por Milgram mostram que, para as décadas de 1930 e 1940, quase 100.000 judeus vieram para a América Latina, sendo que 50% deles foram para o Brasil e a Argentina, enquanto os Estados Unidos teriam recebido cerca de 113.260 refugiados no mesmo período.⁴⁷¹

Diante desse contexto internacional, é possível afirmar que o governo brasileiro, em parte, acreditou lidar com a questão dos refugiados de forma não muito distinta de nações como os Estados Unidos ou o Canadá, entre outros, articulando projetos de seleção e restrição da entrada de imigrantes com vantagens e desvantagens que poderiam ser oferecidas nas negociações internacionais a respeito da aceitação de refugiados judeus.

As circulares secretas e correspondências oficiais sugerem que essas autoridades do governo de Vargas haviam transformado a imigração judaica em um assunto de decisões e ofícios secretos. No entanto, o sigilo também foi utilizado para tratar de outros

⁴⁶⁸ Jeffrey Lesser. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*, op.cit., p. 47.

⁴⁶⁹ Avraham Milgram. “Prefácio”, in: Avraham Milgram (ed.). *Entre la aceptación y el rechazo – América Latina y los refugiados judíos del nazismo*, op.cit., pp. 10-11.

⁴⁷⁰ Jeffrey Lesser. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*, op.cit., p. 309.

grupos de imigrantes. Uma série de correspondências diplomáticas a respeito da imigração de 100 famílias suíças foi emitida em caráter reservado, embora o teor fosse o de aprovação desses estrangeiros. Mesmo sendo considerada uma nacionalidade ou um grupo “racial” desejável, a negociação foi realizada de forma secreta, o que parece indicar que o governo Vargas acabou optando por uma maneira não apenas de centralizar suas decisões quanto à política imigratória, mas também por evitar maiores debates públicos sobre suas decisões, como aquele que havia ocorrido em relação à imigração japonesa.

As correspondências de 1937 a respeito da imigração suíça também revelam que a dimensão das restrições para a entrada de estrangeiros incluía outros elementos além do aspecto étnico. Em ofício enviado por Agamemnon Magalhães para o Ministro Interino das Relações Exteriores, Mário de Pimentel Brandão, o Ministro do Trabalho afirmava que concederia a autorização para a introdução da primeira leva das cem famílias desde que fossem cumpridas as seguintes condições:

“1ª, que os imigrantes sejam efetivamente agricultores e constituídos em famílias tendo, pelo menos, três pessoas aptas para o trabalho e de 12 a 50 anos de idade;

2ª, que os Estados interessados em recebê-los se dirijam nesse sentido a este Ministério, conforme o art. 9º; § 1º, e regulamento anexo ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934;

3ª, que os imigrantes sejam rigorosamente fiscalizados no estrangeiro pelo Coronel Guilherme Gaelzer Netto, Delegado Técnico deste Ministério, a fim de evitar a vinda de indivíduos indesejáveis ou parasitários;

4ª, que os imigrantes satisfaçam, perante a autoridade consular competente, todas as exigências relativas às leis imigratórias em vigor.”⁴⁷²

Mesmo os imigrantes de origem suíça não se encontravam livres dos aspectos seletivos das políticas de imigração e das decisões secretas. É possível perceber que o fato de várias das decisões e trocas de informações serem mantidas em sigilo remete

⁴⁷¹ *Ibidem*, p. 10.

principalmente ao grau de centralização conquistado pelo regime, em que a crença na necessidade de garantir a segurança nacional e a soberania das decisões políticas estava relacionada à minimização de qualquer possibilidade de exposição, de debate e de questionamento das decisões do governo central. Isso pode revelar, em alguns momentos, a existência de um “racismo camuflado” em relação aos judeus; porém, é mais provável que as decisões expressem uma profunda indiferença tanto com a perseguição dos judeus quanto com um debate racial mais elaborado sobre a influência desse grupo em território brasileiro.

Em 24 de novembro de 1937, logo após a criação do Estado Novo, a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo enviou ao então Interventor, José Joaquim Cardoso de Mello Neto⁴⁷³, um pedido de apoio para que este rapidamente negociasse com o governo federal um decreto-lei que possibilitasse a ação paulista em relação à introdução de imigrantes no Estado. Esta seria uma forma de o Estado escapar ao controle do governo federal e dos limites constitucionais da lei de cotas. O Secretário argumentava com o Interventor a respeito da necessidade e da dificuldade da lavoura paulista em relação aos imigrantes:

“A imigração, como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi e continua sendo para São Paulo uma questão de relevo, dela dependendo sempre a boa ou má sorte da lavoura.

Vindas, já de há muito, persistem, entretanto, as dificuldades criadas, em quase todos os antigos países de emigração, à saída de seus cidadãos, de maneira que, fora os japoneses, não recebemos nenhuma imigração que tenha preenchido a quota constitucional reservada a cada nacionalidade.”⁴⁷⁴

⁴⁷² Ofício secreto nº 2E-968, enviado pelo Ministro do Trabalho Agamenon Magalhães ao Ministro Interino das Relações Exteriores, 28 abr. 1937. Lata 741, maço 10.559, Arquivo Nacional-RJ.

⁴⁷³ José Joaquim Cardoso de Melo Netto, membro do Partido Democrático, exerceu o cargo de Interventor de São Paulo entre janeiro de 1937 até o dia 27 de abril de 1938. Mello Neto havia participado do movimento constitucionalista de 1932, tornando-se deputado constituinte em 1933/1934. Disponível em: <<http://www.galeriadosgovernadores.sp.gov.br/03galeria/galeria.htm#15>> Acesso em: 02/04/2007.

⁴⁷⁴ Documento 35.727, Fundo: Secretaria da Presidência da República, Série: Ministério do Trabalho, lata 124, Arquivo Nacional/RJ.

Segundo o ofício, o governo português havia realizado uma concessão à Companhia Itaquerê, em junho, autorizando-a a “angariar, anualmente, tantos imigrantes quantos perfizesse a metade da quota concedida pelo Brasil a Portugal, e a transportá-los para cá, desde que estivessem nas condições exigidas pelas nossas leis”. A Companhia, no entanto, não havia conseguido realizar tal missão, pois, em agosto, o Departamento Nacional do Povoamento havia respondido à Diretoria de Terras, Colonização e Imigração do Estado que essa Secretaria conferira o recrutamento e transporte de imigrantes a uma companhia que não preenchia, até então, “as formalidades referidas no inciso II, do artº 2º, combinado com o artº 10, do decreto 24.258, de 16 de maio de 1934”. Isto queria dizer que a vinda de imigrantes era autorizada desde que estes fossem contratados diretamente pelo Estado de São Paulo, “nos termos da legislação em vigor, e sem intervenção de companhias ou empresas particulares que não podem contratar imigrantes sem autorização prévia do Ministério do Trabalho”. De acordo com a Secretaria, os ofícios apresentados por intermédio da Diretoria de Terras, Colonização e Imigração não obtiveram qualquer sucesso na tentativa de demonstrar que a Companhia Itaquerê não era a contratadora dos imigrantes. O Secretário da Agricultura mostrava-se alarmado com a situação:

“Ora, os imigrantes portugueses cuja vinda foi solicitada pelo Estado, podem de um momento para outro ter seu desembarque impedido só pelo motivo de terem sido recrutados pela Companhia Itaquerê.

Diante disso torna-se necessário uma providência junto ao Executivo Federal para, atendendo aos considerandos do decreto nº 24.215 de 9 de maio de 1934, facilitar verdadeiramente a introdução de imigrantes agricultores, permitindo ao Estado autorizar o recrutamento deles por empresas particulares idôneas que se incumbirão também do transporte quando a entrada no território nacional for solicitada pelo mesmo Estado e concedida pelo Ministério do Trabalho.

Essa será a autorização para o Estado manter a imigração subsidiada, eis que a competência exclusiva para legislar nessa matéria é da União, ex-vi dos artigos 16 n° III e 151, da Constituição.”⁴⁷⁵

De acordo com o Secretário paulista, “atendendo a que a imigração de agricultores é de necessidade premente para a lavoura do Estado”, o Governador deveria, portanto, submeter ao Presidente da República a “conveniência de ser por ele promulgado um decreto lei, como é facultado pelo artº 180, da Constituição, facilitando o sistema ordenado no decreto N° 24.258, de 16 de maio de 1934, para a imigração”. O Secretário apresentou, por fim, as disposições que deveriam compor, na sua opinião, o decreto-lei:

“I – Os imigrantes agricultores incluídos na hipótese prevista no inciso I, do artº 2º, do Regulamento a que se refere o Decreto N° 24.258, de 16 de maio de 1934, poderão ter sua viagem subsidiada pelo Estado interessado.

II – O Estado poderá delegar poderes a empresas particulares para que se encarreguem do recrutamento e transporte dos imigrantes agricultores nas condições do artigo anterior.

III – A seleção desses imigrantes a que se refere o artº 1º acima, no país de procedência, será feita por funcionário técnico estadual, cuja designação será aprovada pelo Ministério do Trabalho.”⁴⁷⁶

Esses dispositivos integravam medidas da legislação estadual que se encontravam revogadas pela Constituição em vigor. Com isso o Secretário procurava garantir o embarque de uma leva de imigrantes portugueses que deveria ocorrer no dia 30, mas procurava, principalmente, recobrar uma maior independência estadual. A resposta do governo central expressa claramente o movimento no sentido de manter sob estrito controle qualquer ameaça de autonomia dos estados em relação à federação. A busca pelo incentivo à imigração para São Paulo resvalava, portanto, na disputa pela autonomia estadual perdida com a legislação de 1934. Em 12 de fevereiro de 1938, a Secretaria de

⁴⁷⁵ *Ibidem.*

⁴⁷⁶ *Ibidem.*

Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com a assinatura do Diretor José Caetano de Oliveira, encaminhou sua apreciação à Secretaria da Presidência da República, afirmando que, por ordem do Ministro do Trabalho e segundo o parecer emitido pelo Diretor do Departamento Nacional do Povoamento,

“o assunto deverá ser objeto de deliberação quando o Governo tiver de dar nova diretriz aos serviços imigratórios, não parecendo aconselhável a adoção de medidas isoladas sobre a questão de tal relevância, tanto mais quanto a legislação estadual relativa à imigração e colonização continua em vigor, desde que não contrarie expressamente dispositivos constitucionais”.⁴⁷⁷

A concentração das decisões políticas constituía um objetivo importante para o governo federal e a utilização do sigilo foi um dos seus instrumentos no tratamento da imigração e do controle de estrangeiros. Outros assuntos relativos aos imigrantes foram também tratados em caráter reservado, como as denúncias de que os imigrantes japoneses residentes no Brasil enviavam seus filhos para serem educados no Japão. O Ministério do Trabalho restituiu à Secretaria da Presidência da República a correspondência do Cônsul Geral do Brasil em Kobe, datado de 11 de maio, com a denúncia de que os súditos japoneses residentes no Brasil conduziam, com frequência, seus filhos para serem educados no Japão. Os filhos desses colonos, com idades entre oito e treze anos, estariam “cada vez menos aptos a se identificarem com o meio brasileiro”, na opinião do Cônsul. A denúncia vinha acompanhada por um parecer do Diretor do Departamento Nacional do Povoamento para demonstrar que ambos defendiam a adoção urgente de medidas que coibissem esta prática e que, portanto, não era possível esperar pela nova lei que ainda não havia sido aprovada, “já que o projeto da nova lei de imigração vem, desde o ano transato, na Câmara dos Deputados, sofrendo delongas cujo término não é possível prever atualmente”. O ofício se refere ainda a um aviso do Ministério do Trabalho, também de caráter reservado, de 31 de agosto, segundo o qual, até a aprovação da lei, deveriam ser cumpridas as deliberações da portaria de 16 de abril de 1936, pela qual foram expedidas,

⁴⁷⁷ Documento nº 35.727, Fundo: Gabinete Civil da Presidência da República, Série: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, caixa 124, Arquivo Nacional/RJ.

em caráter provisório, instruções reguladoras das cotas de entrada de imigrantes no território nacional. Assim, seguindo essas instruções, constariam no cálculo das cotas os menores de 14 anos, incluindo os filhos de imigrantes agricultores, de operários agrícolas ou de técnicos especializados em indústrias rurais.⁴⁷⁸

O ofício, de caráter reservado, enviado ao Ministro interino das Relações Exteriores, Mario de Pimentel Brandão, pelo Consulado Geral do Brasil em Kobe, datado de 11 de maio de 1937 e assinado por Oscar Correia, afirmava que:

“começam a causar impressão, pela constância com que se fazem repetir, os pedidos de súditos japoneses, residentes no Brasil, para efetuarem no Consulado Geral a meu cargo a matrícula de filhos, todos portadores de passaportes brasileiros, os quais, acompanhados de seus pais, vêm a este país, como ninguém ignora, com o fim exclusivo de receber educação e instrução nas escolas nipônicas”.⁴⁷⁹

O problema é que esses menores “deixam o território nacional”, portanto, “no momento mais suscetível de receberem as influências do meio”. Além disso, afirmava Correia:

“É de presumir, por outro lado, que pelo menos em alguns casos os referidos menores, após o nascimento, passam por assim dizer automaticamente ao regime de dupla nacionalidade. Passam-no, aliás, pelo fato de serem registrados, a um tempo, de acordo com a nossa lei nas repartições consulares que esta nação aí tem em funcionamento. Posso, à guisa de exemplo, revelar a V. Excia. que em data de ontem um domiciliado entre nós, de nome Moriyuki Shimiza, pai de três crianças nascidas em São Paulo, teve a franqueza de declarar, nesta Chancelaria, estarem seus filhos nessa situação dual”.⁴⁸⁰

⁴⁷⁸ Doc. nº 27.900, Fundo: Gabinete Civil da Presidência da República, Série: Ministério do Trabalho, caixa 124, Arquivo Nacional/RJ.

⁴⁷⁹ *Ibidem.*

⁴⁸⁰ *Ibidem.*

Oscar Correia denunciava que as exportações de livros e publicações nipônicas destinadas ao interior paulista eram feitas com “certa regularidade” e afirmava, finalmente: “Não sei o que versam, obviamente, nos respectivos textos”.⁴⁸¹

O ofício acima citado estava se referindo a uma “informação reservada” assinada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional do Povoamento, Dulphe Pinheiro Machado, em 3 de setembro de 1937. Pinheiro Machado dizia que o “futuro da nacionalidade brasileira” constituía um assunto que vinha sendo “largamente debatido no Parlamento e na imprensa carioca”. Segundo ele, portanto, a questão da “remessa de levadas de crianças para o Japão, contando de oito a treze anos de idade, muitas delas, senão todas, nascidas no Brasil, a fim de receberem instrução em terra alheia” era da “maior gravidade”, pois revelava, acima de tudo “os intuítos imperialistas, que animam aquele país, ansioso pela expansão de seu povo, pelos territórios ainda vazios de outras regiões do globo”.⁴⁸²

Assim, com base na Constituição brasileira, o governo possuía meios de defesa “contra a implantação de quistos raciais”. Estes meios eram a proibição da “difusão, nos centros estrangeiros, de livros didáticos, (que somente objetivam a desnacionalização do meio rural) e obrigar, de modo eficiente, o ensino da língua e da história do Brasil”. Por fim, Pinheiro Machado defendia a conclusão da nova lei de imigração que estava na Câmara dos Deputados, com a revogação, em primeiro lugar, da “disposição *provisória* que se contém no art. 2º, alínea *b*, da Portaria de 16 de abril de 1936”:

“Embora semelhante medida seja extensiva a outras nacionalidades, pois foi tomada em caráter genérico, é prudente que nos acautelemos, ainda mais, de um perigo que os próprios fatos se vão incumbindo de evidenciar, dia a dia, obrigando-nos a uma série de providências indicadas pelo nosso patriotismo”.⁴⁸³

A comunicação, entre os órgãos do governo, por meio de correspondências e ofícios sigilosos tornou-se cada vez mais comum. O Conselho de Imigração e Colonização continuou recebendo e enviando ofícios secretos. Em 1939, o Conselho de

⁴⁸¹ *Ibidem.*

⁴⁸² *Ibidem.*

Segurança Nacional submeteu ao Conselho de Imigração um projeto de decreto de “nacionalização dos brasileiros, descendentes de estrangeiros”, também através de ofício secreto, o de nº 324.⁴⁸⁴

Em 1937, o Ministério de Trabalho demonstrava também uma grande insatisfação com o processo que envolvia as “Cartas de Chamada”. Novamente, Dulphe Pinheiro Machado, diretor do Departamento Nacional do Povoamento do Ministério do trabalho, Indústria e Comércio, descreveu as mudanças ocorridas nas condições para a entrada de estrangeiros que, no decreto nº 24.258, de 16 de maio de 1934, no art. 2º e seus incisos, sobre o ingresso de imigrantes solteiros ou desacompanhados da família, quando classificados na categoria de agricultores. Segundo o diretor, no art. 3º, referente aos não agricultores, havia a distinção entre os que estavam constituídos em família e os solteiros ou desacompanhados. Antes da Constituição de 1934, para Pinheiro Machado, a liberdade de emigrar para o Brasil era ampla, pois possuía apenas essas condições, o que havia sido depois modificado com a criação das cotas e as propostas de “seleção, localização e assimilação do alienígena”. Mas o que chamava a atenção do diretor era que, apesar das modificações na legislação, “começou-se a constatar a entrada desordenada de indivíduos sós e a fórmula empregada para burlar chamou a atenção do Ministério do Trabalho”. Isto significava que outros imigrantes estavam tentando se beneficiar das “facilidades outorgadas, unicamente”⁴⁸⁵, aos agricultores:

“classificavam-se os imigrantes nessa categoria e, uma vez aqui desembarcados não seguiam para a lavoura ou lá permaneciam, apenas, poucos dias, senão, horas, vindo para os centros urbanos, concorrer com os nacionais, podendo trazer perturbações à ordem política e social do país e agravando os problemas pertinentes à falta de trabalho nas cidades.

⁴⁸³ *Ibidem.*

⁴⁸⁴ Segundo registro do Conselho de Imigração e Colonização, o ofício havia sido enviado em 22 de dezembro de 1938. A Secretaria da Presidência solicitou que o mesmo fosse respondido pelo CIC, nos dias 11 e 21 de janeiro e novamente em 9 de fevereiro de 1939. Correspondência do Diretor da SEcretaria, José de Queiroz Lima, ao Conselho de Imigração e Colonização, 11 jan. 1939 (Doc. 1311). Correspondência de José de Queiroz Lima para o Conselho de Imigração e Colonização, 21 jan. 1939 (Doc. 2240) Correspondência do Adjunto D. C. Diniz para o Conselho de Imigração e Colonização (9 fev 1939), Doc. 392, F.: GCPR, S.: CIC, Lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional – RJ.

⁴⁸⁵ Doc. 3596, Fundo: Gabinete Civil da Presidência da República, Série: Ministério do Trabalho, Arquivo Nacional-RJ. Grifo no original.

Essas massas alienígenas, contudo, pesavam no computo das ‘quotas’ das respectivas nacionalidades e não contribuía com benefício algum para a economia nacional, porque a lavoura continuava a necessitar de braços e as terras abandonadas continuavam aguardando a fixação do colono, na forma prescrita pelo artº 121 § 4 da Constituição.

A par disso, o negócio das “cartas de chamada”, expedidas pelas autoridades policiais dos Estados, avultava assustadoramente, dando margem a lucros certos e a explorações dos incautos, fatos esses que estavam requerendo medidas enérgicas, que coibissem, pelo menos, em parte, os abusos que a própria imprensa denunciava amiúde.”⁴⁸⁶

Assim Pinheiro Machado procurava combater imigrantes que estariam burlando a lei e ingressando como agricultores, normalmente para as fazendas do Estado do Rio de Janeiro, mas depois se direcionando para as cidades, “mesmo os de nacionalidade portuguesa”. Por essa razão, as “cartas de chamada” se tornaram um assunto levado no Primeiro Congresso dos Secretários de Segurança Pública e Chefes de Polícia, realizado no Rio de Janeiro entre 20 de outubro e 5 de novembro de 1936, o qual havia resultado na proposta de “reprimir essa onda de imigrantes parasitários, empregados de tavernas, caixeiros, vendedores a prestação e de bilhetes de loteria, bicheiros, mascates, etc” por meio das seguintes medidas:

“III- que o processo de cartas de chamada, ora em vigor, seja feito diretamente pelas chefias de Polícia dos Estados interessados, não sendo mais permitida a forma do processo que permite sua concessão por autoridades policiais locais no interior dos Estados.

IV- que sejam adotadas medidas tendentes a reduzir a entrada de elementos parasitários como judeus, eslavos e imigrantes não agricultores, cujo intuito seja de permanecer nas cidades, sendo essas medidas elaboradas pelas chefias de polícia de cada Estado, dentro de sua organização peculiar, e permitindo tão somente, com as exceções julgadas justas, a entrada de

⁴⁸⁶ *Ibidem.*

estrangeiros que sejam agricultores, constituídos em família apta para o trabalho agrícola, sendo impedida, tanto quanto possível, a entrada de estrangeiros solteiros e de outros que só dificilmente se possam radicar no país”.⁴⁸⁷

As propostas de Pinheiro Machado, portanto, caminhavam no sentido de reduzir a entrada de determinadas categorias de imigrantes, o que não significa, no entanto, impedi-la completamente. Pinheiro Machado reunia como categorias cuja entrada deveria ser reduzida os judeus e os eslavos e, neste documento, dava grande destaque aos imigrantes classificados como não agricultores. Estes grupos distintos eram apresentados pelo Diretor como “parasitários”. Em relação aos imigrantes de origem judaica, fortalecia-se a concepção de que estes também faziam parte dos grupos que se destinavam, nesse caso “por natureza”, para os centros urbanos e não para a agricultura.

A avaliação do governo brasileiro sobre a imigração judaica resultou na adoção das medidas restritivas emitidas pelo Itamaraty. Mas as características dessa avaliação continuaram bastante complexas até o final do governo Vargas, especialmente pela forma com que comparava os judeus com outros imigrantes. Os estudos de Artur Hehl Neiva foram particularmente marcados por essas questões. Em um artigo publicado em 1945, Neiva afirmava:

“A segregação entre brancos e negros, como nos Estados Unidos, na África do Sul e na Austrália; a perseguição anti-semita, na Europa totalitária; a hostilidade entre árabes e judeus na Palestina e a oposição inconciliável entre hindus e maometanos tal como existe na Índia, são problemas que absolutamente não nos preocupam. Entretanto, mesmo a política de miscigenação tem limites, e estamos no momento de tomar decisões que vão afetar até as últimas fibras, todo o futuro da nacionalidade”.⁴⁸⁸

Assim, o autor negava a existência de conflito racial no Brasil, porém não de diferenças ou mesmo de hierarquia entre os grupos ou raças. A suposta inexistência de

⁴⁸⁷ *Ibidem*. Grifos no original.

conflitos não impedia que Neiva defendesse a aplicação de cotas para a entrada de “brancos, negros e amarelos, na proporção atualmente existente na formação demográfica do país”. Porém, a preferência também não deixa de ser expressa, quando este diz que “se quisermos romper o equilíbrio atual em benefício de uma dessas três componentes, será preciso favorecê-la na legislação imigratória, restringindo ou excluindo as outras componentes”.⁴⁸⁹ Isto significa que Neiva considerava que a legislação ainda não havia assegurado a preferência por brancos, o que não deveria mais ser adiado, pois Neiva afirmava: “Quero crer que nenhum brasileiro aspire a que, dentro de meio milênio, nossa civilização seja amarela ou negra”. Para Neiva, a exclusão de negros e amarelos iria intensificar o processo de branqueamento, pois:

“O Brasil possui hoje pelo menos 40 milhões de habitantes, cuja composição étnica é aproximadamente a seguinte: menos de dois milhões de índios, sendo contudo duvidosas as estimativas nesse sentido; cinco a seis milhões de negros quase puros; restaria, portanto, 32 a 33 de habitantes com a composição branca mais ou menos pura”.⁴⁹⁰

Além disso, Neiva condenava especialmente os japoneses: “a imigração nipônica em grandes levas criou o problema quase insolúvel dos mais perigosos quistos raciais praticamente inassimiláveis”. Com esse objetivo, o autor remetia às tentativas de proibição das imigrações negra e amarela no Brasil, como o Decreto n. 528, de 1890 (o qual exigia a licença do Congresso) e a duas tentativas, “ambas malogradas, no sentido de excluir ou restringir a entrada de imigrantes de cor no Brasil durante o período da 1ª República”.⁴⁹¹ Referia-se à Constituinte de 1933/34 como o momento em que a polêmica sobre a imigração havia se tornado ainda mais aguda. Além disso, a definição de Neiva

⁴⁸⁸ Artur Hehl Neiva, “O problema imigratório brasileiro”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, XI (132), pp. 214-220, agosto de 1945, p. 214.

⁴⁸⁹ *Ibidem*, p. 215.

⁴⁹⁰ *Ibidem*, p. 216.

⁴⁹¹ “O mais antigo em data foi o projeto Andrade Bezerra-Cincinato Braga, proposto ao Congresso em 28 de julho de 1921”, proibindo negros. “O segundo e último, foi o de Fidelis Reis, proposto à Câmara em 22 de outubro de 1923”, proibindo negros e restringindo amarelos na proporção de 5% dos indivíduos dessa origem existentes no Brasil”. Segundo Neiva, isto teria influenciado a emenda de Miguel Couto na Constituinte de 1933/34. *Ibidem*, p. 217-218.

sobre desejáveis e indesejáveis, por aspectos étnicos, possuía ainda a particularidade de enaltecer a recusa feita, no período da Constituinte, da vinda de Assírios, “tribo guerreira e nômade do Iraque, dos quais a Liga das Nações quis enviar ao Brasil 14.000 famílias, para o que já havia gestões bastante adiantadas, e que se iriam localizar nas terras do Paraná Plantation”, e que o governo teria conseguido evitar a tempo, “graças à repercussão que o caso teve no país”. Mas Neiva assumia outra postura em relação aos refugiados judeus:

“Sou, e sempre fui, favorável à imigração semita, e neste sentido me tenho constantemente manifestado no Conselho de Imigração e Colonização a que me honro de pertencer. Está claro que essas afirmativas nunca devem ser absolutas; mas não compreendo porque o Brasil, nesta questão de imigração semita, não fez o mesmo que a Turquia, ao mandar à Europa Central, especialmente a Alemanha, uma representante de seu governo, com amplos poderes para selecionar, entre os semitas dispostos a emigrar para a Turquia, aqueles que fossem úteis ao país. O resultado dessa política foi o considerável crescimento e desenvolvimento da indústria turca, a partir de 1934, (...)”.⁴⁹²

Na segunda parte de seu estudo, Neiva definia que a seleção de imigrantes era passível de ser feita “sob vários aspectos, como o sanitário, o étnico, o ideológico, o político, o religioso, o da profissão, idade ou sexo etc”. O autor defendia o decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, no qual, no art. 62, regula “os casos da ida ao exterior de técnicos de imigração e de médicos da Saúde Pública, quando se tratar de seleção de agricultores que venham com licenças coletivas”. Entre as “questões técnicas”, Neiva citava os três principais problemas relacionados à questão imigratória, isto é, a fixação do imigrante ao solo, ou povoamento, especialmente nas áreas rurais; o da fiscalização do estrangeiro durante sua permanência no país e, finalmente, o da nacionalização, visando a integração e a assimilação do imigrante.⁴⁹³

⁴⁹² *Ibidem.*

⁴⁹³ Artur Hehl Neiva, “O problema imigratório brasileiro”, in: *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: XII (134), pp. 234-250, outubro de 1945, pp. 235-238.

Portanto, a construção dessas políticas imigratórias envolveu as avaliações dos políticos e intelectuais do período sobre nacionalidades e etnias diferentes de imigrantes. Essas avaliações foram influenciadas, internamente, tanto pelo processo político vivenciado pelo país quanto pela repercussão dos debates sobre os imigrantes e dos acontecimentos internacionais. As influências externas exerceram, em alguns momentos específicos, impactos sobre as decisões oficiais. A Segunda Guerra e várias das questões que ela envolvia provocaram mudanças nas formas como japoneses, alemães, judeus (e mesmo italianos) foram avaliados. Até mesmo as concepções raciais e eugenistas foram ressignificadas sob essas condições.

Conclusão

É possível perceber, portanto, que grupos diferentes de imigrantes foram tratados de forma semelhante, em determinadas situações, enquanto em outras podiam ser diferenciados ou mesmo hierarquizados em função da união de concepções raciais e acontecimentos internacionais que influenciaram os membros do governo de Vargas. Confrontar as imagens a respeito de imigrantes de diferentes origens nesses registros oficiais é ainda mais relevante se levarmos em consideração que, na grande maioria das vezes, foram os mesmos indivíduos que estiveram envolvidos na formulação das políticas de imigração e de controle de estrangeiros ao longo do período Vargas, alguns até mesmo antes e depois desse governo.

A instauração do Estado Novo facilitou ao governo Vargas não apenas a centralização das decisões sobre as questões imigratórias (como em outras áreas da política), mas também consolidou sua ação autoritária e repressora. Porém, algumas características desse processo são anteriores ao golpe de 1937. As medidas restritivas que esse governo passou a assumir em relação aos refugiados judeus possuem uma relação muito mais intensa com o combate à imigração japonesa do que se supõe. Mas a aproximação entre esses dois grupos de imigrantes não se encontra unicamente no aspecto de terem se constituído em vítimas de políticas racistas. O resultado da expansão

da polêmica como a que ocorreu com a imigração japonesa falhou ao não atingir os principais objetivos do governo central, e até mesmo os dos críticos mais severos dessa imigração. A aprovação da lei de cotas foi vista como um obstáculo constitucional para um regime que governava de forma cada vez mais centralizada.

Ao comparar japoneses e judeus nas políticas imigratórias brasileiras desse período, a avaliação é de que eles não se tornaram igualmente “indesejáveis”. A afirmação de que as autoridades do governo haviam colocado em prática “uma nova ordem social e racial – *nova ordem* que excluía hindus, ciganos, negros, japoneses e judeus (entre os quais os alemães, austríacos, tchecos, poloneses e russos, em particular)”⁴⁹⁴ – sugere uma uniformização que não existiu, pelo menos para os formuladores das políticas imigratórias e de controle de estrangeiros.

As decisões e iniciativas oficiais em relação aos grupos possuíram características distintas. Por um lado, os imigrantes japoneses tiveram que lidar com o limite das cotas, com a crescente repressão aos núcleos coloniais e com as investigações relacionadas aos temores quanto à Guerra. Por outro lado, os mesmos contaram com o importante apoio oferecido pelo governo japonês aos emigrantes e ainda nas negociações diplomáticas com o Brasil. Além disso, os japoneses conquistaram um reconhecimento da capacidade de organização e da eficiência enquanto trabalhadores no Brasil.

As concepções raciais que estiveram profundamente presentes nesses debates assumiam, para diferentes personagens desse conflito, usos distintos. Os estereótipos raciais atribuídos aos japoneses, nesses debates, incluíam algumas vezes a crença na inferioridade racial dos “amarelos”. Porém, a imagem do Japão como uma potência militar e imperialista e a dos colonos de origem japonesa como organizados, eficientes e dissimulados possuíram um impacto muito maior na aprovação das políticas oficiais. Essas últimas características passaram a ser crescentemente apontadas como ameaças da infiltração militar e dificuldade de controle sobre esses imigrantes, justificando medidas restritivas e repressivas. Por essa razão, mesmo quando os discursos, relatórios e correspondências oficiais falavam destes imigrantes como um problema para a formação “étnica” nacional, os argumentos utilizados estavam relacionados ao grande temor de

⁴⁹⁴ Maria Luiza Tucci Carneiro. “Cumplicidade Secreta: O Brasil diante da questão dos refugiados judeus (1933-1948)”, *op.cit.*, pp 259-266. Grifos da autora.

ameaça militar e politicamente estratégica. Conseqüentemente, apesar do grande esforço realizado pelos anti-nipônicos, através da defesa de ideais eugenistas relacionadas a uma inferioridade racial dos “amarelos”, a expansão militar do Japão e a eclosão da Segunda Guerra causaram um impacto muito mais efetivo sobre as decisões do governo brasileiro em relação a esses imigrantes, como vimos no capítulo anterior.

A partir da segunda metade da década de 1930, por outro lado, tem início uma crescente preocupação com os judeus que vinham em fuga da perseguição anti-semita na Europa. O grupo passa a ser visto cada vez menos como imigrantes ou colonos, como o eram até então, tornando-se “refugiados” ou estrangeiros que “ninguém desejava” no cenário internacional, inclusive em vários países imigrantistas da América. Os argumentos crescentemente utilizados revelam muito mais uma influência da explosão do anti-semitismo internacional, do que o resultado de uma campanha de raízes nacionais profundas ou de um conflito direto com as comunidades judaicas instaladas no país. A Grande Depressão afetou várias nações na década de 1930 e suas seqüelas dificultaram que os governos se mostrassem dispostos a aceitar muitos refugiados, mesmo durante a Guerra.

O reconhecimento das colônias agrícolas judaicas no sul do Brasil, símbolos de colonização bem sucedida na região até os primeiros anos do governo de Getúlio Vargas, foi paulatinamente superada pelos estereótipos internacionalmente utilizados para descrever a população então perseguida pelo regime nazista e, conseqüentemente, os refugiados que procuravam novos destinos na América.

Esses elementos afetaram distintamente, também, o tratamento direcionado a esses grupos no Brasil. Por um lado, como vimos no capítulo anterior, os núcleos coloniais identificados como japoneses ou alemães receberam um investimento intenso por parte não apenas das autoridades policiais, como do Conselho de Imigração e Colonização e da campanha de nacionalização do Ministério da Educação. Enquanto as escolas, associações, igrejas e manifestações culturais nipônicas e alemãs foram exaustivamente investigadas, descritas e combatidas, vários estudos especializados na vida de grupos judeus no Brasil nesse mesmo período têm, cada vez mais, demonstrado uma outra realidade entre as comunidades e associações judaicas:

“For example, while there were restrictions against public expressions of foreignness (such as speaking and studying languages other than Portuguese), we see that Jewish institutions maintained their ties to traditional Judaism, often with the knowledge of the authorities”.⁴⁹⁵

Porém, mais do que uma distância entre políticas oficiais anti-semitas que não teriam se convertido na prática ou na vida social e cotidiana dos judeus no Brasil, essas informações podem ajudar a compreender como as políticas de imigração que foram destinadas a regular ou a restringir a entrada de judeus devem também ser analisadas como sendo uma parte das políticas de imigração do período. Isto não significa que medidas baseadas em estereótipos raciais não tenham atingido ou dificultado a entrada de refugiados judeus, mas situa a preocupação do governo brasileiro com a imigração de judeus no contexto das transformações da política imigratória desde que Vargas tomou o poder em 1930.

Devemos notar que a imigração judaica não suscitou maiores polêmicas no contexto da criação das primeiras leis restritivas à imigração por parte desse governo, ou seja, não estava presente nos debates sobre a lei de dois terços ou a lei de cotas, e também não foi alvo de muita atenção nas investigações e debates sobre os “quistos étnicos”. Isto chama a atenção para o fato de que o governo brasileiro modificou a imagem que possuía a respeito da imigração judaica para que passasse a emitir circulares destinadas a impedir a continuidade do seu ingresso no país. Para Lesser, a “política judaica” do governo brasileiro nesse período, marcada pela “inconsistência e o cumprimento seletivo da política de imigração judaica”, estava mais próxima da que existiu na Espanha de Franco do que do anti-semitismo alemão, devido aos aspectos contraditórios que assumiu no Brasil: apesar da influência de políticos e intelectuais anti-semitas, os judeus teriam conseguido realizar “um êxodo para o Brasil”.⁴⁹⁶ Além disso, é possível perceber que os técnicos e políticos brasileiros estavam a par das políticas imigratórias restritivas dos países americanos e, em boa parte dos debates, se baseavam nas restrições criadas pelos

⁴⁹⁵ Roney Cytrynowicz. “Immigration and integration strategies of the jewish community in São Paulo during the ‘Estado Novo’ and Second World War (1937-1945)”, p. 2. Grifo do autor.

⁴⁹⁶ Jeffrey Lesser. *O Brasil e a Questão Judaica: imigração, diplomacia e preconceito*, op. cit., p. 307 e 310.

Estados Unidos desde o início do século XX, para propor modificações na legislação brasileira.

Quando os imigrantes judeus passam a ser tratados cada vez mais como refugiados e “indesejáveis” em várias nações, o governo brasileiro já havia consolidado um projeto direcionado a selecionar “eticamente” seus imigrantes. Enquanto a imigração judaica começava a ser vista como um problema, os debates em torno da imigração japonesa e dos núcleos coloniais já possuíam grande visibilidade nacional e levaram a uma série de iniciativas oficiais de caráter restritivo, controlador e repressor. Desta forma, o fato de o governo brasileiro acabar tomando uma posição junto aos Aliados, na Segunda Guerra Mundial, não significou uma necessária aceitação desses refugiados.

Sob essa perspectiva, é possível relativizar a afirmação de Lesser de que “nenhum outro grupo de imigrantes” havia testado mais as novas atitudes, em consequência da combinação de nacionalismo e racismo no Brasil, “do que os judeus”.⁴⁹⁷ As principais modificações relacionadas ao tratamento da questão imigratória foram “testadas” nos debates sobre os japoneses, o que fez inclusive com que, quando o governo decidiu investir contra a entrada de novos judeus, o fizesse por meio de medidas e correspondências reservadas, evitando a repetição da polêmica ocorrida em torno dos nipônicos. Debates parlamentares e polêmicas na imprensa não tinham mais espaço com a centralização e o autoritarismo coroados com a criação do Estado Novo em 1937.

⁴⁹⁷ *Ibidem*, p. 22.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Afinal, como a imigração estrangeira para o Brasil pôde se tornar um objeto de ataques e de leis restritivas durante um período em que foi numericamente pouco expressiva em comparação aos anos da imigração em massa? Por que aquelas críticas que já existiam, algumas desde o final do século XIX, ganharam uma dimensão tão particular durante os quinze anos da presença de Getúlio Vargas no governo do país?

As primeiras medidas relativas aos imigrantes promovidas pelo governo provisório, iniciado em 1930, mostram que as políticas imigratórias passaram, nesse período, por transformações importantes. Isto porque, inicialmente, estas medidas possuíram como objeto os estrangeiros em geral, sem especificação de raça, etnia ou nacionalidade. Isto evidencia a importância do discurso nacionalista e de atração da classe trabalhadora naquele momento específico. O discurso oficial de amparo ou de melhoria das condições de trabalho, o enfrentamento das situações geradas pela crise de 1929 e o desemprego dela resultante incluíam a idéia de cooperação dos diferentes setores sociais para o “bem da nação”. Para a defesa do corporativismo estatal, sem conflitos, o uso da imagem do estrangeiro como origem dos problemas e crises nacionais foi visto como útil por várias razões.

O desenvolvimento, nas décadas anteriores, de denúncias sobre o envolvimento dos trabalhadores imigrantes com os movimentos trabalhistas, isto é, com greves, com movimentos como comunismo, socialismo, anarquismo e anarco-sindicalismo, levaram ao questionamento do papel do trabalhador imigrante no país. Por essa razão, as primeiras iniciativas do governo diziam respeito a um esvaziamento da ação política e da organização dos trabalhadores urbanos. A lei dos dois terços visava, principalmente, as associações, mesmo porque sua aplicação sobre as empresas foi continuamente adiada e atenuada.

Uma grande mudança ocorreu, portanto, na seqüência dos acontecimentos que levaram à instalação da Constituinte em finais de 1933. Sobre o controle da imigração, o

projeto inicial, elaborado pela Subcomissão do Itamaraty, possuía como característica principal a busca pela centralização do poder político. O projeto defendia a diminuição do poder dos Estados sobre as políticas de imigração, que estariam submetidas ao governo federal. Entretanto, os debates da Constituinte deram grande espaço às emendas e aos discursos de importantes defensores da seleção racial das correntes imigratórias. Os projetos a respeito do papel da imigração para o branqueamento, que também já existiam desde as décadas anteriores, acabaram se tornando, com a Constituinte, um debate público nacional.

A eugenia desenvolvida no Brasil, de influência francesa, dava destaque à importância da higiene na formação da população brasileira. Por outro lado, as políticas imigratórias restritivas de países americanos como EUA, Canadá, Argentina, foram consideradas sinônimos de medidas avançadas, associadas ao desenvolvimento. Como resultado dessas diferentes influências, argumentos contra imigrantes considerados “indesejáveis”, elaborados por médicos, intelectuais e políticos, foram utilizados em peso por esses deputados em defesa de restrições principalmente contra imigrantes japoneses. Na Constituinte, as concepções sobre raça destacadas por estes deputados foram agregadas, nesse momento, a então crescente discussão sobre a competição entre trabalhadores nacionais e estrangeiros.

É importante perceber que Vargas, por meio da intervenção do Itamaraty, procurou evitar que as emendas fossem aprovadas em suas formulações iniciais, que defendiam a exclusão definitiva da imigração de negros e asiáticos. A aprovação de um texto intermediário, que definia uma seleção por nacionalidades, mas que atingia principalmente os imigrantes japoneses, constituiu o primeiro marco do impacto dos debates raciais e eugenistas sobre a legislação imigratória do governo Vargas. Esses debates possuíam um histórico complexo, que já havia exercido influência sobre as leis de imigração em governos anteriores, inclusive no final do século XIX, como a proibição da imigração chinesa. Esta influência, portanto, não constituía uma novidade. Mas a dimensão que estas questões alcançaram na instância política e no debate público nacional resultou em uma outra proporção em relação ao período anterior.

Nesse contexto, os debates e a legislação imigratória dos Estados Unidos foram de grande influência para os críticos brasileiros da imigração. A lei de cotas de 1934 resultou

em um sistema semelhante ao do *Immigration Restriction Act* norte-americano de 1924. Após a constituinte, japoneses, alemães e judeus tornaram-se alvo de investigações, restrições e medidas de controle por parte do governo Vargas. A inserção dos imigrantes alemães nessa lista pode parecer estranha. Mas o que é importante destacar é o fato de que a concepção de que o grande problema racial brasileiro estava fundado na presença da raça negra, considerada inferior. Essa crença resultou no fato de que, nesse período, a restrição da entrada de imigrantes negros não gerou os debates ocorridos sobre os outros grupos de imigrantes. Não havia muitas dúvidas sobre o quão indesejáveis seriam estes imigrantes.

Por outro lado, a partir da Constituinte de 1934, ocorreu uma proliferação de debates, investigações, estudos e discursos sobre os imigrantes japoneses, alemães e judeus e seus descendentes no Brasil. Os fatores que contribuíram para essa mudança fundamental que ocorreu nas políticas de imigração do governo de Vargas iniciada com a Constituinte de 1933/34 estão baseados na associação de alguns argumentos distintos, cujos elementos ou características possibilitaram uma verdadeira explosão nas críticas aos trabalhadores estrangeiros devido às mudanças e conflitos nas relações políticas internacionais do período.

Com a execução de um projeto político centralizador e autoritário, a contribuição das concepções raciais e eugenistas foi associada à intenção de aumentar o controle sobre grupos organizados em geral, e, portanto, sobre as associações constituídas por estrangeiros ou por seus descendentes. O combate a qualquer modelo de autonomia em relação ao governo central, fosse ela representada pelos governos estaduais ou pelos núcleos coloniais japoneses e alemães, os quais foram identificados como exemplos de organização e autonomia, podia ser legitimado como um caminho para a “nacionalização”. A proliferação de discursos e estudos sobre a dificuldade da assimilação de nacionalidades ou etnias imigrantes tornou-se útil na desestruturação desse tipo de organização.

Com o crescimento das disputas internacionais que resultaram na Segunda Guerra Mundial, os imigrantes e descendentes de duas nacionalidades específicas – japoneses e os alemães – alcançaram uma visibilidade especial. A comparação entre os imigrantes japoneses e alemães no Brasil, feita pelos próprios intelectuais e políticos do período,

leva ao questionamento das análises que avaliam as políticas imigratórias no governo Vargas unicamente como a institucionalização da seleção racial para o branqueamento nacional. Se as análises estiverem centradas apenas na lei e nas decisões finais, então negros, japoneses e judeus podem parecer igualmente “indesejáveis”. Mas se as polêmicas na política e na imprensa, as investigações, as publicações e discursos oficiais são levados em consideração, essa avaliação se torna mais complexa e não se restringe à idéia de imigração para o branqueamento.

O impacto que as disputas políticas internacionais do período exerceram sobre o governo brasileiro marcou a instauração do temor quanto à influência que nações como a Alemanha e o Japão exerceriam sobre essas populações em território nacional e quanto à autonomia expressa por seus núcleos coloniais. O desejo do “branqueamento” da população manteve a crença de que o principal problema racial nacional continuava a ser a presença negra e mestiça como sinônimo de inferioridade. Apesar da caracterização da inferioridade racial amarela, realizada por muitos anti-nipônicos, a construção do “perigo amarelo” no Brasil, nesse período, esteve relacionado muito mais aos argumentos de invasão e domínio militar e de dificuldade de assimilação (pela manutenção de escolas, imprensa, manifestações culturais e utilização cotidiana em língua estrangeira), o que permitiu sua comparação com os colonos alemães. Estes núcleos coloniais foram denominados de “quistos” étnicos ou raciais, ou “zonas desnacionalizadas”.

A forma como o governo brasileiro acompanhou as disputas externas também ajuda a compreender suas decisões sobre os imigrantes e refugiados judeus. As características contraditórias identificadas pelos especialistas na imigração judaica para o Brasil nesse período podem ser analisadas sob o aspecto das relações do governo brasileiro com os acontecimentos e políticas internacionais, ou seja, sem excluir a influência do anti-semitismo nazista, mas considerando também de expressões de anti-semitismo em muitas outras nações, inclusive em governos democráticos com que o Brasil manteve relações políticas e econômicas importantes.

Desta forma, embora tenha promovido restrições importantes contra a entrada de judeus, principalmente a partir de 1935, as comunidades judaicas nacionais não sofreram perseguições semelhantes nem ao anti-semitismo alemão, e nem mesmo à repressão exercida pelo governo brasileiro sobre os imigrantes japoneses e alemães. Isto certamente

não diminui a gravidade das medidas restritivas contra o ingresso de judeus em fuga do nazismo, nem o significado dessa política para o destino final dos que tentaram escapar do extermínio, mas ajuda a compreender o fato de que o desejo do branqueamento não tornou negros, judeus e japoneses grupos igualmente “indesejáveis”. As formas como estes grupos foram comparados e diferenciados nos debates e políticas do período certamente resultaram em condições diferentes enfrentadas pelos mesmos no Brasil.

As características da elaboração dessas políticas no Brasil levam ainda a notar que se, por um lado, inúmeras aproximações podem ser realizadas entre o governo autoritário comandado por Vargas, especialmente com a implantação do Estado Novo em 1937, com os governos nazi-fascistas europeus, o mesmo não pode ser facilmente concluído sobre suas políticas imigratórias. Algumas relações importantes podem ser notadas entres esses debates e políticas no Brasil e a forma com que o governo norte-americano procurou legislar sobre seus imigrantes. Isto não apenas considerando a adoção do sistema de cotas por nacionalidade, mas também pelo fato de os intelectuais, médicos e políticos no Brasil terem utilizado, muitas vezes, o exemplo dos Estados Unidos.

Em segundo lugar, chama a atenção a crescente tensão presente nos inquéritos e nas investigações que foram feitas sobre as colônias alemãs e japonesas antes mesmo de o Brasil assumir uma posição de apoio aos Aliados e de declarar guerra às nações de origem desses imigrantes. Se, em outros aspectos da política nacional, o governo Vargas permaneceu com um posicionamento dúbio em relação ao conflito, o mesmo não ocorreu com a forma como este governo lidou com essas populações no período. Os debates políticos e as medidas adotadas no controle e na repressão em relação a japoneses e alemães, foram impulsionadas com o início da Segunda Guerra, mas foram também anteriores à declaração de guerra do governo brasileiro.

Finalmente, o tema do branqueamento teve uma grande importância nos debates e políticas do período. Mas os projetos foram elaborados de forma diferenciada em relação a esses grupos. Isto porque, apesar da importância das categorias raciais e eugenistas, elas não possuíram bases bem definidas e sequer constituíram a única influência nos debates sobre a imigração. Ao contrário, sua principal característica residia na fluidez como as concepções raciais foram utilizadas para fundamentar a crença de que a miscigenação contribuiria para o branqueamento nacional e que, portanto, a nação brasileira não estava

racialmente condenada. Assim, as críticas a esses grupos de estrangeiros no período Vargas alimentaram-se cada vez mais de argumentos políticos, das imagens de invasão e domínio alienígena, e não – o que foi bastante comum na caracterização da população negra e mestiça – da contaminação biológica pelo sangue ou raça inferior.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Arquivos e bibliotecas

- AEL (Arquivo Edgard Leuenroth) – UNICAMP – Campinas/SP.
- Arquivo Nacional – Rio de Janeiro/RJ.
- Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI/RJ) – Rio de Janeiro/RJ.
- Biblioteca do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), Campinas/SP.
- Bibliotecas da UNICAMP (Centro de Memória; Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Biblioteca Central, Faculdade de Educação, Instituto de Economia) – Campinas/SP.
- Bibliotecas da USP (Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas; Faculdade de Direito; Faculdade de Economia e Administração; Faculdade de Medicina; Faculdade de Saúde Pública) – São Paulo/SP.
- Centro de Memória – UNICAMP – Campinas/SP.
- CPDOC/FGV – Rio de Janeiro/RJ.
- IEB (Instituto de Estudos Brasileiros) – USP/SP.

Fontes

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. “A Colaboração de São Paulo nos Trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização”. *Boletim do Serviço de Imigração e Colonização*. São Paulo, n. 2, out. 1940. Biblioteca do Instituto Agrônomo de Campinas, IAC, Campinas/SP.

“A grande corrente imigratória japonesa para o Brasil”. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro: 21 out. 1930. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.

“A imigração e a Constituinte”, *O Globo*, 26 mar. 1934. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.

- “A imigração e a Constituinte”. *A Nação*, 28 mar. 1934. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.
- “A imigração e a Constituinte”. *A Nação*. 30 mar. 1934. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.
- “A imigração japonesa”. *Vanguarda*, Rio de Janeiro: 28 nov. 1931. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.
- Anuário estatístico do Brasil*. Ano XII – 1951. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952.
- ARAÚJO, Deusdedit. “Imigração e eugenia”. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, ano XII, n. 138, p. 151-162, fev. 1946.
- “Aspectos da imigração japonesa para o Brasil”. *Diário da Noite*. São Paulo: 20 out. 1930. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.
- Ata da 1ª Sessão de Assembléia Geral Extraordinária da CAIC*, 08 out. 1934. Centro de Memória, UNICAMP, Campinas/SP.
- Atas de Reuniões da Diretoria, CAIC*, Centro de Memória, UNICAMP, Campinas/SP.
- BANDEIRA DE MELO, Afonso. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro, p. 200-203, 1945.
- BONFIM, P. Calheiros. “As escolas estrangeiras no Brasil (Núcleos de populações de origem estrangeira. Suas escolas)”. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, ano II, n. 13, março de 1942.
- CARVALHO, Péricles Melo. “A política imigratória do Estado Nacional”. *Cultura Política*, Rio de Janeiro, ano II, n. 12, fev. 1942.
- CASTELO BRANCO, R.P. “Imigração e nacionalismo”. *Cultura Política*, ano II, 15, mai. 1942.
- POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. “Caso dos ‘Holandeses’ (Marinus Hessels e Marinus Cornelis Johan Carriere)”, 03 de outubro de 1941 – M.J.N.I. – Polícia Civil do Distrito Federal. GV 1941.10.03 confid – CPDOC/FGV.
- Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1930*, vol. II, Atos da Junta Governativa Provisória e do Governo Provisório (outubro a dezembro). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1931.
- “Conclusões e recomendações da X Secção – Política imigratória – Conferência de Teresópolis”, AHN I-120 A, CPDOC-FGV.

- CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO. *Ante-projeto de Lei sobre Imigração e Colonização. Elaborado pelo Cônsul Wagner Pimenta Bueno e apresentado em sessão de 30 de agosto de 1943.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943, pp. 10-11.
- “Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil – promulgada a 16 de julho de 1934”; e Artigo 151 em “Constituição dos Estados Unidos do Brasil – decretada a 10 de novembro de 1937”. *Constituições do Brasil.* São Paulo: Atlas, 1979.
- Correspondência de João Neves a Oswaldo Aranha, em 24 de outubro de 1938, RJ. OA, rolo 15, fotograma 560, CPDOC-FGV.
- “Contra o preconceito de raça – A opinião do sr. Evaristo de Moraes sobre a emenda que proíbe a imigração dos elementos africanos e japoneses”. *O Jornal*, 27 mar. 1934. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.
- Correspondência de Ribeiro da Cruz, Del. Adj. de S. P. Social para o Superintendente de Segurança Política e Social. São Paulo, 26 de setembro de 1941. GV 41.05.26/2 confid. CPDOC/FGV.
- Correspondências entre Roquette Pinto e Oliveira Vianna sobre a *Comissão de Imigração*. 15 mar. 1935 e 01 nov. 1935. *Arquivo da Academia Brasileira de Letras*, Rio de Janeiro/RJ.
- Correspondência do Ministério do Trabalho, Dulphe Pinheiro Machado, Doc. 3596, Fundo: Gabinete Civil da Presidência da República, Série: Ministério do Trabalho, Arquivo Nacional-RJ. Grifo no original.
- Correspondência do Núncio Apostólico para a Presidência da República, 14 abr. 1939. Doc. 9404, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.
- Correspondência do Diretor da SEcretaria, José de Queiroz Lima, ao Conselho de Imigração e Colonização, 11 jan. 1939 (Doc. 1311). Correspondência de José de Queiroz Lima para o Conselho de Imigração e Colonização, 21 jan. 1939 (Doc. 2240) Correspondência do Adjunto D. C. Diniz para o Conselho de Imigração e Colonização (9 fev 1939), Doc. 392, F.: GCPR, S.: CIC, Lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional – RJ.
- COUTO, Miguel. *Seleção Social – Campanha antinipônica.* Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti Editores, 1942.

- Doc. 14053, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.
- Documento nº 18506, Fundo: Gabinete Civil da Presidência da República, Série: Ministério das Relações Exteriores, lata 120, Arquivo Nacional/RJ.
- Documento nº 21.797, F: GCPR, S: CIC, lata 3117, DP 509, Arquivo Nacional-RJ.
- LIMA CÂMARA, Aristóteles de. Pedido da “Sociedade Beneficente Israelita ‘União’”. Documento nº 102/7, F: GCPR, S: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.
- ELMANO CRUZ. *Direitos e deveres dos súditos do Eixo. Doutrina – Legislação – Jurisprudência*. Ed. Nacional de Direito Ltda., 1944.
- “Em torno da imigração japonesa”. *Diário da Noite*, Rio de Janeiro: 28 nov. 1931. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.
- HEHL NEIVA, Artur. “Relatório da X Secção da Conferência das Classes Produtoras”, AN, I-120. CPDOC – FGV.
- _____. “O problema imigratório brasileiro”. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro, ano XI, 132, p. 214-220, ago. 1945.
- _____. “Evolução da política imigratória no Brasil”. *Cultura Política*. Rio de Janeiro: anos I e II, nºs 1 a 10 e 15, 1941-42.
- “Inquérito político-econômico entre as colônias estrangeiras”, Rio de Janeiro, out. 1938. FM/Relatórios chp-SIPS, CPDOC/FGV.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Conselho Nacional de Estatística. *Anuário estatístico do Brasil*. Ano XII – 1951. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952.
- “Instruções do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Imigração, de 14 de julho de 1939, sobre o processo de alteração na classificação de estrangeiros”, in: Atos Oficiais – *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: ano V, n. 60, p. 61-64, ago. 1939.
- KEHL, Renato. *Lições de Eugenia*. Livraria Alves, 1929.
- LIMA CÂMARA, Aristóteles. “Incompatibilidade étnica?”. *Revista de imigração e colonização*, ano I, n. 4, p. 657-677, out. 1940.

- LIMA CÂMARA, Aristóteles e HEHL NEIVA, Artur. “Colonizações nipônica e germânica no sul do Brasil”, *Revista de Imigração e Colonização*, ano II, n.1: p. 39-120, janeiro de 1941.
- _____. “Relatório da viagem às zonas desnacionalizadas – Relatório da viagem à Fazenda Bastos, núcleo de colonização nipônica, e ao Vale do Itajaí, zona de colonização germânica, pelos membros do C.I.C. – Aristóteles de Lima Câmara e Artur Hehl Neiva, em janeiro de 1940”. AHN – CPDOC/FGV.
- LOBO, Bruno. “Brasil, país de imigração”. *Correio da Manhã*, 1 fev. 1934. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.
- MAGALHÃES, Agamemnon. “O nordeste brasileiro”. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro, ano II, n. 21, pp. 270-278, mai. 1936.
- MAGARINOS, José “Imigração”. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: n. 4, pp. 267-270, dez. 1934.
- MARTINS, Carlos. *Uma política de imigração*. Rio de Janeiro: Tipografia do *Jornal do Comércio/Rodrigues & C.*, 1929.
- MENDONÇA, Eliana Rezende Furtado de. “Documentação da Polícia Política do Rio de Janeiro”, *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 22, 1998, p. 2. Disponível em <<http://www.cpdoc.fgv.br/revista/arg/253.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2007.
- Ministro Waldemar Falcão. *Relatório do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, anos 1938-1940, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1941, p. 194. Disponível em: <<http://www.crl-jukebox.uchicago.edu/bsd/bsd/u2308/000001.html>>. Acesso em: 1º out. 2007.
- NABUCO, M. “Memorando para o Sr. Ministro de Estado – Secretaria de Estado das Relações Exteriores”, 26 de janeiro de 1942. CPDOC/FGV.
- “Nazismo (Inf. De ‘Herbert’)”, São Paulo, 24 de setembro de 1941, op. cit. GV 41.09.24/2. CPDOC/FGV.
- “Nazismo”, São Paulo, 24 de setembro de 1941. GV 41.09.24/2. CPDOC/FGV.
- “Nazismo e Niponismo”, 20 de setembro de 1941, p. 1. GV 41.09.20/3 confid. CPDOC/FGV

“Nazismo – Relatório de uma viagem ao sul do país”, São Paulo, 27 de agosto de 1941.
GV 41.08.27/2. CPDOC/FGV.

“Niponismo na zona de Registro (Iguape)”, Registro, 27 de setembro de 1941. GV
41.05.29/i, confid. CPDOC/FGV.

Ofício encaminhado ao o Cônsul Geral do Brasil em Paris por C. de Ouro Preto, em
nome do Ministro das Relações Exteriores, de 29 dez. 1938. Lata 741, maço
10.559, AHI-RJ.

Ofício nº 116, “Pedido de imigração de Rudolf Katz”, Paris, 2 dez. 1938; Ofício nº 117,
“Pedido de imigração da família Otto Spitz”, Paris, 2 dez. 1938. Lata 741, maço
10.559, AHI-RJ.

Ofício do Ministério do Trabalho. Doc. nº 27.900, Fundo: Gabinete Civil da Presidência
da República, Série: Ministério do Trabalho, caixa 124, Arquivo Nacional/RJ

Ofício da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para a
Secretaria da Presidência da República. Documento nº 35.727, Fundo: Gabinete
Civil da Presidência da República, Série: Ministério do Trabalho, Indústria e
Comércio, caixa 124, Arquivo Nacional/RJ.

Ofício do Ministério do Trabalho para a Secretaria da Presidência da República.
Documento nº 35.727, Fundo: Gabinete Civil da Presidência da República,
Série: Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, caixa 124, Arquivo
Nacional/RJ.

Ofício da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio do
Estado de São Paulo para José Joaquim Cardoso de Mello Neto. Documento
35.727, Fundo: Secretaria da Presidência da República, Série: Ministério do
Trabalho, lata 124, Arquivo Nacional/RJ.

Ofício reservado do Conselho de Imigração e Colonização para a Presidência da
República, nº 18, 8 mai. 1939, Doc. 45/9, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509,
Arquivo Nacional-RJ.

Ofício nº 27 do Conselho de Imigração e Colonização, Doc. 5.426/39, F.: GCPR, S.: CIC,
lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

Ofício nº 1941/360, do Conselho de Imigração e Colonização para a Presidência da República, 30 nov. 1943, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

Ofício secreto nº 2E-968, enviado pelo Ministro do Trabalho Agamemnon Magalhães ao Ministro Interino das Relações Exteriores, 28 abr. 1937. Lata 741, maço 10.559, Arquivo Nacional-RJ.

“O câncer japonês caminhando para devorar o organismo do Brasil”. *Jornal do Comércio*, 25 fev. 1934. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.

OLIVEIRA VIANNA, J. F. “Imigração e solução imigratória” – setembro de 1945, in: Fundo: Ernani Amaral Peixoto: EAP 36.07.00, div, Pasta I. CPDOC-FGV.

_____. *Raça e assimilação*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1932.

_____. “O eugenismo das elites”. *Boletim de Eugenia*, Rio de Janeiro, 29, p. 2, 1931.

_____. “Os typos eugenicicos”. *Boletim de Eugenia*, Rio de Janeiro, 19, p. 3-4, 1930.

_____. “Os imigrantes semíticos e mongóis e sua caracterização antropológica”. *Revista de imigração e colonização*, Rio de Janeiro, I, n. 4, p. 610-615, out. 1940.

“Os japoneses no Brasil”. *Correio da Manhã*, 30 mar. 1934. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.

OVÍDIO DA CUNHA. “Sistemática da geografia humana”. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: ano VI, n. 72, agosto de 1940

Pedido enviado por Paulo Zander para a Presidência da República, protocolado em 13 fev. 1939. Doc. 3698, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.

PIERSON, Donald. “A distribuição espacial das classes e das raças na Bahia”. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro, ano IX, n. 105, p. 286-297, mai. 1943

PINHEIRO MACHADO, Dulphe. “Meios e processos para atrair imigrantes desejáveis”. *Revista de imigração e colonização*, ano V, n. 3, p. 463-467, set. 1944.

- POGGI, Jaime. “Política imigratória – o papel do médico na realização do magno problema”. *Revista de imigração e colonização*, ano VII, n. 2, p. 159-161, jun. 1946.
- POPPE, Paulo. “Leis imigratórias – as limitações que estabelecem repousam no justo fundamento do interesse pátrio”. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro, n. 3, p. 236-244, nov. 1934.
- “Primeiro ano de trabalhos do Conselho de Imigração e Colonização, pela Secretaria do Conselho” in: *Revista de Imigração e Colonização*, ano I, nº 1, janeiro de 1940.
- Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia – Actas e Trabalhos*. Rio de Janeiro, 1929.
- ““Quo Vadis?””. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: n. 4, p. 302-314, dez. 1934.
- Relatório da Secretaria, “Primeira reunião dos chefes de Serviços de Registro de Estrangeiros”. *Revista de Imigração e Colonização*, ano III, n. 1, 111-125, abril de 1942
- Relatório n.º 2 para a Assembléia Geral Ordinária de 30 de Março de 1936, CAIC*, Centro de Memória, UNICAMP, Campinas/SP.
- LIMA CÂMARA, Aristóteles e HEHL NEIVA, Artur. “Relatório da viagem às zonas desnacionalizadas – Relatório da viagem à Fazenda Bastos, núcleo de colonização nipônica, e ao Vale do Itajaí, zona de colonização germânica, pelos membros do C.I.C. – Aristóteles de Lima Câmara e Artur Hehl Neiva, em janeiro de 1940”. AHN – CPDOC/FGV.
- REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934-37, 22 vols. Arquivo Edgard Leuenroth, Unicamp.
- REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. *Mensagem apresentada ao Poder Legislativo em 3 de maio de 1935 pelo Presidente da República Getúlio Dornelles Vargas*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935.
- “Resolução nº 23, de 30 de janeiro de 1939”. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, ano II, n. 1, 1941.
- Resoluções do *Conselho de Imigração e Colonização*. Acervo Arthur Hehl Neiva – CPDOC/FGV.

- RIBAS, Antonio de Lara. *O punhal nazista no coração do Brasil*. Florianópolis: Imprensa Oficial do Estado, 1943.
- RIBEIRO COUTO, Rui. “Língua nacional e o espírito nacional”, *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, ano II, n. 2 e 3, abril e julho de 1941.
- _____. “O problema da nacionalização”, *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, ano II, n. 1, janeiro de 1941.
- “Rio Mitzuno, síntese solene e luminosa da terra singular dos samurais, foi o primeiro japonês que saudou o céu do Brasil!” *Correio do Paraná*, Curitiba, 28 mar. 1934 . AHI/RJ, lata 323, maço 4553.
- Secretaria do Conselho, “Segundo ano de trabalho do Conselho de Imigração e Colonização”. *Revista de Imigração e Colonização*, ano II, n. 1, p. 9-17, jan. 1941.
- Ofício da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo para José Joaquim Cardoso de Mello Neto. Documento 35.727, Fundo: Secretaria da Presidência da República, Série: Ministério do Trabalho, lata 124, Arquivo Nacional/RJ.
- “Situação dos Estrangeiros no Brasil”. *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: ano V, n. 53, p. 327-335, jan. 1939.
- TAVARES, Heitor. “As leis de Mendel e a genética”, *Boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio*, Rio de Janeiro: XII (135), pp. 271-275, novembro de 1945.
- XAVIER DE OLIVEIRA. “Nova contribuição ao estatuto do problema imigratório no Brasil”. *Revista de Imigração e Colonização*, out. 1946.
- _____. Xavier de Oliveira in *O problema imigratório na Constituição Brasileira*. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco Fº, 1937
- “Um perigo que não existe”. *Diário Carioca*, 16 mar. 1934. AHI/RJ, lata 323, maço 4553.
- VASCONCELOS, Henrique Dória de. “Plano de imigração e Colonização”, in: *Revista de Imigração e Colonização*, ano IX, n. 1, 1948.
- _____. “O problema da imigração”. *Observador Econômico e Financeiro*, pp. 69 a 76, abr. 1937

- VIANNA, Antônio. “O imigrante solteiro em face da política biológica”. *Revista de Imigração e Colonização*, ano VII, n. 1, p. 34-40, mar. 1946.
- “Voto apresentado pelo Conselheiro Dulphe Pinheiro Machado, na sessão do Conselho de Imigração e Colonização, de 29 de novembro de 1943”. Doc. 2728/43, F.: GCPR, S.: CIC, lata 3117/DP 509, Arquivo Nacional-RJ.
- WILLEMS, Emílio. *A aculturação dos alemães no Brasil*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1946.
- _____. “A assimilação dos judeus”. *Sociologia*, v. VII, nº 102, 1945.
- _____. “A emancipação econômica das colônias germânicas no Brasil”. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, v. III, n. 1, 1942.
- _____. Emílio Willems, “O desnivelamento econômico como fator de aculturação”. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, ano II, n. 2 e 3, abril e julho de 1941.
- _____. “Recreação e assimilação entre imigrantes alemães e japoneses e seus descendentes”. *Sociologia*, São Paulo, v. III, n. 4, 1941.
- _____. Problemas de uma sociologia do peneiramento”. *Revista do Arquivo Municipal*, São Paulo, n. 75, 1941.
- _____. *Assimilação e populações marginais no Brasil*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1940.

Bibliografia geral

- ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. *A construção da verdade autoritária*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001.
- ABREU, Alzira Alves de et al. (coord.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro pós-1930*. Rio de Janeiro: Editora CPDOC/FGV, 2001.

- AQUINO, Maria Aparecida et al. (org.). *No coração das trevas: o Deops/SP visto por dentro*. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2001
- ARAÚJO, Angela Maria Carneiro. *A construção do consentimento: corporativismo e trabalhadores no Brasil dos anos 30*. São Paulo: Edições Sociais, 1998.
- _____. *Construindo o consentimento: corporativismo e trabalhadores no Brasil dos anos 30*. 1994. Tese (doutorado) - UNICAMP, Campinas, p.108.
- ARAÚJO, José Renato de Campos. *Migna Terra: migrantes italianos e fascismo na Cidade de São Paulo (1922-1935)*. 2003. Tese (doutorado) - UNICAMP, Campinas.
- ARAÚJO, Rosa Maria Barboza de. *O batismo do trabalho: a experiência de Lindolfo Collor*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.
- ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo: Anti-semitismo – Imperialismo – Totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- AZEVEDO, Célia Marinho do. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- AZEVEDO, J. A. M. de. *Elaborando a Constituição Nacional: Atas da Subcomissão do anteprojeto 1932/1933/ Organização e índices*: P. R. M. de Aguiar. Brasília: Senado Federal: Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993.
- BEHS, EdelbertO. *O processo de abasileiramento da “Igreja dos Alemães”*. 2001. Dissertação (mestrado) - UFSC, Florianópolis.
- BERTONHA, João Fábio. *Sob a sombra de Mussolini – os italianos de São Paulo e a luta contra o fascismo, 1919-1945*. São Paulo: Fapesp; Annablume, 1999.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. *O charme da ciência e a sedução da objetividade – Oliveira Vianna entre intérpretes do Brasil*. São Paulo: Unesp, 2005.
- BORGES, Dain. “Brazilian Social Thought of the 1930s”. *Luso-Brazilian Review*, 31 (2), 137-150, winter 1994.
- CAMPOS, Cynthia Machado. *A política da língua na era Vargas: proibição do falar alemão e resistências no Sul do Brasil*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.
- CARNEIRO, Honório de Souza. 1985. *A CAIC (Companhia de Agricultura, Imigração e Colonização: 1928-1961)*. 1985. Dissertação (mestrado) - ESP, São Paulo.

- CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. “Cumplicidade Secreta: O Brasil diante da questão dos refugiados judeus (1933-1948)”, in: Carlos Eduardo de Abreu Boucault; Teresa Malatian (orgs.). *Políticas imigratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Rio de Janeiro: Renovar, p. 257-275, 2003.
- _____. . A imagem do imigrante indesejável. *Seminários – Imigração, Repressão e Segurança Nacional*. Arquivo do Estado/Imprensa oficial do Estado de São Paulo, n. 3, p. 23-44, dez. 2003.
- _____. “O mito da conspiração judaica e as utopias de uma comunidade” in: Maria L. T. Carneiro (org.), *Minorias silenciadas: história da censura no Brasil*. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial do Estado/Fapesp, pp. 263-306, 2002.
- _____. *Cidadão do mundo: Brasil e a questão dos refugiados judeus (1933-1948)*. 2001. Tese (Livre Docência) - FFLCH-USP, São Paulo.
- _____. (org.). *Inventário Deops: Alemanha, módulo I*. São Paulo: Arquivo do Estado, 1997.
- _____. *Brasil: um refúgio nos trópicos: a trajetória dos refugiados do Nazi-fascismo*. São Paulo: Estação Liberdade: Instituto Goethe, 1996.
- _____. *O anti-semitismo na Era Vargas: fantasmas de uma geração (1930 – 1945)*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- CUNHA, Maria Clementina P. *O espelho do mundo. Juquery, a história de um asilo*. São Paulo: Paz e Terra, 1986.
- CYTRYNOWICZ, Roney. “Instituições de assistência social e imigração judaica”, in: *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v. 12, n. 1, p. 169-84, jan.-abr. 2005. (<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v12n1/09.pdf>). Acesso em: 8 out. 2007.
- _____. “Além do Estado e da ideologia: imigração judaica, Estado-Novo e Segunda Guerra Mundial” in *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 22, nº 44, pp. 393-423, 2002.
- _____. *Guerra sem guerra: a mobilização e o cotidiano em São Paulo durante a Segunda Guerra Mundial*. São Paulo: Geração Editorial, 2000.
- _____. “Immigration and integration strategies of the jewish community in São Paulo during the ‘Estado Novo’ and Second World War (1937-1945)”, mimeo.

- DANIELS, Roger. *The politics of prejudice: the anti-japanese movement in California and the struggle for japanese exclusion*. Berkeley, Los Angeles, London: University of California Press, 1977.
- ENNES, Marcelo Alario. *A construção de uma identidade inacabada: nipo-brasileiros no interior do Estado de São Paulo*. São Paulo: Editora Unesp, 2001
- FAUSTO, Boris (org.). *Fazer a América*. São Paulo: Edusp, 2000.
- FONSECA, Ana Maria Medeiros da. *Das Raças à Família: Um debate sobre a construção da nação*. 1992. Dissertação (mestrado) - IFCH/UNICAMP, Campinas.
- GERALDO, Endrica. *Entre a raça e a nação: a família como alvo dos projetos eugenista e integralista de nação brasileira nas décadas de 1920 e 1930*. 2001. Dissertação (mestrado) - IFCH/Unicamp, Campinas.
- GERTZ, René E. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2005.
- GOMES, Ângela Maria de Castro (org.). *Regionalismo e Centralização Política – Partidos e Constituinte nos Anos 30*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.
- HALL, Michael M. “O movimento operário na Cidade de São Paulo: 1890-1954”, in: Paula Porta (org.). *História da Cidade de São Paulo: a cidade na primeira metade do século XX*, São Paulo: Paz e Terra, v. 3, p. 259-289, 2004.
- KIMURA, Rosângela. *Políticas restritivas aos japoneses no Estado do Paraná – 1930-1950 (de cores proibidas ao perigo amarelo)*. 2006. Dissertação (mestrado) - UEM, Maringá.
- KOIFMAN, Fábio. *Quixote nas trevas: o embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- KWNER, Rotem. “Lighter than Yellow, but not Enough”: Western Discourse on the Japanese ‘Race’, 1854-1904, in *The Historical Journal*, v. 43, n. 1, p. 103-131, mar. 2000.
- LEAL, Cláudia F. Baeta. *Pensiero e Dinamite: Anarquismo e repressão em São Paulo nos anos 1890*. 2006. Tese (doutorado) - IFCH/UNICAMP, Campinas.
- LEÃO NETO, Valdemar Carneiro. *A crise da imigração japonesa no Brasil (1930-1934) – Contornos diplomáticos*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989.

- LESSER, Jeffrey. “Repensando a política imigratória brasileira na época Vargas”, in: Carlos Eduardo de Abreu Boucault; Teresa Malatian (orgs.). *Políticas imigratórias: fronteiras dos direitos humanos no século XXI*. Rio de Janeiro: Renovar, pp. 277-287, 2003.
- _____. *A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: UNESP, 2001.
- _____. *O Brasil e a questão judaica: imigração, diplomacia e preconceito*. Rio de Janeiro: Imago, 1995.
- _____. “Legislação imigratória e dissimulação racista no Brasil (1920-1934)”. *Arché*. Rio de Janeiro: 3 (8), 79-98, 1994.
- LOMBARDI, John V. “Obituary – Hubert Hering (1889-1967)”, *The Hispanic American Historical Review*. Duke University Press, vol. 48, nº 4, (nov., 1968), p. 654.
- Disponível em: <http://links.jstor.org/sici?sici=0018-2168%28196811%2948%3A4%3C654%3AHH%28%3E2.0.CO%3B2-J>.
- Acesso em: 9 ago. 2007.
- LUIZETTO, Flávio Venâncio. *Os Constituintes em face da imigração – estudos sobre o preconceito e a discriminação racial e étnica na Constituinte de 1934*. 1975. Dissertação (mestrado) - FFLCH/USP, São Paulo.
- MACIEL, Maria Eunice de S. “A eugenia no Brasil”, in: *Anos 90*. Porto Alegre, n. 11, julho de 1999.
- MAIO, Marcos Chor. “Qual anti-semitismo? Relativizando a questão judaica no Brasil dos anos 30”, em Dulce Pandolfi (org.) *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, p. 229-256, 1999.
- MARQUES, Vera Regina Beltrão Marques. *A medicalização da raça: médicos, educadores e discurso eugênico*. Campinas, SP: Ed. da UNICAMP, 1994.
- MARRUS, Michael. *A assustadora história do holocausto*. Rio de Janeiro: Edioro, 2003.
- _____. *The Unwanted: European refugees in the twentieth century*. Oxford University Press, 1985.
- NEEDLE, Jeffrey D.. “History, Race, and the State in the Thought of Oliveira Vianna”. *HAHR*. 75 (1), feb. 1995.

- MILGRAM, Avraham. O Itamaraty e os judeus”, in: Avraham Milgram (ed.). *Entre la aceptación y el rechazo – América Latina y los refugiados judíos del nazismo*. Yad Vashem, Jerusalén: Instituto Internacional de Investigación del Holocausto, p. 90-127, 2003.
- _____. *Os judeus do Vaticano : a tentativa de salvação de catolicos não-arianos da Alemanha ao Brasil através do Vaticano, 1939-1942*. Rio de Janeiro: Imago, 1994.
- NGAI, Mae M. *Impossible subjects: illegal aliens and the making of modern America*. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2005.
- _____. “The architecture of race in american immigration law: a reexamination of the Immigration Act of 1924”. *The journal of American History*, vol. 86, nº. 1, 67-92, Jun., 1999, pp. 67-68 e p.70 e 80. Disponível em: <http://links.jstor.org/sici?sici=0021-8723%28199906%2986%3A1%3C67%3ATAORIA%3E2.0.CO%3B2-U>>.
- Acesso em 23 mar. 2007.
- NUCCI, Priscila. Algumas manifestações do antiniponismo brasileiro (1934-1945). Campinas: mimeo, 2007.
- _____. *Os intelectuais diante do racismo antinipônico no Brasil: textos e silêncios*. 2000. Dissertação (mestrado) - IFCH/UNICAMP, Campinas.
- PERAZZO, Priscila. *Prisioneiros de Guerra – Os cidadãos do Eixo nos campos de concentração brasileiros (1942-1945)*. 2002. Tese (doutorado) – FFLCH/USP, São Paulo.
- _____. *O perigo alemão e a repressão policial no Estado Novo*. São Paulo: Arquivo do Estado, 1999.
- PEREIRA, Vera Regina Bacha. *Nacionalização – Autoritarismo e educação: Inspetores e professores nas escolas catarinenses – 1930-1940*. 2004. Dissertação (mestrado) - UFSC, Florianópolis.
- RAMOS, Jair de Souza. “Afimial, o que é preciso para ser ‘brasileiro’?: Leitura de um texto que fala sobre as lutas por esta e outras identidades”. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, 2000. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702000000200012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 27 Abr 2007.

_____. “Dos males que vêm com o sangue: as representações raciais e a categoria do imigrante indesejável nas concepções sobre imigração da década de 20”, in: Marcos Chor Maio, Ricardo Ventura Santos (orgs.). *Raça, ciência e sociedade no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995.

_____. *O ponto da mistura: raça, imigração e nação em um debate da década de 20*. 1994. Dissertação (mestrado) – UFRJ, Rio de Janeiro.

REIS, José Roberto Franco. “Raça, imigração e eugenia: o projeto de ‘regeneração nacional’ da Liga Brasileira de Higiene Mental”, *Estudos Afro-Asiáticos* (36): p. 29-55, dez. 1999.

_____. *Higiene mental e eugenia: o projeto de “regeneração nacional” da Liga Brasileira de Higiene Mental (1920-1930)*. 1994. Dissertação (mestrado) - IFCH/UNICAMP, Campinas.

RIBEIRO, Mariana Cardoso dos Santos. *Venha o decreto de expulsão – A legitimação da ordem autoritária no governo Vargas*. 2003. Dissertação (mestrado) - FFLCH/USP, São Paulo.

SAKURAI, Célia. “Imigração japonesa para o Brasil: um exemplo de imigração tutelada (1908-1941)”, in: Boris Fausto (org.). *Fazer a América*. São Paulo: Edusp, pp. 201-238, 2000.

_____. *Imigração Tutelada. Os japoneses no Brasil*. 2000. Tese (doutorado) - IFCH/UNICAMP, Campinas.

SANTOS, Viviane Teresinha dos. *Os seguidores do Duce: os italianos fascistas no estado de SP*. São Paulo: Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, 2001.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1979.

SCARZANELLA, Eugenia. *Italiani malagente: immigrazione, criminalita, razzismo in Argentina, 1890-1940*. Milano: Franco Angeli, 1999

SCHWARTZMAN, Simon et alii. *Tempos de Capanema*. São Paulo: Paz e Terra: Fundação Getúlio Vargas, 2ª ed., 2000.

- SEYFERTH, Giralda. Giralda Seyferth. “Colonização, imigração e a questão racial no Brasil”. Trabalho apresentado no *XXV Encontro Anual da ANPOCS*, Camxambú-MG, 2001.
- _____. “Os imigrantes e a campanha de nacionalização do Estado Novo”, in: Dulce Pandolfi, *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: FGV, 1999.
- _____. “A assimilação dos imigrantes como questão nacional”, in: *Mana*, 3 (1): 95-131, 1997.
- _____. “Construindo a nação: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização”, in: Marcos Chor Maio, Ricardo Ventura Santos (orgs.). *Raça, ciência e sociedade no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995.
- _____. “A imigração no Brasil: Comentários sobre a contribuição das Ciências Sociais”, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 26 (9), 1994.
- _____. “Identidade étnica, assimilação e cidadania – a imigração alemã e o Estado brasileiro”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 26 (9): 03-122, 1994.
- _____. “Os paradoxos da miscigenação: observações sobre o tema imigração e raça no Brasil”. *Estudos afro-asiáticos*, 20, 1991.
- SILVA, Hélio. *A Constituinte de 1934*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969.
- SIQUEIRA, Osvaldo Nunes de. *Biotipologia do imigrante no discurso da Revista de Imigração e Colonização (1940-1955)*. 2006. Dissertação (Mestrado) - FFLCH-USP, São Paulo.
- SKIDMORE, Thomas. *Preto no Branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- SOUZA, Vanderlei Sebastião de. *A política biológica como projeto: a ‘eugenia negativa’ e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)*. 2006. Dissertação (mestrado) – Fiocruz, Rio de Janeiro.
- STEPAN, Nancy Leys. *A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.
- _____. “Eugenics in Brazil, 1917-1940”, in: Mark B. Adams (ed.) *The Wellborn Science – Eugenics in Germany, France, Brazil, and Russia*. New York, Oxford: Oxford University Press, 1990.

- _____. “Eugenésia, genética y salud pública; El movimiento eugenésico brasileño y mundial”, *Quipu*. México, v. 2, n° 3, p. 351-384, set.-dez. 1985.
- SULESKI, Ronald. “Northeast China under Japanese Control: the role of the Manchurian Youth Corps, 1934-1945”, *Modern China*, vol. 7, n° 3 (jul., 1981), pp. 351-377. Disponível em <<http://links.jstor.org/sici?sici=0097-7004%28198107%297%3A3%3C351%3ANCUJCT%3E2.0.CO%3B2-U>>.
- Acesso em: 8 out. 2007.
- TAKEUCHI, Márcia Yumi. *O perigo amarelo em tempos de guerra (1939-1945)*. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial do Estado, 2002.
- _____. . *O perigo amarelo – Imagens do mito, realidade do preconceito*, 2004. Dissertação (mestrado) – USP, São Paulo.
- TRENTO, Angelo. *Do outro lado do Atlântico: um século de imigração italiana no Brasil*. São Paulo: Nobel: Instituto Italiano di Cultura di San Paolo, 1989.
- WYMAN, David S. *The abandonment of the Jews: America and the Holocaust, 1941-1945*. New York: Pantheon Books, 1984.